

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 100

1956

BY

ROBERT H. COOKE

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

1956

1956

1956

1956

1956

1956

1956

440.4

IRAMA PRIGGE
Fls. 201
Resp. A

... do Conselho do Meio Ambiente - Ibama

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de NOVEMBRO de 2010
procedemos a abertura deste volume n° II do processo
n° 02001.007337/2004-03, que se
inicia com a folha n° 201.
Para constar, eu Melia Santos Silva
subcrevo e assino.

[Assinatura]
Servidor

Small rectangular stamp in the top left corner, containing illegible text.

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME	
Nº _____	de _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 024/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Da Técnica: Rose Mirian Hofmann - Analista Ambiental

Ao: Coordenador de Transportes
Eugênio Pio Costa

Assunto: Plano de Emergência Individual do Porto de Paranaguá e Antonina no Estado do Paraná (PR)

Processo nº: 02017.004414/2003-13

I. Introdução

O Plano de Emergência Individual do Porto de Paranaguá e Antonina foi protocolado no IBAMA em 22/09/2008 (Protocolo/IBAMA/DILIC/DIQUA nº 11.279) em atendimento ao ofício nº 503/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA. O Plano avaliado nesta Nota Técnica, datado de junho/2006, corresponde à versão elaborada em atendimento à Resolução CONAMA nº 293/01.

Há a necessidade de atualização e adaptação do documento apresentado com vistas ao cumprimento das exigências da Resolução CONAMA nº 398/08, a qual estabelece o prazo de um ano para que as instalações em operações adequem seus PEI's para aprovação pelo órgão competente.

A revisão do PEI deve contemplar, além das especificações da CONAMA 398/08, as correções/alterações indicadas nesta Nota Técnica.

II. Análise do Plano de Emergência Individual do Porto de Paranaguá e Antonina

De acordo com a Resolução CONAMA nº 398, de 11 de junho de 2008, o Plano deve garantir, para sua aprovação, a capacidade da instalação para executar, de imediato, as ações de respostas previstas para atendimento aos incidentes de poluição por óleo, nos seus diversos tipos, com emprego de recursos próprios, humanos e materiais, que poderão ser complementados com recursos adicionais de terceiros, por meio de acordos previamente firmados.

No PEI de Paranaguá e Antonina, a descrição das instalações foi apresentada no primeiro tópico, que trata da identificação das instalações. A compreensão da dinâmica portuária com a interação das diferentes estruturas e operações foi dificultada pela ausência de anexo contendo o *layout* das instalações.

Deve ser incluído *layout* com legenda adequada que identifique as áreas e estruturas referenciadas na descrição textual, bem como as áreas contíguas que façam parte do escopo do Plano de Emergência Individual.

10/20/2011
10/20/2011
10/20/2011



EM BRANCO



As informações pertinentes à comunicação do incidente devem atualizadas e complementadas. É item obrigatório do PEI a lista de contatos de membros internos e externos que tenham atribuição no âmbito do Plano, não sendo admissível a apresentação de quadros incompletos como foram apresentados na versão analisada.

Como Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) foi apresentada apenas uma relação das unidades que a compõe. O item deve ser complementado com o organograma representando a EOR e deve ser acrescido do seguinte detalhamento: tempo máximo estimado para mobilização do pessoal; e qualificação técnica dos integrantes para desempenho da função prevista na estrutura organizacional de resposta.

A avaliação de riscos foi apresentada a partir de operações não descritas no tópico referente à descrição das instalações e operações dos Portos. Não foi apresentado histórico de acidentes.

Os riscos foram avaliados com relação a probabilidade de ocorrência e consequência em uma escala de nulo a elevado, conforme apresentado abaixo:

		PROBABILIDADE			
		NULA	PEQUENA	MÉDIA	ELEVADA
CONSEQUÊNCIAS	MUITO PEQUENA	Nulo	Pequeno	Pequeno	Médio
	PEQUENA	Nulo	Pequeno	Médio	Médio
	MÉDIA	Nulo	Médio	Médio	Elevado
	GRAVES	Nulo	Médio	Elevado	Elevado
	MUITO GRAVES	Nulo	Elevado	Elevado	Elevado

Os parâmetros considerados para mensurar as consequências e definir a probabilidade de ocorrência não foram especificados.

A localização das fontes de risco não foram identificadas em desenhos, plantas, cartas e mapas, em escala apropriada.

As Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos, embora citadas nos anexos, não foram anexadas ao PEI.

Uma análise mais aprofundada do PEI foi inviabilizada pela ausência de mapas, em escala apropriada, para identificação das áreas vulneráveis indicadas no documento. A análise de vulnerabilidade deverá, sempre que possível, tomar como base as informações disponíveis em cartas de sensibilidade ambiental para derrames de óleo (Cartas SAO) elaboradas de acordo com especificações e normas técnicas aplicáveis.

III. Conclusões e recomendações

De forma geral, constatou-se que o Plano apresentado ao IBAMA é ainda incipiente e com vários aspectos a serem corrigidos antes de ser aprovado. Grifos e textos incompletos são indícios de que o documento não foi revisado por completo.

EM BRANCO

IBAMA PRCGE
Fls 204
Resp

Tendo em vista a necessidade de atualização do Plano de Emergência Individual, o plano deverá ser revisto e as alterações deverão ser submetidas novamente à aprovação do órgão ambiental competente. O documento revisado deve ser protocolado no IBAMA dentro do prazo estipulado pela CONAMA 398/08, o qual se encerra em 11 de junho de 2009.

Deve ser indicado no PEI a periodicidade de revisão do documento, atendendo, no mínimo, a Resolução CONAMA 398/2008 que prevê que o PEI deve ser reavaliado nas seguintes situações: I - quando a atualização da análise de risco da instalação recomendar; II - sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta; III - quando a avaliação do desempenho do Plano de Emergência Individual, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado, recomendar; IV - em outras situações, a critério do órgão ambiental competente, desde que justificado tecnicamente.

À consideração superior,

Rose M Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental
Matrícula 1355073

De acordo.

KKI *[Assinatura]*
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

03/03/2009

EM BRANCO

IBAMA PRGGE
Fls. 205
Resp



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 100/2009-DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2009

Ao Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná
Sr. José Álvaro da S. Carneiro

Assunto licenciamento ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina/PR.

Senhor Superintendente,

1. Em resposta ao MEMO 080/2008/NLA/SUPES/IBAMA/PR, venho informar a situação atual do seguintes processos de licenciamento referentes aos Portos de Paranaguá e de Antonina, tendo como empreendedor a APPA – Administração dos Portos de de Paranaguá e de Antonina:
 - Processo 02017.003986/2003-77 – Ampliação do Cais Oeste do Porto de Paranaguá: após a devolução do EIA/RIMA apresentado em 2003, devido ao não atendimento do Termo de Referência, este IBAMA vem questionando a APPA quanto ao interesse na continuidade do processo de licenciamento ambiental dessa ampliação. No entanto, desde 2006, a APPA não apresentou resposta quanto à questão. Lembrando que não há qualquer licença ambiental emitida para o projeto.
 - Processos 02001.007338/2004-40 e 02001.007337/2004-03 – Regularização Ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina: este IBAMA enviou à APPA, em fevereiro de 2007, Ofício requisitando a reapresentação do PCA – Plano de Controle Ambiental, tendo em vista as várias ausências e inconsistências técnicas encontradas na versão apresentada pela APPA. Todavia até o momento a APPA não enviou resposta quanto a essa questão, nem informou quando apresentará esse Estudo Ambiental, mesmo sendo questionada diversas vezes quanto à apresentação da revisão do PCA, sendo o último documento encaminhado por meio do Ofício 679/2008/DILIC/IBAMA e respectiva Notificação 511475/IBAMA.
2. Em relação ao PEI - Plano de Emergência Individual, após longo tempo sendo notificado por este Instituto (desde o Ofício Circular 21/2005/COAIR/CGLIC/DILIQ, de 05/10/2005), a APPA enviou o respectivo PEI dos Portos de Paranaguá e de Antonina, o qual

BRANCO

EM BRANCO

encontrava-se em revisão. Mesmo assim, este IBAMA está analisando o referido PEI para verificação do atendimento dos parâmetros técnicos e legais pertinentes.

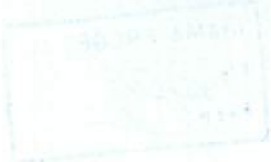
3. Da situação apresentada acima para os Portos de Paranaguá e de Antonina, excluindo-se o licenciamento da dragagem de manutenção, a qual foi repassada ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, verificam-se certas dificuldades na condução dos processos de licenciamento ambiental em vista da demora e, até mesmo, ausência de resposta dos documentos elaborados por esta DILIC/IBAMA e enviados ao empreendedor.

4. Tal situação demanda a análise das possíveis sanções administrativas e medidas judiciais cabíveis para solução da problemática relacionada à regularização dos Portos de Paranaguá e de Antonina, sendo que tais ações a serem tomadas serão definidas em conjunto com a Procuradoria-Geral do IBAMA.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

Rosa Helena Zago Lees
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Substituta



EM BRANCO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº *209* /2009-DILIC/IBAMA

Brasília, *03* de *março* de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Requião de Mello e Silva
Superintendente
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antonio Pereira, nº 161
83221-030 Paranaguá - PR
Tel/Fax: (41) 3420-1100 / 3422-5324

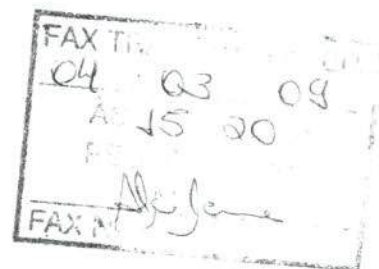
Assunto: análise do Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

Senhor Superintendente,

1. Venho encaminhar a Nota Técnica 024/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13/06/2009, que analisa o Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, destacando que o mesmo foi considerado tecnicamente inadequado, demandando várias complementações para atendimento dos critérios previstos na Resolução CONAMA 398/08.
2. Assim, comunico Vossa Senhoria da necessidade da reapresentação Plano de Emergência Individual, contendo a revisão integral do mesmo, atentando às alterações requisitadas na referida Nota Técnica.
3. Destaco ainda que, conforme a previsão legal disposta na Resolução CONAMA 398/08, a reapresentação do PEI a este IBAMA deverá ser realizada até a data de 11/06/2009.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

MEMO Nº 25/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de março de 2009


À Procuradoria Especializada junto à SUPES/IBAMA no Estado do Paraná
Sra. Rita de Cássia Linhares Pulner

Assunto: Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

Senhora Procuradora,

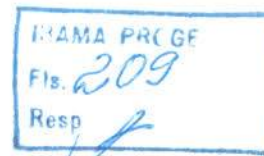
1. Para conhecimento e demais providências, venho encaminhar a Nota Técnica 024/2009-COTRA/CGTMO/ DILIC/IBAMA, de 13/06/2009, que analisa o Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, destacando que o mesmo foi considerado tecnicamente inadequado, demandando várias complementações.
2. Assim, informo que será enviada requisição à APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina para revisão e demais alterações deste Plano para envio até a data de 11/06/2009, conforme a Resolução CONAMA 398/08.

Atenciosamente,


Eugenio Pio Costa
Coordenador-Geral / Substituto
CGTMO DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

MEMO Nº 24 /2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de março de 2009


Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental - SUPES/IBAMA no Estado do Paraná
Sr. Sérgio Roberto Xavier

Assunto: Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

Senhor Chefe,

1. Para conhecimento, venho encaminhar a Nota Técnica 024/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13/06/2009, que analisa o Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, destacando que o mesmo foi considerado tecnicamente inadequado, demandando várias complementações.
2. Assim, informo que será enviada requisição à APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina para revisão e demais alterações deste Plano para envio até a data de 11/06/2009.

Atenciosamente,


Eugenio Pio Costa
Coordenador-Geral / Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

10/10/2024
10/10/2024
10/10/2024

EM BRANCO



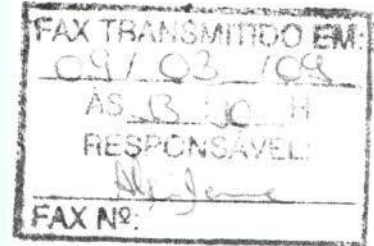
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br



Ofício nº 239 /2009-DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel Lúcio Oliveira de Souza
Superintendente
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antonio Pereira, nº 161
83221-030 Paranaguá - PR
Tel/Fax: (41) 3420-1100 / 3422-5324



Assunto: processos de licenciamento ambiental relacionados aos Portos de Paranaguá e de Antonina, no Estado do Paraná - Dragagem e ampliação das áreas de acostagem/atracação.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao exposto no Memorando nº 19/09/GAB/IBAMA/PR e no Parecer nº 133/2009/DIJUR-PR/IBAMA/PGF/AGU (cópia em anexo), para informá-lo a respeito da competência legal e da situação atual referentes ao licenciamento ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, incluindo sua regularização, dragagens e ampliações.
2. Em razão da competência estabelecida pelo art. 10, § 4º, da Lei nº 6.938/1981 e pelo art. 4º, III, da Resolução CONAMA nº 237/1997, e dos significativos impactos ambientais de âmbito regional, o IBAMA vem conduzindo o licenciamento ambiental da regularização dos Portos de Paranaguá e de Antonina, que têm como empreendedor a Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina - APPA.
3. Ocorre que, em relação aos processos de regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, em fevereiro de 2007 o IBAMA requisitou à APPA por ofício a reapresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA, tendo em vista várias ausências e inconsistências técnicas encontradas na versão apresentada. Todavia, até o momento a APPA não enviou resposta quanto a essa questão, nem informou quando apresentará esse Estudo Ambiental, mesmo tendo sido questionada diversas vezes quanto à apresentação da revisão do PCA.
4. Destaca-se que a efetivação da regularização ambiental desses portos apresenta-se como solução imprescindível para o controle ambiental relativo às respectivas dragagens de manutenção e de aprofundamento e que, por serem assim indissociáveis as atividades, a competência para os licenciamentos ambientais das dragagens (de manutenção e de aprofundamento) é também federal.
5. Excepcionalmente, em maio de 2006 o licenciamento ambiental da dragagem de manutenção do Canal da Galheta foi repassado ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em razão do caráter emergencial da atividade e do movimento grevista nesta autarquia à época. No entanto, em dezembro de 2006 o IAP expediu Licença de Operação para a dragagem, com validade até 20 de dezembro de 2010, havendo informações de que a atividade ainda não foi realizada, apesar da justificativa do caráter emergencial apresentada para a solicitação do repasse ao IAP.

EM BRANCO

6. Do mesmo modo que as dragagens, as ampliações portuárias também são indissociáveis da regularização dos portos e estão sujeitas ao licenciamento ambiental federal, tendo o IBAMA inclusive já autuado com imposição de multa e embargo as obras de ampliação do cais leste iniciadas com licenças expedidas pelo IAP, embora tal auto de infração esteja atualmente suspenso por decisão judicial (processo judicial nº 2006.70.08.01444-0/PR).

7. Assim, tendo em vista a competência federal para licenciar a regularização, as dragagens e as ampliações dos Portos de Paranaguá e de Antonina, bem como a informação de existência de licenças ambientais expedidas pelo IAP para a dragagem de manutenção, até 2010, para a dragagem de aprofundamento e para a ampliação do cais leste, venho informar a Vossa Senhoria:

- a) da impossibilidade de concessão de licenças ambientais pelo IAP para dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina, por ausência de competência legal, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 6.938/1981 e do art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997;
- b) da invalidade das licenças ambientais que já tenham sido expedidas para as referidas obras/atividades pelo IAP, ressalvada aquela excepcionalmente repassada pelo IBAMA ao IAP por meio do Ofício nº 317/06-DILIQ/IBAMA, de caráter emergencial, com validade restrita ao período entre 29 de maio de 2006 (data do ofício) e 17 de julho de 2006 (data do fim da greve do IBAMA);
- c) da impossibilidade de continuidade das obras/atividades de dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina até a concessão de licenças ambientais pelo IBAMA;

8. Desta forma, para solução dessa problemática referente ao licenciamento ambiental atinente aos Portos de Paranaguá e de Antonina, venho solicitar a realização de reunião para esclarecimentos quanto à situação atual dos processos e procedimentos necessários para a regularização das atividades junto a este IBAMA.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Substituta

RECEIVED
10/10/10
10/10/10

EM BRANCO



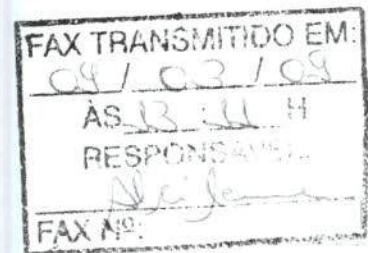
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1522, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 216 /2009-DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de março de 2009

A sua Senhoria o Sr.
Vitor Hugo Ribeiro Burko
Diretor- Presidente
IAP - Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Rebouças, 1206
80215-100 Curitiba- PR
Fone: (41) 3213-3700 - Fax: (41) 3333-6161



Assunto: processos de licenciamento ambiental relacionados aos Portos de Paranaguá e de Antonina, no Estado do Paraná - Dragagem e ampliação das áreas de acostagem/atracação.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao exposto no Memorando nº 19/09/GAB/IBAMA/PR e no Parecer nº 133/2009/DIJUR-PR/IBAMA/PGF/AGU (cópia em anexo), para informá-lo a respeito da competência legal e da situação atual referentes ao licenciamento ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, incluindo sua regularização, dragagens e ampliações.
2. Em razão da competência estabelecida pelo art. 10, § 4º, da Lei nº 6.938/1981 e pelo art. 4º, III, da Resolução CONAMA nº 237/1997, e dos significativos impactos ambientais de âmbito regional, o IBAMA vem conduzindo o licenciamento ambiental da regularização dos Portos de Paranaguá e de Antonina, que têm como empreendedor a Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina - APPA.
3. Ocorre que, em relação aos processos de regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, em fevereiro de 2007 o IBAMA requisitou à APPA por ofício a reapresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA, tendo em vista várias ausências e inconsistências técnicas encontradas na versão apresentada. Todavia, até o momento a APPA não enviou resposta quanto a essa questão, nem informou quando apresentará esse Estudo Ambiental, mesmo tendo sido questionada diversas vezes quanto à apresentação da revisão do PCA.
4. Destaca-se que a efetivação da regularização ambiental desses portos apresenta-se como solução imprescindível para o controle ambiental relativo às respectivas dragagens de manutenção e de aprofundamento e que, por serem assim indissociáveis as atividades, a competência para os licenciamentos ambientais das dragagens (de manutenção e de aprofundamento) é também federal.
5. Excepcionalmente, em maio de 2006 o licenciamento ambiental da dragagem de manutenção do Canal da Galheta foi repassado ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em razão do caráter emergencial da atividade e do movimento grevista nesta autarquia à época. No entanto,

EM BRANCO

em dezembro de 2006 o IAP expediu Licença de Operação para a dragagem, com validade até 20 de dezembro de 2010, havendo informações de que a atividade ainda não foi realizada, apesar da justificativa do caráter emergencial apresentada para a solicitação do repasse ao IAP.

6. Do mesmo modo que as dragagens, as ampliações portuárias também são indissociáveis da regularização dos portos e estão sujeitas ao licenciamento ambiental federal, tendo o IBAMA inclusive já autuado com imposição de multa e embargo as obras de ampliação do cais leste iniciadas com licenças expedidas pelo IAP, embora tal auto de infração esteja atualmente suspenso por decisão judicial (processo judicial nº 2006.70.08.01444-0/PR).

7. Assim, tendo em vista a competência federal para licenciar a regularização, as dragagens e as ampliações dos Portos de Paranaguá e de Antonina, bem como a informação de existência de licenças ambientais expedidas pelo IAP para a dragagem de manutenção, até 2010, para a dragagem de aprofundamento e para a ampliação do cais leste, venho informar a Vossa Senhoria:

a) da impossibilidade de concessão de licenças ambientais para dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina pelo IAP, por ausência de competência legal, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 6.938/1981 e do art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997;

b) da invalidade das licenças ambientais que já tenham sido expedidas para as referidas obras/atividades pelo IAP, ressalvada aquela excepcionalmente repassada pelo IBAMA ao IAP por meio do Ofício nº 317/06-DILIQ/IBAMA, de caráter emergencial, com validade restrita ao período entre 29 de maio de 2006 (data do ofício) e 17 de julho de 2006 (data do fim da greve do IBAMA);

c) da impossibilidade de continuidade das obras/atividades de dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina até a concessão de licenças ambientais pelo IBAMA;

8. Outrossim, solicito informações sobre o licenciamento ambiental de dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina no âmbito do IAP e, caso existente, a suspensão e remessa do(s) processo(s) a esta diretoria do IBAMA para sua devida continuidade pelo órgão competente.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

RECEIVED
DATE
BY

EM BRANCO



GOVERNO DO PARANÁ

Of. nº 315/09-APPA
Paranaguá-PR, em 14 de maio de 2009.

Secretaria do Estado dos Transportes
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Ref: Licenciamentos Ambientais

Senhor Diretor:

20 05 09 Patricia

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, a documentação abaixo discriminada que trata sobre licenciamentos ambientais:

- Licença de Operação – Porto de Antonina – Regularização;
- Licença de Operação - Porto de Paranaguá – Regularização;
- Licença Prévia – Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
- Dragagem de Aprofundamento dos Canais de Acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto de Paranaguá e Antonina.

Atenciosamente,

DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

Ao Ilustríssimo Senhor

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PEREIRA

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIQ/IBAMA

SCEM – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco C

Brasília-DF 70.818-900

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6479
DATA: 26 05 09
RECEBIDO:

DILIC "URGENTE"

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

IBAMA PR/GE
Fls. 215
Resp. JA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - Regularização - LO-Reg

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina		
Número de Inscrição: 1003344		
CNPJ/CPF: 79.621.439/0001-91		Endereço: Av. Conde Matarazzo, 2500
CEP: 83370-000	Telefone: (0xx41) 3978-1303	Fax: (0xx41) 3978-1303
Email: appasupe@pr.gov.br		
Bairro: Itapema de Cima		
Município: ANTONINA		
Estado: PARANA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: Porto de Antonina - regularização		
Tipologia: Porto		
Valor do Empreendimento: R\$ 4.000.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA		Assinatura:  Daniel Lucio Oliveira de Souza SUPERINTENDENTE
Data de envio da solicitação: 07/05/2009		

10/10/2014
10/10/2014
10/10/2014

EM BRANCO



Identificação Empreendimento

Identificação

Dados do Empreendimento

Denominação do Empreendimento: Porto de Antonina - regularização.

Processo nº: 02001.007337/2004-03.

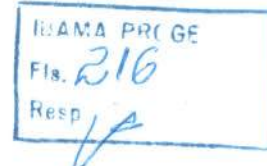
Tipologia: Porto.

Processo Arquivado? Não.

Situação do empreendimento: Sem Informação.

Processo de Regularização? Sim.

Coordenação Responsável pelo Processo: COTRA.



Dados do Empreendedor

Empreendedor: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina .

CPF/CNPJ: 79.621.439/0001-91.

Data da Entrega

Data de Entrega da FAP: Processo não Finalizado/Entregue.

Dados Específicos

Registro ANTAQ

Registro ANTAQ (Quando houver): Não há.

Coordenadas Geográficas

Longitude	Latitude
025 27 07.4 W	48 41 58.2 S

Unidade da Federação e Município

Estado: PARANA.

Município: PARANAGUA.

Obras

Obras	Observação
Outros tipos	estaleiragem e conserto de embarcações
Pátios de armazenagem	pátio para armazenagem de veículos, implantação de empresas não poluentes
Construção de cais	reforma e ampliação do cais atual
Vias de acesso internas	ampliação da malha rodoviária e ferroviária
Dragagem de Manutenção	dragagem com uso de dragas tipo HOPER, sucção e
Construção de terminais	terminais de cargas gerais

Daniel Lúcio Oliveira de Souza
SUPERINTENDENTE

Processo nº 000.000.000/2000
Data: 00/00/00

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PATENTES E MARCAS - INPI



IBAMA PR/GE
 Fis. 217
 Resp

Atividades a serem desenvolvidas

Atividade	Observação	Classe
Dragagem de Manutenção	Manutenção de calado	Recepção dos resíduos sólidos procedentes de Emissões atmosféricas procedentes do transbordo de granéis sólidos
Manipulação e armazenamento de carga em geral	movimentação de fertilizantes	Recepção dos resíduos líquidos procedentes de navios
Manipulação e armazenamento de granéis líquidos	movimentação de derivados de petróleo	

Operações do Empreendimento

Caladão mínimo de operação: 7,50 m.
 Caladão máximo de operação: 7,50 m.
 Tipo e porte das embarcações previstas de pequeno e médio porte

Barcaças.

Tipos de cargas previstas: Cargas gerais, granéis sólidos e líquidos, congelados, veículos..

Meio Biótico e Físico

Dados Bióticos

Bioma

Bioma envolvido	Observação acerca do Bioma envolvido
Mata Atlântica	Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas
Costeiros	Vegetação pioneira de influência fluvio marinha(manguezais)

Presença de Unidades de Conservação

Unidade de Conservação	Competência	Intervenção
Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba	Federal	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)
Unidade de conservação não listada	Estadual	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)

Presença de Corredores de Proteção Ambiental

Corredores de Proteção Ambiental: corredor ecológico da Mata Atlântica.

Existência de Áreas Prioritárias para Proteção da Biodiversidade

Área prioritária	Observação acerca da área prioritária
Prioridade Alta	áreas de Floresta Atlântica e áreas de manguezal

Daniel Lúcio Oliveira de Souza
 SUPERINTENDENTE

Stampa per la
data
1977

EM BRANCO

Unità (n. 1) (n. 1) (n. 1)
1977



IBAMA, PROGE
 Fls. 218
 Resp

Existência de Ambientes com Caverna na Área

Potencial de existência de cavidade naturais na área: Sem Informação.

Dados Físicos

Região Hidrográfica

Regiões Hidrográficas envolvidas no empreendimento: Atlântico Sul.

Corpo Hídrico Atravessado

Corpos Hídricos Atravessados: Sem Informação.

Qualidade da água

Dados preliminares sobre a qualidade da água: água salobra, sem classificação oficial de acordo com a Resolução CONAMA 357.

Dados sobre o uso da água

Dados preliminares sobre o uso da água: Navegação e pesca artesanal.

Socioeconômico

Terras Indígenas

Presença de terras indígenas nas áreas afetadas

Terra indígena: Sem Informação.

Quilombos

Presença de Quilombolas nos municípios afetados

Denominação

Localização

Sem Informação.

Sem Informação.

Atividades Econômicas

Descrição preliminar do perfil da atividade econômica predominante da área afetada

Atividade econômica	Descrição
Agricultura Familiar	Cultivo de hortifrutigranjeiros
COMÉRCIO	Pequenos comércios locais
Clube de Esporte e Lazer	Marina de navegação de recreio
Agropecuária	Bubalinos
Atividades Portuárias	Terminal de embarque de cargas gerais e congelados
Potencial Turístico	turismo nas cidades históricas de Antonina e Morretes, e turismo na baía de Antonina
Pesca e Aqüicultura	Pesca artesanal e alguns cultivos de ostras
Turismo Histórico	Turismo nas cidades históricas de Antonina e Morretes

Daniel Lúcio Oliveira de Souza
 SUPERINTENDENTE

BRUNNEN
1112

EM BRANCO

BRUNNEN
1112



Patrimônio Histórico

Referência de áreas Tombadas, de Patrimônio Histórico ou sítios arqueológicos conhecidos na área afetada

Item	Identificação	Localização
Sítio Pré-histórico	Sambaquis	Ilhas da baía de Antonina
Sítio Arqueológico	Sambaquis	Nas ilhas da Baía de Antonina

Principais vias de acesso à obra:

Rodoviário Br 277 e 101

Ferrovário Ramais da ALL.

Atividade Pesqueira na área de influência:

Pesca Artesanal exercida por comunidades ribeirinhas.

Atividade Pesqueira na área de influência:

Atividade Pesqueira: Pesca Artesanal exercida por comunidades ribeirinhas.

Quantidade de pescadores associados a Colônia: 350.

Uso e potencial turístico da região:

Turismo nas cidades históricas de Antonina e Morretes, passeios turístico pela baía de Antonina atividades nos rios da região..

Estimativa de população atingida

Estimativa do número de famílias a serem desapropriadas: 0.

Estimativa do número de propriedades a serem desapropriadas: 0.

Contato

Contato(s)

Dados do(s) Contato(s)

Nome	Endereço	Fone/Fax	Email
José Maria Moura Gomez	Rua Antônio Pereira 161 Porto PARANAGUA/PR CEP:83221-030	(0xx41) 3420-1204	j.maria@onda.com.br

Daniel Lúcio Oliveira de Souza
 SUPERINTENDENTE

IBAMA 10002
10002
10002

EM BRANCO

IBAMA 10002
10002



IBAMA, PROGE
Is. 220
Resp [assinatura]

Informações complementares

Informações

Informações sobre licenças emitidas por órgãos ambientais

Instituição	Processo nº	Tipo documento	Nº do documento	Vencimento
não há	não há	não há	não há	Sem Informação.

Informações sobre estudos ambientais já realizados

Descrição do estudo	Autoria do estudo	Responsável técnico	Data	Observações
PCA	Paralela	Edu José Franco	10/09/2005	estudo apresentado e analisado pelo IBAMA, com restrições e regulamentações necessárias para obtenção da LO.

Outros Órgãos Consultados (IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, ANA, ANEEL, ANTT, etc.)

Instituição	Processo nº	Tipo documento	Nº do documento	Vencimento	Observações
Sem conhecimento	Sem Informação.	Sem Informação.	Sem conhecimento	Sem Informação.	Sem Informação.

Daniel Lúcio Oliveira de Souza
SUPERINTENDENTE

FORMA 1000

EM BRANCO

Impressão em Branco
Impressão em Branco

Paranaguá-PR, em 30 de abril de 2009.



Assunto – Atualização dados do Parecer Técnico do PCA

F107
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 5687

DATA: 11/05/09

RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Considerando que, durante o período de 2005, data da realização do PCA, até presente data, ocorreram várias atualizações e publicação de novas resoluções e portarias inerente ao licenciamento ambiental, solicitamos dessa Diretoria atualização do Parecer Técnico 106/2006 referente a complementação do PCA- Plano de Controle Ambiental (PCA – sob número 02017.019.55996/97-14), com a finalidade de iniciarmos os estudos para regularização ambiental (Licença de Operação) dos Portos de Paranaguá- Porto D.Pedro II e do Porto de Antonina – Porto Barão de Teffé.

Informamos que fica designado o Eng. **José Maria Moura Gomes**, para representar e gerenciar este assunto junto ao IBAMA em nome da APPA.

Atenciosamente,



DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente

Ao Ilustríssimo Senhor

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PEREIRA

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIQ/IBAMA

SCEM – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco C

Brasília-DF 70.818-900

RECEBUEIRO
Nº 15/2015
DATA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

IBAMA PR LGE
Fls. 223
Resp

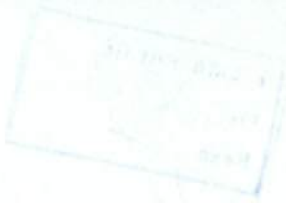
Fls.: _____
Proc. _____
Rubr.: _____

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: BRASÍLIA/DF DATA: 26/05/2004 HORÁRIO: 10:00
ASSUNTO: LICENCIAMENTO - PARANAGUA/PR
PARTICIPANTES: IBAMA/DILIC, APPA E SEP/PR

- 1- O IBAMA INFORMOU QUE O TERMO DE REFERÊNCIA DA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DE PARANAGUA AINDA ESTÁ EM ELABORAÇÃO, DEPENDENDO DE NOVA COTIVA AO INSTITUTO CHICCO MENDES.
- 2- O EMPREENDEDOR QUESTIONOU O IBAMA QUANTO A USO NO EIA/RIMA NOS ITENS: DADOS DE FAUNA, AMOSTRAGENS DE SEDIMENTO (RESOLUÇÃO CONAMA 344/04), QUALIDADE DE ÁGUA E TOPOBATIMETRIA.
- 3- O IBAMA INFORMOU QUE OS DADOS DE SEDIMENTO DEVERÃO SER REALIZADOS ATÉ A COTA DE APROFUNDAMENTO. QUANTO AOS OUTROS DADOS O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA (COM A METODOLOGIA E DATAS DE LEVANTAMENTO) PARA AVALIAÇÃO DO IBAMA E POSSÍVEL INCORPORAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO.
- 4- O IBAMA LISTOU ALGUNS ITENS QUE O EMPREENDEDOR DEVERÁ VERIFICAR NA PROPOSTA DE DADOS DE FAUNA, PARA ACELERAR A ANÁLISE E APROVAÇÃO.
- 5- HOUVE CONSENSO QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA E TAMBÉM DA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO, SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA DEFINIÇÃO DE DATAS DE ENVIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS.
- 6- O IBAMA INFORMOU QUE ENVIARÁ OS TERMOS DE

ANUNCIAR SR APPA (Assinatura) 26/05/2004



EM BRANCO



REFERÊNCIA (MINUTA) DAS AMPLIAÇÕES PORTUÁRIAS (CAIS DESTE E CAIS ESTE-TCP), OBJETUANDO O EIA/RIMA DESSES PROJETOS. PARA A REGULARIZAÇÃO DOS PORTOS O IBAMA ENVIARÁ TAMBÉM OS TERMOS DE REFERÊNCIA AO EMPREENDEDOR.

7- O EMPREENDEDOR SOLICITOU ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONTINUIDADE DA DRA GAGEM DE MANUTENÇÃO COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO JAP, EM VISTA DA COMUNICAÇÃO DO IBAMA SOBRE A COMPETÊNCIA FEDERAL DAS OBRAS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E DE ANTONINA (DRAGAGEM E AMPLIAÇÕES). O IBAMA INFORMOU AO EMPREENDEDOR QUE ESTE DEVERÁ CONSULTAR FORMALMENTE A DILIC/IBAMA SOBRE A VALIDADE ATUAL DA LO. DO JAP.

8- O IBAMA INFORMOU QUE ENVIARÁ MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ACORDAR OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DESSES PORTOS E SUAS REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS.

9- O IBAMA AINDA COMUNICOU SOBRE ALGUNS ASPECTOS QUE DEVEM SER ABRA NGIDOS NA MODELAGEM DA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO, COMO OS IMPACTOS PREVISTOS DURANTE A OPERAÇÃO DE DRAGAGEM (PLUMA DE SEDIMENTOS) E APÓS A REALIZAÇÃO DO APROFUNDAMENTO COM A SITUAÇÃO DE POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES NA HIDRODINÂMICA REGIONAL.

10- O IBAMA DISPONIBILIZOU A MINUTA REVISADA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EIA/RIMA DA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO.

11- APÓS DEBATE ENTRE IBAMA E EMPREENDEDOR, O IBAMA INFORMOU QUE AVALIARÁ POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA BAIÁ DE PARANAGUÁ NO TERMO DE COMPROMISSO, COM DE TALHAMENTO A SER DEFINIDO PELO IBAMA.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



IBAMA PRIME
Fis 224
Rec 8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARAGUÁ/PR

LOCAL: BRASÍLIA/DF

DATA: 26/05/09

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
WANDERLEI REINECKE	DILIC/IBAMA	61-3316-1011	WANDERLEI.REINECKE@IBAMA.GOV.BR
DR. Maria Tereza Gomes	Petro/Paraguay	41-3420-1204	maria.tereza@ibama.gov.br
Roberto Dias	SEDF/BR	61-9654-8789	roberto.dias@ibama.gov.br
	Cons. Técnica	41-9234-3925	
Luciana Sete e. Ventura	DILIC/IBAMA	61-3316-1410	luciana.sete@ibama.gov.br
FERNANDO SANTAS CAMPELLO	DILIC/IBAMA	61-3316-1410	fernando.campello@ibama.gov.br
MARIANA GONCALVES PEREIRA	DILIC/IBAMA	61-3316-1392	mariana.pereira@ibama.gov.br
Flávia Aires de Almeida Pereira	PILIC/IBAMA	61-3316-1320	flavia.pereira@ibama.gov.br
JUANES MONTEZ e SILVA	TCS-Team. Coord. Pesca	41-3420-3304	juanes.monteza@ibama.gov.br
Rita de Cássia Ribeiro Farias	IBAMA - PR	41-3460-6184	rita.farias@ibama.gov.br
Sergio Roberto Xavier	IBAMA - PR - NLA	41-3360-6151	sergio.xavier@ibama.gov.br

Fis: _____
Proc: _____
Rubr: _____

EM BRANCO



Secretaria do Estado dos Transportes
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Of. n.º 381/09-APPA

Paranaguá-PR, em 18 de junho de 2009.

Ref: Ofício n.º 209/2009-DILIC/IBAMA
 Protocolo APPA n.º 07.433.893-3

1 LATA PRIG-
 Fis 225
 Resp

[Handwritten Signature]
 PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC/DIQUA
 Nº: 7708
 DATA: 19/06/09
 RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o PEI – Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e Antonina devidamente atualizado.

Oportunamente esta APPA encaminhará o mesmo documento em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Superintendente

Ao Ilustríssimo Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PEREIRA
 Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIQ/IBAMA
 SCEN – Trecho 2 Edifício Sede – Bloco C
 Brasília-DF 70.818-900

*A cotar
 Pl an atualiz
 21/6/09*
[Handwritten Signature]
 Rosa Helena Zago Loes
 Coordenadora Geral de
 Transportes, Infração e Obras
 Divis-CGTMO/DILIC/IBAMA

EMBRACO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INFORMAÇÃO Nº 079/2009-COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: listagem simplificada e situação atual dos processos de licenciamento ambiental no âmbito dos Portos no Estado do Paraná: Porto de Paranaguá, Porto de Antonina e Porto Pontal.

Data: 27/08/2009

SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

1. **A - Processo 02001.007338/2004-40 - Regularização ambiental do Porto de Paranaguá:** aguarda-se desde 02/02/2007 que a APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina apresente as complementações requisitadas para o Plano de Controle Ambiental de 2006, e analisado pelo IBAMA em fevereiro de 2007.
 2. Após diversas cobranças do IBAMA, a APPA somente neste ano de 2009 realizou tratativas junto a este Instituto para retomada da regularização ambiental do Porto de Paranaguá.
 3. Em vista do longo prazo desde a apresentação e análise do Plano de Controle Ambiental, e conforme acordado com representantes da APPA, este IBAMA encontra-se elaborando o Termo de Referência para elaboração de novo Estudo Ambiental, abrangendo as complementações anteriores.
4. **B - Processo 02001.007337/2004-03 - Regularização ambiental do Porto de Antonina:** também neste processo aguarda-se desde 02/02/2007 que a APPA apresente as complementações requisitadas para o Plano de Controle Ambiental de 2006, e analisado pelo IBAMA em fevereiro de 2007.
 5. Após diversas cobranças do IBAMA, a APPA somente neste ano de 2009 realizou tratativas junto a este Instituto para retomada da regularização ambiental do Porto de Antonina.
 6. Em vista do longo prazo desde a apresentação e análise do Plano de Controle Ambiental, e conforme acordado com representantes da APPA, este IBAMA encontra-se elaborando o Termo de Referência para elaboração de novo Estudo Ambiental, abrangendo as complementações anteriores.
7. **C – Processo 02001.002206/2009-36 - Dragagem de Aprofundamento dos Portos de Paranaguá e de Antonina:** o IBAMA enviou Termo de Referência definitivo para o Estudo de Impacto Ambiental em 20/07/2009. Aguarda-se a elaboração e envio do Estudo de Impacto Ambiental pela APPA.
8. **D - Dragagem de Manutenção dos Portos de Paranaguá e de Antonina:** o licenciamento ambiental desta dragagem de manutenção foi excepcionalmente repassado (não houve delegação) ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, em maio de 2006, por decisão do IBAMA considerando informações do próprio empreendedor sobre o caráter emergencial da dragagem para a operação regular desses portos, bem como a situação de greve instaurada neste Instituto naquele momento. Somente, em dezembro de 2006, o IAP expediu Licença de Operação para a dragagem, com validade até 20 de dezembro de 2010, sendo as intervenções possivelmente iniciadas somente neste ano de 2009, ainda carecendo de confirmação pela APPA.
 9. Posteriormente em 2009, devido à emissão de Licença pelo IAP fora do prazo de validade acordado com o IBAMA, esta Diretoria informou ao IAP e à APPA *“da invalidade das licenças ambientais que já tenham sido expedidas para as referidas obras/atividades pelo IAP, ressalvada aquela excepcionalmente repassada pelo IBAMA ao IAP por meio do Ofício nº 317/06-DILIQ/IBAMA*



EM BRANCO

de caráter emergencial, com validade restrita ao período entre 29 de maio de 2006 (data do ofício) e 17 de julho de 2006 (data do fim da greve do IBAMA)".

10. Este entendimento foi reafirmado recentemente pelo MEMO 514/2009/DILIC/IBAMA, de 11/08/2009, com indicação da necessidade de retomada do licenciamento ambiental por este IBAMA da dragagem de manutenção dos Portos, em vista do caráter indissociável da dragagem das demais operações portuárias também em licenciamento pelo IBAMA, inclusive a futura dragagem de aprofundamento.

11. Será dada continuidade do licenciamento neste IBAMA, em com reunião ainda a ser realizada com o empreendedor.

12. E – Processo 02001.003381/2009-41- Terminal Oeste de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá: requerimento recente de licenciamento apresentado pela APPA. Encontra-se neste IBAMA em fase final de elaboração da minuta de termo de referência para o Estudo de Impacto Ambiental, a ser enviado ao empreendedor e outros Órgãos para sugestões/contribuições.

13. F – Processo 02001.008253/2009-93 - Ampliação do Cais Leste do Porto de Paranaguá / TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá: requerimento recente de licenciamento apresentado pela TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá. A minuta de termo de referência para o Estudo de Impacto Ambiental foi enviada em 31/07/2009 ao empreendedor e outros Órgãos para sugestões/contribuições. Aguarda-se manifestação dos mesmos para emissão do termo de referência definitivo.

14. G - Processo 02001.007335/2005-97 – Porto Pontal, no Município de Pontal do Paraná: sob responsabilidade da empresa Porto Pontal: encontra-se em análise neste IBAMA o Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento. Aguarda-se entendimento entre o empreendedor, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná para solução dos problemas de acesso rodoviário ao porto (consta no processo a negativa do DER/PR ao acesso pretendido pelo empreendedor). O Instituto Ambiental do Paraná ainda não emitiu anuência ao projeto quanto às Unidades de Conservação estaduais próximas ao empreendimento.

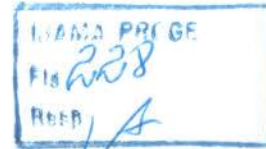

Wanderlei Reinecke
Analista Ambiental

1971

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 932/2009-DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel Lúcio Oliveira de Souza
Superintendente
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antonio Pereira, nº 161
83221-030 Paranaguá - PR
Tel/Fax: (41) 3420-1100 / 3422-5324

Assunto: envio de minutas de Termos de Referência para estudos ambientais - Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, e Regularização Ambiental do Porto de Antonina

Senhor Superintendente,


1. Venho encaminhar para apreciação e sugestões os documentos anexos relativos aos seguintes empreendimentos portuários:

- Minuta de Termo de Referência para o EIA/RIMA para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
- Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
- Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Antonina.

2. Cabe destacar que o Termo de Referência definitivo somente será emitido por este IBAMA, após oitiva e possíveis sugestões ou contribuições de outros Órgãos interessados no processo de licenciamento.

3. Lembro ainda que a proposta de modernização e ampliação do Porto de Antonina não está abrangida no Termo de Referência acima citado, sendo que o processo de licenciamento vincula-se à regularização do Porto na sua configuração e operação atual. Para o licenciamento ambiental da ampliação do Porto de Antonina, deverá ser realizado requerimento de Licença Prévia por meio do SISLIC/IBAMA, na página www.ibama.gov.br, link *servicosonline*, para abertura de novo processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

10/10/2010

10/10/2010

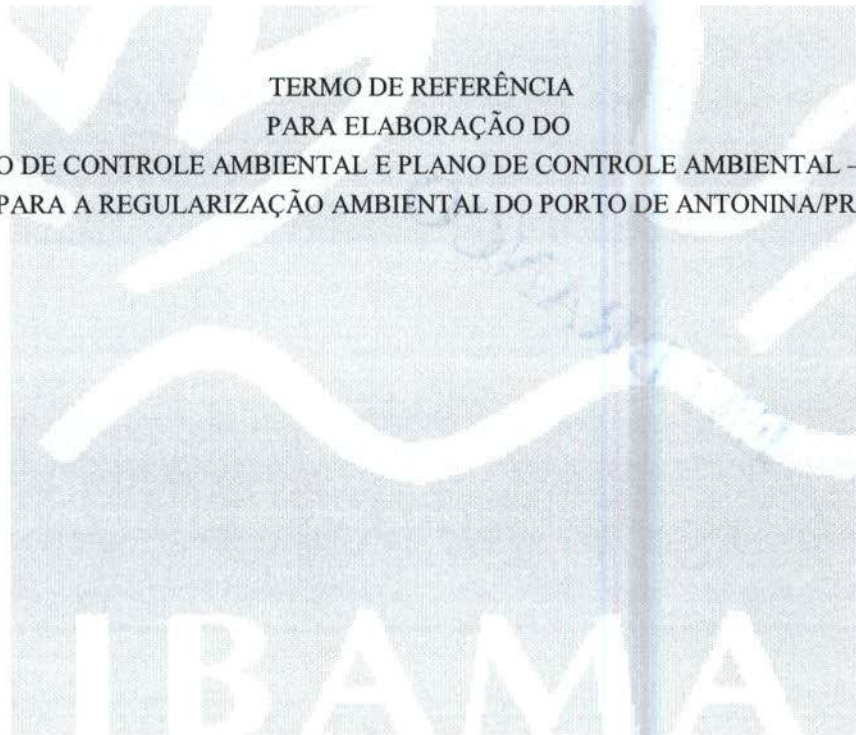
EM BRANCO



IBAMA PR/GE
Fls. 229
Resp *[assinatura]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DO
RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA/PCA
PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PORTO DE ANTONINA/PR**



IBAMA
M M A

BRASÍLIA-DF
SETEMBRO/2009

EM BRANCO

Estudo a ser elaborado: RCA/PCA – Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental
Empreendimento: Regularização Ambiental do Porto de Antonina, localizado no Município de Antonina/PR.
Empreendedor: APPA – Administração dos Portos de Paranaguá de de Antonina.

INSTRUMENTO DE LICENCIAMENTO
FIS 230
RESP. A

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do RCA/PCA, instrumento que subsidiará o processo de licenciamento ambiental para regularização do Porto de Antonina.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do RCA/PCA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos. Posteriormente, caso o RCA/PCA revele-se adequado, este Instituto definirá o número de cópias necessárias a serem encaminhadas ao Município e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei Nº 6.938/81 e o Decreto 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise dos estudos, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas conseqüências.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

O RCA/PCA deverá atender as seguintes regulamentações:

- Resoluções nº 001/86, 006/86, 005/93, 237/97, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05, 362/05 e 398/08 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dentre outras;
- Lei 9985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e Decreto de regulamentação nº 4340/2002;
- Lei 9966/2000 que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos portos);
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação considerada de preservação permanente;
- Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;
- Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;
- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades; e
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

ABORDAGEM METODOLÓGICA

O RCA/PCA deverá ser conduzido e elaborado em 3 etapas, a saber:

1. A primeira etapa (RCA): deve compreender a elaboração dos estudos de caráter geral, fundamentados na caracterização do empreendimento e no diagnóstico da situação ambiental da área em que esse se insere;
2. A segunda etapa (RCA): fundamentada na etapa anterior, deverá compreender a elaboração dos estudos setoriais em maior nível de detalhe, considerando a identificação/avaliação dos impactos da instalação e operação do empreendimento, a qual deverá consubstanciar os programas destinados ao controle e monitoramento ambiental;
3. A terceira etapa (PCA): deverá constituir-se do detalhamento técnico dos programas ambientais, obedecendo as suas finalidades específicas. Os programas ambientais deverão ser apresentados com a sua estrutura completa e plenamente detalhada para sua execução posterior, possibilitando sua aprovação por este IBAMA;

O RCA deverá conter, no mínimo, as informações relativas aos temas apresentados neste Termo de Referência, considerando as seguintes abordagens técnicas e metodológicas:

EM BRANCO

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias e/ou secundárias recentes (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

A apresentação do Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico deve considerar as variações sazonais da região.

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados neste Termo de Referência, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais.

O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução do projeto.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

Forma de apresentação do RCA/PCA

Deverá ser entregue ao menos uma via do RCA/PCA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum SAD69 no formato de coordenadas planas (UTM) ou geográficas.

Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados preferentemente no datum SAD69 no formato de coordenadas planas (UTM) ou geográficas e apresentados, numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia, IBGE e DSG.

Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com sistemas similares amplamente utilizados, privilegiando aqueles de acesso livre e gratuito.

os mapas temáticos deverão preferencialmente ser impressos, no mínimo, no formato A2 ou A3.

EM BRANCO



O RCA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itemização apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- ✓ Apresentar documento de anuência da SPU - Secretaria de Patrimônio da União, quanto à localização e ocupação dos terrenos de marinha e acrescidos;
- ✓ Apresentar documento de anuência da autoridade marítima, quanto à localização, sinalização náutica e medidas operacionais na área de inserção desse porto .
- ✓ Apresentar Certidão de conformidade do empreendimento com as leis municipais de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 - Identificação da empresa consultora

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos:

- ✓ Nome;
- ✓ Área profissional;
- ✓ Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- ✓ Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- ✓ Assinatura dos membros da equipe em uma das páginas de uma cópia do RCA/PCA; e
- ✓ Rubrica dos responsáveis técnicos em todas as páginas de uma cópia do RCA/PCA apresentado ou nas páginas dos capítulos de responsabilidade de cada um dos técnicos.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos, bem como termos assinados e/ou multas emitidas.

2.2 - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

Apresentar os objetivos e justificativas do empreendimento, abordando os aspectos técnicos, econômicos e sociais.

2.3 - Caracterização do Empreendimento

- Descrição e planta de localização das estruturas e instalações existentes com identificação de acessos, retro-área, pátios de manobras e vias de serviço, áreas de apoio e circulação interna;
- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Porte e regime das operações e embarcações, em conjunto os calados de operação atuais e previstos para o porto;

EM BRANCO

- Quantitativo de emprego gerado pela operação normal do empreendimento, por nível de qualificação, envolvendo mão-de-obra direta e indireta;
- Tipos e quantidades de carga transportada – histórico e panorama atual – e prognóstico futuro;
- Detalhamento com identificação e quantificação de cargas perigosas, se couber;
- Apresentar detalhamento de informações quanto aos terminais particulares existentes na área portuária: tipo de funcionamento, detalhamento do tipo e volume específico de carga movimentado, tecnologia de transbordo, bem como a existência de licença ambiental para cada terminal particular;
- Descrição e utilização da área retro-portuária – histórico e panorama atual;
- Descrição do fluxo viário (diário, mensal e sazonal) de cargas e pessoas ao empreendimento.
- Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto – PDZ, com identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão;

2.5 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou foto-carta, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência;
- Principais cursos d'água (quando couber);
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas protegidas existentes (como Áreas de Preservação Permanente, especialmente manguezais e restingas);
- Canal de navegação, bacias de evolução e áreas de fundeio;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.6 - Dragagens

- Previsão de dragagens de manutenção baseada em volumes e periodicidade de dragagens anteriores, bem como em taxas de assoreamento previstas;

2.7 - Efluentes Líquidos

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na operação atual do empreendimento;
- Identificar as características qualitativas estimadas para os efluentes líquidos identificados;
- Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados.
- Discriminação de quais empresas, depósitos ou terminais particulares apresentam problemas em relação aos efluentes líquidos gerados, notadamente à ausência de tratamento e lançamento *in natura* de esgotos e/ou efluentes industriais;
- Apresentar mapeamento, em escala compatível e individualizada para cada porto, com indicação dos pontos de lançamento dos efluentes líquidos contaminados, notadamente esgotos *in natura* e efluentes industriais.

2.8 - Resíduos Sólidos

- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos sólidos a serem gerados na operação do empreendimento;
- Indicar os pontos de acondicionamento e de estocagem temporária dos resíduos sólidos gerados;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados às fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos, descrevendo os métodos atualmente empregados na área portuária para a coleta, acondicionamento e disposição final dos resíduos sólidos e como as empresas instaladas na área portuária realizam o manuseio destes resíduos sólidos até a sua coleta;
- Informar se há recebimento e coleta de resíduos sólidos oriundos das embarcações e navios utilizadores das áreas portuárias, cabendo destacar que neste caso, deverá ser atendido ao disposto na Resolução ANVISA nº 217/2001, quanto aos cuidados sanitários necessários a esses resíduos;
- Apresentar as licenças ambientais dos aterros sanitário e industrial e de resíduos de saúde, utilizados para a destinação dos resíduos sólidos.

2.9 - Inserção Regional

- Análise das inter-relações do empreendimento com os programas em andamento e/ou propostos na área de influência.
- Análise da compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro, Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano Diretor do Município, quando existentes;

FORMA 1001
10/10/2010
v. 2.0

EM BRANCO

- Análise da compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na Área de Influência Direta.

IBAMA PRGGE
Fls. 234
Resp. A

3. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definição dos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no RCA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (sócio-econômico/antrópico, físico e biótico). O mapeamento das áreas de influência deverá estar em escala e resolução adequadas para melhor visualização.

- 3.1 - Área diretamente afetada (ADA):** Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento.
- 3.2 - Área de Influência Direta (AID):** São áreas sujeitas aos impactos diretos do empreendimento, considerando sua operação; e
- 3.3 - Área de Influência Indireta (AIID):** áreas sujeitas aos impactos indiretos do empreendimento, considerando sua operação. A Área de Influência Indireta deverá incorporar, no mínimo, o território do município onde está localizado o Porto, e considerar ainda as interferências na Baía de Paranaguá.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

4.1 - MEIO FÍSICO

4.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

4.1.2 – Condições Climáticas

- Caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

4.1.3 – Geologia/Pedologia

- Levantamento geológico apresentado em escala regional, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais, assim como em escala local.
- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas.
- Caracterização e distribuição dos sedimentos superficiais de fundo na AID (granulometria, textura e composição).
- descrição e mapeamento das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA) para a Área de Influência Direta.

4.1.4 - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de entorno do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a presença ou a propensão à erosão, e presença ou propensão ao assoreamento.
- Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada para as principais feições observadas.

4.1.5 - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterização da hidrodinâmica costeira seguida de uma descrição dos fatores oceanográficos atuando na região do empreendimento (correntes superficiais, ondas, marés, taxas de sedimentação e transporte de sedimentos na zona de influência do empreendimento e demais informações pertinentes);
- Realizar uma campanha de medição de velocidade e direção das correntes, considerando as variações do regime de marés no seu ritmo diário e semanal para definir o comportamento das correntes no porto.
- Levantamento detalhado dos processos de transporte dos sedimentos ao longo da costa definindo as regiões potenciais para deposição e erosão costeira;
- Levantamento batimétrico nas áreas de atividades portuárias.

4.1.6 - Recursos Hídricos

- Deverão ser realizados a caracterização e o mapeamento do sistema hidrográfico da área de influência com detalhamento da Área de Influência Direta.
- Avaliar as qualidades física e química das águas em pontos de amostragem de corpos hídricos e áreas marinhas na Área de Influência Direta, segundo Resoluções CONAMA nº 274/2000 e 357/2005, com justificativas para os critérios de escolha dos pontos da malha amostral e parâmetros de amostragem, visando o respectivo controle e monitoramento;
- na malha amostral devem ser considerados os seguintes locais: frente ao cais de acostagem desses portos, canais de acesso e bacias de evolução, cursos d'água localizados no empreendimento ou em suas proximidades, que sejam

EM BRANCO

influenciados pela operação normal das atividades portuárias, bem como os locais próximos aos pontos de lançamento de efluentes nas áreas portuárias;

- Indicação, em forma de tabelas, da localização georreferenciada dos pontos amostrais.
- Devem ser observados os seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C), salinidade, cor, turbidez, sólidos dissolvidos totais (mg/l); sólidos suspensos totais (mg/l), sólidos sedimentáveis totais (mg/l), OD (mg/l); DBO5, DQO, pH; Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal (mg/l); Fósforo total-P (mg/l); surfactantes (mg/l), metais pesados, Clorofila "a", coliformes termotolerantes e óleos e graxas;
- Devem ser apresentadas as metodologias de análise, laudos laboratoriais e os limites de detecção dos métodos utilizados;
- Demonstração dos resultados em formato de tabelas e gráficos, possibilitando a visualização direta dos dados encontrados para cada parâmetro avaliado, bem como indicação da hora, data e maré no momento da coleta;
- Análise e discussão dos resultados, relacionado-os com os valores-padrão constantes da Resolução CONAMA 357/2005, e com as possíveis interferências das atividades portuárias na variação dos valores apresentados para cada parâmetro analisado.
- Caracterização e listagem dos usos da água na área de influência da atividade, suas demandas atuais e futuras em termos qualitativos, indicando as classes de enquadramento para a área de influência do empreendimento;

Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na Área de Influência Direta, bem como as áreas críticas afetadas.

4.1.7 - Níveis de Ruído

- Caracterizar os tipos e intensidades de ruídos gerados durante operação do porto e terminais (níveis e suas fontes), detalhando a metodologia e justificando os pontos de amostragem.
- Selecionar eventuais pontos críticos para o monitoramento e medição dos níveis de ruído existentes em diferentes períodos do dia;
- Indicação dos índices de ruído, com apresentação da metodologia adotada, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/90.

4.1.8 - Qualidade do Ar

- Caso couber, descrever e estimar a emissão atmosférica gerada pela operação do porto e terminais, conforme a Resolução CONAMA nº 03 de 1990.

4.2 - MEIO BIÓTICO

Levantamentos primários deverão ser realizados, quando não houver informações atuais necessárias ao atendimento deste Termo de Referência.

Caso haja realização de estudos de campo que necessitem de coletas, capturas, transporte e manipulação de materiais biológicos deverá ser observada legislação pertinente que exige autorização do órgão competente.

Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região, seguindo as normas da ABNT.

Os estudos do meio biótico devem caracterizar e diagnosticar a biota da área de influência, com ênfase nas espécies de interesse econômico e científico; raras; endêmicas; ameaçadas de extinção; e vetores ou reservatórios de doenças. Identificar as principais ameaças à conservação destas espécies na região.

4.2.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- As áreas de influência (AII, AID e ADA) do empreendimento deverão ser indicadas em mapas e/ou imagens de satélite (ou foto aérea) com a localização das mesmas, bem como do empreendimento. Deverá haver também uma descrição com a delimitação de cada uma das áreas de influência, apresentando a justificativa para delimitação das mesmas.

4.2.2 - Biota Terrestre

- Mapear e descrever a cobertura vegetal na Área Diretamente Afetada e Área de Influência Direta do empreendimento e seu estado de conservação. Na Área de Influência Indireta o mapeamento pode ser realizado a partir de dados secundários;
- Caracterização da fauna terrestre na Área Diretamente Afetada e Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da mesma e a integridade dos processos ecológicos. Para a caracterização da AII poderão ser utilizados dados secundários;
- Descrever a dinâmica de fragmentação, a partir de fotos aéreas existentes e do histórico da ocupação portuária, discutindo os possíveis impactos na biota local e regional;

FORMA Nº 1
1974

EM BRANCO

- Identificar e mapear as áreas degradadas decorrentes da implantação e operação do empreendimento, avaliando o seu estado de recuperação.

4.2.3 - Biota aquática

- Caracterização da biota aquática (organismos planctônicos, nectônicos e bentônicos) na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos. Caso não haja dados primários na AID do empreendimento, o diagnóstico poderá ser baseado em uma única campanha que servirá de comparação para as futuras campanhas de monitoramento.
- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da biota da área de influência direta, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, migratórias, ameaçadas de extinção, exóticas e outras utilizadas pela população local (pesca), e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal.
- As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Descrever possíveis relações e impactos da atividade portuária na reprodução do estoque pesqueiro.
- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas na área de influência do empreendimento, relacionando-as aos aspectos de interferência da qualidade da água e assoreamento, assim como ao uso do solo e dos recursos hídricos.
- Identificação dos Cetáceos e Quelônios que ocorrem na área do empreendimento, considerando as ameaças potenciais à conservação destas espécies na região.

4.2.4 Pragas e Vetores

- identificação dos problemática atual quanto à presença de vetores transmissores de doenças e pragas que ocorrem na área portuária.

4.2.5 - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento, na fase de operação.

4.2.6 - Unidades de Conservação

- Identificar e descrever individualmente possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na área de influência do empreendimento, destacando ainda a existências de Áreas Prioritárias para Conservação (segundo MMA).
- Apresentar mapeamento das unidades de conservação federais, estaduais e municipais na área de influência indireta, com indicação de seus limites e buffer's externos de 10 km para cada UC, devendo ser apresentado em escala compatível;

4.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo do Meio Sócio-Econômico deverá ser constituído da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrerem interferências da operação do empreendimento.

4.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

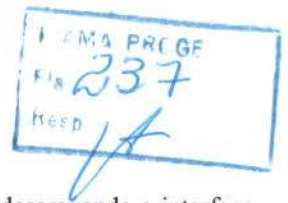
4.3.2 - População

- Apresentar para a Área de Influência, com detalhamento da AID: dados tais como: demografia, nível de renda e condições de habitação da população.
- Caracterizar sucintamente as condições gerais de infra-estrutura de serviços públicos na Área de Influência Direta, bem como descrever as demandas em relação à serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e disposição de lixo.
- Identificar e caracterizar as possíveis populações tradicionais na área de influência do empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/catadores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupo de pessoas que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuarinas do entorno para sua subsistência (utilizar definições do Decreto nº 6.040/2007).

4.3.3 - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterização e mapeamento do uso de solo e ocupação na AID do empreendimento.
- Levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Caracterização e mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre) e análise das interferências da operação do empreendimento no fluxo viário em suas imediações, especialmente o tráfego de caminhões.
- Identificar possíveis vetores de crescimento urbano e suas interferências com a área portuária;

EM BRANCO



4.3.4- Atividades Produtivas

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na AID.
- Identificação e caracterização da atividade pesqueira na AID, destacando a pesca artesanal, descrevendo a interface da operação portuária nas áreas preferenciais de pesca.
- Mapeamento e caracterização das áreas preferenciais utilizadas para a pesca artesanal e esportiva.
- Caracterização dos possíveis conflitos de uso (pesca, lazer, turismo etc) e suas inter-relações com o empreendimento.

4.3.5 - Lazer e Turismo

- Caracterizar a importância regional e local das atividades turísticas e de lazer existentes na área de influência do empreendimento.
- Apresentar mapeamento das áreas de fluxo de uso para fins turísticos e de lazer no entorno do empreendimento.

4.3.6 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico (seguindo as normas e diretrizes do IPHAN).

- Identificação e caracterização, com mapeamento, quando existentes, dos sítios arqueológicos e/ou históricos, tombados ou não, locais de relevante beleza cênica ou quaisquer outros considerados como patrimônio pela população.
- Identificar e mapear as áreas de valor histórico, cultural e paisagístico na área de influência direta, quando existentes.

5 - PASSIVOS AMBIENTAIS

- Identificação dos passivos ambientais para cada meio (físico, biótico e sócio-econômico) decorrentes da implantação do porto e suas expansões, bem como de sua operação, considerando, por exemplo:
 - processos erosivos,
 - descargas de efluentes industriais e sanitários nas áreas portuárias,
 - áreas contaminadas,
 - interferências na circulação e deposição costeira,
 - deterioração das vias urbanas adjacentes ao porto pelo fluxo de caminhões,
 - interferências nos fluxos viários locais,
 - emissão de particulado pelo transbordo de granéis sólidos e/ou outras emissões de poluentes,
 - emissões de ruído fora dos padrões,
 - proliferação de animais/vetores de doenças (como ratos e pombos),
 - entre outros.
- Identificação de passivos oriundos de outras atividades desenvolvidas na área de influência e que venham a impactar a área portuária e suas atividades.
- Caracterização dos passivos detalhando sua origem, suas conseqüências e seu estado atual.
- Para todos os passivos identificados deverão ser propostas soluções adequadas para os mesmos, quando couber;

6. ANÁLISE INTEGRADA

Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e antrópico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento.

Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuras projetos de expansão.

Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antrópicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

A análise integrada deve ser complementada mediante a elaboração de cartas SAO (sensibilidade da linha de costa a derrames de óleo), segundo os padrões do Ministério do Meio Ambiente. A escala das cartas deve ser compatível com a área de influência da instalação portuária. Essas cartas também serão aproveitadas na análise de vulnerabilidade do Plano de Emergência Individual (PEI) da instalação portuária, segundo a Resolução CONAMA nº 398/2008.

6.1 Políticas Públicas, Planos e Projetos

Identificar, sistematizar e apresentar o conjunto de empreendimentos existentes na área do porto organizado, as licenças, programas e projetos decorrentes (propostos ou em execução).

Identificar e apresentar outros planos e projetos governamentais (políticas públicas) propostos e em implantação na área de influência do Porto, relacionados às atividades socioeconômicas da região.

EM BRANCO

8. AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS / COMPENSATÓRIAS

Deverão ser analisados os impactos potenciais do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando as intervenções a serem realizadas e a operação do empreendimento.

A avaliação, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, necessita levar em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos: imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais e regionais.

8.1 Metodologia empregada

Na apresentação dos resultados, devem constar:

- a metodologia de identificação dos impactos; indicação da sua valoração (magnitude, importância); o método de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;

8.2 Descrição dos Impactos Ambientais

- uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental; contendo as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância.
- Deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados ao empreendimento, nas fases de implantação e operação.
- Valoração, magnitude e importância dos impactos.
- Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

8.3 Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento deverão ser propostas medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los, atendendo à legislação ambiental vigente.

As medidas de controle, mitigadoras ou compensatórias deverão ser consideradas quanto: ao componente ambiental afetado; a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas; ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia; ao agente executor, com definição de responsabilidades e; a duração do impacto.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados no PCA (em volume anexo, conforme abaixo) com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados do Relatório de Controle Ambiental - RCA, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência, sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

1984-1985
1984-1985
1984-1985

EM BRANCO



PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

(todos os programas ambientais devem ser devidamente detalhados e apresentados em volume anexo ao RCA):

A - Abordagem Metodológica e Forma de Apresentação:

Com base na Avaliação de Impactos e respectiva descrição das medidas mitigadoras e compensatórias definidas no RCA, estas medidas deverão ser estruturadas sob a forma de Programas Ambientais de prevenção, controle dos impactos, e/ou monitoramento dos principais aspectos ambientais presentes na área do empreendimento e Área de Influência.

Todos os programas deverão conter a seguinte estruturação em seu detalhamento básico, de forma a descrever os seguintes itens:

- a – Objetivos;
- b – Metodologia e Ações gerais de desenvolvimento do Programa;
- c – Detalhamento de cada uma das Ações específicas de execução do programa;
- d – Descrição da qualificação/quantificação da equipe de execução e material/equipamentos necessários;
- e – Cronograma de execução do Programa (mínimo mensal), para cada ação descrita no Programa (preferencialmente em tabelas de correlação ação X prazo);
- g – Metodologia de Acompanhamento das Ações do Programa, com previsão de elaboração de relatórios semestrais;
- h – Apresentação da Equipe técnica de elaboração do Programa (nome dos profissionais e formação, registros no Conselho de Classe, registro no Cadastro Técnico Federal);

B - Programas Ambientais:

Cabe destacar que devido tratar-se de regularização do empreendimento portuário, todos os programas ambientais e outros documentos obrigatórios e aqueles propostos devido aos resultados do RCA, deverão ser apresentados totalmente detalhados, conforme diretrizes acima, para apreciação por parte do IBAMA.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- A - Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos das demais medidas e Programas Ambientais, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;
- B - Programa de Monitoramento da Biota Aquática e bioindicadores, subdividido em:
 - a. Programa de Monitoramento da Ictiofauna;
 - b. Programa de Monitoramento de Invertebrados Aquáticos (organismos planctônicos e bentônicos);
 - c. Programa de Monitoramento de Cetáceos e Quelônios (se couber).
- C - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, quando identificados;
- D - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com os critérios definidos no § 5o do Art. 5o da Lei No 9.966/2000, a Resolução CONAMA nº 05/93 e a Resolução ANVISA RDC nº 342/02, contemplando ações para todas as etapas do manejo: minimização de geração, coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final;
- E - Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04, envolvendo a solução para possíveis emissões de efluentes sem tratamento na área portuária;
- F - Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas;
- G - Programa de Gerenciamento da Emissão de Ruídos e Vibrações;
- H - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA nº 357/05;
- I - Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:
 - Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;
 - Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC.
 - Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;

10-10-10

EM BRANCO

1.º MA PR. GE
FIS 240
24

- Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.

J - Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002.

K - Programa de Gerenciamento de Riscos, contendo:

- a - Estudo de Análise de Riscos: O gerenciamento de riscos deve ser estruturado a partir de um Estudo de Análise de Riscos, baseado em técnicas de identificação de perigos, estimativa de frequências e conseqüências, análise de vulnerabilidade e estimativa de riscos;
- b - Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei nº 9.966/2000.
- c - Plano de Ação de Emergência, para incidentes envolvendo produtos químicos ou outras ocorrências acidentais;
- d - Plano de Emergência Individual (conforme Resolução CONAMA nº 398/2008) (Obs.: este PEI já encontra-se apresentado pelo empreendedor).

L - Programa de Comunicação Social.

M - Programa de Educação Ambiental para os seguintes públicos-alvos: populações do entorno, trabalhadores diretos, indiretos e terceirizados, entre outros, e descrevendo os seguintes itens:

- a- Temas: indicação de temas específicos ou propostas metodológicas a serem desenvolvidos para cada um dos públicos-alvo identificados;
- b - Atividades: 1 - Apresentar as atividades de planejamento e execução do programa, incluindo o cronograma detalhado, equipe técnica e material de apoio necessário.
- c - Interface com a comunidade: descrever as ações previstas de correlação do programa com a rede pública de ensino e com as comunidades do entorno, por meio das associações de bairro ou outros grupos; 2 - Informar se haverá atividades de incentivo ou apoio às escolas do entorno quanto ao desenvolvimento de ações de educação ambiental.

N - Outros a serem propostos em função das singularidades e características da região.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

MEMO Nº 498/2009-COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de Setembro de 2009

Ao Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental - SUPES/IBAMA no Estado do Paraná
Sr. Sérgio Roberto Xavier

Assunto: Assunto: envio de minutas de Termos de Referência para estudos ambientais – Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, e Regularização Ambiental do Porto de Antonina

Senhor Chefe,


1 Venho encaminhar para apreciação e sugestões os documentos anexos relativos aos seguintes empreendimentos portuários:

- Minuta de Termo de Referência para o EIA/RIMA para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
- Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
- Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Antonina.

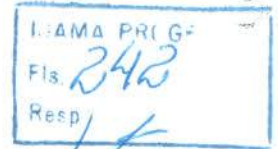
2. Cabe destacar que os Termos de Referência definitivos somente serão emitidos por este IBAMA, após oitiva e possíveis sugestões ou contribuições de outros Órgãos interessados no processo de licenciamento (IAP, IPHAN, ICMBIO, FUNAI).

3. Também envio para conhecimento e contribuições a minuta de Termo de Compromisso a ser firmado com a APPA, para determinar procedimentos e prazos para a continuidade do licenciamento ambiental das estruturas e ampliações portuárias dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 33316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 05 /2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de Setembro de 2009


À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Vitor Hugo Ribeiro Burko
Diretor- Presidente
IAP - Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Rebouças, 1206
80215-100 Curitiba- PR
Fone: (41) 3213-3700 - Fax: (41) 3333-6161

Assunto: envio de minutas de Termos de Referência para estudos ambientais – Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, e Regularização Ambiental do Porto de Antonina

Prezado(a) Senhor(a),

- 1 Venho encaminhar para apreciação e sugestões os documentos anexos relativos aos seguintes empreendimentos portuários:
 - Minuta de Termo de Referência para o EIA/RIMA para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
 - Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
 - Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Antonina.
- 2 Cabe destacar que os Termos de Referência definitivos somente serão emitidos por este IBAMA, após oitiva e possíveis sugestões ou contribuições de outros Órgãos interessados no processo de licenciamento.
- 3 Informo ainda que, de acordo com a Instrução Normativa 184/2008/IBAMA, o prazo para envio da manifestação é de 15 dias do recebimento deste documento.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO





IBAMA PROGE
Fls. 243
Resp. A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 33316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 05 /2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de Setembro de 2009

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
José La Pastina Filho
Superintendente Regional no Paraná
IPHAN – Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rua José de Alencar, 1808 - Juvevê
80.040-070 – Curitiba-PR
Tel/fax: (41) 3264-7971 / 3264 3791 / 3264 2426

Assunto: envio de minutas de Termos de Referência para estudos ambientais – Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, e Regularização Ambiental do Porto de Antonina

Prezado(a) Senhor(a),

1 Venho encaminhar para apreciação e sugestões os documentos anexos relativos aos seguintes empreendimentos portuários:

- Minuta de Termo de Referência para o EIA/RIMA para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
- Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
- Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Antonina.

2. Cabe destacar que os Termos de Referência definitivos somente serão emitidos por este IBAMA, após oitiva e possíveis sugestões ou contribuições de outros Órgãos interessados no processo de licenciamento.

3. Informo ainda que, de acordo com a Instrução Normativa 184/2008/IBAMA, o prazo para envio da manifestação é de 15 dias do recebimento deste documento.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 33316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 05 /2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de Setembro de 2009

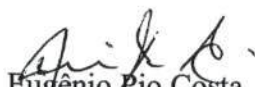
À Sua Senhoria o Senhor
Paulo Fernando Maier Souza
Diretor
Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104 – Bloco C – Setor Sudoeste
70670-350 Brasília/DF
Tel/Fax: (61) 3341-9101

Assunto: envio de minutas de Termos de Referência para estudos ambientais – Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, e Regularização Ambiental do Porto de Antonina

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho encaminhar para apreciação e sugestões os documentos anexos relativos aos seguintes empreendimentos portuários:
 - Minuta de Termo de Referência para o EIA/RIMA para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
 - Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
 - Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Antonina.
2. Cabe destacar que os Termos de Referência definitivos somente serão emitidos por este IBAMA, após oitiva e possíveis sugestões ou contribuições de outros Órgãos interessados no processo de licenciamento.
3. Informo ainda que, de acordo com a Instrução Normativa 184/2008/IBAMA, o prazo para envio da manifestação é de 15 dias do recebimento deste documento.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO	
PRODUCIDO	
EM	11 / 09 / 09
As	15:54
Zilviana Silva	
A. [assinatura]	

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 33316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 05 /2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de Setembro de 2009

À sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Marcela Nunes de Menezes
Coordenação-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
Fundação Nacional de Índio - FUNAI
SEPS 702/902, Ed. Lex Andar
70340-904 Brasília - DF
Tel/fax: (61) 3313-3500

Assunto: envio de minutas de Termos de Referência para estudos ambientais - Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá, e Regularização Ambiental do Porto de Antonina

Prezado(a) Senhor(a),

- 1 Venho encaminhar para apreciação e sugestões os documentos anexos relativos aos seguintes empreendimentos portuários, devido à proximidade no caso do Porto de Paranaguá da Terra Indígena da Ilha de Cotinga:
 - Minuta de Termo de Referência para o EIA/RIMA para o Terminal Oeste de Embarque de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá;
 - Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
 - Minuta de Termo de Referência para o RCA/PCA para a regularização ambiental do Porto de Antonina.
- 2 Quanto à regularização do Porto de Antonina, solicito manifestação sobre a existência de Terras Indígenas nas proximidades do empreendimento. Cabe destacar que os Termos de Referência definitivos somente serão emitidos por este IBAMA, após oitiva e possíveis sugestões ou contribuições de outros Órgãos interessados no processo de licenciamento.
- 3 Informo ainda que, de acordo com a Instrução Normativa 184/2008/IBAMA, o prazo para envio da manifestação é de 15 dias do recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

PROTOCOLO/FUNAI
REC. ENV. 11/09/09
RUBRICA: Remoção
MAT. Nº 16/10

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 931 /2009-DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel Lúcio Oliveira de Souza
Superintendente
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antonio Pereira, nº 161
83221-030 Paranaguá - PR
Tel/Fax: (41) 3420-1100 / 3422-5324

Assunto: adequações necessárias nos processos de licenciamento ambiental relacionados aos Portos de Paranaguá e de Antonina, no Estado do Paraná.

Senhor Superintendente,

1. Em vista da existência de vários processos de licenciamento ambiental para estruturas portuárias referentes à ampliação do Cais Oeste - Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá, dragagem de manutenção e de aprofundamento do canal de acesso e bacia de evolução dos Portos de Paranaguá e de Antonina, bem como a necessidade premente da regularização ambiental desses Portos, venho comunicar Vossa Senhoria da necessidade de assinatura de Termo de Compromisso para adequar procedimentos e prazos de licenciamento.
2. Destaco que a necessidade de Termo de Compromisso foi debatida e consensuada em reunião realizada entre representantes da equipe técnica desta DILIC/IBAMA e dessa APPA, tendo em vista acordar e confirmar claramente os critérios de competência do licenciamento ambiental no âmbito das estruturas e retroárea desses Portos, bem como possibilitar a solução de várias pendências relacionadas à ausência de regularização ambiental dos Paranaguá e de Antonina, além da falta de aprovação por este IBAMA do Plano de Emergência Individual desses Portos.
3. Assim, envio em anexo a proposta de Termo de Compromisso entre IBAMA e essa APPA, solicitando manifestação positiva quanto à assinatura do mesmo, no prazo de 15 dias, lembrando da atual situação de irregularidade frente à Legislação Ambiental devido à ausência de Licenças de Operação deste Instituto para esses portos.
4. Quanto à sua consulta sobre a possibilidade de permanência na esfera estadual do licenciamento ambiental da dragagem de manutenção do canal de acesso e bacia de evolução desses Portos, venho comunicar que o IBAMA somente repassou a competência ao IAP para esse licenciamento somente no período compreendido entre 29/05/2006 a 17/07/2006, devido ao caráter emergencial da intervenção naquele ano, e pelo movimento paredista em andamento naquele momento neste Instituto, sendo que, após análise jurídica da questão, reitero, de forma definitiva, que as Licenças emitidas pelo IAP para a dragagem de manutenção são inválidas, demandando o retorno desse licenciamento ambiental ao IBAMA.

1955

EMBRANCO


5. Para sanar estas pendências no licenciamento ambiental da dragagem de manutenção, essa APPA deve executar as seguintes ações:

- paralisar as atividades de dragagem de manutenção, porventura, em andamento;
- realizar requerimento de licenciamento para a dragagem de manutenção (via www.ibama.gov.br/servicosonline, link *licenciamento ambiental federal*);
- enviar à DILIC/IBAMA o memorial descritivo das intervenções, com os volumes e locais a serem dragados;
- enviar cópias impressas e digitais dos Estudos Ambientais apresentados ao IAP para o licenciamento dessa dragagem de manutenção.

6. Após a realização dessas ações e de posse dos documentos citados, este IBAMA informará essa APPA dos procedimentos posteriores de licenciamento ambiental a serem efetivados quanto à dragagem de manutenção.

7. Assim, além das ações acima citadas, fico no aguardo de sua manifestação favorável quanto à assinatura do termo de compromisso, visando a solução das várias pendências e dúvidas relativas ao licenciamento ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

Atenciosamente,


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

EM BRANCO



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA E A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E DE ANTONINA - APPA, ALÉM DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, EM CARÁTER DE ANUENTE, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E DE ANTONINA .

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, Autarquia Federal de Regime Especial, criado pela Lei 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº. 7.804, de 18 de julho de 1989, nº. 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e nº. 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.659.166/0001-02, com sede no SCEN, Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, CEP 70818-900, Brasília-DF; na qualidade de compromitente e doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO MESSIAS FRANCO**, portador da CI nº 710688 SSP/MG, inscrito no CPF nº 070.233.326-34, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; e a **APPA – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.621.439/0001-91, com sede na Rua Antonio Pereira, nº 161, CEP 83221-030, Paranaguá/PR, na qualidade de compromissária e doravante denominado **APPA**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da CI nº 1102000-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.795.059-00 e, em caráter de anuente, o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**, autarquia estadual, Órgão executivo da Administração Indireta, vinculado à SEMA/PR, criado pela Lei Estadual nº 10.066/92 e alterada pela Lei Estadual nº 11.352/96, neste ato representado por seu Diretor-Presidente. Sr. **VITOR HUGO BURKO**.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, prevê o licenciamento ambiental como um dos seus instrumentos, exigindo-o para o funcionamento de atividades e obras consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, conforme requisitos estabelecidos nas Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997;



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO
ESTABELECE O ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IPDT) PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (P&D) EM MATERIAIS DE ALTA TECNOLOGIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA DE SÃO CARLOS.

EM BRANCO

1. O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IPDT), POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE, ACORDAM EM ASSINAR ESTE TERMO DE COMPROMISSO, QUE REGULA O ACORDO ENTRE AMBOS OS PARTES PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (P&D) EM MATERIAIS DE ALTA TECNOLOGIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA DE SÃO CARLOS.

2. O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IPDT), POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE, ACORDAM EM ASSINAR ESTE TERMO DE COMPROMISSO, QUE REGULA O ACORDO ENTRE AMBOS OS PARTES PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (P&D) EM MATERIAIS DE ALTA TECNOLOGIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA DE SÃO CARLOS.

[Handwritten signatures and stamps]

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dá outras providências, em seu art. 34 determinou que os empreendimentos implantados antes da edição do Decreto e em operação sem as respectivas licenças ambientais deveriam requerer a regularização junto ao órgão ambiental competente mediante Licença de Operação corretiva ou retificadora;

CONSIDERANDO os critérios de definição da competência federal para o licenciamento ambiental, constantes do artigo 10 da Lei 6938/1981, e do artigo 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as divergências suscitadas quanto à competência do licenciamento ambiental da dragagem de manutenção e de aprofundamento, além das estruturas portuárias atuais e demais ampliações da capacidade portuária dos Portos de Paranaguá e de Antonina;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental da dragagem de manutenção foi excepcionalmente repassado por este IBAMA ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, em maio de 2006, somente devido a informações da própria APPA sobre o caráter emergencial da dragagem para a operação regular do Porto de Paranaguá, bem como a situação de greve em curso naquela época neste Instituto.

CONSIDERANDO que em dezembro de 2006 o IAP expediu Licença de Operação nº 12631 para a dragagem de manutenção, com validade até 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO que as dragagem de manutenção e de aprofundamento incidem sobre as mesmas áreas, não havendo diferenciação nesse caso quanto aos critérios de definição de competência, determinando-se a competência federal do licenciamento dessas intervenções em conjunto com os Portos de Paranaguá e de Antonina.

CONSIDERANDO os entendimentos da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, constantes do Ofício 219/2009/DILIC/IBAMA, e comunicando a APPA:

- “a) da impossibilidade de concessão de licenças ambientais pelo IAP para dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina, por ausência de competência legal, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 6.938/1981 e do art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997;*
- b) da invalidade das licenças ambientais que já tenham sido expedidas para as referidas obras/atividades pelo IAP, ressalvada aquela excepcionalmente repassada pelo IBAMA ao IAP por meio do Ofício nº 317/06-DILIQ/IBAMA, de caráter emergencial, com validade restrita ao período entre 29 de maio de 2006 (data do ofício) e 17 de julho de 2006 (data do fim da greve do IBAMA);*
- c) da impossibilidade de continuidade das obras/atividades de dragagem ou ampliação dos Portos de Paranaguá e de Antonina até a concessão de licenças ambientais pelo IBAMA”.*

CONSIDERANDO a existência de processos de licenciamento ambiental para a ampliação das estruturas portuárias referentes à: 1- Ampliação do Cais Leste (tendo como empreendedor a empresa TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá), 2- Ampliação do Cais Oeste - Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Paranaguá (tendo como empreendedor a APPA).

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos processos de regularização ambiental do Porto de Paranaguá e do Porto de Antonina neste IBAMA, em vista da situação atual de ausência de licenciamento ambiental desses empreendimentos;

EM BRANCO

CONSIDERANDO a necessidade de reapresentação dos Estudos e Programas Ambientais (RCA's/PCA's) pela APPA, em prazos adequados, para subsidiar as análises técnicas do IBAMA e demais Órgãos participantes dos processos de regularização ambiental do Porto de Paranaguá e do Porto de Antonina.

CONSIDERANDO a recente apresentação pela APPA do Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, ainda não analisado e aprovado pelo IBAMA.

CONSIDERANDO as tratativas e entendimentos entre IBAMA e APPA quanto à necessidade de realização da Avaliação Ambiental Integrada no âmbito das Baías de Paranaguá e de Antonina, balizando as diretrizes e análises ambientais necessárias aos possíveis projetos futuros de ampliação da capacidade portuária, implantação de novos terminais portuários e dragagens.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, doravante denominado **TERMO**, com força de título executivo extrajudicial, conforme previsto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 585 do Código de Processo Civil, e nos termos constantes das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivos:

- 1 - determinação de procedimentos e prazos para a regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, e outros processos de licenciamento de competência federal no âmbito desses Portos;
- 2 - prestar esclarecimentos sobre os critérios de definição de competência para o licenciamento ambiental no âmbito dos Portos de Paranaguá e de Antonina.
- 3 - estabelecer prazos e condições para a realização da Avaliação Ambiental Integrada no âmbito das Baías de Paranaguá e de Antonina, quanto aos projetos futuros de ampliação da capacidade portuária, implantação de novos terminais portuários e dragagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

I – Cabe ao IBAMA a competência para o licenciamento ambiental das seguintes obras, projetos ou atividades:

- A- estruturas portuárias atuais, incluindo a regularização ambiental, especificamente aquelas destinadas à atracação de navios (extensão do cais de atracação/acostagem, berços, dolphins e demais estruturas de amarração etc), estruturas de carregamento/descarregamento ou transbordo de carga em geral (guindastes, correias transportadoras e similares);
- B - ampliações portuárias, incluindo aumentos de cais de acostagem e de berços, instalação de dolphins e demais estruturas de amarração/atracação de navios, e aterros de áreas marinhas;
- C - ampliação e modernização portuária do Porto de Antonina;
- D - dragagens de manutenção e de aprofundamento do canal de navegação, de áreas de atracação de navios, de áreas de fundeio e bacia de evolução para utilização dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

II – São de competência estadual para o licenciamento ambiental as atividades executadas na retroárea portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina: pátios, depósitos, armazéns/silos, tancagens de óleos/combustíveis ou substâncias líquidas/gasosas etc;

III – não estão abrangidos neste TERMO os terminais portuários particulares em áreas exteriores aos Portos de Paranaguá e de Antonina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – em caso de previsão de novas atividades ou empreendimentos no âmbito dos Portos de Paranaguá e de Antonina que não estejam previstos nesta CLÁUSULA, a

[assinatura]



EM BRANCO

IBAMA PRCGE
Fls. 251
Resp

APPA deverá realizar consulta ao IBAMA para definição da competência do respectivo licenciamento ambiental;

PARÁGRAFO SEGUNDO – as disposições desta CLÁUSULA não exime o IBAMA da prerrogativa de, em determinados casos, proceder a delegação de competência do licenciamento ambiental, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 2º, da Resolução CONAMA 237/1997.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO IBAMA

Constituem como compromissos a serem atendidos pela IBAMA :

I - Realizar a condução do licenciamento ambiental das obras, projetos ou atividades de competência federal, incluindo:

- 1 - Regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
- 2 - Regularização ambiental do Porto de Antonina;
- 3 - Ampliação do Cais Oeste (Terminal de Embarque de Granéis Sólidos);
- 4 - Ampliação do Cais Leste (ampliação do Terminal de Contêineres);
- 5 - Ampliação e Modernização do Porto de Antonina;
- 6 - dragagem de manutenção dos Portos de Paranaguá e de Antonina, e;
- 7 - dragagem de aprofundamento dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

II – Em vista da Licença de Operação nº 12631 emitida pelo IAP para a dragagem de manutenção dos Portos de Paranaguá e de Antonina, o IBAMA aceitará que esta tenha validade pelo prazo máximo de 02 meses a partir da assinatura deste TERMO, realizando a análise da documentação apresentada pela APPA e dando prosseguimento ao licenciamento ambiental desta atividade.

III - Encaminhar à APPA os Termos de Referência definitivos, após oitiva dos vários Órgãos participantes do licenciamento, para subsidiar a elaboração dos Estudos Ambientais para a continuidade dos processos acima citados;

IV – Encaminhar, dentro de 06 meses da publicação deste TERMO, o Termo de Referência para a elaboração da AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA das atividades portuárias atuais e previstas nas Baías de Paranaguá e de Antonina;

V - elaborar pareceres, relatórios e notas técnicas, contendo apreciação técnica da documentação apresentada pela APPA, encaminhando cópias dessas análises ao mesmo para conhecimento e adequações;

VI - Realizar vistorias técnicas periódicas de acompanhamento e apreciação das atividades desenvolvidas nos Portos de Paranaguá e de Antonina, avaliando a adequação destas à legislação ambiental e as condições técnicas elencadas no licenciamento ambiental;

VII - Exercer as atribuições de controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TERMO, conforme os ditames da Lei nº 9605/1998 e Decreto nº 6514/2008, realizando, caso necessárias, as ações previstas nestes instrumentos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DA APPA

Constituem como compromissos a serem atendidos pela APPA:

I – Apresentar ao IBAMA, no prazo de 15 dias a partir da assinatura deste Termo, a seguinte documentação documentação relativa à dragagem de manutenção dos Portos de Paranaguá e de Antonina:

A - Estudos e Programas Ambientais, em formato impresso e digital, ora apresentados ao IAP para subsidiar a emissão da Licença de Operação nº 12631;

B- Resultados do monitoramentos ambientais realizados até o momento durante a execução da dragagem de manutenção;

6

IBAMA
CONFERTE
PRELIM

EM BRANCO

C- Anuências existentes de outros Órgãos, legalmente exigíveis, como a Marinha do Brasil;

D - Cópia integral do respectivo processo administrativo no âmbito do IAP, permitindo a continuidade do licenciamento ambiental desta atividade junto ao IBAMA.

II - A APPA fica ciente de que a Licença de Operação nº 12631/IAP, para a dragagem de manutenção dos Portos de Paranaguá e de Antonina, somente terá validade de 02 meses a partir da assinatura deste TERMO, período em que o IBAMA analisará a documentação requisitada e emitirá manifestação conclusiva relativa à dragagem de manutenção.

III - Após recebimento dos Termos de Referência definitivos, a APPA deverá protocolar, dentro de 04 meses, no IBAMA os Estudos Ambientais requisitados para a regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina;

IV - No caso de determinação do IBAMA de adequações/complementações dos Estudos Ambientais apresentados para a requisitados para a regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina; a APPA deverá protocolar os estudos revisados no prazo máximo de 02 meses da respectiva notificação.

V - No caso de necessidade de complementações do Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, recentemente apresentado, a APPA deverá apresentar as adequações no prazo de 02 meses após o recebimento da notificação pelo IBAMA;

VI - Até a aprovação final do Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, a APPA terá responsabilidade integral na adoção de ações imediatas de resposta à qualquer acidente ou emergência ambiental que cause ou possa vir a causar impacto ou dano ambiental em decorrência das operações portuárias dos Portos de Paranaguá e de Antonina;

VII - Comunicar imediatamente ao IBAMA a ocorrência de qualquer acidente ou emergência ambiental que venha a demandar a aplicação das ações do Plano de Emergência Individual.

VIII - realizar as consultas ao IBAMA relativas à definição da competência do respectivo licenciamento ambiental de novas atividades ou empreendimentos no âmbito dos Portos de Paranaguá e de Antonina, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA;

IX - proceder a paralisação imediata de quaisquer obras de ampliação da capacidade portuária porventura licenciadas pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, e que sejam de competência federal conforme os critérios da CLÁUSULA SEGUNDA, comunicando estes casos ao IBAMA, e submetendo tais projetos ao licenciamento ambiental federal;

X - Apresentar, dentro de 01 ano do recebimento do Termo de Referência, a AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA das atividades portuárias atuais e previstas nas Baías de Paranaguá e de Antonina.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

I - Fica assegurado ao IBAMA, a qualquer tempo, o acompanhamento e verificação do andamento dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas neste TERMO, cabendo a esse Instituto a adoção das medidas administrativas necessárias para a implementação do mesmo.

II - A APPA deverá prestar o apoio necessário para a realização de vistorias e disponibilização das informações solicitadas pelo IBAMA, bem como enviando documentos comprobatórios do atendimento desse TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

I - O descumprimento pela APPA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo de Compromisso implicará na cominação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

III - Esta penalidade, porém, não exclui a obrigação de reparação do dano ambiental e aplicação das demais sanções legais cabíveis sempre que se verificar infração à norma ambiental, como também,

EM BRANCO

das medidas de fiscalização pelo IBAMA e demais Órgãos Ambientais no exercício de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

I - O presente TERMO poderá ser alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa concordância das partes.

II - As partes poderão, diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias o exigirem, propor a revisão ou a complementação dos compromissos ora firmados, baseados em critérios técnicos ou novas informações que justifiquem tais alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser pactuado entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O IBAMA publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Termo de Compromisso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da sua celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

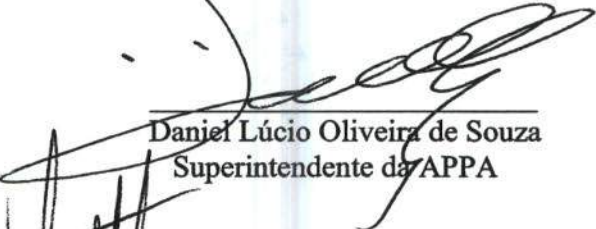
Fica eleito como Foro competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste TERMO.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, de de 2009.



Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA



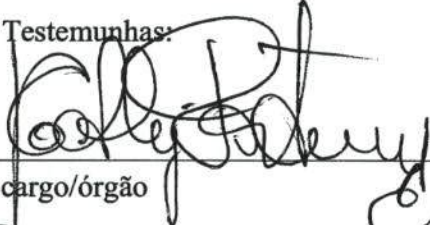
Daniel Lúcio Oliveira de Souza
Superintendente da APPA

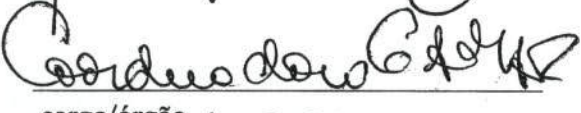
Anuente:



Vitor Hugo Burko
Diretor-Presidente do IAP

Testemunhas:



cargo/órgão


cargo/órgão
ARPA



cargo/órgão
Estacionário / GAMAR

cargo/órgão
APPA

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

Eu, abaixo assinado, declaro que o(a) paciente em referência encontra-se em condições de saúde satisfatórias para a realização do exame de diagnóstico por imagem.

Esta declaração é válida para o período de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

Assinatura do médico responsável: _____

EM BRANCO

[Faint signature]

7/2/73
Médico Responsável

[Faint signature]

[Faint signature]

Assinatura do paciente

Assinatura do paciente



1ª MA PROGE
Fls 254
REIY A

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de laboratórios para realização de ensaios em barras e fios de aço, bebedouro, brinquedos, fios sólidos e cabo de aço flexíveis com isolamento estruturada e pneus novos destinados a automóveis, camionetes de uso misto e seus reboadores. Total de Itens Licitados: 00005 - Edital: 30/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - ENDEREÇO: Rua Santa Alexandrina, 416 - prédio anexo, Rio Comprido - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

EDSON LUIZ DE AQUINO,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 29/10/2009)

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Denúncia nº 01/2009, de 15/10/2009. Partes: SUFRAMA C.N.P.J. nº 04.407.029/0001-43, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FITEAM, C.N.P.J. nº 04.402.657/0001-36. Signatários: Pela Concedente seu Superintendente, em exercício, OLDEMAR JANCK, CI 251.803 - SSP/AM, CPF/MF nº 042.782.592-04. Objeto: resolver DENUNCIAR o Convênio nº 030/2007, para todos os fins de direito, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Processo nº 52710.005817/2006-65 - SUFRAMA.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 706919/2009

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO - CBHP/SP - CNPJ 65.036.329/0001-58.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a participação da equipe brasileira no "54º CAMPEONATO MUNDIAL DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA", que acontecerá no período de 10 a 21 de novembro de 2009, na cidade de Freiburg - Alemanha. DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 50.155,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais), no Programa de Trabalho: 27.811.0181.2490.0001, Natureza de Despesa: 33.50.41, Fonte de Recursos: 118 e 12.545,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) referente à contrapartida de recursos financeiros, perfazendo o valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, e setecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2009NE900716, de 15 de outubro de 2009, UG/Gestão: 180002/00001.

VIGÊNCIA: presente Convênio vigorará a partir do dia 15 de outubro a 22 de dezembro de 2009, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: WADSON NATHANIEL RIBEIRO, Secretário Executivo, C.P.F. 033.330.476-40, RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, C.P.F. 154.077.518-60 e MOACYR NEUENSCHWANDER FILHO, Presidente da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação - CBHP/SP - C.P.F. 217.025.784-53. Processo Nº 58701.000969/2009-18.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 706919/2009

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBH/SE - CNPJ 51.739.050/0001-26.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do "VIII Encontro Nacional de Professores de Handebol das Instituições de Ensino Superior Brasileiras", a ser realizado na cidade de Recife - PE. DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Programa de Trabalho: 27.811.0181.2500.0001, Natureza de Despesa: 33.50.41, Fonte de Recursos: 118 e R\$ 12.345,58 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito) referente à contrapartida de recursos financeiros, perfazendo o valor total de R\$ 112.345,58 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2009NE900714, de 15 de outubro de 2009, UG/Gestão: 180002/00001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000164

IGÊNCIA: presente Convênio vigorará a partir do dia 20 de outubro a 20 de novembro de 2009, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: WADSON NATHANIEL RIBEIRO, Secretário Executivo, C.P.F. 033.330.476-40, RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, C.P.F. 154.077.518-60 e MANOEL LUIZ OLIVEIRA, Presidente da Confederação Brasileira de Handebol - CBH/SE - C.P.F. 056.916.725-68. Processo Nº 58701.001199/2009-12.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00057/2008. Nº Processo: 58701001129200883. Convenientes: Concedente: SUBSECRET. DE PLANEJ. ORÇAM. E ADMINISTRAÇÃO, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, CNPJ nº 04.132.090/0001-25. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência. Vigência: 03/09/2009 a 03/02/2010. Data de Assinatura: 03/09/2009. Signatários: Concedente: WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40. Conveniente: ARTUR MESSIAS DA SILVA, CPF nº 803.100.877-91.

(SICONV - 29/10/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00116/2008. Nº Processo: 58701001279200897. Convenientes: Concedente: SUBSECRET. DE PLANEJ. ORÇAM. E ADMINISTRAÇÃO, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: COMITE OLIMPICO BRASILEIRO, CNPJ nº 34.117.366/0001-67. Objeto: Prorrogação de vigência do convênio nº 116/2008. Vigência: 29/10/2009 a 26/12/2009. Data de Assinatura: 29/10/2009. Signatários: Concedente: WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF nº 033.330.476-40. Conveniente: ANDRE GUSTAVO RICHER, CPF nº 009.749.867-04.

(SICONV - 29/10/2009)

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Ministério do Esporte. CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Entidade privada - conforme descrito a seguir. OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, capítulo II, da formalização do instrumento, Art. 30. VI. CONVENIENTE: COMITÊ OLIMPICO BRASILEIRO - COB. Nº CONVÊNIO: 701627/2008. VIGÊNCIA: 12/12/2009.

Ministério do Meio Ambiente

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2009

Nº Processo: 0200001869/200943. Objeto: Continuação da Fundação Universidade de Brasília-FUB para realização do Curso de Especialização em Gestão Ambiental Pública para 60 (sessenta) servidores efetivos do Ministério do Meio Ambiente. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender as necessidades do MMA de acordo com a Dispensa em 29/10/2009 JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, Coordenador-Geral de Gestão Administrativa Ratificação em 29/10/2009 GERSON GALVÃO Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Valor: R\$ 400.000,00 Contrata: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA.

(SIDEC - 29/10/2009)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EDITAL Nº 7/2009-PROAQUAS/SP

A Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco "B", Sala 206, CEP 70610-200, em Brasília, Distrito Federal, consoante o disposto no art. 31, § 2º, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 CONSULTA os Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e seus subsidiários, sobre a existência de servidor (a) / empregado (a) disponível, com o seguinte perfil: PERFIL: 1. Processo nº 02501.001028/2009-95 - Profissional de nível superior da área de Engenharia com pós-graduação em recursos hídricos ou saneamento e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em Sistemas Hidráulicos Prediais; experiência em projetos de conservação e uso racional da água ambiente urbano.

Os Órgãos/Entidades poderão encaminhar Currículo Vitae de servidor (as) habilitado (as) e disponível para o endereço acima, em nome do Superintendente Adjunto de Implementação de Programas e Projetos, Sr. Humberto Cardoso Gonçalves, com data de postagem até 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso. Para maiores esclarecimentos, contactar pelo endereço eletrônico: humberto.goncalves@ana.gov.br

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente Adjunto de Implementação
de Programas e Projetos

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00099/2006. Nº Processo: 02000000110200609. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001. Conveniente: ORGANIZACAO DE CONSERVACAO DE TERRAS DO BAIXO SUL DA BA, CNPJ nº 04.685.215/0001-44. Objeto: Incluir a segunda parcela do convênio. Valor Total: R\$ 134.155,00. Valor de Contrapartida: R\$ 26.675,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 107.480,00. Vigência: 29/10/2009 a 30/11/2009. Data de Assinatura: 29/10/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68. Conveniente: JOAQUIM CARDOSO FILHO, CPF nº 004.844.155-49.

(SICONV - 29/10/2009)

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 02001.010232/2009-38. ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina - APPA, além do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em caráter de anuente, com vistas a regularização ambiental e demais demandas de Licenciamento Ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivos: Determinação de procedimentos e prazos para a regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, e outros processos de licenciamento de competência federal no âmbito desses Portos; prestar esclarecimento sobre os critérios de definição de competência para o licenciamento ambiental no âmbito dos Portos de Paranaguá e Antonina; estabelecer prazos e condições para a realização da Avaliação Ambiental Integrada no âmbito das Baías de Paranaguá e de Antonina, quanto aos projetos futuros de ampliação da capacidade portuária, implantação de novos terminais portuários de dragagens. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2009. DA VIGÊNCIA: O presente Termo, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser pactuado entre as partes. ASSINATURA PELO IBAMA: Roberto Messias Franco - PRESIDENTE PELO APPA Daniel Lúcio Oliveira de Souza - SUPERINTENDENTE DA APPA PELO IAP Vitor Hugo Burko - DIRETOR PRESIDENTE DO IAP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2009

Nº Processo: 0202300940200911. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 06136476000130. Contratado: PIER INCORPORADORA LTDA - Objeto: Contrato de manutenção corretiva nos prédios da Superintendência Estadual do IBAMA - RSLocalizado na Rua Miguel Teixeira 126,6 prédio Núcleo de Fauna e Garagem na Rua Barbosa do Gravatá 220, em Porto Alegre/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/10/2009 a 29/10/2010. Valor Total: R\$54.993,00. Fonte: 174193034 - 2009NE900407. Data de Assinatura: 29/10/2009.

(SICONV - 29/10/2009) 193099-19211-2009NE900035

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 02017.002503/2000-74. ESPÉCIE: Primeiro Aditivo o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar alterações no Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre IBAMA e TRANSPETRO para regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal do poluidor OSPAR.DATA DA ASSINATURA: 29.10.2009. DA VIGÊNCIA: Na forma prevista na Cláusula Oitava, do Termo de Ajustamento de Conduta, fica prorrogado o prazo da vigência do TAC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ASSINATURA PELO IBAMA: Roberto Messias Franco - PRESIDENTE. PELO TRANSPETRO: José Sérgio de Oliveira Machado - PRESIDENTE.

PROCESSO: 02001.001982/95-52. ESPÉCIE: Primeiro Aditivo o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar alterações no Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre IBAMA e TRANSPETRO para regularização do processo de licenciamento ambiental em nível federal do gásosoto GASFOR I. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2009. DA VIGÊNCIA: Na forma prevista na Cláusula Oitava, do Termo de Ajustamento de Conduta, fica prorrogado o prazo da vigência do TAC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data de assinatura do presente Termo Aditivo. ASSINATURA PELO IBAMA: Roberto Messias Franco - PRESIDENTE. PELO TRANSPETRO: Luiz Antônio Costa Pereira - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DO

RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA/PCA
PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PORTO DE ANTONINA/PR

Estudo a ser elaborado:

RCA/PCA – Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental
Regularização Ambiental do Porto de Antonina, localizado no Município de Antonina/PR.

Empreendedor:

APPA – Administração dos Portos de Paranaguá de Antonina.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do RCA/PCA, instrumento que subsidiará o processo de licenciamento ambiental para regularização do Porto de Antonina.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do RCA/PCA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos. Posteriormente, caso o RCA/PCA revele-se adequado, este Instituto definirá o número de cópias necessárias a serem encaminhadas ao Município e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei Nº 6.938/81 e o Decreto 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 1º, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise dos estudos, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas consequências.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

O RCA/PCA deverá atender as seguintes regulamentações:

- Resoluções nº 001/86, 006/86, 005/93, 237/97, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05, 362/05 e 398/08 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dentre outras;
- Lei 9985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e Decreto de regulamentação nº 4340/2002;
- Lei 9966/2000 que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos portos);
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação considerada de preservação permanente;
- Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;
- Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;
- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades; e
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

ABORDAGEM METODOLÓGICA

O RCA/PCA deverá ser conduzido e elaborado em 3 etapas, a saber:

1. A primeira etapa (RCA): deve compreender a elaboração dos estudos de caráter geral, fundamentados na caracterização do empreendimento e no diagnóstico da situação ambiental da área em que esse se insere;
2. A segunda etapa (RCA): fundamentada na etapa anterior, deverá compreender a elaboração dos estudos setoriais em maior nível de detalhe, considerando a identificação/avaliação dos impactos da instalação e operação do empreendimento, a qual deverá consubstanciar os programas destinados ao controle e monitoramento ambiental;
3. A terceira etapa (PCA): deverá constituir-se do detalhamento técnico dos programas ambientais, obedecendo as suas finalidades específicas. Os programas ambientais deverão ser apresentados com a sua estrutura completa e plenamente detalhada para sua execução posterior, possibilitando sua aprovação por este IBAMA;

O RCA deverá conter, no mínimo, as informações relativas aos temas apresentados neste Termo de Referência, considerando as seguintes abordagens técnicas e metodológicas:



BRASÍLIA-DF
NOVEMBRO/2009

BRUNNEN

EM BRANCO



Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias e/ou secundárias recentes (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisas.

A apresentação do Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico deve considerar as variações sazonais da região.

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados neste Termo de Referência, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais.

O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução do projeto. Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

Forma de apresentação do RCA/PCA

Deverá ser entregue ao menos uma via do RCA/PCA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum SAD69 no formato de coordenadas planas (UTM) ou geográficas.

Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados preferentemente no datum SAD69 no formato de coordenadas planas (UTM) ou geográficas e apresentados, numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referenciadas pelo CONCAR - Conselho Nacional de Cartografia, IBGE e DSG.

Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com sistemas similares amplamente utilizados, privilegiando aqueles de acesso livre e gratuito.

os mapas temáticos deverão preferencialmente ser impressos, no mínimo, no formato A2 ou A3.

RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA

O RCA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itemização apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- ✓ Apresentar documento de anuência da SPU - Secretaria de Patrimônio da União, quanto à localização e ocupação dos terrenos de marinha e acrescidos;
- ✓ Apresentar documento de anuência da autoridade marítima, quanto à localização, sinalização náutica e medidas operacionais na área de inserção desse porto.
- ✓ Apresentar Certidão de conformidade do empreendimento com as leis municipais de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 - Identificação da empresa consultora

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos:

- ✓ Nome;
- ✓ Área profissional;
- ✓ Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- ✓ Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- ✓ Assinatura dos membros da equipe em uma das páginas de uma cópia do RCA/PCA; e
- ✓ Rubrica dos responsáveis técnicos em todas as páginas de uma cópia do RCA/PCA apresentado ou nas páginas dos capítulos de responsabilidade de cada um dos técnicos.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos, bem como termos assinados e/ou multas emitidas.

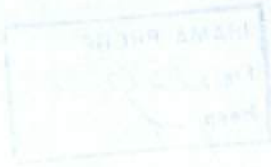
2.2 - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

Apresentar os objetivos e justificativas do empreendimento, abordando os aspectos técnicos, econômicos e sociais.

2.3 - Caracterização do Empreendimento

- Descrição e planta de localização das estruturas e instalações existentes com identificação de acessos, retro-área, pátios de manobras e vias de serviço, áreas de apoio e circulação interna;
- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Porte e regime das operações e embarcações, em conjunto os calados de operação atuais e previstos para o porto;





EM BRANCO

COMISSÃO PROCE
B. 257
6/12
A

- Análise da compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na Área de Influência Direta.

3. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definição dos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no RCA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (sócio-econômico/antropico, físico e biótico). O mapeamento das áreas de influência deverá estar em escala e resolução adequadas para melhor visualização.

- 3.1 - **Área diretamente afetada (ADA):** Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento.
- 3.2 - **Área de Influência Direta (AID):** São áreas sujeitas aos impactos diretos do empreendimento, considerando sua operação; e
- 3.3 - **Área de Influência Indireta (AIH):** áreas sujeitas aos impactos indiretos do empreendimento, considerando sua operação. A Área de Influência Indireta deverá incorporar, no mínimo, o território do município onde está localizado o Porto, e considerar ainda as interferências na Baía de Paranaguá.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

4.1 - MEIO FÍSICO

4.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

4.1.2 - Condições Climáticas

- Caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

4.1.3 - Geologia/Pedologia

- Levantamento geológico apresentado em escala regional, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais, assim como em escala local.
- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas.
- Caracterização e distribuição dos sedimentos superficiais de fundo no AID (granulometria, textura e composição).
- Descrição e mapeamento das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA) para a Área de Influência Direta.

4.1.4 - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de entorno do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a presença ou a propensão à erosão, e presença ou propensão ao assoreamento.
- Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada para as principais feições observadas.

4.1.5 - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterização da hidrodinâmica costeira seguida de uma descrição dos fatores oceanográficos atuando na região do empreendimento (correntes superficiais, ondas, marés, taxas de sedimentação e transporte de sedimentos na zona de influência do empreendimento e demais informações pertinentes);
- Realizar uma campanha de medição de velocidade e direção das correntes, considerando as variações do regime de marés no seu ritmo diário e semanal para definir o comportamento das correntes no porto.
- Levantamento detalhado dos processos de transporte dos sedimentos ao longo da costa definindo as regiões potenciais para deposição e erosão costeira;
- Levantamento batimétrico nas áreas de atividades portuárias.

4.1.6 - Recursos Hídricos

- Deverão ser realizados a caracterização e o mapeamento do sistema hidrográfico da área de influência e detalhamento da Área de Influência Direta.
- Avaliar as qualidades física e química das águas em pontos de amostragem de corpos hídricos e áreas marinhas na Área de Influência Direta, segundo Resoluções CONAMA nº 274/2000 e 357/2005, com justificativas para os critérios de escolha dos pontos da malha amostral e parâmetros de amostragem, visando o respectivo controle e monitoramento; na malha amostral devem ser considerados os seguintes locais: frente ao cais de acostagem desses portos, canais de acesso e bacias de evolução, cursos d'água localizados no empreendimento ou em suas proximidades, que sejam

- Quantitativo de emprego gerado pela operação normal do empreendimento, por nível de qualificação, envolvendo mão-de-obra direta e indireta;

- Tipos e quantidades de carga transportada – histórico e panorama atual – e prognóstico futuro;
- Detalhamento com identificação e quantificação de cargas perigosas, se couber;
- Apresentar detalhamento de informações quanto aos terminais particulares existentes na área portuária: tipo de funcionamento, detalhamento do tipo e volume específico de carga movimentado, tecnologia de transbordo, bem como a existência de licença ambiental para cada terminal particular;
- Descrição e utilização da área retro-portuária – histórico e panorama atual;
- Descrição do fluxo viário (diário, mensal e sazonal) de cargas e pessoas ao empreendimento.
- Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto – PDZ, com identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão;

2.5 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou foto-carta, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência;
- Principais cursos d'água (quando couber);
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas protegidas existentes (como Áreas de Preservação Permanente, especialmente manguezais e restingas);
- Canal de navegação, bacias de evolução e áreas de fundeio;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.6 - Dragagens

- Descrição de dragagens de manutenção baseada em volumes e periodicidade de dragagens anteriores, bem como em taxas de assoreamento previstas;

2.7 - Efluentes Líquidos

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na operação atual do empreendimento;
- Identificar as características qualitativas estimadas para os efluentes líquidos identificados;
- Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados;
- Discriminação de quais empresas, depósitos ou terminais particulares apresentam problemas em relação aos efluentes líquidos gerados, notadamente à ausência de tratamento e lançamento *in natura* de esgotos e/ou efluentes industriais;

- Apresentar mapeamento, em escala compatível e individualizada para cada porto, com indicação dos pontos de lançamento dos efluentes líquidos contaminados, notadamente esgotos *in natura* e efluentes industriais.

2.8 - Resíduos Sólidos

- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos sólidos a serem gerados na operação do empreendimento;
- Indicar os pontos de acondicionamento e de estocagem temporária dos resíduos sólidos gerados;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados às fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos, descrevendo os métodos atualmente empregados na área portuária para a coleta, acondicionamento e disposição final dos resíduos sólidos e como as empresas instaladas na área portuária realizam o manuseio destes resíduos sólidos até a sua coleta;
- Informar se há recebimento e coleta de resíduos sólidos oriundos das embarcações e navios utilizadores das áreas portuárias, cabendo destacar que neste caso, deverá ser atendido ao disposto na Resolução ANVISA nº 217/2001, quanto aos cuidados sanitários necessários a esses resíduos;
- Apresentar as licenças ambientais dos aterros sanitário e industrial e de resíduos de saúde, utilizados para a destinação dos resíduos sólidos.

2.9 - Inserção Regional

- Análise das inter-relações do empreendimento com os programas em andamento e/ou propostos na área de influência;
- Análise da compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro, Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano Diretor do Município, quando existentes;

EM BRANCO

influenciados pela operação normal das atividades portuárias, bem como os locais próximos aos pontos de lançamento de efluentes nas áreas portuárias;

- Indicação, em forma de tabelas, da localização georreferenciada dos pontos amostrais.
 - Devem ser observados os seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C), salinidade, cor, turbidez, sólidos dissolvidos totais (mg/l), sólidos suspensos totais (mg/l), sólidos sedimentáveis totais (mg/l), OD (mg/l), DBO5, DQO, pH; Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amomiacal (mg/l); Fósforo total-P (mg/l); metais pesados; Clorofila "a"; coliformes termotolerantes e óleos e graxas;
 - Devem ser apresentadas as metodologias de análise, laudos laboratoriais e os limites de detecção dos métodos utilizados;
 - Demonstração dos resultados em formato de tabelas e gráficos, possibilitando a visualização direta dos dados encontrados para cada parâmetro avaliado, bem como indicação da hora, data e maré no momento da coleta;
 - Análise e discussão dos resultados, relacionado-os com os valores-padrão constantes da Resolução CONAMA 357/2005, e com as possíveis interferências das atividades portuárias na variação dos valores apresentados para cada parâmetro analisado;
 - Caracterização e listagem dos usos da água na área de influência da atividade, suas demandas atuais e futuras em termos qualitativos, indicando as classes de enquadramento para a área de influência do empreendimento;
- Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na Área de Influência Direta, bem como as áreas críticas afetadas.

4.1.7 - Níveis de Ruído

- Caracterizar os tipos e intensidades de ruídos gerados durante operação do porto e terminais (níveis e suas fontes), detalhando a metodologia e justificando os pontos de amostragem.
- Selecionar eventuais pontos críticos para o monitoramento e medição dos níveis de ruído existentes em diferentes períodos do dia;
- Indicação dos índices de ruído, com apresentação da metodologia adotada, de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/90.

4.1.8 - Qualidade do Ar

- Caso couber, descrever e estimar a emissão atmosférica gerada pela operação do porto e terminais, conforme a Resolução CONAMA nº 03 de 1990.

4.2 - Meio Biótico

Levantamentos primários deverão ser realizados, quando não houver informações atuais necessárias ao atendimento deste Termo de Referência.

Caso haja realização de estudos de campo que necessitem de coletas, capturas, transporte e manipulação de materiais biológicos deverá ser observada legislação pertinente que exige autorização do órgão competente.

Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região, seguindo as normas da ABNT.

Os estudos do meio biótico devem caracterizar e diagnosticar a biota da área de influência, com ênfase nas espécies de interesse econômico e científico; raras; endêmicas; ameaçadas de extinção; e vetores ou reservatórios de doenças. Identificar as principais ameaças à conservação destas espécies na região.

4.2.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- As áreas de influência (AII, AID e ADA) do empreendimento deverão ser indicadas em mapas e/ou imagens de satélite (ou foto aérea) com a localização das mesmas, bem como do empreendimento. Deverá haver também uma descrição com a delimitação de cada uma das áreas de influência, apresentando a justificativa para delimitação das mesmas.

4.2.2 - Biota Terrestre

- Mapear e descrever a cobertura vegetal na Área Diretamente Afetada e Área de Influência Direta do empreendimento e seu estado de conservação. Na Área de Influência Indireta o mapeamento pode ser realizado a partir de dados secundários;
- Caracterização da fauna terrestre na Área Diretamente Afetada e Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da mesma e a integridade dos processos ecológicos. Para a caracterização da AII poderão ser utilizados dados secundários;
- Descrever a dinâmica de fragmentação, a partir de fotos aéreas existentes e do histórico da ocupação portuária, discutindo os possíveis impactos na biota local e regional;

- Identificar e mapear as áreas degradadas decorrentes da implantação e operação do empreendimento, avaliando o seu estado de recuperação.

4.2.3 - Biota aquática

- Caracterização da biota aquática (organismos plancônicos, nectônicos e bentônicos) na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos. Caso não haja dados primários na AID do empreendimento, o diagnóstico poderá ser baseado em uma única campanha que servirá de comparação para as futuras campanhas de monitoramento.
- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da biota da área de influência direta, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, migratórias, ameaçadas de extinção, exóticas e outras utilizadas pela população local (pesca), e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal.

- As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.

- Descrever possíveis relações e impactos da atividade portuária na reprodução do estoque pesqueiro.
- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas na área de influência do empreendimento, relacionando-as aos aspectos de interferência da qualidade da água e assoreamento, assim como ao uso do solo e dos recursos hídricos.

- Identificação dos Cetáceos e Quelônios que ocorrem na área do empreendimento, considerando as ameaças potenciais à conservação destas espécies na região.

4.2.4 Pragas e Vetores

- Identificação dos problemas atuais quanto à presença de vetores transmissores de doenças e pragas que ocorrem na área portuária.

4.2.5 - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento, na fase de operação.

4.2.6 - Unidades de Conservação

- Identificar e descrever individualmente possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na área de influência do empreendimento, destacando ainda a existências de Áreas Prioritárias para Conservação (segundo MMA).

- Apresentar mapeamento das unidades de conservação federais, estaduais e municipais na área de influência indireta, com indicação de seus limites e buffer's externos de 10 km para cada UC, devendo ser apresentado em escala compatível;

4.3 - Meio Sócio-Econômico

O estudo do Meio Sócio-Econômico deverá ser constituído da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrerem interferências da operação do empreendimento.

4.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

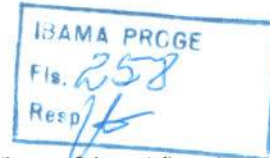
4.3.2 - População

- Apresentar para a Área de Influência, com detalhamento da AID: dados tais como: demografia, nível de renda e condições de habitação da população.
- Caracterizar sucintamente as condições gerais de infra-estrutura de serviços públicos na Área de Influência Direta, bem como descrever as demandas em relação à serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e disposição de lixo.

- Identificar e caracterizar as possíveis populações tradicionais na área de influência do empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/caçadores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupo de pessoas que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuárias do entorno para sua subsistência (utilizar definições do Decreto nº 6.040/2007).

4.3.3 - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterização e mapeamento do uso do solo e ocupação na AID do empreendimento.
- Levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Caracterização e mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre) e análise das interferências da operação do empreendimento no fluxo viário em suas imediações, especialmente o tráfego de caminhões.
- Identificar possíveis vetores de crescimento urbano e suas interferências com a área portuária;



EM BRANCO

4.3.4 - Atividades Produtivas

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na AID.
- Identificação e caracterização da atividade pesqueira na AID, destacando a pesca artesanal, descrevendo a interface da operação portuária nas áreas preferenciais de pesca.
- Mapeamento e caracterização das áreas preferenciais utilizadas para a pesca artesanal e esportiva.
- Caracterização dos possíveis conflitos de uso (pesca, lazer, turismo etc) e suas inter-relações com o empreendimento.

4.3.5 - Lazer e Turismo

- Caracterizar a importância regional e local das atividades turísticas e de lazer existentes na área de influência do empreendimento.
- Apresentar mapeamento das áreas de fluxo de uso para fins turísticos e de lazer no entorno do empreendimento.

4.3.6 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico (segundo as normas e diretrizes do IPHAN).

- Identificação e caracterização, com mapeamento, quando existentes, dos sítios arqueológicos e/ou históricos, tombados ou não, locais de relevante beleza cênica ou quaisquer outros considerados como patrimônio pela população.
- Identificar e mapear as áreas de valor histórico, cultural e paisagístico na área de influência direta, quando existentes.

5 - PASSIVOS AMBIENTAIS

- Identificação dos passivos ambientais para cada meio (físico, biótico e sócio-econômico) decorrentes da implantação do porto e suas expansões, bem como de sua operação, considerando, por exemplo:

- processos erosivos,
- descargas de efluentes industriais e sanitários nas áreas portuárias,
- áreas contaminadas,
- interferências na circulação e deposição costeira,
- deterioração das vias urbanas adjacentes ao porto pelo fluxo de caminhões,
- interferências nos fluxos viários locais,
- emissão de particulado pelo transbordo de graneis sólidos e/ou outras emissões de poluentes,
- emissões de ruído fora dos padrões,
- proliferação de animais/vetores de doenças (como ratos e pombos),
- entre outros.

- Identificação de passivos oriundos de outras atividades desenvolvidas na área de influência e que venham a impactar a área portuária e suas atividades.
- Caracterização dos passivos detalhando sua origem, suas consequências e seu estado atual.
- Para todos os passivos identificados deverão ser propostas soluções adequadas para os mesmos, quando couber;

6. AVALIAÇÃO INTEGRADA

Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e antropico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento.

Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuros projetos de expansão.

Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antropicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

A análise integrada deve ser complementada mediante a elaboração de cartas SAO (sensibilidade da linha de costa a derrames de óleo), segundo os padrões do Ministério do Meio Ambiente. A escala das cartas deve ser compatível com a área de influência da instalação portuária. Essas cartas também serão aproveitadas na análise de vulnerabilidade do Plano de Emergência Individual (PEI) da instalação portuária, segundo a Resolução CONAMA nº 398/2008.

6.1 Políticas Públicas, Planos e Projetos

Identificar, sistematizar e apresentar o conjunto de empreendimentos existentes na área do porto organizado, as licenças, programas e projetos decorrentes (propostos ou em execução).
Identificar e apresentar outros planos e projetos governamentais (políticas públicas) propostos e em implantação na área de influência do Porto, relacionados às atividades socioeconômicas da região.

8. AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS / COMPENSATORIAS

Deverão ser analisados os impactos potenciais do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando as intervenções a serem realizadas e a operação do empreendimento.

A avaliação, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, necessita levar em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos: imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais e regionais.

8.1 Metodologia empregada

Na apresentação dos resultados, devem constar:

- a metodologia de identificação dos impactos: indicação da sua valoração (magnitude, importância); o método de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;

8.2 Descrição dos Impactos Ambientais

- uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental; comento as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância.
- Deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados ao empreendimento, nas fases de implantação e operação.
- Valoração, magnitude e importância dos impactos.
- Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

8.3 Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento deverão ser propostas medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los, atendendo à legislação ambiental vigente.

As medidas de controle, mitigadoras ou compensatórias deverão ser consideradas quanto: ao componente ambiental afetado; a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas; ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia; ao agente executor, com definição de responsabilidades e; a duração do impacto.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados no PCA (em volume anexo, conforme abaixo) com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados do Relatório de Controle Ambiental - RCA, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência, sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.



EM BRANCO

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

(todos os programas ambientais devem ser devidamente detalhados e apresentados em volume anexo ao RCA):

A - Abordagem Metodológica e Forma de Apresentação:

Com base na Avaliação de Impactos e respectiva descrição das medidas mitigadoras e compensatórias definidas no RCA, estas medidas deverão ser estruturadas sob a forma de Programas Ambientais de prevenção, controle dos impactos, e/ou monitoramento dos principais aspectos ambientais presentes na área do empreendimento e Área de Influência.

Todos os programas deverão conter a seguinte estruturação em seu detalhamento básico, de forma a descrever os seguintes itens:

- a - Objetivos;
- b - Metodologia e Ações gerais de desenvolvimento do Programa;
- c - Detalhamento de cada uma das Ações específicas de execução do programa;
- d - Descrição da qualificação/quantificação da equipe de execução e material/equipamentos necessários;
- e - Cronograma de execução do Programa (mínimo mensal), para cada ação descrita no Programa (preferencialmente em tabelas de correlação ação X prazo);
- g - Metodologia de Acompanhamento das Ações do Programa, com previsão de elaboração de relatórios semestrais;
- h - Apresentação da Equipe técnica de elaboração do Programa (nome dos profissionais e formação, registros no Conselho de Classe, registro no Cadastro Técnico Federal);

B - Programas Ambientais:

Cabe destacar que devido tratar-se de regulamentação do empreendimento portuário, todos os programas ambientais e outros documentos obrigatórios e aqueles propostos devido aos resultados do RCA, deverão ser apresentados totalmente detalhados, conforme diretrizes acima, para apreciação por parte do IBAMA.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- A - Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos das demais medidas e Programas Ambientais, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;

- B - Programa de Monitoramento da Biotáctica e bioindicadores, subdividido em:

- a. Programa de Monitoramento da Ictiofauna;
- b. Programa de Monitoramento de Invertebrados Aquáticos (organismos planctônicos e bentônicos);
- c. Programa de Monitoramento de Cetáceos e Quelônios (se couber).

- C - Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, quando identificados;
- D - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com os critérios definidos no § 5º do Art. 5º da Lei No 9.966/2000, a Resolução CONAMA nº 05/93 e a Resolução ANVISA RDC nº 342/02, contemplando ações para todas as etapas do manejo: minimização de geração, coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final;

- E - Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04, envolvendo a solução para possíveis emissões de efluentes sem tratamento na área portuária;
- F - Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas;
- G - Programa de Gerenciamento da Emissão de Ruídos e Vibrações;
- H - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA nº 357/05;

- I - Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:

- Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;
- Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC.

- Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;

- Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.

- J - Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002.

- K - Programa de Gerenciamento de Riscos, contendo:

- a - Estudo de Análise de Riscos: O gerenciamento de riscos deve ser estruturado a partir de um Estudo de Análise de Riscos, baseado em técnicas de identificação de perigos, estimativa de frequências e consequências, análise de vulnerabilidade e estimativa de riscos;

- b - Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei nº 9.966/2000.

- c - Plano de Ação de Emergência, para incidentes envolvendo produtos químicos ou outras ocorrências acidentais;

- d - Plano de Emergência Individual (conforme Resolução CONAMA nº 398/2008) (Obs.: este PEI já encontra-se apresentado pelo empreendedor).

- L - Programa de Comunicação Social.

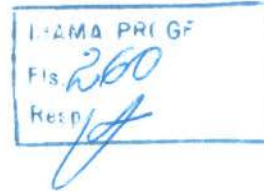
- M - Programa de Educação Ambiental para os seguintes públicos-alvos: populações do entorno, trabalhadores diretos, indiretos e terceirizados, entre outros, e descrevendo os seguintes itens:

- a - Temas: indicação de temas específicos ou propostas metodológicas a serem desenvolvidos para cada um dos públicos-alvo identificados;

- b - Atividades: 1 - Apresentar as atividades de planejamento e execução do programa, incluindo o cronograma detalhado, equipe técnica e material de apoio necessário.

- c - Interface com a comunidade: descrever as ações previstas de correlação do programa com a rede pública de ensino e com as comunidades do entorno, por meio das associações de bairro ou outros grupos; 2 - Informar se haverá atividades de incentivo ou apoio às escolas do entorno quanto ao desenvolvimento de ações de educação ambiental.

- N - Outros a serem propostos em função das singularidades e características da região.



EM BRANCO

3:58 h



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.016232/2010-85 Origem: SUPES/PR

Data: 28/07/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMORANDO Nº 132/2010/GAB/IBAMA/PR

Assunto: DENÚNCIAS

Resumo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO SR. ALEXANDRE GAIO - PROCURADOR DE JUSTIÇA, INFORMA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA SOBRE SUPOSTA AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE "CHIP LOADER", CONCEDENDO PRAZO DE 72 HORAS PARA RESPOSTA. SOLICITA AO SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA IR AO PORTO E AVERIGUAR OS FATOS.



ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 28/07/2010 14:45

Observação: DE ORDEM, PARA PROVIDÊNCIAS, OBSERVANDO PRAZO.

e/c PRESI

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Benita Maria Monteiro M. Rocktaesch
Chefe de Gabinete
IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS



A COTNA/COPAH
para conhecimento
e manifestação.

29.07.10

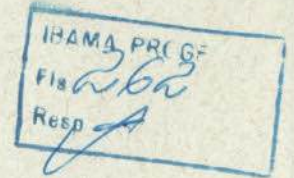

Edison Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Aos analistas
Fabíola
Guilherme

para conhecimento e
manifestações

27/08/2010


Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Hidrovia e Aquaviários
COTNA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná

MEMORANDO Nº. 132/2010/GAB/IBAMA/PR
DA: Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
PARA: Sr. Abelardo Bayma de Azevedo – Presidente IBAMA DF
DATA: 23/07/2010

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio do Sr. Alexandre Gaio - Procurador de Justiça, informa através do Ofício nº 178/2010 o recebimento de denúncia sobre a suposta ampliação da infraestrutura do Porto de Paranaguá, por meio de instalações de "chip loader", nos concedendo o prazo de 72 horas para resposta.

Desta forma, solicitamos ao Setor de Licenciamento e Fiscalização, para ir ao Porto e averiguar os fatos.

Tão logo tenhamos novos dados, estaremos repassando.

Atenciosamente,

Douglas Roberto de Moraes
Superintendente Substituto
IBAMA/PR

MMA - IBAMA
Documento:
02001.016232/2010-85
Data: 28/07/10

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.016227/2010-72 **Origem:** SUPES/PR

Data: 28/07/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO Nº 134/2010-GAB/SUPES-PR/IBAMA (CÓPIA POR FAX)

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: INFORMA QUE APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, FOI REALIZADA VISTORIA NO PORTO DE PARANAGUÁ, NO DIA 23/07/2010, PARA VERIFICAR DENÚNCIA DA OCORRÊNCIA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE PORTUÁRIA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, APÓS AVERIGUAÇÃO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DA APPA E MARCON SERVIÇOS CONFIRMOU-SE A AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LAVRANDO-SE AUTOS INFRAÇÃO.



ANDAMENTO

Remetente: SUPES/PR

Data de Andamento: 28/07/2010 10:15

Observação: PARA CONHECIMENTO.

Destinatário: PRESI DILIC cópia P/ a PFE (ex. out)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Benita Maria Monteiro M. Rocktaesche
Chefe de Gabinete
IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

À COPAH.

Por pertinência.

Em 02/08/2010.

Edilson Cavalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Des analisistas

Fabiola

Guilherme

para medições

17/08/2010

Mariana B. Pimenta



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.016227/2010-72 Origem: SUPES/PR

Data: 28/07/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO Nº 134/2010-GAB/SUPES-PR/IBAMA (CÓPIA POR FAX)

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: INFORMA QUE APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, FOI REALIZADA VISTORIA NO PORTO DE PARANAGUÁ, NO DIA 23/07/2010, PARA VERIFICAR DENÚNCIA DA OCORRÊNCIA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE PORTUÁRIA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, APÓS AVERIGUAÇÃO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DA APPA E MARCON SERVIÇOS CONFIRMOU-SE A AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LAVRANDO-SE AUTOS INFRAÇÃO.



ANDAMENTO

Remetente: SUPES/PR

Destinatário: PRESI DILIC cópia P/
a PFE (Dr. Cout)

Data de Andamento: 28/07/2010 10:15

Observação: PARA CONHECIMENTO.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Benita Maria Monteiro M. Rocktaesche!
Chefe de Gabinete
IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

FORM 1041
1997
Page

EM BRANCO

Form 1041
1997
Page



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná

MEMO nº 134/2010-GAB/SUPES-PR/IBAMA

Curitiba, 26 de julho de 2010

Ao Presidente do IBAMA
 Sr. Abelardo Bayma

Assunto: documentos fiscalizatórios emitidos em desfavor da APPA - instalação de novas obras no Porto de Paranaguá sem licenciamento ambiental.

Senhor Presidente,

1. Venho informar que, após solicitação formal do Ministério Público Estadual - anexa, foi realizada vistoria no Porto de Paranaguá, no dia 23/07/2010, para verificar denúncia da ocorrência de obras de ampliação da capacidade portuária sem licenciamento ambiental.
2. Foram constatadas obras de implantação de sistema de correias transportadoras de ensacados (açúcar), com cerca de 300 de extensão, mais o ship-loader (carregador de navios), nos berços 204/205 do Porto de Paranaguá, incidindo em sua parte final na plataforma do cais de acostagem, esta de competência do IBAMA segundo o Termo de Compromisso IBAMA/IAP/APPA.
3. Após averiguação junto à Superintendência da APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e de Antonina e à empresa arrendatária Marcon Serviços de Despachos em Geral Ltda, confirmou-se a ausência de licenciamento ambiental, lavrando-se os Autos de Infração e respectivos Termos de Embargo: AI nº 644742-D / TE nº 440223-C e AI nº 644743-D e TE nº 440224-C, em anexo. Vale informar que a APPA emitiu autorização para essa empresa para as obras sem qualquer consulta ao IBAMA, não atendendo ao estabelecido no Termo de Compromisso.
4. Destaco que o embargo vincula-se somente às novas estruturas do sistema de carregamento, não atingindo a atracação de navios nos respectivos berços 204/205, nem a operação de transbordo de carga com guindastes ou procedimento já normalmente utilizados no porto. Assim, não há qualquer prejuízo ou interferência na decisão da Justiça Federal de Paranaguá/PR, de 08/07/2010 (Medida Cautelar Inominada nº 5000420-44.2010.404.7008/PR), que suspendeu o embargo dos Portos de Paranaguá e de Antonina.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Douglas Roberto de Moraes
 Superintendente Substituto
 IBAMA-PR

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.016227/2010-72
 Data: 28 / 07 / 10

1987 JUN 15
10:00 AM
100-100000

EM BRANCO

[Faint signature or stamp]

Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO
440224
SÉRIE C

TERMOS: APREENSÃO DEPÓSITO EMBARGO/INTERDIÇÃO

1 - BENS APREENDIDOS
PRODUTOS / SUBPRODUTOS FLORESTAIS E PESQUEIROS
ANIMAIS SILVESTRES
ARMAS / PETRECHOS DE CAÇA E PESCA
OUTROS(A):

02 - NATUREZA DO EMBARGO/INTERDIÇÃO
FLORESTAIS IBAMA PRL G
COMERCIAL / INDUSTRIAL Is 266
OUTROS Esp

03 - AUTUADO/DEPOSITÁRIO
MARCON SERVICOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA

04 - FILIAÇÃO

05 - NATURALIDADE **PR** 06 - C. IDENT. / TÍTULO ELEITORAL C. PROFISS. 07 - EST. CIVIL

08 - ENDEREÇO
RUA RODRIGUES ALVES Nº 870

09 - BAIRRO OU DISTRITO **-** 10 - MUNICÍPIO (CIDADE) **PARANAGUA** 11 - UF **PR** 12 - CEP **83203-170**

13 - EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO
Nº **644763-D** DATA **23/07/2010** 14 - APREEND/DEPÓSITEI EMBARGUEI / INTERDITEI
TERMO LAVRADO ÀS: HORA DIA MÊS ANO
18:30 | 23 | JULHO | 2010

15 - LOCAL DA APREENSÃO OU EMBARGO/INTERDIÇÃO
PORTO DE PARANAGUA - BERÇOS 204/205

16 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PETRECHOS APREENDIDOS E OUTROS OU JUSTIFICATIVA DO EMBARGO/INTERDIÇÃO
FICA EMBARGADA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CARREGADOR AUTOMATIZADO DE ENSACADOS COMPOSTO DE 304 METROS DE CORREIA TRANSPORTADORA E SHIP-LOADER NOS BERÇOS 204/205 DO PORTO DE PARANAGUA, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO IBAMA.

17 - FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ARTIGOS 1.288 A 1.291 DO CÓDIGO CIVIL).

18 - LOCAL DO DEPÓSITO

19 - AOS BENS APREENDIDOS CONSTANTES DESTES TERMOS FOI ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ (.....)

20 - ASSINATURA DO AUTUADO
[Handwritten Signature]

20 - ASSINATURA/E CARIMBO DO AUTUANTE
Wanderlei Reinecke
AGENTE AMBIENTAL FEDERAL
SUPES/IBAMA/PR
Matrícula 1364670

21 - ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO
[Handwritten Signature]

22 - 1ª TESTEMUNHA (NOME)
Thomaz Viana 14751283987

23 - 2ª TESTEMUNHA (NOME)
GILBERTO DOLGORA SILVEIRA

24 - ENDEREÇO
Rua Jari Gomes, 422

25 - ENDEREÇO
Rua Dr. Gerson da Silva, 826

26 - ASSINATURA
[Handwritten Signature]

27 - ASSINATURA
[Handwritten Signature]

EM BRANCO

IBAMA PR 6º
Fls. 267
Resp. *[Signature]*



Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO
644763
SÉRIE D

AUTO DE INFRAÇÃO **MULTA** **ADVERTÊNCIA**

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO: _____

02. QDEF/CNPJ: **79.600.972/0001-13**

03. NOME DO AUTUADO: **MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA**

04. FILIAÇÃO: _____

05. NATURALIDADE: _____

06. C. IDENT./ TÍTULO ELEITOR/ C. PROFISS.: _____

07. EST. CIVIL: _____

08. ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES Nº 870**

09. BAIRRO OU DISTRITO: _____

10. MUNICÍPIO (CIDADE): **PARANAGUÁ**

11. UF: **PR**

12. DEF: **83203-170**

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: **PELA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CARREGADOR AUTOMATIZADO DE ENSACADOS, COMPOSTO DE 304 METROS DE CORREIA TRANSPORTADORA E SHIP-LOADER, NOS BERÇOS 204/205 DO PORTO DE PARANAGUÁ, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:

14. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	15. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	16. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	17. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	18. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.
70		60	66		3º		II, VII							
DA/DO			DA/DO		DA/DO		DA/DO		DA/DO			DA/DO		

LEI FEDERAL 9605/98 **DECRETO FEDERAL 6514/98**

Obs:
O INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR OU APRESENTAR A DESPESA IBAMA.
O PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONFERIDO O DESCONTO DE 30%. JÁ AO REALIZADO APÓS ESSA DATA, SERÁ APLICADA A MULTA DE 10%, SE O ATRASO FOR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E 20%, SE O ATRASO FOR SUPERIOR A 30 DIAS, ALÉM DISSO, SERÁ APLICADO JUNTOS EQUIVALENTE A SELIC.
EM CASO DE INÉRCIA DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM OPERAR DESPESA, ESTE, INCORRERÁ EM MORA, ORVENDO O DÍBITO SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E O SEU NOME INCLUIDO NO CADASTRO DE INADIMPLENTE - CADIN.

17. CÓDIGO DA UNIDADE / CONVENIO: **421201**

18. CÓDIGO DA MULTA: **606001**

19. VALOR R\$: **30.400,00**

20. HORA DA AUTUAÇÃO: **18:30**

21. LOCAL DA INFRAÇÃO: **PORTO DE PARANAGUÁ**

22. MUNICÍPIO: **PARANAGUÁ**

23. UF: **PR**

24. DATA DA AUTUAÇÃO: **73/07/2010**

25. DATA DE VENCIMENTO: **12/08/2010**

26. MATRÍCULA DO AUTUANTE: **1364670**

27. ASSINATURA DO AUTUADO: *[Signature]* **CPF: 818.931.160-34**

28. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE: *[Signature]* **WANDERLEI REINECKE**
AGENTE AMBIENTAL FEDERAL
SUPERVISOR IBAMA/PR
MATRÍCULA: 1364670

1ª VIA (BRANCA) PROCESSO. 2ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL. 3ª VIA (AMARELA) AUTUADO. 4ª VIA (ROSA) UNIDADE EMITENTE.

EM BRANCO

TERMOS: APREENSÃO DEPÓSITO EMBARGO/INTERDIÇÃO

01 - BENS APREENDIDOS
PRODUTOS / SUBPRODUTOS FLORESTAIS E PESQUEIROS
ANIMAIS SILVESTRES
ARMAS / PETRECHOS DE CAÇA E PÊSCA
OUTROS(AB)

02 - NATUREZA DO EMBARGO/INTERDIÇÃO
FLORESTAIS
COMERCIAL / INDUSTRIAL
OUTROS

IBAMA PRCGE
Fis 268
Resp A

03 - AUTUADO/DEPOSITÁRIO
APR - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

04 - FILIAÇÃO

05 - NATURALIDADE 06 - C. IDENT. / TÍTULO ELEITORAL C. PROFISS. 07 - EST. CIVIL

08 - ENDEREÇO
AV. AYRTON SENNA DA SILVA Nº 161

09 - ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO D. PEDRO II 10 - MUNICÍPIO (CIDADE) PARANAGUÁ 11 - UF PR 12 - CEP 83 203-800

13 - FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
14 - APREENDI/DEPÓSITEI EMBARGUEI/INTERDITEI
TERMO LAVRADO ÀS:
HORA DIA MES ANO
18:30 | 23 | JULHO | 2010

15 - LOCAL DA APREENSÃO OU EMBARGO/INTERDIÇÃO
PORTO DE PARANAGUÁ - BERÇOS 204/205

16 - MOTIVO DOS PRODUTOS, PETRECHOS APREENDIDOS E OUTROS OU JUSTIFICATIVA DO EMBARGO/INTERDIÇÃO
FICA EMBARGADA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CARREGADOR AUTOMATIZADO DE ENSACADOS, COMPOSTO POR 304 METROS DE CORREIA TRANSPORTADORA E SHIP-LOADER, NOS BERÇOS 204/205 DO PORTO DE PARANAGUÁ, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO SEU LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO AO IBAMA.

17 - AVISO O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SOB PENALIDADE DE RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU. (ARTIGOS 1.205 A 1.211 DO CÓDIGO CIVIL.)

18 - LOCAL DO DEPÓSITO

19 - AOS BENS APREENDIDOS CONSTANTES DESTES TERMOS FOI ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$

20 - ASSINATURA DO AUTUADO

20 - ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE
Wanderlei Reinecke
WANDERLEI REINECKE
AGENTE AMBIENTAL FEDERAL
SUPES/IBAMA/PR
Matrícula 1384878

21 - ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO

22 - 1ª TESTEMUNHA (NOME)
Wilson de Jesus 1475126358

23 - 2ª TESTEMUNHA (NOME)
GILBERTO DOS SANTOS DA SILVEIRA

24 - ENDEREÇO
Rua João Gama, 422

25 - ENDEREÇO
Rua João Gama, 422

26 - ASSINATURA

27 - ASSINATURA
CPF 320632709-10

ADJUNTO
N.º 1
1988

EM BRANCO

IBAMA PROGE
 F nº 269
 Resp J



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO
644762
 SÉRIE D

AUTO DE INFRAÇÃO **MULTA** **ADVERTÊNCIA**

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO _____ 02. CPF/CNPJ **79.621.439/0001-91**

03. NOME DO AUTUADO **APPA-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**
 04. FILIAÇÃO _____

05. NATURALIDADE _____ 06. C. IDENT./TÍTULO ELEITOR/C. PROPÍSS _____ 07. EST. CIVIL _____

08. ENDEREÇO **AV. AYRTON SENNA DA SILVA Nº 161**

09. BAIRRO/DISTRITO **D. PEDRO II** 10. MUNICÍPIO (CIDADE) **PARANAGUÁ** 11. UF **PR** 12. CEP **83203-800**

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
PELA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CARREGADOR AUTOMATIZADO DE ENSACADOS, COMPOSTO DE 304 METROS DE CORREIA TRANSPORTADORA E SHIP-LOADER, NOS BERÇOS 204/205 DO PORTO DE PARANAGUÁ, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

14. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	15. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	16. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	17. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	18. ART.	ITEM / PARÁGRAFO
70		60	66		3º		II, VII						

19. DA / DO **LEI FEDERAL 9605/98** 20. DA / DO **DECRETO FEDERAL 6514/68**

21. OBS:
 O INFRACTOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR OU APRESENTAR A DEFESA AO IBAMA.
 O PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 30%. JÁ AO REALIZADO APÓS ESSA DATA, SERÁ APLICADA A MULTA DE 10%, SE O ATRASO FOR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E 20%, SE O ATRASO FOR SUPERIOR A 30 DIAS, ALÉM DISSO, SERÁ APLICADO JUROS EQUIVALENTES À SELIC.
 EM CASO DE INERCIÀ DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM O PRECER DEFESA, ESTE INCORRERÁ EM MORA, DEVENDO O INTERITO SER INSCRITO EM DIVIDA ATIVA E O SEU NOME INCLUIDO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - CADIN.

17. CÓDIGO DA UNIDADE / CONVÊNIO **421201** 18. CÓDIGO DA MULTA **606001** 19. VALOR R\$ **30.400,00**

20. HORA DA AUTUAÇÃO **18:30** 21. LOCAL DA INFRAÇÃO **PORTO DE PARANAGUÁ** 22. MUNICÍPIO **PARANAGUÁ** 23. UF **PR**

24. DATA DA AUTUAÇÃO **23/07/2010** 25. DATA DE VENCIMENTO **12/08/2010** 26. MATRÍCULA DO AUTUANTE **1364670**

27. ASSINATURA DO AUTUADO _____ 28. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE **Wonderlei Reineche**

MÓD. 07.034

1ª VIA (BRANCA) PROCESSO; 2ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL; 3ª VIA (AMARELA) AUTUADO; 4ª VIA (ROSA) UNIDADE EMITENTE

EM BRANCO

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.010180/2010-33 **Origem:** ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL

Data: 21/06/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: S/Nº

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: SOLICITA CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL - PEI EM SUA VERSÃO FINAL.



ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 21/06/2010 15:38

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Denita Maria Monteiro M. Rocktaeschei
Chefe de Gabinete
IBAMA

A cotar/COPIA
para conhecimento e
para manifestação.

29.06.10
E

Edilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

A Dra Mariana

Per Pertinência

 19.07.10

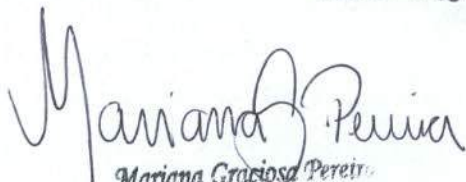
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

A analista

Fabiola

para anexação ao
processo administrativo

25/08/2010

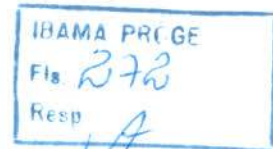


Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Hidrovia e Aquedutos
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Diadema, 18 de junho de 2010

EXMO. SR. ABELARDO BAYMA AZEVEDO
D.D. PRESIDENTE DO IBAMA
SCEN Trecho 2
Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1001
Fax: (61) 3316-1025



Referente: Ofício 315/10 GP - IBAMA


Prezado Senhor,

O Clube de Serviços de Meio Ambiente, por seu operador, Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., modelo de gestão ambiental adotada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), para realização dos serviços de atendimento a emergências ambientais, vem trabalhando em conjunto com a APPA na atualização do Plano de Emergência Individual – PEI, dos respectivos Portos, conforme determinado por este conceituado órgão.

Infelizmente, em virtude ultimas alterações havidas na administração dos Portos e no Gamar (Grupo Setorial de Gestão Ambiental Mar e Terra) e, principalmente, em decorrência das necessárias avaliações e complementação das análises de riscos necessárias ao término dos trabalhos, preliminarmente elaborados, vem à presença de V.Sa., respeitosamente, solicitar concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias para apresentação do PEI em sua versão final.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento, inclusive pessoal, complementar que se fizer necessário, agradecemos desde já a atenção e compreensão.

Atenciosamente


Valter Carmona
Diretor

C/C: Dr Pedro A. Bignelli – Fax (61) 3316-1952



EM BRANCO





IBAMA PR.C.GF
Fls 273
Resp JA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede – CEP: 70.818-900 – Brasília – DF
Tel.: (0XX) 61 3316 1001 – www.ibama.gov.br

Ofício nº 315/10/GP-IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO
Superintendência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
83.221-030 – Paranaguá – PR
Fax (41) 3422-5433 – 5324

Assunto: Atendimento ao Termo de Compromisso

Senhor Superintendente,

Em vista do Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, tendo o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, como anuente, publicado no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 2009 e, conforme acordo conduzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA /PR e da Coordenação de Transportes da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA, foi realizada vistoria técnica nos portos supracitados com vistas à verificação do cumprimento das cláusulas do referido Termo de Compromisso.

Além da vistoria técnica houve uma reunião entre o IBAMA/PR, IAP e APPA, na sede da Superintendência, em 29 de março de 2010, onde foram discutidos detalhadamente os itens do Termo de Compromisso.

Diante da análise da documentação processual, das contribuições e dos esclarecimentos gerados a partir da reunião realizada entre IBAMA, APPA e IAP, e do resultado da vistoria técnica nos portos em referência, o IBAMA/PR emitiu a Informação Técnica n.º 017/2010-NLA/SUPES/IBAMA-PR, em 06 de abril de 2010, que concluiu pela ausência de atendimento do item III: “Após o recebimento dos Termos de Referência definitivos, a APPA deverá protocolar, dentro de 04 meses, no IBAMA os Estudos Ambientais requisitados para a regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina” e do item V: “No caso de necessidade de complementações do Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e de Antonina, recentemente apresentado, a APPA deverá apresentar as adequações no prazo de 02 meses, após o recebimento da notificação pelo IBAMA”, ambos da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso, referentes à apresentação dos Estudos para a Regularização Ambiental dos Portos de Paranaguá e Antonina, bem como a reapresentação dos Planos de Emergência Individual destes portos.

25
05

10p
João Vitor Sales
25/5/10

ST. JOHN'S COLLEGE
1950

EM BRANCO

Em relação aos prazos não atendidos por esta APPA, o IBAMA encaminhou, em novembro de 2009, os Termos de Referência Definitivos para elaboração dos estudos ambientais requisitados para a regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e Antonina. Informo que o prazo pactuado para o atendimento deste item foi fixado em 04 (quatro) meses após o recebimento dos Termos de Referência. Em relação ao Item V, a APPA deveria ter apresentado as complementações aos Planos de Emergência Individual – PEI dos Portos, no prazo de 02 (dois) meses após o recebimento da notificação do IBAMA, enviada por meio do Ofício n.º 045/2010/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, em 15 de janeiro de 2010.

A constatação do não atendimento aos prazos estabelecidos remetem às penalidades por inadimplência, previstas na Cláusula Sexta do Termo de Compromisso:

“I – O descumprimento pela APPA de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos no presente Termo de Compromisso implicará na cominação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

II – Esta penalidade, porém, não exclui a obrigação de reparação do dano ambiental e aplicação das demais sanções legais cabíveis sempre que se verificar infração à norma ambiental, como também das medidas de fiscalização pelo IBAMA e demais Órgãos Ambientais no exercício de suas atribuições legais.”

Tendo em vista o exposto acima, informo a V. Senhoria para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sejam protocolados no IBAMA os estudos ambientais e Planos de Emergência Individual, com a finalidade de regularização ambiental dos Portos de Paranaguá e Antonina, em cumprimento ao Termo de Compromisso citado, sob pena de aplicação automática da multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Ressalto finalmente que, caso haja necessidade, serão aplicadas penalidades previstas na legislação ambiental, incluindo o embargo das atividades portuárias.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES
Administração dos Portos de Paranaguá e
Antonina
Gabinete da Superintendência



43 3420-1114

IBAMA PROGE
Fls 275
Resp 1A

Of. Nº 560/2010 – APPA
Paranaguá, PR, 09 de setembro de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021325/2010-21

Data: 08/09/2010

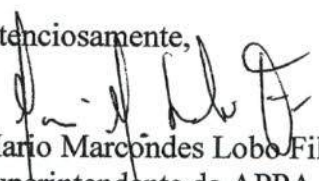
Exma.Sra.
Gisela Damm Forattini
DD. Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA
Brasília – DF

Senhora Diretora,

Vimos pelo presente solicitar a emissão de Licença Ambiental Prévia - LP para os empreendimentos de dragagem de manutenção das áreas de berços, do canal de acesso e das bacias de evolução dos Portos de Paranaguá e Antonina, tendo em vista a entrega do Relatório de Controle Ambiental – RCA das dragagens acima referidas.

A solicitação tem por objetivo agilizar os procedimentos licitatórios relativos aos empreendimentos acima mencionados, ressaltando que o assoreamento das áreas dos berços se tornou crítico nas últimas semanas e ameaça seriamente a segurança e eficiência operacional dos navios atracados nos Porto de Paranaguá.

Atenciosamente,


Mario Marcondes Lobo Filho
Superintendente da APPA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.028858/2010

Data: 23/09/2010

Destinatário: DILIC/COTRA

Para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

BENITA MARIA MONTEIRO MUELLER ROCKTAESCHEL
Chefe de Gabinete da Presidência do IBAMA

Atos anulados

Marcus

Fabiana

Guilherme

Luanda

para análise

28/09/2010

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Portos, Portos, Hidrovia e Aquaviários
M/CGTMO/DILIC/1B



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Of. n.º 635/2010 – APPA

Paranaguá-PR, em 22 de setembro de 2010.

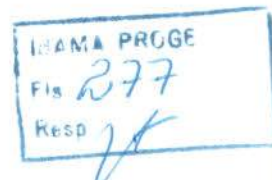
MMA - IBAMA

Documento:

02001.028858/2010-34

Data: 23/09/10

Senhor Presidente:



Preliminarmente, queremos agradecer a atenção dispensada quando da audiência a nós concedida no dia 21 próximo passado.

Sua cordialidade e manifestação com respeito às lides ambientais que envolvem os portos do Paraná nos deixou sensibilizados e certos de que os rumos trilhados serão os que objetivam os melhores caminhos para nossa instituição e, quiçá, para nosso país.

No entanto, os acontecimentos do dia a dia, têm insistido em atropelar todo e qualquer planejamento por nós entabulado, o que nos impele mais uma vez, recorrer a V. Sa.

Conforme já tivemos oportunidade de lhe dar conhecimento no nosso Ofício nº 583/2010 – APPA, a não execução da dragagem dos referidos berços, trouxe-nos uma situação crítica, provocada em grande parte por motivos alheios a atual administração, porém ocasionando prejuízos incomensuráveis à comunidade usuária do nosso porto, conforme ficou demonstrado na documentação acostada ao referido documento.

Ao retornarmos a APPA, tivemos conhecimento do Ofício nº 711 / CPPR-MB, onde o Capitão dos Portos do Paraná manifesta sua preocupação, como “**Autoridade Marítima, com relação a avançada degradação das condições dos berços de atracação**” do porto. (Cópia do referido documento anexado ao presente).

Ao Senhor Presidente
Abelardo Bayma Azevedo
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Of. n.º 635/2010 – APPA



Fl. 02

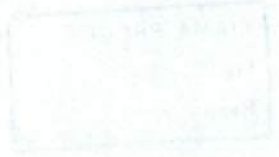
Reporta-se ainda ao “potencial risco de acidente, que poderá ser ocasionado por encalhe de navio”, “com conseqüências inimagináveis para a administração pública em virtude de reflexos na opinião pública regional, nacional e até internacional”.

Com fulcro nos fatos apresentados e, considerando que temos, até a presente data, cumpridos com denodo e rigor todos os compromissos e prazos impostos no Termo de Compromisso e seu Aditivo, vimos recorrer a V. Sa., no sentido de que nos seja concedida, de maneira excepcional e emergencial, a necessária Licença Ambiental para que possamos superar mais este obstáculo.

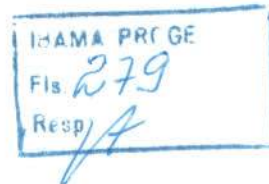
Cordialmente,


MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO
Superintendente

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ
Rua Benjamin Constant, 707
CEP: 83203-190 – Paranaguá – PR
(41) 3420-1562 – secom@cpvr.mar.mil.br

Ofício nº 711 /CPVR-MB

Paranaguá, 21 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO
Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
83221-030 – Paranaguá – PR

Assunto: **Conservação dos berços de atracação**


Senhor Superintendente,

1. Participo a Vossa Senhoria a manifestação da preocupação deste representante da Autoridade Marítima, com relação a avançada degradação das condições dos berços de atracação desse porto, com relação a segurança da navegação e a prevenção da poluição ambiental por parte de navios que operam na área.

O potencial de risco de acidente, provocado pelo encalhe de navio, aumenta a cada dia, razão pela qual deverá ser efetuado estudo dessa Autoridade Portuária no sentido de analisar a redução de calados para prosseguimento das operações de atracação/desatracação.

2. Em face do exposto, solicito empenho de Vossa Senhoria, no sentido de iniciar no mais breve espaço de tempo possível a dragagem dos berços ou redução das características dos navios para operação na área, evitando desta forma que seja provocado acidente de forma incorrigível, com conseqüências inimagináveis para a administração pública em virtude de reflexos na opinião pública regional, nacional e até internacional.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO NOBREGARIOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

Cópia:
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 308/2010-DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Mario Marcondes Lobo Filho

Superintendente

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Rua Antônio Pereira, nº 161 - Paranaguá - PR

Cep: 83.221-030

Tel/Fax: (41) 3420-1100 / 3422-5324

Assunto: Dragagem de Manutenção dos Portos de Paranaguá e Antonina.

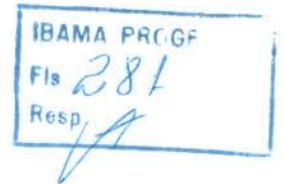
Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao Ofício nº 560/2010 - APPA, acuso o recebimento do Relatório de Controle Ambiental com informações para subsidiar a análise por parte deste Instituto da dragagem de manutenção dos Portos de Paranaguá e Antonina, com vistas à emissão de Licença de Operação no âmbito do Termo de Compromisso firmado entre IBAMA, APPA e IAP.
2. Não é pertinente a este processo emissão de Licença Prévia por parte do IBAMA, tendo em vista que a análise em questão está vinculada ao atendimento de todos os itens do Termo de Compromisso e seu respectivo aditivo.

Atenciosamente,

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO
Coordenação de Transportes – COTRA

NOTA TÉCNICA Nº 121/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Manifestação técnica acerca do Ofício nº
635/2010 – APPA.

Este documento visa apresentar a manifestação técnica acerca do ofício nº 635/2010 – APPA, datado de 22 de setembro de 2010, por meio do qual a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA requisita ao IBAMA autorização para dragar, emergencialmente, sedimentos nos berços de atracação do cais comercial do Porto de Paranaguá, num volume estimado em aproximadamente 109.000 metros cúbicos.

Na referida correspondência, anexa Ofício nº 711/CPFR-MB, datado de 21 de setembro de 2010, por meio do qual a Capitania dos Portos do Paraná manifesta sua *“...preocupação com relação a avançada degradação das condições dos berços de atracação desse porto, com relação a segurança de navegação e a prevenção da poluição ambiental por parte dos navios que operam na área.”*

A atividade de dragagem emergencial requerida pela APPA consiste na limpeza dos sedimentos depositados na área denominada Charlie 2 - berços de atracação 201, 202/205, 206/207, 208, 209, 210/216 e dolphins, entre os cabeços de amarração 01 a 116 do Cais Público Comercial do Porto de Paranaguá, de forma a retomar a profundidade de projeto. O descarte do material, estimado em aproximadamente 109.000 m³ de sedimentos se daria em área marítima, com profundidades superiores a 20 metros, denominada ACE20 (área circular com 1 milha náutica de diâmetro e centro nas coordenadas 25°40' W e 48°08' S. O prazo estipulado para execução dos serviços é de 75 dias, contando a mobilização da draga.

Destaca-se que tal ofício expedido pela Marinha do Brasil não corresponde a uma decretação de situação emergencial. Neste caso, corresponde a manifestação de preocupação e intenção de redução do calado. Neste sentido, falta subsídio técnico para análise da questão, uma vez que não foi apresentado plano de dragagem, bem como caracterização geoquímica dos sedimentos a serem dragados, conforme determinação da Resolução CONAMA nº 344/2004. Cabe aqui ressaltar que o Porto de Paranaguá não está regularizado ambientalmente.

Brasília, 28 de setembro de 2010


Leandro Hartleben Cordeiro
Analista Ambiental


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Analista Ambiental

FORMA Nº 12
Rosa
198

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ
Rua Benjamin Constant, 707 – Caixa Postal 331
CEP: 83203-190 – Paranaguá – PR
(41) 3271-1500 – secom@cppr.mar.mil.br

Ofício nº 824/CPPR-MB

Paranaguá, 12 de novembro de 2010.


A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO
Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
83221-030 – Paranaguá - Paraná

Assunto: **Conservação dos berços de atracação**

Senhor Superintendente,

1. Na ausência do Capitão dos Portos do Paraná, solicito a Vossa Senhoria, informações sobre as providências tomadas para a dragagem dos berços de atracação, de acordo com o ofício nº 711/CPPR-MB, encaminhado a essa Autoridade Portuária em 21 de setembro do corrente ano.
2. Esclareço que a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 (Lei dos Portos), estabelece no artigo 33, que a Autoridade Portuária é responsável pela conservação da infraestrutura de proteção e de acesso aquaviário ao porto, e sob a coordenação da Autoridade Marítima estabelece também, as características dos navios que podem operar na área.
3. Com o com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana, a segurança da navegação, e a prevenção da poluição ambiental, de acordo com a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário), enfatizo a Vossa Senhoria, a necessidade da correção do problema ora existente, no mais exíguo espaço de tempo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Capitão-de-Fragata (T)
Ajudante

Cópias:
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,
Superintendência do IBAMA no Paraná, Escritório Regional do IBAMA em Paranaguá

Lo
N-Ambiental:
para juntar
a documentação per
ante
E 12/11/2010
63046.001401/2010-51
CPPR-20/201

A

COTRA - PORTOS E HIDROVIAS
PARA ANEXAR AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL E ENTREGAR EM MÃOS AO
Sub-procurador chefe da PFE/IBAMA.

At. Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

17.11.2010

Dez Analistas

Marcus

Guilherme

para atendimento do despacho
da CGTMO. 17/11/2010

Mariana Graciosa Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Hidrovia e Aquaviários
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

IBAMA/PROGE
Coordenação de Seguros e Parceiros
RECEBIDO
Em 18 / 11 / 10
Yayú

At. Cortes
Favor analisar

17.11.2010
Curt Trennepohl

Curt Trennepohl
Subprocurador Chefe
PFE/IBAMA

DRA. Marcela
Para exame e parecer

Em 22 / 11 / 10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.041737/2010-88 Origem: APPA/PR

Data: 19/11/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: OF. 761/2010 - APPA

Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS

Resumo:



ANDAMENTO

Remetente: PFE

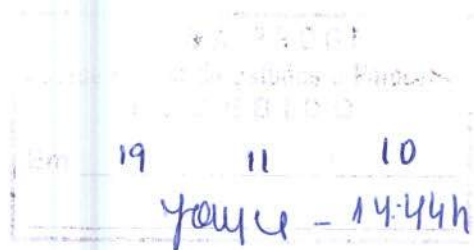
Destinatário: COEP

Data de Andamento: 19/11/2010 11:17

Observação:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo



Para acostar ao processo
 nº 02001.007337/2004-03
 que se encontra com carga
 nesta CONEP.

Bsb. 19/11/10

Auxado ao processo

19/11/10

—M BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Of. n.º 761/2010 – APPA

Paranaguá-PR, em 18 de novembro de 2010.

Senhora Coordenadora,

Através do ofício n.º 830/CPPR-MB, o Capitão dos Portos do Paraná manifesta, perante nossa comunidade portuária, sua preocupação frente ao assoreamento dos berços de atracação do nosso porto.

Esta mesma apreensão já havia sido apresentada por intermédio dos ofícios n.º 711, de 21 de setembro e 824, de 12 de novembro, ambos em 2010. Nestes documentos tem-se evidenciada a preocupação com a profundidade dos berços e no ofício ora anexado, a Autoridade Marítima declara entender que este assunto **merece tratamento emergencial** e, como tal foi levado para a reunião do CAP realizada hoje.

Em diversas oportunidades, manifestamos, junto ao seu instituto e em variadas instâncias, nossa inquietação com o assunto das dragagens de manutenção, principalmente com o fato da não emissão da autorização de dragagem, o que tem nos causados prejuízos inomináveis e acarretado um potencial desnecessário de **riscos ambientais, riscos a segurança da navegação e da vida humana**.

Em vista ao exposto e principalmente a crescente preocupação com o agravamento dos riscos ambientais, o que por si só caracteriza a **emergência da situação**, vimos solicitar a emissão da autorização ambiental para dragagem de manutenção dos berços.

Atenciosamente,

Mario Marcondes Lobo Filho
Superintendente

À Senhora
ALICE SERPA BRAGA
Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

EM BRANCO



CÓPIA

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ
Rua Benjamin Constant, 707 – Caixa Postal 331
CEP: 83203-190 – Paranaguá – PR
(41) 3420-1562 – secom@cpr.mar.mil.br



Ofício nº 830/CPPR-MB
SS/SS/20
990

Paranaguá, 17 de novembro de 2010.

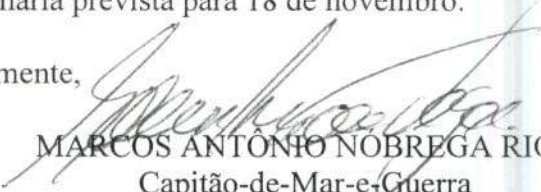
A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN
Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá
Rua Ayrton Senna da Silva, 161
83203-800 – Paranaguá - PR

Assunto: **Conservação dos berços de atracação**

Senhor Presidente,

1. Conforme manifestado por intermédio dos ofícios nº 711, de 21 de setembro de 2010, e 824, de 12 de novembro de 2010, encaminhados à APPA (cópias anexas), participo a Vossa Senhoria que este representante da Autoridade Marítima está inquieto quanto a situação dos berços do porto D. Pedro II, especialmente aqueles destinados ao corredor de exportação e os de fertilizantes.
2. O assoreamento que vem se acumulando ao longo dos últimos anos em que a dragagem de manutenção não vem sendo realizada, tem obrigado a Autoridade Portuária empregar flutuantes para afastar o navio do cais, e assim, se aproveitar de uma faixa de maior profundidade.
3. Tal prática não é eficaz e cada dia mais acrescenta risco à integridade dos navios ali operados e ao meio ambiente. É importante citar que um acidente nas condições citadas, redundarão em danos severos ao meio ambiente e a economia local.
4. Entendendo que este assunto mereça ter tratamento emergencial, solicito discutir este tema na reunião ordinária prevista para 18 de novembro.

Atenciosamente,


MARCOS ANTÔNIO NOBREGA RIOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

Cópias:
Superintendência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná - SINDOP

63046.001417/2010-63

CPPR-20/20.1

CÓPIA

EM BRANCO



CÓPIA

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ
Rua Benjamin Constant, 707
CEP: 83203-190 – Paranaguá – PR
(41) 3420-1562 – secom@cppr.mar.mil.br



Ofício nº 711 /CPPR-MB
AP/AP/20
990

Paranaguá, 21 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO
Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
83221-030 – Paranaguá – PR.

Assunto: **Conservação dos berços de atracação**


Senhor Superintendente,

1. Participo a Vossa Senhoria a manifestação da preocupação deste representante da Autoridade Marítima, com relação a avançada degradação das condições dos berços de atracação desse porto, com relação a segurança da navegação e a prevenção da poluição ambiental por parte de navios que operam na área.

O potencial de risco de acidente, provocado pelo encalhe de navio, aumenta a cada dia, razão pela qual deverá ser efetuado estudo dessa Autoridade Portuária no sentido de analisar a redução de calados para prosseguimento das operações de atracação/desatracação.

2. Em face do exposto, solicito empenho de Vossa Senhoria, no sentido de iniciar no mais breve espaço de tempo possível a dragagem dos berços ou redução das características dos navios para operação na área, evitando desta forma que seja provocado acidente de forma incorrigível, com conseqüências inimagináveis para a administração pública em virtude de reflexos na opinião pública regional, nacional e até internacional.

Atenciosamente,


MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA RIOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

Cópias:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CP-20 e CP-02.1



63046.001183/2010-54

CPPR-20

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ
Rua Benjamin Constant, 707 – Caixa Postal 331
CEP: 83203-190 – Paranaguá – PR
(41) 3271-1500 – secom@cpnr.mar.mil.br



Ofício nº 824/CPNR-MB

Paranaguá, 12 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO MARCONDES LOBO FILHO
Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antônio Pereira, 161
83221-030 – Paranaguá - Paraná

Assunto: **Conservação dos Berços de atracação**

Senhor Superintendente,

1. Na ausência do Capitão dos Portos do Paraná, solicito a Vossa Senhoria, informações sobre as providências tomadas para a dragagem dos berços de atracação, de acordo com o ofício nº 711/CPNR-MB, encaminhado a essa Autoridade Portuária em 21 de setembro do corrente ano.
2. Esclareço que a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 (Lei dos Portos), estabelece no artigo 33, que a Autoridade Portuária é responsável pela conservação da infraestrutura de proteção e de acesso aquaviário ao porto, e sob a coordenação da Autoridade Marítima estabelece também, as características dos navios que podem operar na área.
3. Com o com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana, a segurança da navegação, e a prevenção da poluição ambiental, de acordo com a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário), enfatizo a Vossa Senhoria, a necessidade da correção do problema ora existente, no mais exíguo espaço de tempo.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Capitão-de-Fragata (T)
Ajudante

Cópias:
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,
Superintendência do IBAMA no Paraná, Escritório Regional do IBAMA em Paranaguá

EM BRANCO

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Mario Lobo Filho" <mario.filho@appa.pr.gov.br>
Para: "Ricardo Thadeu Reis de Castilho Pereira" <ricardo.pereira@appa.pr.gov.br>
Data: 29/10/2010 16:56
Assunto: Fw: Carta de Protesto Cmte Navio

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Mario Lobo Filho" <mario.filho@appa.pr.gov.br>
Data: 29/10/2010 16:55 (agora)
Assunto: Carta de Protesto Cmte Navio
Para: curt.trennephol@ibama.gov.br, eugenio.costa@ibama.gov.br
Dr. Eugênio e Dr. Curt,

Sem querer extrapolar nossas reivindicações, encaminhamos anexo uma Carta de Protesto de um Comandante de navio. Este é um exemplo da enorme pressão que estamos sofrendo pela falta de dragagem.

Solicitamos suas considerações ao fato de termos dado pleno atendimento ao que determina a CLÁUSULA PRIMEIRA, inciso II do TERMO DE COMPROMISSO e seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO firmado entre seu Instituto, a APPA e o IAP, o que se realizou no dia 27/10, através da apresentação do RCA/PCA dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Com o cumprimento desta obrigação, entendemos encontrarmo-nos habilitados a receber as licenças de operação relativas às dragagens de manutenção e aprofundamento dos Portos de Paranaguá e Antonina, cujo impedimento legal, segundo entendimento, residia no que determina a CLÁUSULA PRIMEIRA, inciso I, do referido termo, agora plenamente atendido.

Por oportuno, lembramos que o Plano de Dragagem dos Berços da APPA, foi apresentado na data de 05 de outubro de 2010, através do ofício nº 659/2010-APPA, protocolo nº 02001.031248/2010. Neste documento solicitávamos a concessão da Autorização Ambiental para realizar a dragagem que tanto nos aflige.

Atenciosamente,

Mário Marcondes Lobo Filho
Superintendente

EM BRANCO

CHARTWORLD SHIPPING CORPORATION

Document: NOTE OF PROTEST

Vessel: AIFANOURIOS

NASSAU-BAHAMAS



DATE: 21.10.2010

PORT: PARANGUA, BRAZIL

TO: NOTARY OFFICE

CC: WILLIAMS (Servicos Maritimos) Ltda.

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

APPA NUM. 10.605.402-9

DATA: 21 OUT 2010 HORA:

APPA FOLHA Nº 02 RN

STATEMENT OF SEA OF PROTEST



THE UNDERSIGNED, MASTER OF M/V AIFANOURIOS UNDER BAHAMAS FLAG - REGISTER NUMBER: 8000520 I HAVE TO STATE AND PROTEST AS FOLLOWS: MY VESSEL ARRIVED AT PORT OF PARANAGUA ON 24 SEPT 2010 11.00 LT AND BERTHED WITH STARBOARD AT EXPORT CORRIDOR 18 OCT 2010 AT 08.50 LT FOR LOADING OF OF RAW SUGAR IN BULK ABT 48000 MT.

BEFORE DURING LOADING AS YOU ARE AWARE WE HAVE RECEIVED FROM AGENT "WILLIAMS SERVICOS MARITIMOS LTDA." THE INFORMATION THAT MAX. DRAFT ALONGSIDE DRAFT IS 11.88 MTRS BRAKISH WATER.

CHARTERERS HAD ADVISED, WITH VOYAGE INSTRUCTIONS THAT MAX DRAFT AT LOADING PORT IS 12.00 MTRS SEA WATER.

DURING FINAL TRIMMING OF CARGO ON 21ST OCTOBER, 2010 07:00 - 08:00 HRS THE VESSEL WITH MAX DRAFT 11.88 MTR WITH STARBOARD SIDE LISTED TO PORT SIDE, ABOUT 2 DEGREES.

IMMEDIATELY SOUNDINGS TAKEN (COPY ATTACHED) AND FOUND OUT THAT VESSEL WAS TOUCHING BOTTOM WITH HER STARBOARD SIDE.

MOORING ROPES WERE SLACKED AND THE VESSEL REFLOATED - 1 MTR AWAY FROM BERTH.

ACCORDING TO THE ABOVEMENTIONED I FEAR POSSIBLE DAMAGE TO THE HULL OR MACHINERY AND STATE THE PRESENT SEA PROTEST AGAINST ANY CLAIMS BY ALL PERSONS OR PERSON WHOM IT SHALL OR MAY CONCERN, AND DECLARE THAT ALL AND EVERY DAMAGE AND LOSS SUSTAINED BY THE SAID SHIP IN CONSEQUENCE OF THE ACCIDENT AFORESAID, ARE AND SHALL BE BORNE BY THOSE WHO, ACCORDING TO THE LAWS AND CUSTOMS OF THE SEA, SHALL BEAR THE CONSEQUENCES THEREOF, THE SAME HAVING OCCURRED AS ABOVE STATED NOT BY OR THROUGH THE WANT OF CARE OF MYSELF OR MY CREW. I RESERVE THE RIGHT TO EXTEND THIS PROTEST AT TIME AND PLACE CONVENIENT.

Master of the m/v "AIFANOURIOS"

RYAZANOV YURIY

WITNESSES: CH.OFF

CULANAG TEOFILLO

2ND OFF

DELA CRUZ REYNALDO

BOSUN

BERIONES MARCELO



EM BRANCO

CHARTWORLD SHIPPING CORPORATION

Document: NOTE OF PROTEST

Vessel: AIFANOURIOS

NASSAU-BAHAMAS



IPA
LHA

Nº 03 R

DATE: 21.10.2010

PORT: PARANAGUA, BRAZIL

TO: NOTARY OFFICE

CC: WILLIAMS (Servicos Maritimos) Ltda.



ATTACHMENT TO STATEMENT OF SEA PROTEST

Please be informed that vessel prior to loading completion on 21st of October, 2010 during final trimming / final draft readings in period between 07.00 – 08.00 It has been listed 2 degrees to port side and grounded / touched ground by starboard side between pier and ship as per attached drawing:

DEPTH SOUNDINGS	DRAFTS	DRAFTS	DEPTH SOUNDINGS	
12.00	11.43	FS = 11.45	11.33	
12.35	MP = 11.55	MS = 11.82	11.58	PIER
12.30	AP = 11.78	AS = 11.88	9.90	
PORT		STBD		

Master of the m/v "AIFANOURIOS"

RYAZANOV YURIY



EM BRANCO

CHARTWORLD SHIPPING CORPORATION
Documento: NOTA DE PROTESTO
NAVIO: AIFANOURIOS
NASSAU-BAHAMAS

APPA
FOLHA
Nº 05 RN

DATA 21.10.2010
PORTO: PARANAGUA, BRASIL

Para que possa interessar:
C/c Williams (Serviços Marítimos) Ltda.

RELATÓRIO DE PROTESTO MARÍTIMO

O infra assinado, comandante do navio MV Aifanourios com bandeira das BAHAMAS, numero de registro 8000520, gostaria de informar e protestar o que segue:

Meu navio chegou no porto de Paranaguá no dia 24 de setembro 2010 as 1100hrs e atracou por boreste no corredor de exportação no dia 18 de outubro de 2010 as 0850hrs para carregar cerca de 48.000 toneladas de açúcar a granel.

Antes do carregamento, como é de conhecimento, recebemos a informação dos agentes Williams Serviços Marítimos Ltda., que o calado Máximo permitido no berço era de 11,88 metros em água salobra.

Os afretadores informaram através das instruções da viagem que o calado Máximo permitido era de 12,00 metros.

Durante os ajustes finais da carga no dia 21 de outubro de 2010 das 0700hrs as 0800hrs o navio estando com calado de 11,88 metros registrando 2 graus de boreste a bombordo.

Imediatamente foram realizadas sondagem (Copia em anexo) e foi identificado que o navio estava tocando o fundo com o lado de boreste.

Os cabos de amarração afrouxaram e o navio afastou um metro do berço.

De acordo com o acima citado, alertamos para possível dano causado ao casco ou maquinário e apresentamos o referido protesto marítimo contra qualquer reclamação por qualquer pessoa que possa interessar e declaramos que todo e qualquer dano com base no navio acima em consequência do ocorrido, deverão ser direcionada àqueles que de acordo com a leis da navegação, sejam os responsáveis, ainda, o acima exposto não foi desejado pelo comando ou tripulação do navio. Reservo o direito de apresentar este protesto no local e hora conveniente.

Comandante do navio MV "Aifanourios"

RYAZANOV YURIY

Testemunhas: Imediato
Segundo oficial
Contramestre

CULANGAG TEOFILIO
DELA CRUZ REYNALDO
BERIONES MARCELO

IBAMA
29/10
pew
SUSCITAÇÃO

EM BRANCO

CHARTWORLD SHIPPING CORPORATION
Documento: NOTA DE PROTESTO
NAVIO: AIFANOURIOS
NASSAU-BAHAMAS

APPA
FOLHA
Nº 06 RN

DATA 21.10.2010
PORTO: PARANAGUA, BRASIL

Para que possa interessar:
C/c Williams (Serviços Marítimos) Ltda.



ANEXO AO RELATÓRIO DE PROTESTO MARÍTIMO

Favor notar que antes do termino da operação em 21 de outubro de 2010, durante os ajustes finais e leituras de calado no período entre as 0700/0800hrs foram notados 02 graus de inclinação para bombordo e tocado o fundo por boreste entre o berço e o navio conforme a checagem anexa:

Sondagem da profundidade	Calado	Sondagem da profundidade
(Conforme modelo / desenho anexo)		

Comandante do navio MV "Aifanourios"

RYAZANOV YURIY

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA



PARECER n° 0698/2010-PFE/IBAMA/CONEP/MAM

Processo Administrativo: 02001.007337/2004-03

Interessado: DILIC

Assunto: consulta/ regularização do Porto de Antonina/PR

EMENTA: Consulta. Diretoria de Licenciamento. Regularização do Porto de Antonina no Estado do Paraná. Termo de compromisso. Necessidade de esclarecimento quanto ao questionamento jurídico a ser submetido à Procuradoria.

Sra. Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres,

I – Relatório

1. Vieram os autos à Procuradoria em razão do despacho de fls. 282-verso, do Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas da DILIC, determinando a entrega dos autos em mãos ao Sub-procurador chefe da PFE/IBAMA que, por sua vez, reencaminhou os autos à CONEP para análise.

2. Conforme cópia da Informação da DILIC n° 079/2009 (fls. 226/227), datada de 27/08/2009, visam os presentes autos a regularização ambiental do Porto de Antonina, no Estado do Paraná, tendo os seguintes processos como correlatos:

- 2.1 02001.007338/2004-40: regularização ambiental do Porto de Paranaguá;
- 2.2 02001.002206/2009-36: dragagem de aprofundamento dos Portos de Paranaguá e Antonina;
- 2.3 02001.003381/2009-41: terminal oeste de granéis sólidos do Porto de Paranaguá;
- 2.4 02001.008253/2009-93: ampliação do cais leste do Porto de Paranaguá e Terminal de Contêineres de Paranaguá; e
- 2.5 02001.007335/2005-97: Porto Pontal.

3. É esclarecido, ainda, em tal informação técnica da DILIC, que o licenciamento ambiental da dragagem de manutenção dos citados Portos teria sido excepcionalmente repassada ao órgão ambiental estadual, mas que, posteriormente, o IBAMA teria indicado na necessidade de retomada do licenciamento.

4. Às fls. 248/253, consta cópia de Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonia e o Instituto Ambiental do Estado do Paraná, visando a regularização ambiental e demais demandas de licenciamento ambiental dos respectivos Portos.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA**

5. De acordo com o memo da SUPES/PR de fls. 262, o Ministério Público Estadual teria recebido denúncia sobre suposta ampliação da infra-estrutura do Porto de Paranaguá, motivo pelo qual foi determinada vistoria para a averiguação dos fatos. Realizada a vistoria, e ante a constatação do descumprimento do disposto no Termo de Compromisso, informa a SUPES/PR que foram lavrados diversos autos de infração e termos de embargo (fls. 265).
6. Por meio da Nota Técnica nº 121/2010 (fls. 281), a COTRA/DILIC apresenta o entendimento de que o constante do Ofício expedido pela Marinha do Brasil não corresponderia a uma decretação de situação emergencial, faltando subsídio técnico para a análise da questão, uma vez que não foi apresentado plano de dragagem, bem como a caracterização geoquímica dos sedimentos a serem dragados, conforme determinação da Resolução CONAMA nº 344/2004.
7. É o relatório. Passemos à análise.

II - Fundamentação

8. Inicialmente, cabe ressaltar que não constam dos autos qualquer consulta jurídica a viabilizar a manifestação da Procuradoria, pois não se esclarece em que deva consistir a análise a ser realizada pela PFE/IBAMA.
9. Ademais, não cabe à Procuradoria analisar questões técnicas que fogem à sua competência, já tendo a COTRA/DILIC manifestado-se no sentido de que o constante do Ofício expedido pela Marinha do Brasil não corresponderia a uma decretação de situação emergencial, faltando subsídio técnico para a análise da questão (fls. 281).
10. Caso, contudo, venha a ser comprovada a suposta situação emergencial — o que não compete à Procuradoria aferir —, tal fato poderia ser considerado para a celebração de um eventual termo aditivo ao Termo de Compromisso existente.

III – Conclusão

ANTE O EXPOSTO, sugiro a devolução dos autos à DILIC para, caso entenda pertinente, elaborar a consulta jurídica a ser submetida à análise da Procuradoria.

À consideração superior.
Atenciosamente,
Brasília, 25 de novembro de 2010.


MARCELA ALBUQUERQUE MACIEL

Procuradora Federal
SIAPE 1357600



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU
PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA



DESPACHO Nº 1281/2010 - PFE/Asb
PROCESSO Nº: 02001.007337/2004-03
INTERESSADO: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APP

Senhor Procurador Chefe Nacional da PFE/IBAMA,

Cuidam os presentes autos de consulta, encaminhada a esta Casa pela COTRA, concernente ao requerimento formulado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para “dragar, emergencialmente, sedimentos nos berços de atração do cais comercial do Porto de Paranaguá, num volume estimado em aproximadamente 109.000 metros cúbicos”, para análise e manifestação. O processo aportou nesta Coordenação Nacional de Estudos e Pareceres por força do despacho de fls. 282v., sem que haja, contudo, qualquer consulta que explicita o questionamento jurídico suscitado.

Desta feita, sugere-se a devolução dos autos à DILIC para expor o questionamento que demanda manifestação jurídica para subsidiar a tomada de decisão da área técnica. Adianta-se, contudo, que se a área técnica concluir pela emergência das obras de dragagem, poderá justificar a revisão e aditamento do TAC outrora celebrado, com vistas a permitir a execução das obras. Pontua-se, contudo, que a conclusão pela urgência da obra não requer apreciação jurídica, senão somente depende de subsídio e posicionamento técnicos.

Nesse sentido, acompanho o entendimento esposado no Parecer nº 0698/2010-CONEP/MAM, de lavra da Procuradora Federal Marcela Albuquerque Maciel, por seus próprios fundamentos. Sugiro o retorno dos autos à DILIC para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 29 de novembro de 2010.

Alice Serpa Braga
Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL – PGF
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA

Despacho do Procurador-Chefe Nacional/PFE/IBAMA nº 575/2010

REFERÊNCIA: Processo nº 02001.007337.2004-03

ASSUNTO: Dragagem emergencial de sedimentos nos berços de atração do cais comercial do Porto de Paranaguá, num volume estimado em aproximadamente 109.000 metros cúbicos.

1. Acolho a sugestão veiculada no Despacho nº 1281/2010 - PFE/Asb (fl. 294), no sentido de que os autos sejam devolvidos à DILIC, para que a citada Diretoria exponha o questionamento que demanda manifestação jurídica desta Procuradoria-Geral.
2. Não obstante, considero importante destacar, ainda nessa oportunidade, que a área técnica, caso conclua pela emergência das obras de dragagem, poderá justificar a revisão e o aditamento do TAC outrora celebrado, com vistas a permitir a execução das referidas obras.
3. Assevero, de antemão, na esteira do que fez a CONEP, que a conclusão acerca da urgência, ou não, da execução da obra é questão que depende apenas de subsídio e posicionamento técnicos.
4. Diante do exposto, **remetam-se os autos à DILIC**, com a solicitação de que a citada Diretoria exponha o questionamento que demanda manifestação jurídica desta PROGE, para subsidiar a tomada de decisão da área técnica.

Brasília, 27 de dezembro de 2010.


VINICIUS DE CARVALHO MADEIRA
Procurador-Chefe Nacional

EM BRANCO

[Faint signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



A COPAL,
PARA AVALIAR A NECESSIDADE DE
CONTINUIDADE DESSE PROCESSO.

11.01.11

Jianer
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A analista
Fabíola
para informar a PFE/IBAMA
sobre os andamento do processo.

13/01/2011

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Hidrovia e Aquavários
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

MEMO Nº 645 /2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de dezembro de 2010.

AO: Chefe do Arquivo

ASSUNTO: Arquivamento de Documentos

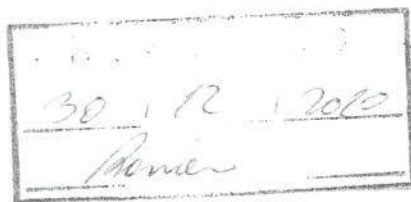
1. Solicito que sejam arquivados os seguintes documentos relativos ao empreendimento Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina; Processo nº 02001.002206/2009-36:

- Plano de Dragagem Emergencial – Dragagem dos Berços de Atracação do Porto de Paranaguá. (2 cópias de 1 Volume). Data: Outubro de 2010.

Atenciosamente.

MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Portos, Hidrovias e Aquaviários



EMBRANCE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transporte

Memo nº 92/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

À Chefe do Arquivo

ASSUNTO: Arquivamento de Documentos.

Solicito que seja arquivado os seguintes documentos

- Material Encaminhado pelos Ofícios CE-CAE nº 045/2005, de 27/10/2005 e CE-CAE nº 001/06, de 03/01/2006, referentes ao processo IBAMA nº 02006.000752/01-35 (Ampliação do Porto de Ilhéus);
- Programa CAD: Plano de Controle Ambiental das Dragagens de Manutenção dos Portos de Paranaguá e Antonina – 2007, referente aos processos 02001.007338/2004-40 (Regularização do Porto de Paranaguá) e 02001.007337/2004-03 (Regularização do Porto de Antonina);
- PEI – Plano de Emergência Individual dos Portos de Paranaguá e Antonina, de junho de 2009, referente aos processos 02001.007338/2004-40 (Regularização do Porto de Paranaguá) e 02001.007337/2004-03 (Regularização do Porto de Antonina);

Atenciosamente,

LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Coordenador de Licenciamento de Transportes - Substituto

FND



EMBRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 URL: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>

Ofício nº 117 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Marcos Scalco
Diretor do Porto de Antonina - APPA
Av. Conde Matarazzo, 2500 – Itapema de Cima
CEP: 83370-000 – Antonina/PR
Fone: (41) 3978-1306 Fax: (41) 3978-1308
cdirant@pr.gov.br

Assunto: Vistoria ao Porto de Antonina (processo IBAMA nº 02001.007337/2004-03)

Prezado Diretor,

1. Cumprimento-o cordialmente, informo que no dia 27 de julho de 2011 será realizada vistoria da equipe técnica de licenciamento do IBAMA às dependências do Porto de Antonina, com vistas a subsidiar processo de regularização do mesmo, em andamento neste Instituto.
2. Sendo o exposto, solicitamos a gentileza de disponibilizar pessoal responsável para acompanhamento dos técnicos na área do empreendimento.
3. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias



EMBRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Superintendência



Ofício n.º 123/2011-APPA
Paranaguá, 15 de março de 2011.

Ref: Revisão do RCA/PCA, PEI, EAR, PGR e apresentação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS.

Senhor Coordenador,

Conforme comunicação no nosso Ofício n.º 116/2011-APPA, estamos reapresentando o RCA/PCA – Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental dos Portos de Paranaguá e Antonina devidamente revistos de conformidade com o Parecer N.º 212/2010 – COTRA/DILIC/IBAMA.

Estes documentos estão sendo entregues em meio impresso e digital, de forma a cumprir o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO e seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO firmado entre seu Instituto, a APPA e o IAP.

Complementarmente, de acordo com nosso ofício n.º 091/2011-APPA, estamos fazendo a entrega em meio impresso e digital dos documentos que compõe o PEI, EAR, PGR e MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS.

Pedindo escusas, mais uma vez, pelo atraso na apresentação destes trabalhos, renovamos nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,


Eng.º Airton Vidal Maron
Superintendente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013585/2011-12

Data: 17/03/2011

**Ao Ilustríssimo Senhor
EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador Geral de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis -
COTRA
DILIQ - Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN - Trecho 2 Edifício Sede - Bloco C
Brasília-DF 70.818-900**



SECRET
DISTRIBUTION RESTRICTED TO THE OFFICIALS OF THE
DEFENSE DEPARTMENT

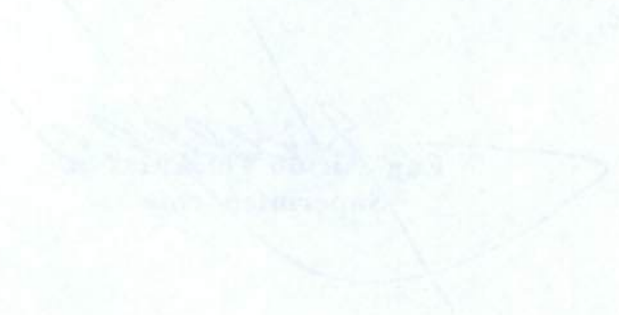
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D. C. 20301
ATTENTION: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

EMBRANCC

[illegible text]



[illegible text]

[illegible text]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 16 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2011

Dos Técnicos: Fabíola Candido Derossi
Liana Neves Salles Nascimento
Rafael Melo G. A. da Silva

À: Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
Mariana Graciosa Pereira

Assunto: Vistoria realizada nas dependências do Porto público de Antonina e do Terminal Portuário de Ponta do Félix - TPPF, município de Antonina/PR; na área prevista para implantação do empreendimento Base de Soldagem Subsea7, município de Pontal do Paraná/PR; e participação na Audiência Pública do empreendimento “Dragagem de aprofundamento – canais de acesso, berços e bacia de evolução – Porto de Paranaguá e Antonina”, município de Paranaguá/PR.

Processos: Terminal Portuário de Ponta do Félix – 02001.000356/2011-20.
Regularização do Porto de Antonina – 02001.007337/2004-03.
Dragagem de aprofundamento – canais de acesso, berços e bacia de evolução – Porto de Paranaguá e Antonina – 02001.002206/2009-36.

1 - INTRODUÇÃO

No dia 27 de julho de 2011 foi realizada vistoria na área do Porto de Antonina (denominado Barão de Tefé) e do Terminal Portuário de Ponta do Félix (TPPF), localizados no município de Antonina/PR. Os empreendimentos estão situados ao fundo da baía de Paranaguá, sendo o TPPF um terminal privativo inserido nos limites do porto organizado de Antonina. A Figura 1 apresenta uma visão geral da área aproximada do empreendimento. Atualmente o Porto de Antonina encontra-se em fase de regularização ambiental, e o TPPF encontra-se operante através de Licença de Operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e com intenção de ampliação e dragagem de manutenção, processos inicialmente sendo conduzidos neste IBAMA.

No dia 28 de julho de 2011 foi realizada vistoria na área prevista para o empreendimento Base de soldagem de tubos rígidos Subsea7, Figura 2, em Pontal do Paraná/PR. Atualmente o empreendimento possui Licença Prévia emitida pelo IAP e há questionamentos quanto à competência para condução do licenciamento ambiental do mesmo.

Em seguida, às 19h, prosseguiu-se à realização de Audiência Pública da Dragagem de

Aprofundamento de Paranaguá, em Paranaguá/PR.

As figuras abaixo ilustram a localização geral dos empreendimentos mencionados.



Figura 1. Localização geral do Porto público de Antonina e do TPPF (Antonina/PR)

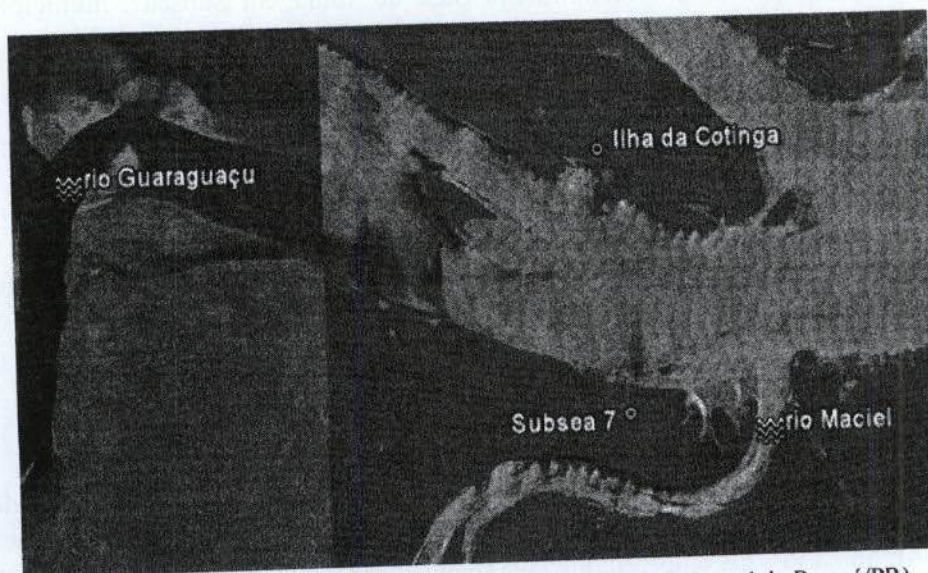


Figura 2. Localização geral da área prevista para o Subsea7 (Pontal do Paraná/PR)

2 - VISTORIA

No trajeto Curitiba – Antonina foram verificados pontos de deslizamento de terra, tanto antes quanto depois da altura da comunidade de Morretes. Em determinado ponto, encontramos a estrada em meia pista devido à realização de obras nas BR-277 e PR-408. Segundo relatos de pessoas da região, esses deslizamentos ocorreram no início do ano devido às fortes chuvas que atingiram a região. Ao longo de todo o trajeto, verificou-se um corredor considerável de vegetação de Mata Atlântica aparentemente em bom estado de conservação, incluindo grande

Handwritten signature and initials.

quantidade de epífitas.

Porto de Antonina

Chegando aos limites do Porto público de Antonina (terminal Barão de Tefé) através da Avenida Conde Matarazzo (Fig. 3), administrado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, verificamos que o mesmo encontra-se inoperante, tendo sido o carvão mineral o último produto movimentado pelo mesmo. De acordo com as informações fornecidas pelos funcionários que nos acompanharam, a vocação atual do porto tende a ser base de apoio *offshore*. A área encontra-se vazia, com vegetação ruderal em crescimento (Figs. 4,5,6,7 e 8), constando apenas a presença de um guindaste paralisado no cais (Figs. 09 e 10) e uma barcaça atracada que anteriormente operava com fertilizantes (Figs. 11 e 12). Foi informado pelos funcionários do porto que atualmente, até a realização da última batimetria, a profundidade detectada era de 5,89m.

Para a reativação do porto e devido ao precário acesso rodoviário que serve ao porto, os representantes do Porto de Antonina demonstraram a intenção de interligar o porto com vias ferroviárias já existentes no estado do Paraná. Observa-se que esta solução será necessária para que quando da análise da licença do Porto Público de Antonina o transporte terrestre esteja ocorrendo com menor impacto para a malha urbana. Ainda será também necessário uma articulação com os órgãos responsáveis pelo ordenamento do tráfego, como o DNIT, no sentido de instituir via de uso para caminhões e vias proibidas a estes.



Figura 3 – entrada do Porto de Antonina, ao fundo Avenida Conde Matarazzo.



Figura 4 – Porto de Antonina fora de operação.

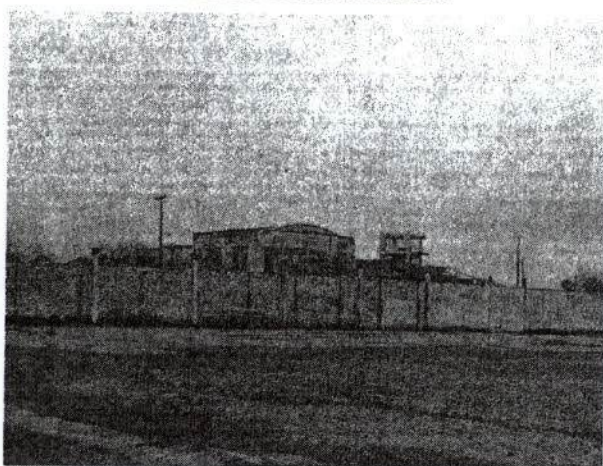


Figura 5 – Porto de Antonina fora de operação.

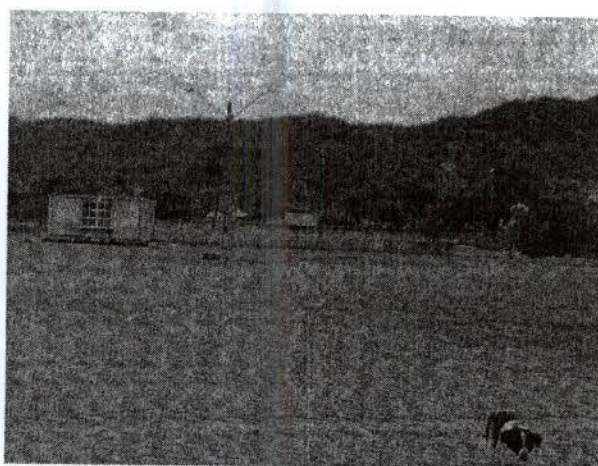


Figura 6 – Porto de Antonina fora de operação.

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 K
 CNIN

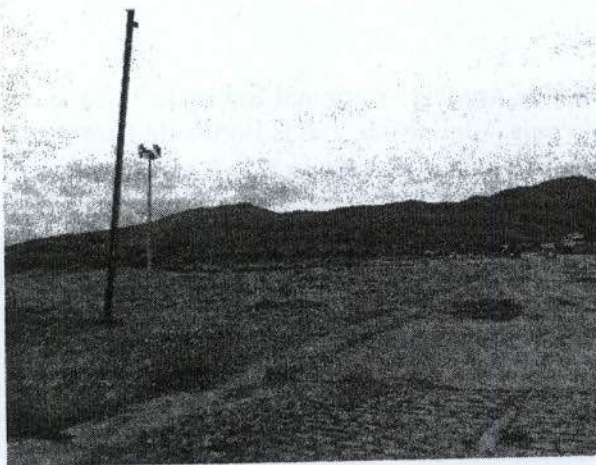


Figura 7 – Porto de Antonina fora de operação.



Figura 8 – Porto de Antonina fora de operação.



Figura 09 - Guindaste paralisado no cais do Porto de Antonina



Figura 10 - Guindaste paralisado no cais do Porto de Antonina

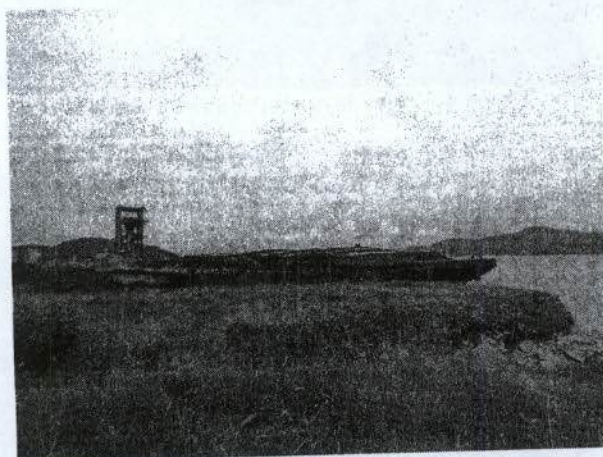


Figura 11 - Barcaça atracada que anteriormente operava com fertilizantes, Porto de Antonina

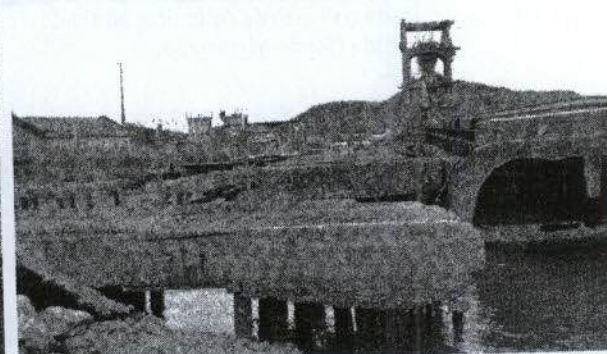


Figura 12 - Barcaça atracada que anteriormente operava com fertilizantes, Porto de Antonina

Ⓟ

12
LWSW



Figura 13 - Praia dos polacos (ao sul do Barão de Tefé)

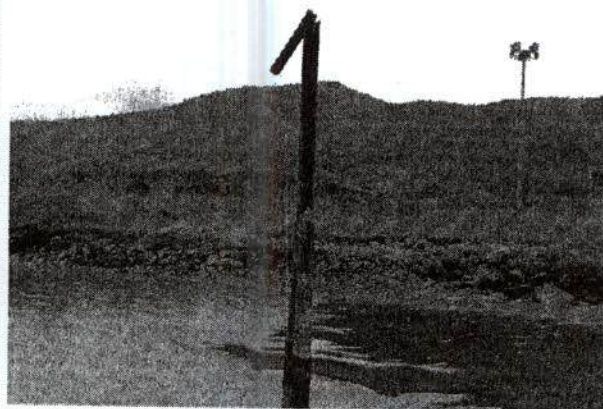


Figura 14 - Vista de área aterrada (ao sul do Barão de Tefé)



Figura 15 - Ponta da pita

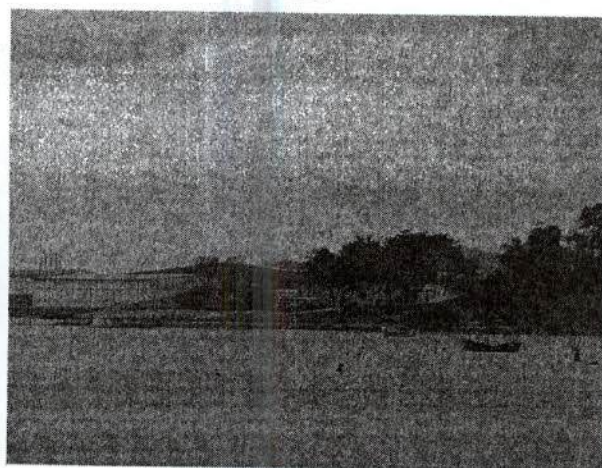


Figura 16 - Ponta da pita

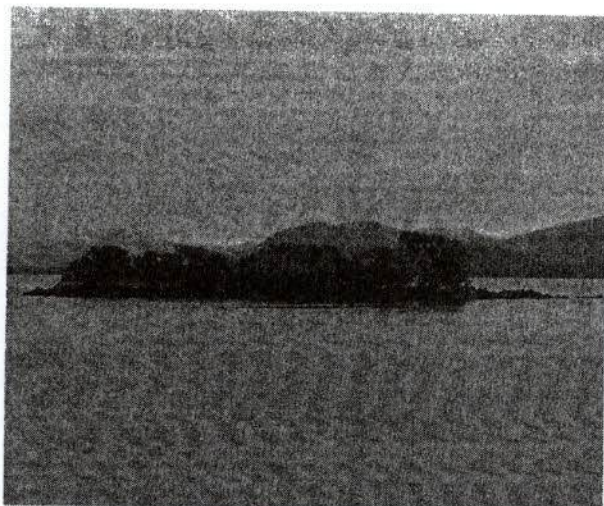


Figura 17 - Ilha do Catarina

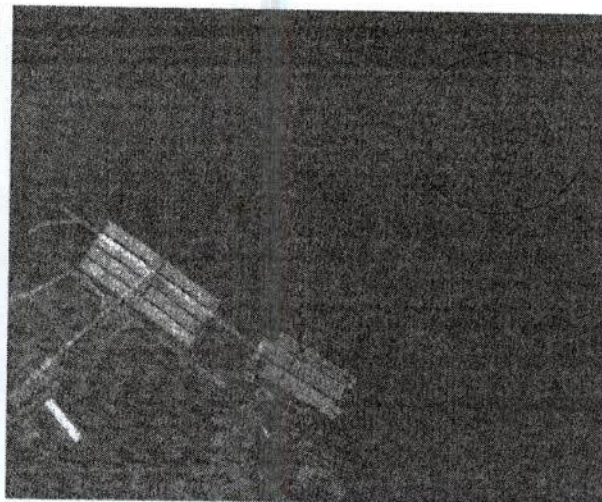


Figura 18 - Localização da Ilha do Catarina (~270m do terminal Barão de Tefé)

[Handwritten mark]

K
LNSW



Figura 19 – Vista geral do Porto de Antonina



Figura 20 – Vista geral do Porto de Antonina

Limítrofe à área do porto público, a noroeste do Barão de Tefé, encontra-se a área denominada “Terminal Matarazzo” (Figs. 21 a 26), cuja relação com a APPA não é de arrendamento, e sim de posse da área pelo proprietário. Neste terreno se encontram edificações antigas que fazem parte do patrimônio histórico da região, devendo ser observadas junto ao IPHAN quanto a formas de minimizar futuros impactos em suas estruturas.

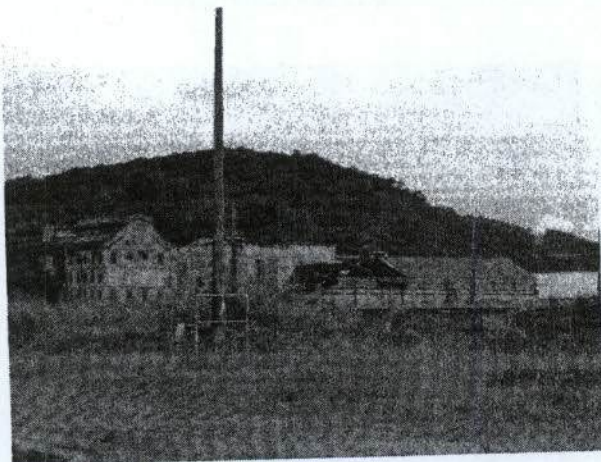


Figura 21 – Terminal Matarazzo

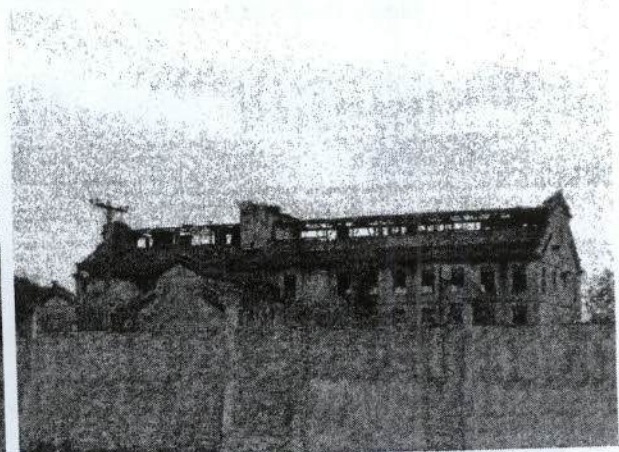


Figura 22 – Construção localizada no Terminal Matarazzo

Handwritten marks: a circled 'X' and the letters 'LW'.



Figura 23 – Terminal Matarazzo



Figura 24 – Terminal Matarazzo

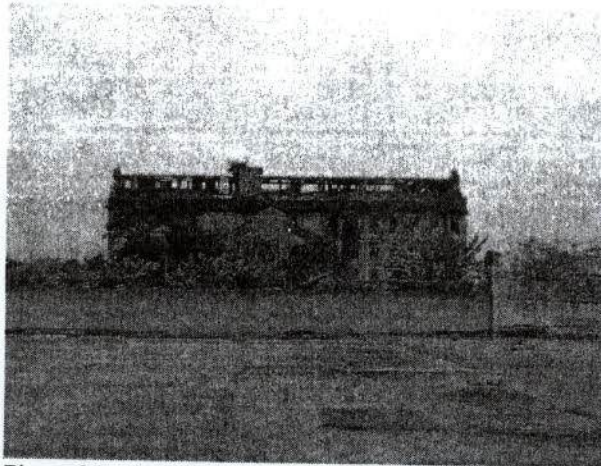


Figura 25 – Terminal Matarazzo



Figura 26 – Terminal Matarazzo

Contígua à área do Terminal Matarazzo, a noroeste, encontra-se uma área de propriedade da Interportos Ltda, cuja relação com a APPA é de regulação, não se tratando de arrendamento. A propriedade é cortada pela avenida Conde Matarazzo e limitada no continente pela presença de um morro. Consta protocolo de documento simplificado implicitamente indicando o interesse em implantar um estaleiro na área (02017.003479/2011-43, de 01/06/2011), porém não foi manifestado interesse evidente para tal.

Ainda nos limites do porto público, em área atualmente aterrada, foi informada intenção em implantar estrutura da empresa TECHINT (Figs 27 e 28), intenção esta ainda não formalizada até o momento. Atualmente as tratativas para licenciamento dos empreendimentos da TECHINT no município de Pontal do Paraná foram definidas como de competência estadual.

h

h

LNSN



Figura 27 – Área aterrada do porto público de interesse da empresa Techint



Figura 28 – Área aterrada do porto público de interesse da empresa Techint

Terminal Portuário de Ponta do Félix - TPPF

Prosseguindo com a vistoria, foi realizada reunião com o TPPF. O TPPF possui a área arrendada desde 1994, opera com congelados, na forma de carga solta (não containerizada), armazenados na câmara fria (Fig. 30), produtos siderúrgicos, carga de projeto e graneis sólidos (fertilizantes, açúcar e trigo, principalmente), com condição de atendimento a várias cargas pelo terminal multipropósito.

O terminal possui rodovia de acesso à via Conde Matarazzo, em Antonina, e tem pretensão de ligar-se a um ramal ferroviário no futuro também, o qual o TPPF custeará e executará a obra, conforme informação do empreendedor.

No terminal verificamos a presença de instalações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Figura 29.

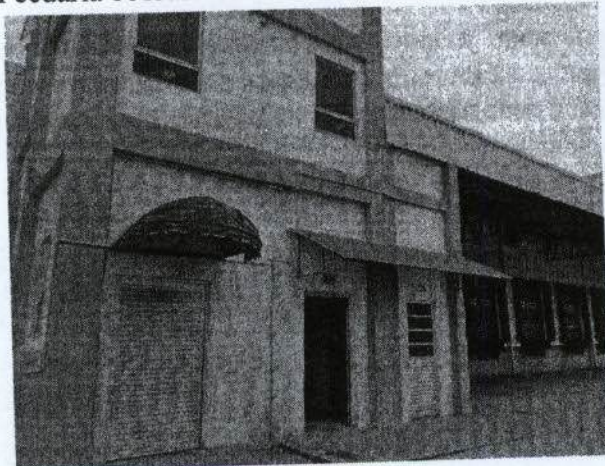


Figura 29 – Instalações do MAPA

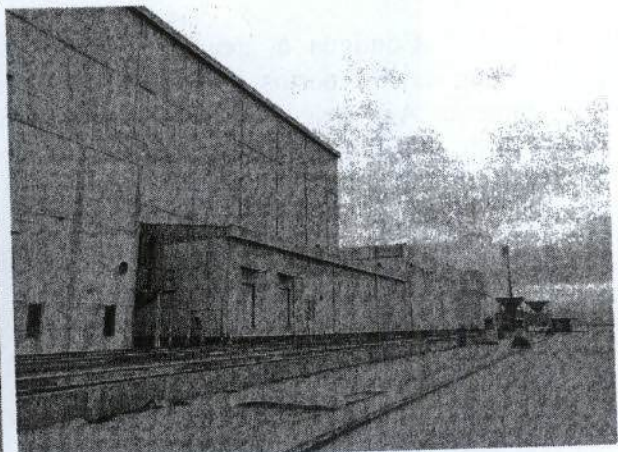


Figura 30 - Câmara fria



LNS

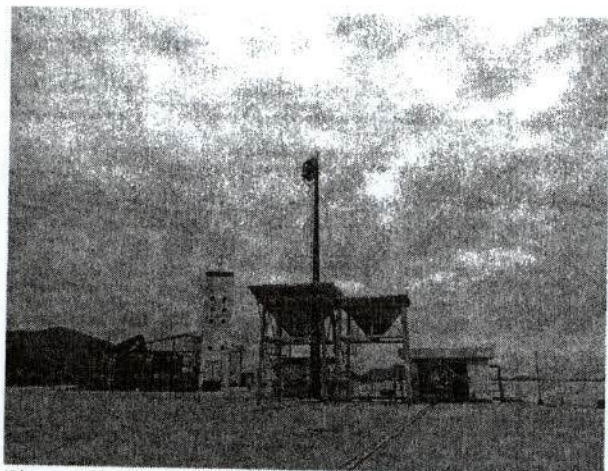


Figura 31 – Instalações do TPPF (funis)

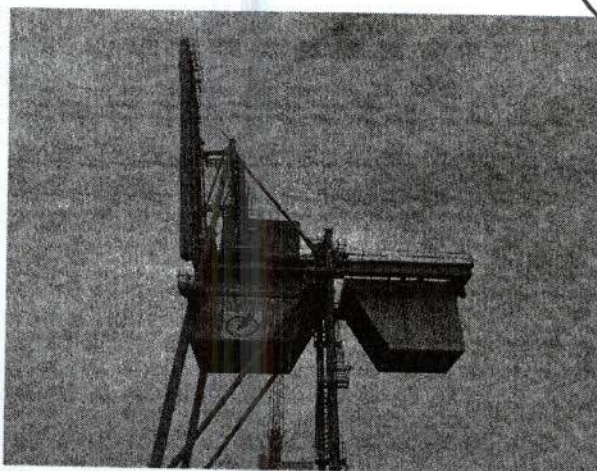


Figura 32 – Instalações do TPPF (Pallet bridge)

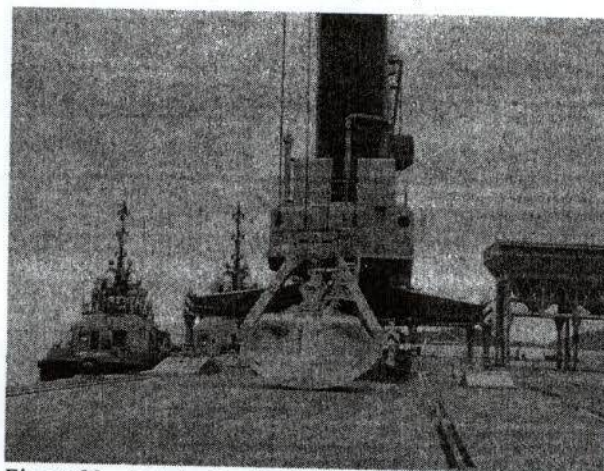


Figura 33 – Instalações do TPPF (grab)

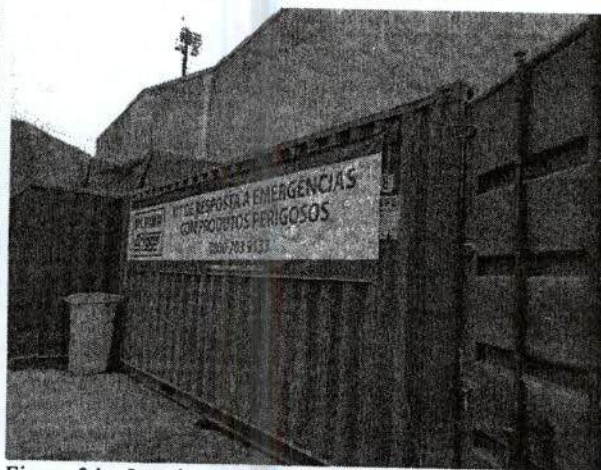


Figura 34 – Instalação para atendimento à emergência

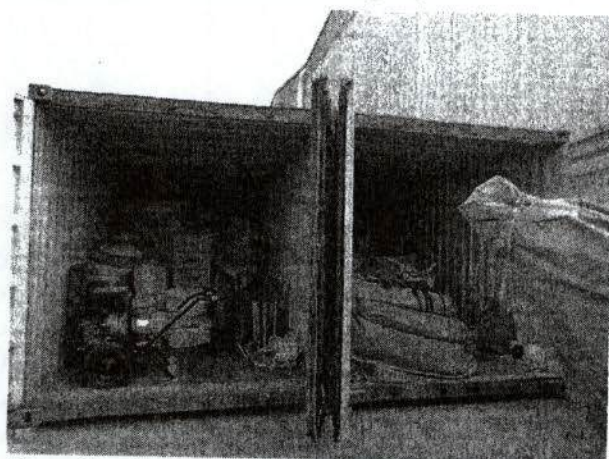


Figura 35 – Instalação para atendimento à emergência

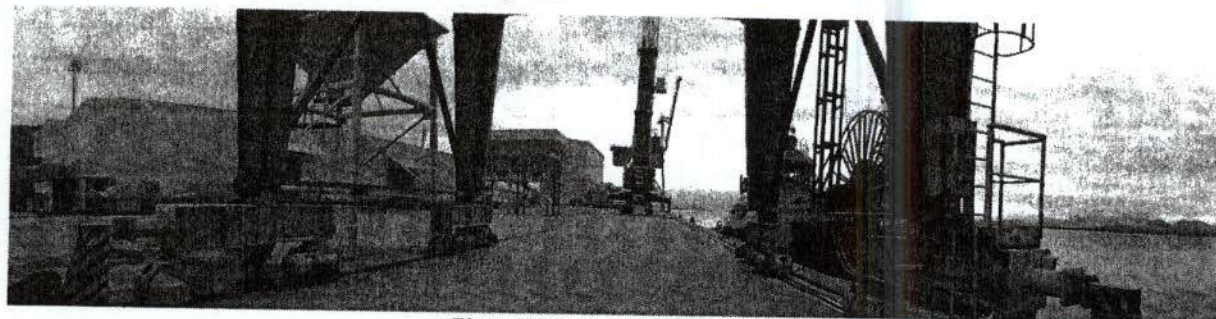


Figura 36 – Vista geral do TPPF

Atualmente, o TPPF possui 2 berços de atracação operantes através de Licença de Operação – LO, emitida pelo IAP. A LO, segundo informação fornecida na reunião, contempla a execução de diversos programas de monitoramento, tais como de ar, água, limpeza do manguezal, água de lastro, etc. A área da parte anterior ao cais trata-se de um aterro confinado, alimentado pela disposição de material dragado com autorização do IBAMA em 2004; e à direita é possível visualizar mancha de manguezal cuja fixação se deu em decorrência do ambiente criado após o aterro.

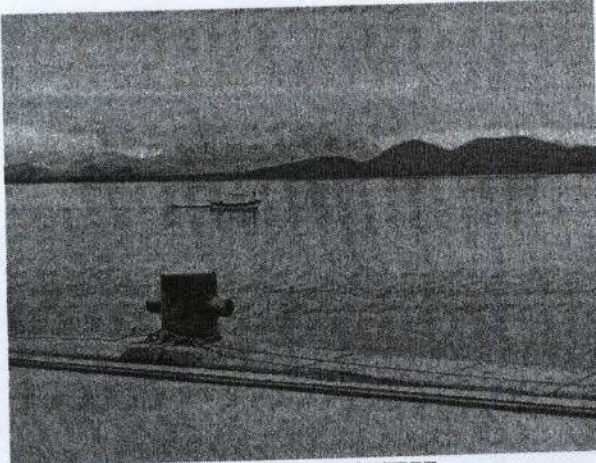


Figura 37 – Vista a partir do cais do TPPF

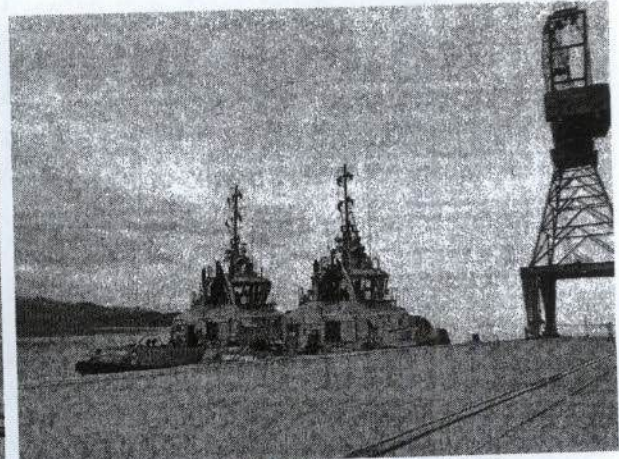


Figura 38 – Vista do cais de atracação do TPPF

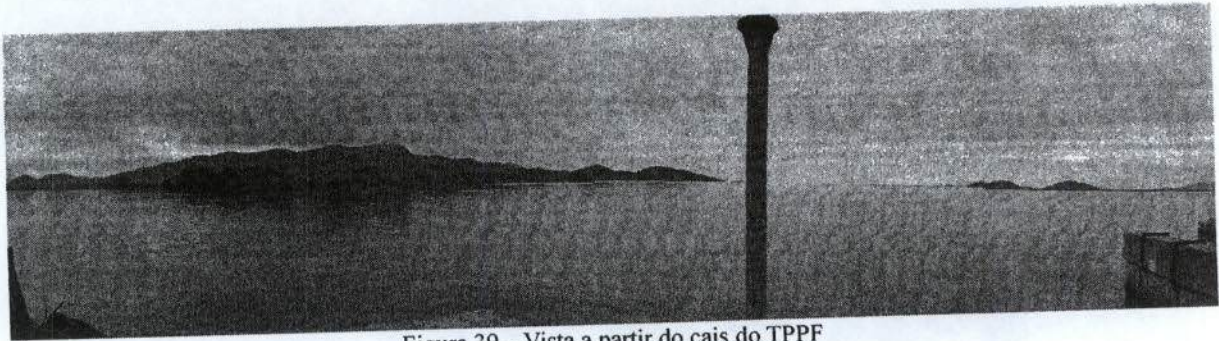


Figura 39 – Vista a partir do cais do TPPF

O Terminal possui 2 processos de licenciamento em andamento: a ampliação dos berços de atracação para adição de um novo (atualmente conduzido pelo IBAMA), e a dragagem de manutenção (a ter a competência para licenciamento revisada). Foi informado que as obras de ampliação do TPPF não estão condicionadas à dragagem de aprofundamento da APPA, atualmente em fase de análise de EIA/RIMA, porém a operação do novo berço estaria condicionada a ela. Ocorre que a dragagem de aprofundamento da APPA em seu projeto atual não contempla a área do TPPF, fator que deve ser considerado quando das análises do licenciamento ambiental da ampliação do TPPF.

Foi observado que a via Conde Matarazzo que dá acesso aos terminais Portuários de Antonina e Ponta do Félix é uma via de mão única e antiga, que passa pelo interior da cidade de Antonina e proporciona o convívio constante entre o fluxo viário da malha urbana dos moradores e os caminhões transportadores dos produtos que desembarcam no porto. Dessa forma, com a ampliação de mais um cais de atracação no TPPF e com o retorno da operação do porto de Antonina provavelmente a via de acesso rodoviário não irá suportar o fluxo de veículos e caminhões, sendo necessária a realização de outra opção de escoamento dos produtos, seja a alternativa ferroviária ou a construção de novo acesso rodoviário que não corte a cidade. Os representantes do TPPF informaram que o terminal possui a intenção de construir, com recursos próprios, nova via de acesso rodoviário.

[Handwritten mark]

Com relação ao armazenamento de produtos perigosos, verificou-se a existência de 2 tanques de armazenamento de amônia de 5000L e 6000L (um dentro da sala de máquinas I e outro próximo, porém externo, à sala de máquinas II) – Figs. 40 e 41 e 47 e 48, utilizada para refrigeração da câmara frigorífica. Com relação a esta atividade são encaminhados relatórios à Polícia Federal. Também foi verificado pequeno armazenamento de GLP a ser utilizado apenas para abastecimento das empilhadeiras (Fig. 49) e um pequeno tanque de armazenamento de diesel para abastecimento de equipamentos portuários (não é realizado abastecimento de veículos no interior do terminal) – Figs. 45 e 46. A empresa que atende o terminal em relação aos acidentes é a Alpina Briggs, havendo estrutura permanente no terminal para atendimento inicial (Figs. 34 e 35).

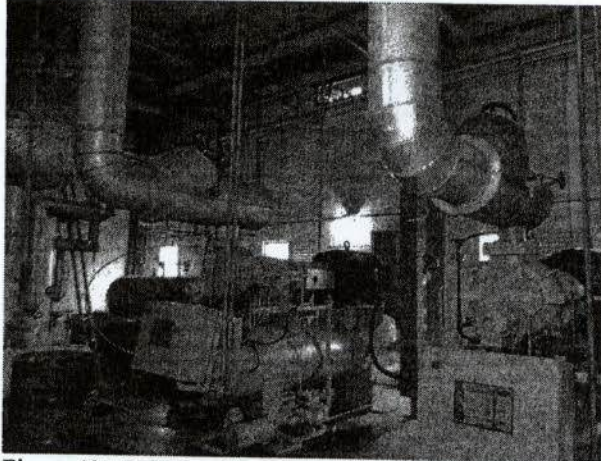


Figura 40 - Sala de máquinas I (tanque de amônia)

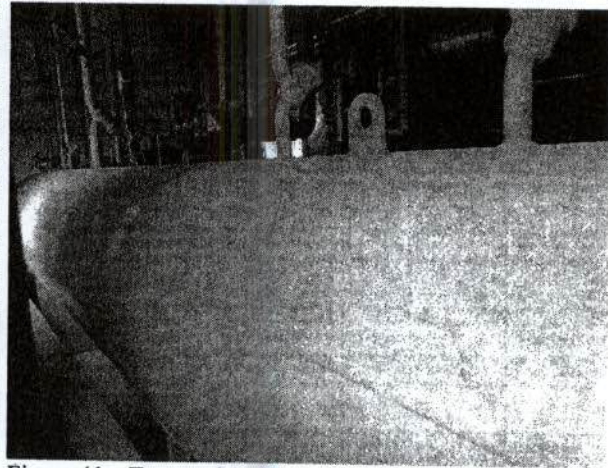


Figura 41 - Tanque de amônia



Figura 42 - Armazém com estoque de açúcar

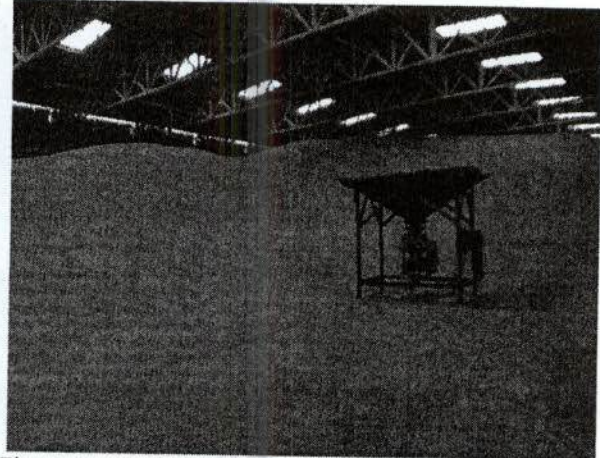


Figura 43 - Armazém com estoque de trigo

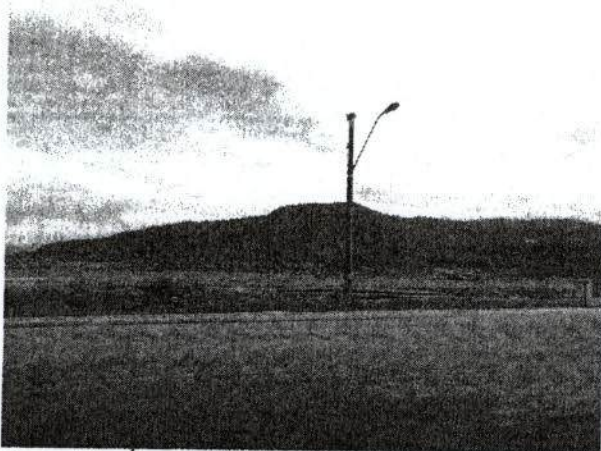


Figura 44 - Área do TPPF onde pretendem adicionar mais estruturas temporárias do tipo bolha



Figura 45 - Tanque de armazenamento de diesel



Figura 46 – Tanque de armazenamento de diesel

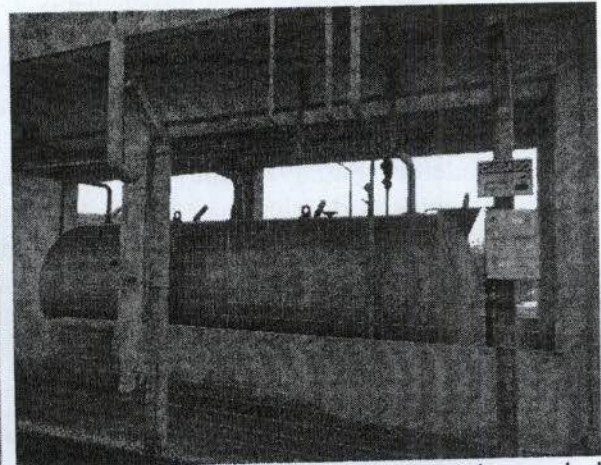


Figura 47 – Segundo tanque de amônia (próximo a sala de máquinas II)

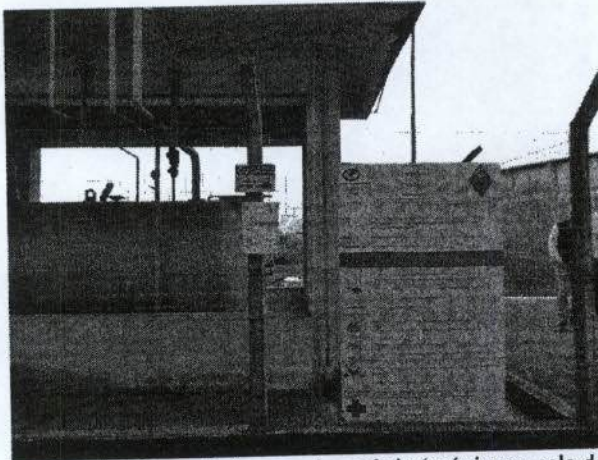


Figura 48 – Segundo tanque de amônia (próximo a sala de máquinas II)



Figura 49 – Tanque de armazenamento de GLP



Figura 50 – Armadilha para controle de vetores

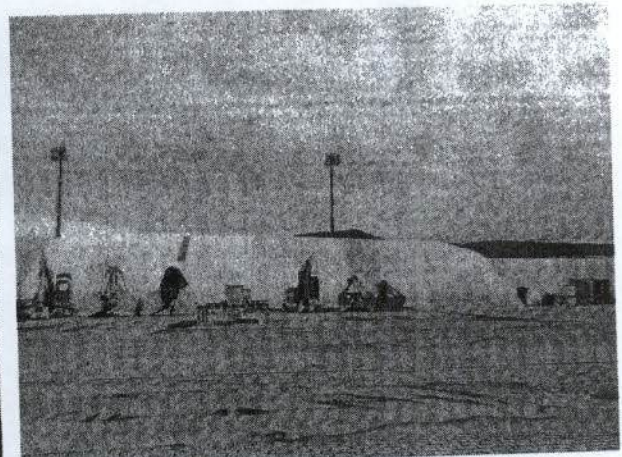


Figura 51 – Estrutura de armazenamento do tipo bolha

O terminal conta também com estruturas de armazenamento temporário de carga denominados “armazéns bolha”, sendo estes licenciados pelo IAP e havendo previsão de instalação de mais armazéns deste tipo (Figs. 44, 51).



h
LNSN

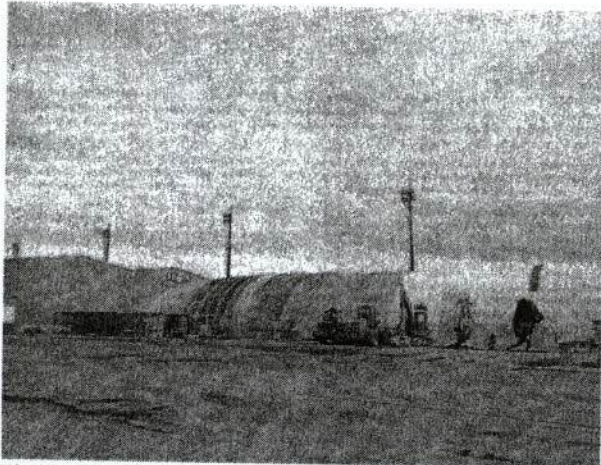


Figura 52 – Estrutura de armazenamento do tipo bolha

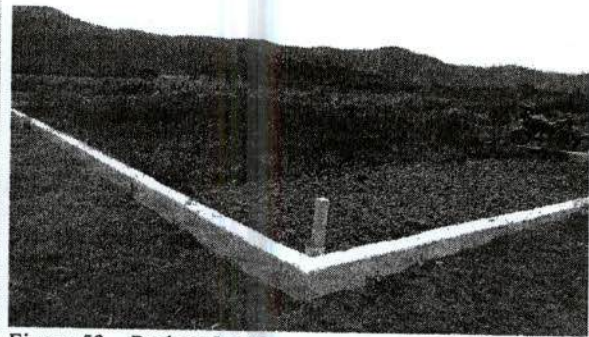


Figura 53 – Projeto Junco

O terminal possui um sistema de tratamento de efluentes domésticos denominado Projeto Junco (Fig. 53), além de tanques de armazenamento de água da chuva para reaproveitamento (fig 54).

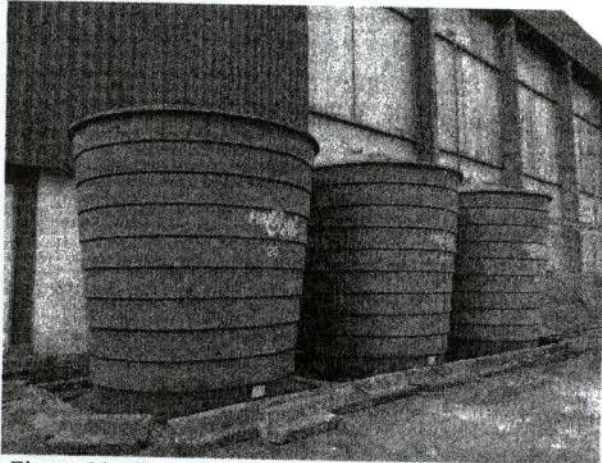


Figura 54 – Tanques de armazenamento de água da chuva

Foi verificada, na área de deposição e confinamento do material dragado, a realização de obra para construção de um estacionamento de caminhões, autorizada pelo IAP, segundo informações do empreendedor (Figs. 55, 56 e 57).



Figura 55 – Obra de construção de estacionamento



Figura 56 – Obra de construção de estacionamento

B

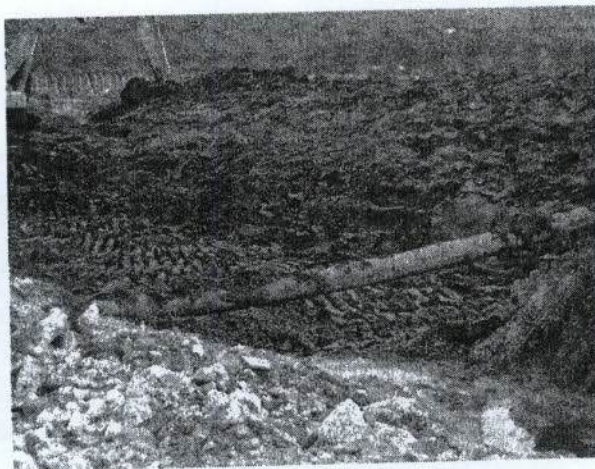


Figura 57 – Obra de construção de estacionamento

Vale ressaltar que ao longo da estadia da equipe no município de Antonina não foram observados quaisquer indícios de divulgação visual da audiência pública da dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá. Além disso, em contato com a comunidade de pescadores artesanais e em contato com lideranças locais na praia da Pita, foi-nos informado que não havia informações suficientes sobre a dragagem, nem mesmo da audiência pública que seria realizada no dia seguinte.

Em visita à prefeitura de Antonina não obtivemos acesso ao RIMA do empreendimento da dragagem e ao indagarmos aos funcionários da prefeitura, eles afirmaram não ter recebido RIMA para disponibilização na prefeitura. Porém, consta do processo o protocolo de recebimento do EIA nesta Prefeitura. Este procedimento está em revisão no intuito de tornar a informação amplamente disponível.

Base de Soldagem Subsea7

Fomos de barco com técnicos do IAP e pessoas ligadas à consultoria para realizar vistoria na área do empreendimento denominado Subsea7. O empreendimento em questão trata-se de uma base de soldagem de tubos rígidos, não possui processo de licenciamento aberto neste IBAMA, sendo atualmente conduzido pelo IAP e possuidor de Licença Prévia. Ocorre que após questionamentos do Ministério Público, em relação à competência estadual para condução do licenciamento, o IBAMA decidiu realizar vistoria na área do empreendimento a fim de subsidiar o posicionamento final deste Instituto.

De acordo com as informações fornecidas pela equipe consultora durante a vistoria, o empreendimento prevê 2 cais de atracação (1 píer em "T" e uma ponte de acesso para desembarque dos tubos), ambos estaqueados. Está prevista a supressão de 45 ha de vegetação, incluindo fragmentos de mangue e áreas de restinga. Foi informado que o empreendimento já possui o decreto de utilidade pública.

Nas áreas em que foi detectada pela equipe consultora mata secundária em estágio avançado de regeneração, informaram que há interesse em criar uma RPPN em parte do terreno e doar uma outra parcela para a regularização de terras indígenas de Sambaqui e do Guaraguaçu, junto a FUNAI. Informa que não haverá nenhum tipo de supressão desta vegetação. Sobre a aldeia de Sambaqui, a equipe de consultoria afirma que estes indígenas utilizam parte da área da propriedade, fora da área planejada para o empreendimento, para a extração de *tacuara*, um tipo de vegetal, para o seu artesanato, além de caça esporádica. A equipe de consultoria informou que no intuito de mitigar/compensar os impactos potenciais à comunidade indígena, o empreendedor pretende doar parte da propriedade para a utilização dos indígenas. O órgão responsável pelo licenciamento precisará observar tais questões, obtendo informações mais precisas acerca do

W
LMSN

território da comunidade indígena de Sambaqui e de seus impactos.

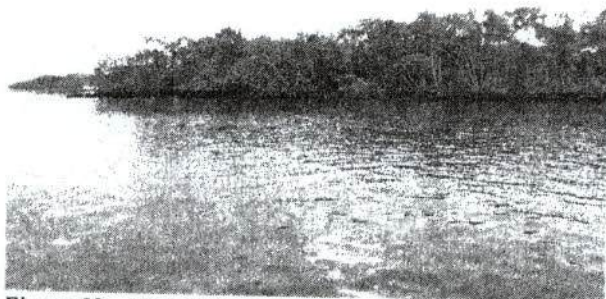


Figura 58 – Vista de manguezal durante o trajeto à área do Subsea7

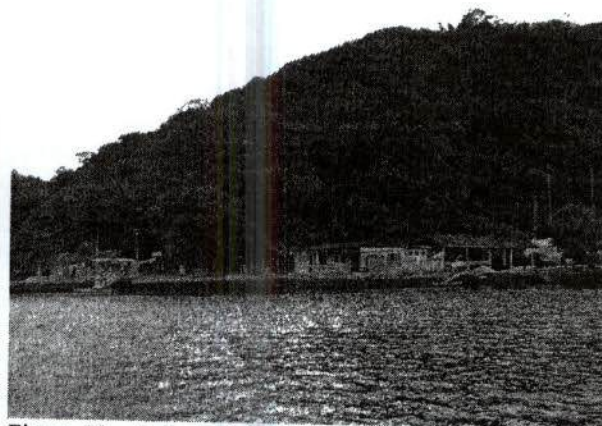


Figura 59 - Sede do Iate Clube de Paranaguá, na Ilha da Cotinga

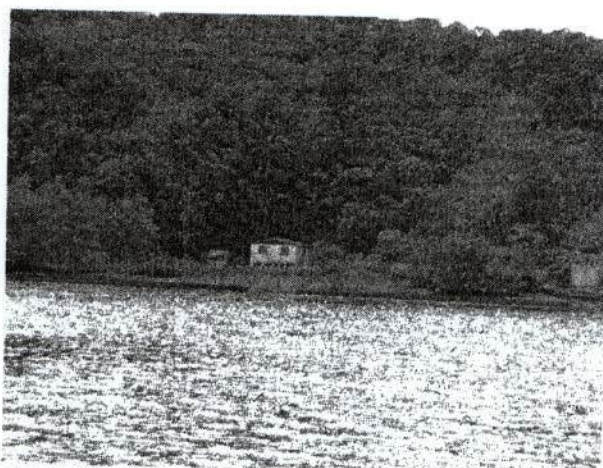


Figura 60 - Vista da vegetação e da comunidade durante o trajeto à área do Subsea7



Figura 61 - Área de residências de pescadores e canoas na Ilha da Cotinga

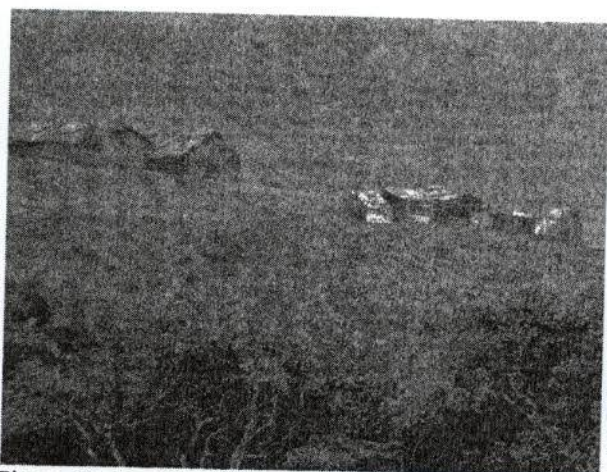


Figura 62 - Residências na Terra Indígena Ilha da Cotinga.

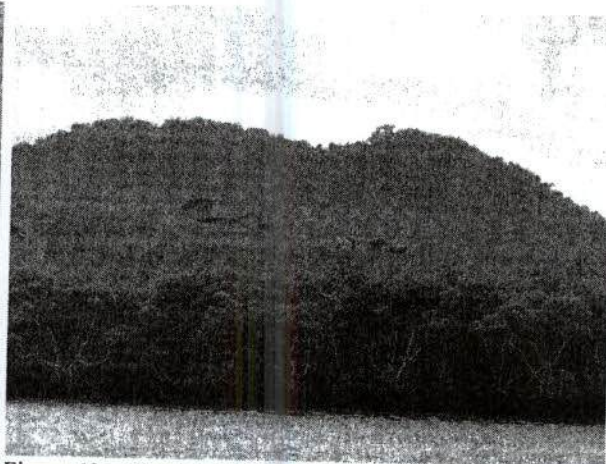


Figura 63 – Ilha da Cotinga

Durante o trajeto de barco até a área do empreendimento foi possível avistar residências de indígenas na Ilha da Cotinga, que em grande parte formam a Terra Indígena de Ilha da Cotinga, homologada pela FUNAI. Segundo informações da consultoria, os indígenas utilizam a área navegável para pescar e o local do empreendimento para caça. Esta informação é confirmada pela observação do mapa das terras indígenas, da FUNAI, no qual aponta a área de perambulação

[Handwritten mark]
h
LNSN

de Terra Indígena da Ilha e Cotinga alcança a área do projeto.

Durante o trajeto de barco até a área do empreendimento, foi possível avistar a comunidade Maciel, uma comunidade de pescadores. Fomos informados do uso destes pescadores de parte da costa e área na trilha na propriedade do empreendimento para abrigo. A consultoria informa que a comunidade está contemplada em medidas mitigadoras relacionadas ao fortalecimento da cadeia produtiva com produtos do mar, as medidas envolvem desde treinamentos de culinária caiçara, fabricação de cosméticos com algas, artesanato com resíduos do pescado, além do incentivo a construção de restaurantes para a venda de pratos típicos da região. Estas medidas poderão ser positivas para o fortalecimento da pesca se houver uma articulação com o escoamento desta produção e com processos educativos de organização coletiva.

Após atracação no ponto previsto para partir a ponte de acesso, foi realizada uma pequena trilha para visualização da vegetação na área. Foi observado solo bastante encharcado, presença de muitas epífitas e matéria orgânica abundante. Segundo as informações fornecidas, trata-se de uma grande mancha de restinga em estágio médio de regeneração, contendo alguns fragmentos de floresta ombrófila também.



Figura 64 - Local de atracação (de onde partirá ponte de acesso)



Figura 65 - Vegetação de restinga

WNSN



Figura 66 – Vegetação de restinga

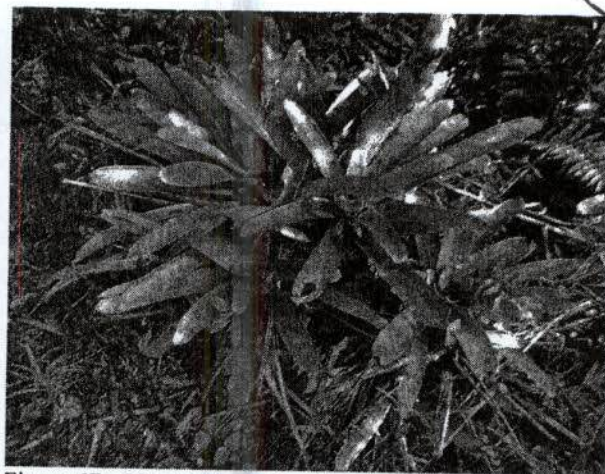


Figura 67 – Vegetação na área do empreendimento



Figura 68 – Vegetação na área do empreendimento

Porto de Paranaguá

Após a vistoria do Subsea7 a equipe realizou reunião técnica com a APPA, sobre o porto de Paranaguá, a fim de elucidar alguns questionamentos a respeito de processos de licenciamento em andamento neste IBAMA e previstos, como a remodelagem do cais de atracação, a ampliação do cais oeste e a ampliação do porto.

Após a reunião nos encaminhamos para o local de realização da audiência pública para aprofundamento do canal de acesso ao porto de Paranaguá.

[assinatura]

UNSN

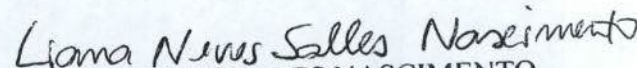
n

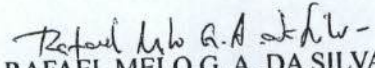
Encaminhamentos

- Após a realização da vistoria, esta equipe recomenda os seguintes encaminhamentos:
- Proceder à nova análise de competência para licenciamento da dragagem de manutenção do TPPF;
 - Encaminhar Nota Técnica para a Coordenação para diálogo com a Procuradoria Jurídica deste órgão acerca da competência sobre o processo de licenciamento do projeto Base de Soldagem Subsea7 a partir das informações aqui discorridas.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

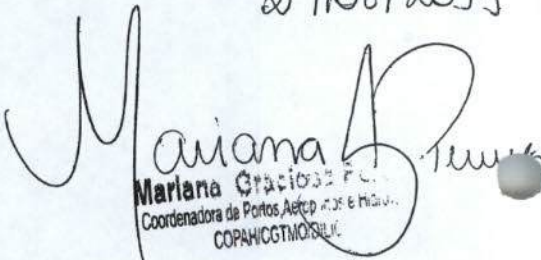

FABIOLA CANDIDO DEROSSI
Analista Ambiental


LIANA NEVES SALLES NASCIMENTO
Analista Ambiental


RAFAEL MELO G. A. DA SILVA
Analista Ambiental

De acordo

24/08/2015


Mariana Graciosa
Coordenadora de Portos, Aéreo, Marítimo e Hidroviário
CORAVICGTMO/SILV



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

MEMO Nº 197/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de setembro de 2011.

Ao: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Arquivamento de documentos.

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos, referentes ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento Porto de Antonina - Regularização (processo nº 02001.007337/2004-03):

- Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA: Volume I – Apresentação, Objetivos e Caracterização do Empreendimento;
- Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA: Volume II – Diagnóstico Ambiental - Meio Físico;
- Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA: Volume III – Diagnóstico Ambiental - Meio Biótico e Meio Socioeconômico;
- Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA: Volume IV – Análise Integrada e Prognóstico Ambiental.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias



EMBRANCC

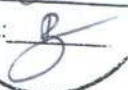


Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 192/2010

Antonina, 27 de agosto de 2010 Ass.: 



Ilustríssima Senhora

MARIANA GRACIOSA PEREIRA

IBAMA – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília/PR

MMA - IBAMA

Documento:

02001.021347/2010-91

Data: 09/09/2010

Ref.: Licença Ambiental – Porto Público de Antonina

Prezada Senhora,

Cumpre-nos encaminhar copia da correspondência enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, ORLANDO PESSUTTI, onde o conteúdo é auto-explicativo.

Atenciosamente.


LUIS CARLOS DE SOUZA

Presidente da Câmara


CARLOS AUGUSTO MACHADO

Prefeito Municipal

De Ordem à Polícia
Em 13/09/2010.
Juiz.

X analista

Fabiola

para avaliação

04/10/2010

Mariana G. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Hidrovia e Aquaviários
TRAC/CGTMO/DILIC/15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: 61 3316-1392 Fax: 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 08 /2012-DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2012.

Aos Senhores Administradores do(a)

Terminal de Barcaças Belmonte; Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira; Terminal Portuário de Cotegipe; Porto de Aratu; Bahia Marina; Porto de Ilhéus; Porto de Salvador; Terminal de GNL Pecém; Complexo Portuário Pecém; Terminal Marítimo de Ubu; Terminal de Transbordo Caramuru Alimentos; Porto de Gregório Curvo; Cais de Atracação da Votoratim - Porto Saladeiro; Terminal Fluvial Sobramil; Terminal Portuário de Porto Murinho; Terminal Flúvio-Portuário Cinco; Terminal Fluvial Multimodal da Granel Química; Terminal Fluvial do Iguaçú; Terminal Portuário da Ponta do Felix; Terminal Portuário Fospar; Terminal de Containeres de Paranaguá (TCP); Porto Paranaguá; Porto Antonina; Porto do Forno; Atracadouro no Píer de Mocanguê; Terminal Salineiro de Areia Branca; Porto de Rio Grande; TESC; Porto de São Francisco do Sul; Porto de Itapoá; Porto de São Sebastião; Porto de Santos.

Assunto: **Procedimentos para Emergências Ambientais no Licenciamento Ambiental**

Prezado (a) Senhor (a),

1. Com o objetivo de padronizar os procedimentos relativos ao atendimento a emergências ambientais em empreendimentos portuários licenciados pelo IBAMA, esta Diretoria, em conjunto com a Diretoria de Proteção Ambiental, definiu os seguintes procedimentos que devem ser incorporados ao licenciamento ambiental destes empreendimentos.

- Em caso de qualquer acidente ambiental, preencher o formulário "Comunicado de Acidente Ambiental", disponível no sítio <http://www.ibama.gov.br/emergencias-ambientais>, e enviá-lo imediatamente através dos e-mails emergenciasambientais.sede@ibama.gov.br e copah.sede@ibama.gov.br.
- Caso o acidente provoque impactos ambientais relevantes como, por exemplo, ameaça à vida, incêndios ou explosões, contaminação de águas superficiais ou subterrâneas, de pontos de captação de água, ou de áreas ambientalmente sensíveis, comunicar também por telefone os setores:
 - Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA/DIPRO:
(61) 3316-1070 ou (61) 3316-1662;
(61) 9909-4142 ou (61) 9982-7080 - celulares de plantão;
 - Superintendência do IBAMA no Estado onde o empreendimento está localizado:
Listagem em anexo;
 - Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH/CGTMO/DILIC:
(61) 3316-1392.
- No prazo máximo de 30 dias após a ocorrência de qualquer acidente ambiental, deverá ser protocolado na CGEMA/DIPRO e na COPAH/CGTMO/DILIC o Relatório de

Atendimento a Acidentes Ambientais, em meio físico e digital, contendo, no mínimo: (i) caracterização da área afetada devidamente georreferenciada, (ii) danos ambientais e/ou à saúde, (iii) descrição detalhada das medidas de intervenção implementadas e a eficiência verificada, (iv) proposta de encaminhamentos a serem adotados com cronograma (investigação confirmatória/detalhada, avaliação de risco, monitoramento e demais medidas de intervenção e gerenciamento).

- Sempre que solicitado, deverá ser providenciado apoio logístico para a equipe do IBAMA realizar vistoria, principalmente no caso de acidentes ambientais em locais de difícil acesso.
- O IBAMA poderá, a qualquer momento, desencadear um “simulado surpresa”, com cenário acidental escolhido pelo IBAMA, ao qual a empresa deverá providenciar resposta satisfatória.
- Comunicar, com antecedência mínima de 30 dias, a data de realização de simulados completos de resposta.

2. Com relação aos documentos técnicos exigidos durante o licenciamento ambiental, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste documento, deverão ser encaminhados à COPAH/CGTMO/DILIC, em meio digital, os seguintes documentos atualizados:

- Levantamento do histórico de acidentes ocorridos neste empreendimento e em empreendimentos similares, indicando os principais danos provocados ao meio ambiente e à comunidade externa, incluindo o tipo de produto liberado e o seu volume.
- Identificação dos perigos representados pelo empreendimento ao meio ambiente e à comunidade externa, utilizando a técnica Análise Preliminar de Perigos – APP;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, contendo:
 - Equipamentos de segurança associados ao sistema onde ocorre cada risco;
 - Procedimentos operacionais, incluindo as medidas preventivas e ações executadas para evitar cada risco;
 - Planejamento de revisão da análise de riscos e do PGR;
 - Gerenciamento de modificações necessárias à segurança dos processos;
 - Manutenção e garantia da integridade de sistemas críticos;
 - Capacitação de recursos humanos;
 - Investigação de incidentes;
 - Auditorias.
- Plano de Ação de Emergência – PAE, contendo:
 - Descrição das instalações envolvidas;
 - Cenários acidentais considerados;
 - Estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidades dos envolvidos;
 - Fluxograma de acionamento;
 - Ações de resposta às situações emergenciais compatíveis com os cenários acidentais considerados;
 - Recursos humanos e materiais;
 - Divulgação, implantação, integração com outras instituições e manutenção do plano;
 - Tipos e cronogramas de exercícios teóricos e práticos, de acordo com os diferentes cenários acidentais;

- Documentos anexos: *Layout* do empreendimento e plantas de localização da instalação, incluindo a população do entorno e áreas ambientalmente sensíveis sob risco da operação do empreendimento;
 - Listas de acionamento (internas e externas) e listas de materiais e equipamentos disponíveis.
- Plano de Emergência Individual – PEI, conforme Resolução CONAMA nº 398/08;
- Cronograma anual de simulados, incluindo os exercícios completos de resposta.
3. Para a elaboração do PGR, PAE e PEI, deverão ser considerados especificamente os cenários acidentais identificados na operação do empreendimento.
4. Os estudos acima listados deverão ser encaminhados em meio digital no prazo solicitado, mesmo que tais documentos já tenham sido protocolados no IBAMA.
5. Com relação especificamente ao PEI, é importante lembrar que o Art. 7º da Lei nº 9.966/00 determina que “os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, bem como suas instalações de apoio, deverão dispor de planos de emergência individuais para o combate à poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas, os quais serão submetidos à aprovação do órgão ambiental competente” (grifo nosso).
6. Para a elaboração do PEI, além das recomendações indicadas na Resolução CONAMA nº 398/08, devem ser abordadas as seguintes questões:
- Um dos cenários acidentais considerados deve ser a colisão do navio gerando fissura do casco. O volume de descarga de pior caso deve levar em consideração a capacidade total de armazenamento de combustível da embarcação.
 - Caso o empreendimento conte com o apoio de empresa terceirizada para combate a emergências, deve ser apresentado o contrato de prestação de serviço. Adicionalmente, deve ser apresentada a listagem de recursos humanos e materiais disponibilizados pela empresa terceirizada, em acordo com o dimensionamento realizado segundo a descarga de pior caso, e assinado pelo representante legal da empresa.
7. É importante salientar que, após a entrega dos documentos ao IBAMA, quaisquer alterações nos Planos de Emergência devem ser comunicadas oficialmente a esta coordenação.
8. Informo que a equipe de analistas ambientais da COPAH/CGTMO/DILIC encontra-se à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas e informações detalhadas do escopo que cada um dos documentos supracitados deve seguir. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 3316-1392.
9. Por fim, ressalto que o IBAMA vem envidando esforços para exigir que sejam elaborados e implantados os Planos de Área para combate à poluição por óleo, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.871/03, e para isso, este Instituto conta com a colaboração de V. Sa.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



EMBRANCC

[Faint signature and text]
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: 61 3316-1392 Fax: 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 08 /2012-DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2012.

A Sua Senhoria, o Senhor Tarciso Andrade Matos Especialista Ambiental Industrial da Veracel Celulose S.A. Rodovia BA-275 km 24, Fazenda Brasilândia Cx. Postal 21 CEP: 45820-970 - Eunápolis, BA Tel: (73) 3281-8000-Fax (73) 3261-8980/8982	A Sua Senhoria o Senhor José Muniz Rebouças Diretor Presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA. Av. da França, nº1.551 - Comércio CEP: 40010-000 - Salvador/BA Fone: (71) 3220-1100
A Sua Senhoria o Senhor Eduardo Ribeiro de Freitas Gerente de Assuntos Governamentais da Ford Motor Company SCN Quadra 2 Bloco A 10º andar, sala 1003 Edifício Corporate Financial Center CEP: 70712-900 - Brasília/DF Fone: (61) 3901-1165 - Fax: (61) 3901-1164	A Sua Senhoria o Senhor José Muniz Rebouças Diretor Presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA. Av. da França, nº1.551 - Comércio CEP: 40010-000 - Salvador/BA Fone: (71) 3220-1100
A Sua Senhoria a Senhora Gabriella Almeida de Faria Gerente de Meio ambiente do Terminal Portuário Cotegipe S/A Rodovia BA 528 - Estrada da Base Naval de Aratu s/nº, São Tomé de Paripe CEP: 40.800-310 - Salvador - BA Fone: (71) 3413-7684 - Fax: (71) 3413-7852	A Sua Senhoria, o Senhor Eric Cabral da Silva Moreira Gerente de Planejamento e Controle de Projetos - GE- GQL Petrobras - Gás e Energia Av. Almirante Barroso, 81/ 35º andar. Centro - CEP: 20031-004 - Rio de Janeiro/RJ Fone: (21) 3229-2055 / Fax: (21) 3229-4703
A Sua Senhoria o Senhor José Muniz Rebouças Diretor Presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA. Av. da França, nº1.551 - Comércio CEP: 40010-000 - Salvador/BA Fone: (71) 3220-1100	A Sua Senhoria o Senhor Erasmus da Silva Pitombeira Diretor Presidente da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS. Rua Marcos Macedo, 1333. Sala 1211. Varjota - CEP: 60150-190 - Fortaleza/CE Tel: (85) 3267-1256 / Fax: (85) 3267-1267
A Senhora Silvia Regina Braga Ferreira Gerente Comercial - Bahia Marina S/A Avenida Contorno, 1100 - Comércio CEP: 40015-160 - Salvador/BA Tel/Fax: (71) 3320-8888 / (71) 3320-8873	A Sua Senhoria o Senhor Airton Vidal Maron Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - D. Pedro II CEP 83203-800 - Paranaguá/PR Tel: (41) 3420-1102 Fax: (41) 3420-1100

<p>A Sua Senhoria o Senhor Marconi Andrade dos Anjos Gerente de Meio Ambiente/Diretoria de ferrosos Centro-oeste - Vale - Complexo Corumbá Rua Cabral, 1555, Centro CEP: 79.332-900 – Corumbá/MS Tel.: (67) 3234-2300/2318 Fax: (67) 3234-4336</p>	<p>A Sua Senhoria o Senhor Airton Vidal Maron Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 – D. Pedro II CEP 83203-800 - Paranaguá/PR Tel: (41) 3420-1102 Fax: (41) 3420-1100</p>
<p>A Sua Senhoria o Senhor Marco Antônio Monteiro de Souza Gerente Geral da Votorantim Cimentos Brasil S/A Av. Rio Branco, 1904 CEP: 79.304-900 – Corumbá/MS Tel: (67) 3234-2211 FAX: 3231-3230</p>	<p>A Sua Senhoria o Senhor Patrício Júnior Diretor Comercial - Itapoá Terminais Portuários S/A Avenida Beira Mar Cinco, nº 2.900 - Figueira do Pontal CEP: 89.249-000-Itapoá/SC Tel: (47) 3443-8500 - Fax (47) 3443-8501</p>
<p>A Sua Senhoria o Senhor Neriz M. Gonçalves Procurador da SOBRAMIL Av. Rio Branco, s/n CEP: 79.301-970 – Corumbá/MS Tel: (67) 3231-4463 FAX: 3231-4313</p>	<p>A Sua Senhoria, o Senhor Casemiro Tércio Carvalho Diretor Presidente da Companhia Docas de São Sebastião Av. Brigadeiro Faria Lima, 2954,11º Andar, Jardim Paulistano. CEP 01451-000 - São Paulo/SP. Tel: (11) 3078-3651 - Fax: (11) 3078-3825</p>
<p>A Sua Senhoria o Senhor Vicente Bayard Prieto Agente Portuário de Porto Murtinho Ltda. Lago do Rio Paraguai, s/n CEP: 79.280-000 – Porto Murtinho/MS Tel: (67) 3287-1107 FAX: 3287-1866</p>	<p>A Sua Senhoria o Senhor, Antônio Mauricio Ferreira Netto Diretor do Departamento de Revitalização e Modernização Portuária - Secretaria Especial de Portos SCN Quadra 04 Bloco B Edifício Varig – Pétala “C” Cobertura CEP: 70.714-900 – Brasília/DF Fone/Fax: (61) 3326 3025</p>
<p>A Sua Senhoria o Senhor Elias Salomom Gerente Geral da Cinco, Manutenção, Reparos e Construção Naval Ltda Av. 14 de março, 1700 CEP: 79.370-000 – Ladário/MS Tel: (67) 3226-1010 FAX: 3226-1718</p>	<p>A Sua Senhoria o Senhor Dirceu Silva Lopes Diretor-Superintendente do Porto de Rio Grande Av. Honório Bicalho, S/N – CP198 CEP: 96.201-020 - Rio Grande/RS Fone: (53) 3231-1366 - Fax: (53) 3231-1857</p>
<p>A Sua Senhoria o Senhor Luis Carlos Dresh Gerente do Terminal Granel Química Ltda. Porto de Ladário, Lote 354 CEP: 79.370-000 - Ladário/MS Tel: (67) 3226-2000 - Fax: (67) 3226-2001</p>	<p>A Sua Senhoria o Senhor Roberto Nunes Lunardelli TESC – Terminal Santa Catarina S/A Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 99 - Centro CEP: 89240-000 - São Francisco do Sul/SC Fone: (47) 3471-2121</p>
<p>A Sua Senhoria o Senhor Rodrigo Prado Representante do Terminal Fluvial do Iguaçu Av.General Meira, 5890 – Final Largo do Ro Iguaçu, Porto Meira CEP: 85.855-000 – Foz do Iguaçu/PR Tel: (45) 3527-2179 - Fax: (45) 3527-2179</p>	<p>A Sua Senhoria o Senhor Paulo César Côrtes Corsi Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS Av. Eng. Leite Ribeiro, 782 - Centro CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC Tel: (47) 3471-1201 - Fax: (47) 3471-1211</p>



A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor Presidente
Terminais Portuários da Ponta do Félix S/A
Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca,
1520
CEP: 83370-000 – Antonina/PR
Tel: (41) 3432-8006

A Sua Senhoria o Senhor,
Justino Maceió da Silva Júnior
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Administração Portuária -
COMAP
Rua Santa Cruz, nº 100 – Praia dos Anjos
CEP.: 28.930-000 – Arraial do Cabo/RJ
Tel. (22) 2622-1185

A Sua Senhoria o Senhor,
Ronaldo Santos Sapateiro
Gerente Operacional da Fospar S/A
Rua Presidente Getúlio Vargas, 2859 – Vila
Portuária
CEP 83.221-620 – Paranaguá/PR
Tel. (41) 3420-1700 Fax (41) 3420-1731

A Sua Senhoria o Senhor,
Flavio Medeiros da Conceição
Representante da Marinha do Brasil – Diretoria de Obras
Civis - Atracadouro no Pier de Mocanguê
Rua Primeiro de Março ,118, 15º e 16º andares CEP.:
21.010-000 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.(21) 2104-5712(0xx21) 2104-5242

A Sua Senhoria o Senhor
Juarez Moraes e Silva
Diretor Superintendente do Terminal de
Contêineres de Paranaguá
Av. Portuária S/Nº - Bairro Dom Pedro I
CEP: 83203-970 - Paranaguá/PR
Fone / Fax: (41) 3420-3300

A Sua Senhoria, o Senhor
Emerson Fernandes Daniel Júnior
Diretor Presidente da CODERN
Av. Engº Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira
CEP: 90101-700 – Natal-RN

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Dutra Amaral
Gerente de Meio Ambiente
Rodovia ES-060, km 14,4 s/nº – Ponta Ubu
CEP: 29.230-000 – Anchieta – ES

A Sua Senhoria, o Senhor
Kenimar Borges
Assessoria Tributária e Fiscal da Caramuru Alimentos
S.A.
Via Expressa Júlio Borges de Souza, 4.240 (às margens
da BR 153)
Bairro Nossa Senhora da Saúde – Caixa Postal 1055
CEP: 75.520-900 - Itumbiara/GO
Fone/Fax: (64) 3404-0200 / 3404-0210

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EMBRANCC

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

[Handwritten signature]

DEPT. OF HEALTH

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

PARECER Nº 62/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do Relatório de Controle Ambiental - RCA
e Plano de Controle Ambiental - PCA referentes à
Regularização do Porto Organizado de
Antonina/PR. Processo Nº 02001.007337/2004-03

1. INTRODUÇÃO

Este parecer apresenta a análise do RCA/PCA da Regularização do Porto Organizado de Antonina, situado no município de Antonina/PR, com vistas à obtenção de Licença de Operação (LO) de regularização. Tal demanda pela regularização ambiental do empreendimento é consequência de sua implantação previamente à legislação ambiental que relata, em síntese, a necessidade de licenciamento ambiental para empreendimentos potencialmente poluidores.

Para esta regularização ambiental, cabe destacar a existência de Termo de Compromisso, firmado entre IBAMA, APPA e IAP (Instituto Ambiental do Paraná) em outubro de 2009 (processo IBAMA nº02001.005788/2010-46), que trata, dentre outros aspectos, da *“necessidade de continuidade dos processos de regularização ambiental do Porto de Paranaguá e do Porto de Antonina neste IBAMA, em vista da situação atual de ausência de licenciamento ambiental desses empreendimentos”*.

O Porto Organizado de Antonina, juntamente com o Porto Organizado de Paranaguá, atualmente é administrado pela APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, autarquia estadual. Os dois portos compartilham o mesmo canal de navegação e bacias de evolução, estando ambos inseridos no Complexo Estuarino de Paranaguá (CEP).

2. HISTÓRICO

Inicialmente, os processos de regularização dos portos de Paranaguá e Antonina eram conduzidos em um único processo neste IBAMA, porém atualmente encontram-se separados em processos específicos para cada Porto Organizado.

Abaixo segue histórico sucinto do empreendimento, para conhecimento das principais etapas do processo de regularização: 07/05/2009 – Solicitação de Licença de Operação para regularização;

- 27/08/2009 – Informação nº 079/2009-COTRA/CGTMO/DILIC, que trata, dentre outros aspectos, da necessidade de elaboração de novo Termo de Referência para regularização do porto de Antonina, tendo em vista a morosidade por parte do empreendedor em apresentar as complementações solicitadas pelo IBAMA em relação ao estudo (PCA) protocolado em 2006 no órgão;

[assinaturas]

- 11/09/2009 – IBAMA encaminha ao empreendedor e demais intervenientes a minuta do Termo de Referência para elaboração de novo PCA de regularização do porto de Antonina;
- 11/09/2009 – IBAMA encaminha ao empreendedor proposta de Termo de Compromisso visando disciplinar os procedimentos de licenciamento de diversos empreendimentos, dentre eles a regularização do porto de Antonina;
- Outubro/2009 – Assinatura do Termo de Compromisso entre IBAMA, APPA e IAP, visando orientar e disciplinar os procedimentos de licenciamento ambiental;
- 30/10/2009 – Publicação, no Diário Oficial da União, da celebração do Termo de Compromisso (seção 3, página 164);
- Novembro/2009 – Emissão de Termo de Referência definitivo para elaboração de RCA/PCA da regularização do empreendimento;
- 21/05/2010 – Ofício nº 315/10/GP-IBAMA informando ao empreendedor o prazo de 30 dias para protocolo de estudos e demais documentações pendentes para a regularização ambiental;
- 17/03/2011 – Ofício nº 123/2011-APPA (protocolo IBAMA nº 02001.013585/2011-12), que encaminha ao IBAMA o RCA/PCA dos portos de Paranaguá e Antonina revistos;
- 24/08/2011 – Relatório de Vistoria nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata de vistoria realizada na área do empreendimento, dentre outras ações. O mesmo verificou o estado inoperante do terminal público e a presença de vegetação ruderal.

3. ANÁLISE DO RCA/PCA

Inicialmente, foram apresentados os dados do empreendedor e da equipe consultora e dados de movimentação de cargas, principalmente em relação ao Porto de Paranaguá. Tais informações foram observadas apenas a título de conhecimento. Posteriormente, o estudo justificou a necessidade de regularização do Porto Organizado de Antonina, tendo em vista, dentre outros aspectos, sua subutilização e ao mesmo tempo suas vantagens em termos de localização estratégica.

Legislação Ambiental

O estudo apresentou contextualização com relação à legislação ambiental vigente, porém, abordou em alguns itens aspectos relacionados ao estudo do tipo EIA/RIMA, apresentando, em determinados trechos, falta de objetividade e critério de seleção quanto às afirmações apresentadas. Ademais, foram apresentadas informações relacionadas a empreendimentos costeiros e sua legislação associada.

Observou-se em determinados trechos do estudo que o mesmo faz referência direta ao porto de Paranaguá, e não ao porto de Antonina, devido ao aproveitamento de informações compiladas, porém sem as devidas adaptações necessárias. Foi apresentado também contextualização em relação a áreas temáticas como Mata Atlântica, Áreas de Preservação Permanente, dentre outras.

Nota-se ainda que o texto faz referência ao Estudo de Impacto de Vizinhança (Lei nº 10.257/2010) e ao Plano Diretor do Município de Antonina (Lei Complementar nº 20/2008) sem que os referidos dispositivos tenham sido apresentados e representados graficamente em relação a localização do empreendimento a ser regularizado.

Caracterização do Empreendimento

O Porto Organizado de Antonina localiza-se ao fundo da baía de Paranaguá, sendo estabelecido por meio do Decreto nº 4.558, de 30 de dezembro de 2002, e composto basicamente

pelos Terminais Barão de Teffé, pelo Terminal Matarazzo e pelo Terminal Portuário Ponta do Peixe (TPPF).

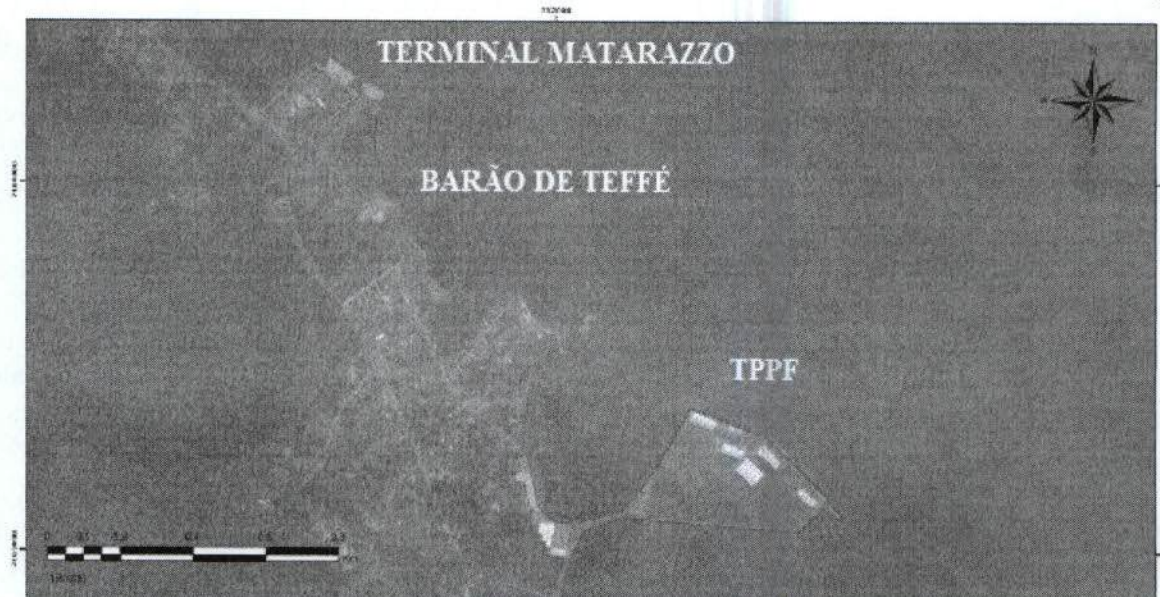


Figura 01: Visão geral do porto de Antonina: TPPF (em vermelho), Barão de Teffé (em rosa), e Terminal Matarazzo (em verde). Fonte: RCA/PCA para regularização do porto de Antonina.

Com relação à previsão de novos empreendimentos, há uma outra área dentro da poligonal do Porto Organizado pretendida para a instalação do “Estaleiro Brasmar”, da empresa Interportos (Processo IBAMA nº 02001.003917/2011-42). Tal empreendimento encontra-se em fase de emissão de TR definitivo por este IBAMA.

Este parecer trata da regularização do Porto Organizado como um todo, registrando-se, contudo, que o TPPF encontra-se operante atualmente através de licença de operação expedida pelo IAP e com intenção de ampliação e realização de dragagem de manutenção, processos estes conduzidos neste IBAMA (fase de aguardo dos estudos ambientais por parte do empreendedor). Ressalta-se que a competência para licenciamento ambiental dessas atividades foi definida com base, sobretudo, no Termo de Compromisso firmado entre IBAMA, APPA e IAP em outubro de 2009.

O TPPF opera através de dois berços de atracação com profundidade de ~8m. O estudo não apresentou maiores informações sobre as unidades que compõem o TPPF. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o terminal opera com congelados, na forma de carga solta (não containerizada), armazenados na câmara fria, produtos siderúrgicos, carga de projeto e graneis sólidos (fertilizantes, açúcar e trigo, principalmente), com condição de atendimento a várias cargas pelo terminal multipropósito.

Com relação ao armazenamento de produtos perigosos, verificou-se durante a vistoria, a existência de dois tanques de armazenamento de amônia de 5000L e 6000L utilizados para refrigeração da câmara frigorífica, um pequeno tanque de armazenamento de GLP utilizado apenas para abastecimento das empilhadeiras e um pequeno tanque de armazenamento de diesel para abastecimento de equipamentos portuários. Já o abastecimento de embarcações é realizado por caminhões-tanque solicitados diretamente às concessionárias pelos usuários. O terminal conta com o atendimento de uma empresa especializada em combate a emergências ambientais.

O porto público (Barão de Teffé), por sua vez, encontra-se inoperante, conforme informado pelo próprio estudo. Entretanto, conforme consta no requerimento de LO, o porto tem a intenção de movimentar cargas gerais, graneis sólidos e líquidos, e veículos. Em vistoria realizada por este IBAMA, foi relatado pelo empreendedor a intenção de atuar também como base de apoio *offshore*. O RCA cita ainda a possibilidade de operação futura com navios de turismo ou barcaças de carga. É importante lembrar que tais atividades não foram objeto de análise do presente parecer, considerando que não houve apresentação de projeto, detalhamento

dos procedimentos e avaliação de impactos ambientais envolvendo estes tipos de operação. Caso exista a previsão de construção de novas estruturas, reformas das instalações atualmente existentes ou operação de atividades no porto público, deverá haver comunicação prévia ao IBAMA para orientação quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental.

O terminal público Barão de Teffé apresenta píer de 65m de extensão e profundidade de ~6m. Em sua retroárea, apresenta pêra ferroviária de ~84m² e ramal ferroviário interior de 1.600m, além de pátio de serviços de ~103m² e maquinários (guindaste elétrico de pórtico, empilhadeira, pá carregadeira, trator e balança rodoferroviária).

Quanto ao Terminal Matarazzo, o estudo não apresentou informações sobre a caracterização do mesmo. Entretanto, de acordo com o Relatório de Vistoria nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, foi possível verificar que o terminal não opera há décadas, sendo que parte de suas estruturas (prédios e armazéns) encontram-se em ruínas. Ressalta-se que caso haja também intenção de operação deste terminal, devem ser aplicadas as mesmas orientações indicadas para a operação do terminal Barão de Teffé.

Com relação ao canal de navegação, as porções que interligam o Porto de Paranaguá ao Porto de Antonina são compostas pelos trechos *Delta 1* (110m de largura e 12.930m de extensão), *Delta 2* (340m de largura e 620m de extensão) e *Echo* (70m de largura e 2.040m de extensão). Atualmente apresenta profundidades distintas que variam de -6 a -15m DHN.

Foi apresentado histórico das dragagens de aprofundamento e manutenção do período de 1963 até 2009, bem como cálculo de volume de sedimentação no canal de acesso por meio de simulação de um período de 6 meses.

Com relação ao porto de Antonina, apesar de estar inoperante, existe um prédio administrativo da APPA, onde são gerados efluentes domésticos e resíduos sólidos domésticos. Os efluentes domésticos são destinados ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, enquanto que para os resíduos, o estudo apenas afirma que o seu acondicionamento na área do Porto de Antonina se dá em tambores próximos ao local gerador. Não foram apresentadas, por exemplo, informações detalhadas (com fotos e esquemas) dos locais de armazenamento de resíduos, o tipo de segregação que é realizada, bem como as licenças ambientais das empresas envolvidas na coleta, transporte e destinação dos resíduos.

Ressalta-se que não foram apresentadas maiores informações sobre o gerenciamento dos efluentes realizado pelo TPPF. Apesar da área terrestre ser licenciada pelo IAP, avalia-se que, nesse caso, existe uma grande interface com a área marítima, especialmente em situações de lançamento de efluentes, mesmo que tratados, no estuário. Dessa forma, deve-se apresentar: (i) pontos de geração de efluentes domésticos, formas de coleta e tratamento e possíveis pontos de lançamento do efluente tratado, (ii) sistema de drenagem indicando formas de contenção como caixas separadoras água e óleo, caixas de areia, e possíveis pontos de lançamento.

Dos resíduos sólidos gerados no Porto Organizado de Antonina, destacam-se os classificados como perigosos (80,47%). Esse alto índice de resíduos perigosos decorre do fato do porto receber uma grande quantidade de resíduos de embarcações, quando comparada com a quantidade de resíduos gerados no porto. Considerando que o estudo afirma que o porto de Antonina está inoperante, subentende-se que a retirada de resíduos de embarcações é realizada pelo TPPF, que está sendo licenciado (área terrestre) pelo IAP.

No item de Inserção regional o estudo apresentou políticas, planos e programas relacionados ao contexto da regularização portuária, tais como o Plano Nacional de Dragagem e o Plano estratégico dos Portos do Paraná, da APPA. Neste último, o estudo afirma que, dentre outras ações, está prevista a construção de rodovia interportos exclusiva para caminhões com destino aos portos paranaenses. Não foram apresentados maiores detalhes quanto ao conteúdo e aos prazos do citado plano.

Com relação à mão de obra atualmente utilizada pelo empreendimento, o estudo não apresentou dados da residência, quantificação e qualificação dos trabalhadores, não especificando o nível de escolarização e especialização.

Áreas de Influência

De modo geral, o estudo identificou como Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento apenas a área em terra do Terminal Barão de Teffê, além dos canais de acesso, bacias de evolução, áreas de atracação e área de despejo de material dragado, denominada ACE-20. Entretanto, ressalta-se que também devem ser considerados ADA os Terminais Matarazzo e Ponta do Félix.

A AID foi identificada como a zona urbana de Antonina e o entorno do canal de acesso e da área de despejo. A AII foi definida como o Complexo Hidrográfico das Bacias Litorâneas do Paraná.

A figura do estudo que se propunha a demonstrar a delimitação das áreas de influência apresentou-se pouco legível, geral e não condizente com a delimitação descrita no texto do estudo. Ademais, não foram informados com clareza o que seriam o "entorno" do canal de acesso, bacia de evolução e área de despejo e o quais critérios de definição de "zona urbana" no município de Antonina foram considerados.

Com relação especificamente ao meio socioeconômico, não foi apresentada a definição de áreas de influência específicas, com identificação de núcleos urbanos, rurais e de pesca, bairros, distritos e municípios, quando abrangentes.

Outro aspecto problemático é o fato das definições e os limites da ADA, da AID e da AII serem diferentes daquelas referidas no diagnóstico ambiental da pesca. Lembrando que a AID definida no RCA do Porto Organizado de Paranaguá foi modificada devido à consideração desse diagnóstico e impactos, conforme o Parecer nº 54 COPAH/CGTMO/DILIC:

Observa-se que há maior abrangência na definição no diagnóstico da pesca, no qual a ADA compreende todos os grupos pesqueiros da costa (aqueles que realizam suas pescarias no canal) e a AID compreende também as comunidades pesqueiras do município de Antonina, não apresentados no mapa na área de influência. Entende-se que as mesmas devem ser consideradas como parte da ADA e AID, respectivamente, visto que se estes grupos sociais encontram-se no mesmo canal que o Porto, utilizando áreas de pesca desde o limite no interior da baía até mar aberto, conforme observado no estudo.

Em relação ao Porto Organizado de Paranaguá, o Porto Organizado de Antonina tem especificidades a exemplo do fato deste último não estar operando nos terminais de Barão de Teffê e Matarazzo, não sendo utilizado seu canal de acesso e bacia de evolução neste trecho. Neste contexto e por meio de dados de campo e do estudo, entende-se que os pescadores utilizam também a área do canal de acesso e bacia de evolução neste trecho de Antonina. Assim, para o meio socioeconômico deve-se adequar a área de influência do Porto Organizado de Antonina, a partir da identificação das comunidades pesqueiras ao longo do canal que utilizam a ADA e AID marítima do Porto. Deve-se considerar que estão na AID a zona urbana dos municípios de Antonina e de Morretes (devido ao fluxo de veículos pesados), a área do canal de acesso e áreas adjacentes ao canal, onde existem comunidades e atividades pesqueiras, principalmente aquelas mais próximas (Ponta da Pita e Praia dos Polacos em Antonina), verificando a pertinência da inclusão de: Amparo, Eufrasina, Europinha, Vila Guarani, Piaçaguera e Ilha do Teixeira em Paranaguá. Observa-se que deve haver identificação das áreas de pesca que são afetadas/impactadas pelo Porto Organizado de Antonina para se comprovar a AID do meio socioeconômico.

Meio Biótico – Diagnóstico

Para o diagnóstico do meio biótico, o estudo informou que nas AID e AII foram

utilizados dados secundários, bem como na ADA – meio biótico foram realizados levantamentos primários, os mesmos utilizados no EIA/RIMA da Dragagem de aprofundamento de Paranaguá. Estes contemplaram levantamentos nos meses de janeiro/fevereiro e setembro de 2010. Observa-se que, igualmente, a autorização de fauna nº 247/09-CGFAP/IBAMA também foi aquela referente ao processo de dragagem de aprofundamento. *Biota terrestre - Flora*

Inicialmente o estudo apresentou mapa fitogeográfico que ressalta o predomínio dos ecossistemas “Floresta Ombrófila Densa Submontana”, “Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas e Aluvial” e “Formação Pioneira com influência fluviomarinha” (manguezais). Estas e outras fitofisionomias existentes na região foram brevemente descritas quanto a sua caracterização e relevância biológica em geral.

Como ocorre comumente nos ecossistemas de manguezais, há predomínio de poucas espécies, típicas deste ambiente, e no caso da área em questão, assim como já relatado em outros estudos, houve predomínio de *Laguncularia racemosa* (inclusive em relação à densidade e ao valor de importância), além do registro de *Avicennia schaueriana*, sendo ambos arbóreos e totalizando 66 indivíduos. No entanto, o estudo não especificou quais foram os 2 fragmentos avaliados cujas informações foram apresentadas. A espécie *Rizophora mangle* não foi registrada. Como já relatado para a região de manguezais de Paranaguá e Antonina, ocorre forte impactação antrópica, com degradação e despejo de lixo (vide o fragmento de manguezais da localidade do Rocio, cuja degradação se deve ao maior acesso de pessoas à área). Anteriormente, conforme avaliado em outros pareceres deste IBAMA para empreendimentos na mesma região, foram relatados indícios de descarga de efluentes nas proximidades dos fragmentos, porém este aspecto não foi abordado no atual diagnóstico.

A despeito do baixo nível de informações fornecidas no estudo e observando-se a situação informada para a região quanto a este grupo biótico, conclui-se pela necessidade de **prosseguir com as ações anteriormente propostas e aprovadas por este IBAMA**, especialmente no que tange àquelas sob responsabilidade do mesmo empreendedor, qual seja a APPA.

Para tal, deve-se considerar o exposto no parecer nº 36/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise do EIA/RIMA da Dragagem de aprofundamento de Paranaguá), o qual recomenda:

- Implementação de programas de comunicação social e educação ambiental voltados para a população local e para as escolas no sentido de ressaltar a importância da preservação e manutenção do ecossistema manguezal;
- Programa de limpeza dos bosques de mangue do Rocio e retirada dos materiais de grande porte encontrados na borda do manguezal da localidade da Oceania;
- Realização de mapeamento e delimitação das áreas de manguezal que inclua o mapeamento dos canais de drenagem e descarga de efluentes. Conclusivamente, foi proposta a implantação de programa de monitoramento dos bosques de mangue.

Considerando a pertinência de tais ações e a permanência do mesmo empreendedor para ambos os processos, esta equipe técnica está de acordo quanto à incorporação das medidas propostas, considerando as mesmas recomendações do parecer supracitado, acrescidas das seguinte adaptações:

- Identificar e mapear os fragmentos diagnosticados no atual estudo e definir formalmente a incorporação dos mesmos no programa de manguezais já proposto e aprovado para execução pela APPA;
- Identificar possíveis pontos de despejo de efluentes nos fragmentos de manguezais avaliados, nos mesmos moldes da identificação realizada no levantamento para o EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá;
- Apresentar formalização de proposta de incorporação das linhas de ação relacionadas ao atual empreendimento aos programas e subprogramas relacionados e anteriormente

avaliados e aprovados por este IBAMA.



Biota terrestre – Fauna Terrestre

O estudo apresentou informações gerais de ocorrência na região dos seguintes grupos: mastofauna, avifauna e herpetofauna. Em geral, as informações apresentadas foram informações muito similares, por vezes as mesmas, constantes em outros estudos cujo empreendedor também foi a APPA, como o RCA/PCA de regularização de Paranaguá, por exemplo.

Para mastofauna, foram apresentadas informações de registros de espécies em áreas de Unidades de Conservação próximas e de manguezais, como o rato-do-mato nos manguezais da Ilha do Mel, e a Lontra. Também houve registros de mão-pelada (este considerado com grau de ameaça na lista do Estado de São Paulo). Dentre os indivíduos de grande porte destaca-se *Leopardus* sp. (gato-do-mato). Quanto aos quirópteros, o estudo informou que os dados são escassos para a região, sendo listadas 11 espécies, com as informações sendo mais restritas à Estação Ecológica de Guaraguaçu.

Foi apresentada lista qualitativa, baseada em dados secundários de levantamentos em Unidades de Conservação (UC's), registrando 60 espécies, dentre as quais 8 ocorreram em apenas uma UC. A maioria foi pertencente a ordem Rodentia, porém com grande expressividade também de mamíferos de médio e grande porte.

Na listagem de espécies ameaçadas foram listadas 16 espécies, sendo 2 na categoria “Em perigo” (*Tapirus terrestris* – Anta e *Agouti paca* – Paca) e 3 na categoria “Criticamente em perigo” (*Leontopithecus caissara* – Mico-leão-da-cara-preta e *Tayassu pecari* – Queixada, ambas com registros apenas na UC APA de Guaraqueçaba, e *Panthera onca* – Onça Pintada). As demais espécies foram consideradas “Vulneráveis”, com o morcego-vampiro *Chiroderma doriae* sendo identificado apenas na Estação Ecológica de Guaraguaçu.

Os dados apresentados foram apenas qualitativos, não sendo apresentadas informações quantitativas e restringindo-se a relatar as espécies de provável ocorrência, sem apresentar discussão quanto ao grau de conservação e de integração ambiental dos ecossistemas predominantes na área.

Para a avifauna a família Ardeidae foi considerada uma das mais representativas (destaque para *Egretta caerulea*), com ênfase na localidade das Ilhas Biguá e Guará, bem como também a família Anatidae (*Anas bahamensis* – marreca-toucinho, e *Coscoroba coscoroba* - capororoça). Em áreas de mangue o estudo destacou o grupo dos savacus.

Duas espécies foram relatadas como tendo poucos registros para a área, sendo elas *Dendrocygna viduata* (irerê) e *Dendrocygna bicolor*. Entretanto, a data da referência bibliográfica utilizada para tal informação não foi informada. Dentre as migratórias, o estudo citou representantes das famílias Charadriidae e Scolopacidae (maçaricos migratórias).

Especificamente para os representantes terrestres, o estudo abordou sobre representantes mais comuns, e também destacou *Stymphalornis acutirostris* (bicudinho-do-brejo), espécie relatada como recém descoberta e considerada endêmica e ameaçada de extinção, devido, principalmente, à crescente ocupação do litoral sul paranaense.

Dentre os indivíduos da ordem Falconiformes, os mesmos foram indicados como incomuns e pouco conhecidos no Paraná, sendo indicadas *Buteogallus aequinoctialis*, gavião típico dos manguezais, e *Pandion haliaetus*, espécie migratória e, assim como a anterior, considerada pelo estudo excelente indicadora de qualidade ambiental.

Com relação às espécies endêmicas, o estudo indicou, além da já citada *Stymphalornis acutirostris*, a espécie *Amazona brasiliensis* (papagaio-de-cara-roxa).

Assim como já abordado em outros pareceres deste IBAMA sobre empreendimentos na região, foram citadas como áreas de maior relevância para avifauna, dentre outras, a Ilha Gererês, a área do trapiche público do Rocio e as ilhas de mangue (Baixio do Meio

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page, overlapping the footer area.

e Ilha dos Passarinhos). As espécies de maior relevância em possíveis monitoramentos a serem executados pelo empreendedor são aquelas associadas aos ambientes de maior sensibilidade (manguezais e demais áreas afetadas por possíveis atividades portuárias, tais como as plumas decorrentes de dragagem, que mantenham relação com os indivíduos, com a família Turdidae e as duas espécies de Acciptridae - *Buteogallus aequinoctialis* e *Pandion haliaetus*).

É importante destacar que a praia arenosa próxima ao Terminal da Ponta do Félix constitui-se em importante ponto de repouso para *Sterna* spp. (trinta-réis), onde podem ser encontrados grupos grandes de *Sterna maxima* (trinta-réis-real), espécie também ameaçada.

Foi apresentada lista qualitativa contendo 27 espécies da avifauna, porém não foi citada a fonte dos dados apresentados.

No geral, o estudo restringiu-se a relatar as principais ocorrências da região, sem uma avaliação ecológica mais aprofundada.

Para herpetofauna, a estimativa apresentada pelo estudo foi de 33 espécies de anfíbios e 27 de répteis. Dos anfíbios, o predomínio foi da ordem Anura, apresentando distribuição homogênea entre os indivíduos predominantes de áreas abertas e os de áreas florestais, porém os de áreas abertas foram considerados mais comuns, por vezes alguns classificados até como invasores, enquanto 5 espécies de ambiente florestal foram consideradas raras, embora o critério para definição não tenha sido apresentado. Dados quantitativos não foram apresentados, bem como não foram identificadas espécies com algum grau de ameaça.

Para o grupo dos répteis, a fauna foi considerada bem conhecida, diferentemente dos demais grupos de fauna terrestre abordados. O estudo informou que o foco dos dados apresentados foram os ecossistemas do entorno (manguezais, restinga e floresta de terras baixas). A composição em sua maioria foi de serpentes, quelônios marinhos e lacertílios, destacando-se o jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris* – espécie considerada ameaçada), como já relatado em outros pareceres do IBAMA sobre a região, e as 5 espécies de quelônios marinhos ocorrentes no Brasil, além de uma espécie de quelônio de água-doce.

No geral, o estudo indicou baixa relevância da área nos esforços de conservação da herpetofauna, com exceção de *C. latirostris*.

Biota aquática – Metodologia

Considerando que as metodologias utilizadas no levantamento primário da biota aquática foram as mesmas realizadas para o levantamento do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento de Paranaguá, cuja análise encontra-se no parecer nº36/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, julgou-se desnecessária a fiel repetição de seu conteúdo, sugerindo-se a consulta ao referido documento para obtenção de maiores informações. Abaixo segue breve síntese das mesmas para fins de contextualização:

- Pontos amostrais: apesar de o estudo apresentar localização georreferenciada diferente entre os 22 pontos amostrais de plâncton e 5 de bentos, de mesmos nomes tanto no EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento quanto neste RCA/PCA (ex.: APPA#108), depreende-se que tratam-se aproximadamente dos mesmos pontos, apenas com variações de localização pouco relevantes para a análise em questão. As coordenadas geográficas de cada ponto podem ser consultadas a partir da página 8-541 do RCA/PCA.
- Fitoplâncton: arrastos horizontais de 2 minutos e coleta de sub-superfície com garrafa *Van Dorn*, malha 20µm.
- Zooplâncton: arrastos oblíquos de 2 minutos com fluxômetro acoplado, malha 220µm.
- Ictioplâncton: arrastos oblíquos de 2 minutos com fluxômetro acoplado, malha 220µm.
- Índices biológicos: Riqueza de Margalef, Diversidade de Shannon-Wiener, Equitabilidade de Pielou e Densidade.
- Bentos de fundo consolidado: para a área de despejo ACE-20 (estudo ECOPORT): 3

WSNS

pontos em tréplica, coletores 10 x 10cm (diâmetro x altura), peneira de 0,5mm. Para os demais pontos amostrais: coleta em triplicata com draga *Van Veen*, peneiras de 1000 e 0,5mm.

- Bentos de fundo consolidado: mesmos 5 pontos em costões rochosos do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento (página 8-617 do RCA/PCA), sendo utilizados *quadrats* de 25cm de lado (3 em cada um dos 3 níveis do ponto amostral).
- Ictiofauna e Carcinofauna: foram realizados arrastos de 10min nas mesmas 12 estações da amostragem da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá, malha 30mm no ensacador, velocidade 2 nós.
- Cetáceos e quelônios: foram utilizados dados secundários e informações de monitoramentos da área por censo visual embarcado. Para quelônios, são mapeadas áreas de banco de gramíneas. O levantamento primário se deu por meio de transectos lineares, com 3 observadores, para registrar dados de avistamento e encalhe.

Biota aquática – Resultados

Com relação aos resultados apresentados, nota-se que se tratam dos resultados já anteriormente apresentados a este IBAMA na ocasião do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento, se tratando das mesmas amostragens e mesmo tratamento dos dados. Portanto, assim como informado na avaliação da metodologia, observa-se que informações mais aprofundadas podem ser verificadas no parecer sobre o EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento (parecer nº 36/2012- COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA). Abaixo segue, portanto, breve síntese dos resultados obtidos.

Concentração de clorofila-a e feopigmentos: concentrações maiores e mais homogêneas no verão, principalmente mais próximo ao porto de Paranaguá e nos extremos da baía (fundo e área de descarte externa).

Fitoplâncton: padrão comumente relatado para a região, com predomínio de diatomáceas (~67%, ênfase no gênero *Coscinodiscus*), seguido de dinoflagelados. Homogeneidade entre as campanhas sazonais, com maior influência marinha no inverno. Setor externo mais rico no verão, e o interno mais rico no inverno, período em que ocorre a maior diversidade também. Sem espécies potencialmente nocivas. Os dados secundários abordaram a divisão da baía em setores salinos, no qual o intermediário (entre a Ilha do Teixeira e o Porto de Paranaguá, a jusante do porto de Antonina) foi considerado o de maior produtividade, com predomínio de diatomáceas cêntricas (*Skeletonema costatum* como espécie dominante), além da ocorrência de diatomáceas penadas como *Thalassionema nitzchioides* e *Nitzschia*. A salinidade foi considerada fator físico-químico importante.

Zooplâncton: a salinidade diminuiu em direção ao fundo da baía. Os resultados acompanharam a tendência do fitoplâncton, havendo maiores densidades no verão. Houve predomínio de copépodos (principalmente do gênero *Acartia*, *Paracalanus*, *Temora* – gênero mais frequente, e *Oithona*) e no setor externo os decápodos foram maioria, sendo neste setor também encontradas as maiores diversidades. As estações próximas ao porto de Paranaguá se diferenciaram das demais, assim como aquelas do setor externo.

Ictioplâncton: predomínio de representantes marinhos. Ovos: 4 taxa e famílias Engraulidae > Clupeidae > Achiridae. Menores registros no inverno (maior concentração no setor interno - próximo ao porto de Paranaguá e à Ilha Rasa da Cotonga), e no verão maior concentração de ovos na região externa e na saída (setor intermediário). Larvas: dispersão homogênea, destaque para as famílias Gobiidae > Engraulidae > Clupeidae e Scianidae, seguindo a tendência dos ovos nas maiores concentrações (mais nos extremos da baía no verão e mais no setor intermediário no inverno). Riqueza maior e diversidade baixa no setor de saída da baía e na área próxima ao porto. Em ambos os períodos o setor “à jusante” assumiu maior relevância, resultados compatíveis com os de plâncton. Nas planícies de maré houve registros somente no verão (predomínio de juvenis de *Anchoa januaria*). Ocorreram também as espécies



Cetengraulis edentulus, o siri-azul *Callinectes danae* e *Micropogonias furnieri*. As planícies mais próximas ao porto de Paranaguá foram as de menores registros. Quanto às larvas de decápodos nas planícies de maré, observou-se variação sazonal (maior abundância no verão e maior concentração nas planícies intermediárias da baía, com as menores taxas de ocorrência no interior do canal (Nhundiaquara). Demonstrou-se que o período de verão é relevante na reprodução de camarões, siris e caranguejos, por abrigar larvas em estágio inicial.

Bentos de fundo inconsolidado – área de despejo ACE-20: 34 espécies, 89 indivíduos em situação pré-dragagem e 41 pós-dragagem, sendo maioria poliquetas e crustáceos, com a área considerada propensa a um maior número de indivíduos pelas características físicas e biológicas apresentadas. Como esperado, índices biológicos maiores na situação pré-dragagem. Destacou-se a presença do poliqueta *Aopronospio sp.* Área da Baía: estudo informou registro de 483 indivíduos em 40 taxa, com destaque também para poliquetas (Magelonidae, Orbiniidae e Spionidae) e crustáceos. Os dados concordaram com os anteriormente conhecidos para a área, havendo menores riqueza e densidade no setor intermediário (mais próximo ao porto de Paranaguá) e mais internos (polihalino e mesohalino, próximo ao Porto de Antonina), ao contrário dos setores de saída da baía (euhalino, à “jusante” do Porto de Paranaguá) e marinho (externo à baía). Nestes, foram registrados maiores riquezas e densidade. Entretanto, o estudo não apresentou listagem de taxa e dados quantitativos.

Bentos de fundo consolidado: apesar das amostragens terem sido realizadas no mesmo período daquelas do EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento da APPA, contendo inclusive fotografias iguais entre ambos os estudos, os resultados apresentaram-se diferentes, ao contrário do que vem sendo observado para os outros grupos bióticos. Foram registrados 9219 indivíduos em 101 taxa. A maioria foi composta de moluscos (bivalve *Brachidontes sp.*, por exemplo) e crustáceos (*Chthamalus stellatus* e *C. proteus*, por exemplo). As maiores riquezas foram no estrato de infralitoral, predominando *Chthamalus stellatus* e *Brachidontes sp.* no supralitoral e o gênero *Littorina* no médiolitoral. O estrato de infralitoral apresentou variação conforme as campanhas. Em geral, houve pouca similaridade entre os pontos amostrais, sendo Encantadas, Ponta da Cruz e Gererês os mais similares entre si, (à “jusante” do porto de Paranaguá). O padrão de distribuição indicou correspondência com as variações salinas, seguindo a mesma tendência do bentos de fundo inconsolidado (menores índices no setor intermediário e maior nos extremos). Como espécies invasoras foram destacadas *Isognomom bicolor* e *Brachidontes cf. rodriguezii*.

Ictiofauna: os resultados apresentados foram os mesmos que aqueles da dragagem de aprofundamento de Paranaguá, havendo predomínio de *Cathrops spixii*, *Genidens genidens* e *Stellifer rastriifer* e indivíduos marinhos e demersais, com maiores concentrações no setor próximo ao porto de Paranaguá e também (em menor grau) nas estações mais internas, e menores no setor externo. Destacaram-se as famílias Scianidae > Carangidae > Engraulidae (verão), Achiridae > Millidae (inverno). Houve semelhança entre as abundâncias das duas campanhas sazonais, embora no inverno tenha sido registrada menor diversidade. A possível regularização dos portos de Paranaguá e de Antonina permitirá estabelecer uma possível correlação entre as medidas mitigadoras e os resultados do monitoramento com relação ao derramamento de grãos e à maior concentração de indivíduos na área do porto. Foram identificadas 3 espécies ameaçadas de extinção (sendo identificadas apenas *Hippocampus reidi*), e 2 como sobreexploradas ou ameaçadas de (*Micropogonias furnieri* e *Macrodon ancylodon*).

Carcinofauna: Foram registradas 10 espécies, com predomínio em abundância da família Portunidae (sirís - destaque para o sirí *Callinectes danae* como mais abundante), mais concentrada no setor intermediário, em direção ao porto; além dos representantes da família Penaeidae (camarões - destaque para *Xiphopenaeus kroyeri*, camarão sete-barbas), mais concentrada nas estações externas do canal. Os resultados foram semelhantes entre as estações sazonais. Registrou-se a ocorrência da espécie exótica *Charybdis helleri*. O setor intermediário foi considerado o de maior abundância, assim como para ictiofauna, e as maiores diversidades e riqueza (baixa) situaram-se nas estações entre a Ilha da Cotinga e a Ilha do mel. 4 espécies

registradas são ameaçadas de sobreexploração: *Farfantepenaeus paulensis*, *Litopenaeus schimitii*, *Xiphopenaeus kroyeri*, e *Callinectes sapidus*.

Cetáceos e quelônios: quelônios marinhos: apesar do registro de 5 espécies, a ênfase na área é na espécie *Chelonia mydas* (tartaruga-verde). Os dados indicaram mais encalhes na primavera e inverno, havendo preferência alimentar por propágulos de mangue. O mapeamento das áreas de alimentação indicou que estas se encontram fora das áreas comumente dragadas, aparentando serem menos afetadas pela possível pluma de dragagem, conforme modelagem de dispersão. Observa-se, então, que os maiores impactos prováveis do porto seriam o choque direto com indivíduos. Com relação aos cetáceos, os dados indicam que o boto-cinza (*Sotalia guianensis*) é a principal espécie na região, sendo registrados 34 grupos, em geral maiores no inverno e mais nas regiões internas da baía (próximo ao porto); e que na costa adjacente ocorrem diversas outras espécies, tanto baleias quanto golfinhos, sendo listados ~14. No interior do estuário também há relatos de toninhas (*Pontoporia blainvillei*) e golfinho-nariz-de-garrafa (*Tursiops truncatus*). Os níveis de ruídos foram considerados baixos e os grupos foram observados em atividade de deslocamento ou alimentação no interior da baía. Concluindo, a área possui relevância na alimentação e deslocamento dos cetáceos, devendo ser dada ênfase ao boto-cinza.

Pragas e Vetores: o estudo não identificou os de ocorrência mais comum, como pombos e roedores, considerando o *status* desativado do porto.

Bioindicadores: apesar de não ter identificado *taxa* específicos, transpõe-se de outros estudos e análises realizados para a área as sugestões dos seguintes grupos: bentos → bivalve *Anomalocardia brasiliana*; zooplâncton → copépoda *Clausocalanus furcatus*, principalmente, devido à sua maior restrição a ambientes oligotróficos e à possibilidade de inferir as tendências populacionais do fitoplâncton; ictiofauna → grupo dos bagres; carcinofauna → *Callinectes danae* e *C. ornatus*, e o camarão *Xiphopenaeus kroyeri*. A indicação de *A. brasiliana*, conforme já relatado por este IBAMA, não atende aos propósitos de organismos bioindicador, devendo ser indicado outro organismo, com base em justificativas e argumentos técnicos.

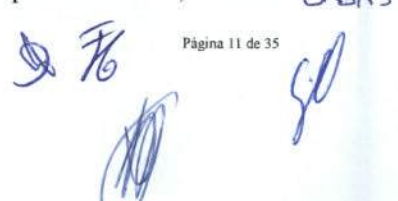
Unidades de conservação (UC) e demais áreas de relevante interesse para conservação: o estudo listou 19 UC's nas áreas de influência, sendo que nenhuma foi indicada estar inserida no raio de 3Km do empreendimento ou com sua zona de amortecimento interceptando a ADA ou AID. Foi apresentada breve descrição de algumas UC's do Estado do Paraná e das proximidades dos municípios de Paranaguá e Antonina. Com relação às áreas prioritárias para conservação, na ADA e no entorno estão localizadas 9 áreas cujas prioridades e importância são de "Alta" a "Extremamente Alta", as quais as ações consistem em criar UC's, realizar inventários ou recuperar as mesmas, destacando-se, por exemplo, a própria baía de Antonina.

Conclusivamente, observou-se que os dados apresentados foram os mesmos utilizados no licenciamento da dragagem de aprofundamento da APPA, e, no contexto da atual regularização, os dados fornecidos para o diagnóstico de meio biótico são considerados suficientes ao propósito em questão, tratando-se de empreendimento atualmente já implantado. Entretanto, faz-se mister a total integração dos programas ambientais propostos no âmbito do porto de Antonina com aqueles já avaliados e aprovados no licenciamento dos demais empreendimentos sob responsabilidade da APPA.

Meio Físico – Diagnóstico

Geologia, Geomorfologia e Pedologia

Para os temas de Geologia, Geomorfologia e Pedologia a maior parte do diagnóstico foi elaborado com base em dados secundários. De modo geral foram caracterizados dois domínios geológicos principais. O primeiro (denominado Escudo) é formado basicamente por rochas ígneas e metamorfizadas, sendo que, para região do empreendimento, foram



identificadas duas unidades principais: Complexo gnáissico migmatítico costeiro do Proterozóico Inferior e Suíte granítica folhada do Proterozóico inferior. Os Sedimentos Cenozóicos correspondem ao segundo domínio caracterizado sendo subdividido em seis unidades principais. Dentre estas, ressalta-se relevância da unidade Sedimentos Costeiros, formada por oito classes principais que compõe as características genéricas da maior parte do litoral paranaense. Nota-se no início do capítulo a redundância de informações decorrentes da indefinição na divisão entre os temas (em especial geologia e geomorfologia). A estratigrafia apresentada não considerou a localização dos perfis em relação às áreas de influência do empreendimento. As figuras 26 e 29 são apresentadas como informação diferente, sendo que, é possível constatar tratar-se apenas de repetição.

Para caracterização da geomorfologia o estudo considerou as principais macrounidades do estado do Paraná, destacando os domínios caracterizados como Serra do Mar e Planície Litorânea e a transição abrupta entre os mesmos. A partir da análise foi possível notar uma carência na descrição dos processos erosivos e demais riscos geotécnicos associados às formações apresentadas. A pedologia considerou a presença de nove classes de solo distintas que foram descritas de acordo com a ocorrência na AII do empreendimento. Entretanto, tanto a Figura 34 quanto a descrição textual desconsideram os limites da Área de Influência em suas definições. Os dados topográficos apresentam a hipsometria da região e evidenciam a suavidade do relevo na zona portuária. Entretanto, faz-se necessário ressaltar que as cotas altimétricas na escala apresentada (100 m) não são suficientes para que seja realizada uma análise precisa.

De modo geral observou-se que as informações relativas aos temas Geologia, Geomorfologia e Pedologia foram apresentadas numa abordagem genérica. Deste modo, não foi possível identificar com clareza relação entre os dados apresentados e as áreas de influência do empreendimento, que por sua vez, esteve sempre representado de maneira pontual nas figuras descritivas associadas. De acordo com a Resolução CONAMA 01/86 as áreas de influência devem nortear todo o levantamento realizado para o diagnóstico e, portanto, devem ter destaque nas análises e representações de qualquer estudo voltado ao licenciamento ou regularização ambiental.

Por tratar-se de um empreendimento já implantado e em etapa de regularização, tais fatores não inviabilizam a validade do estudo. Deste modo, o conteúdo apresentado pode ser considerado satisfatório, dado o foco das ações e a relevância dos temas para as atividades já instaladas. Entretanto, recomenda-se que as observações sejam levadas em consideração nas futuras análises e ações de regularização associadas ao licenciamento e gestão ambiental da área.

Caracterização climática

O diagnóstico apresentado foi confeccionado majoritariamente com dados secundários extraídos de séries históricas de medição disponibilizadas pelas estações da região. De acordo com o estudo o clima acompanha a tendência do litoral paranaense sendo classificado como subtropical úmido mesotérmico de verão quente (Cfa de acordo com Köppen). A dinâmica atmosférica da região sofre influência das massas tropical atlântica (mTa) e polar atlântica (mPa). Os parâmetros de umidade, temperatura, nebulosidade e velocidade do ar tomaram por referência os dados das estações Antonina, Morretes e Paranaguá. De acordo com o estudo as médias de umidade para região ficam em 85% e as de temperatura do ar variam entre 19°C e 21°C na zona de litoral, decaindo de acordo com a configuração do relevo. A nebulosidade varia entre 70% e 80%.

Os ventos da região orientam-se predominantemente nas direções sul (Estação Antonina) e nordeste (Estação Morretes). As médias de velocidade variam de 2,8 m/s a 1,2 m/s. Para estes parâmetros observa-se que as estações analisadas não foram situadas espacialmente em relação à delimitação das áreas de influência. Recomenda-se ainda atenção aos dados e séries históricas apresentadas que, dada a facilidade para obtenção de dados, poderiam ser atualizados, em especial para temperatura considerada apenas até o ano de 2003. De acordo com os dados apresentados a pluviosidade da região é mais intensa no verão, com destaque nos meses de

Janeiro e Fevereiro com médias de 343,4 mm e 305,2 mm respectivamente. As informações foram obtidas a partir da interpolação de séries correspondentes a 20 estações pluviométricas inseridas nas bacias de drenagem da baía de Paranaguá. Uma ressalva pode ser feita no que diz respeito à localização das estações pluviométricas em relação às áreas de influência do empreendimento, que, mais uma vez, não foram situadas nas análises ou figuras apresentadas.

Recursos hídricos

O diagnóstico dos recursos hídricos foi realizado com base na consulta de dados secundários de diversas fontes e no levantamento primário realizado a partir de 29 estações de amostragem distribuídas no Complexo Estuarino de Paranaguá nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010. De acordo com a descrição apresentada, para os usos consuntivos analisados a demanda para abastecimento público alcança os patamares mais elevados na bacia chegando a 50,99% do total. Quanto aos usos não consuntivos o maior destaque é dado a geração de energia com a demanda intensificada pela presença de 3 usinas hidrelétricas.

As principais fontes poluidoras foram identificadas de forma mais apurada para os municípios de Antonina e Morretes. De modo geral, os poluentes derivam basicamente dos depósitos de resíduos urbanos (domiciliar e industrial) e das atividades de extração mineral, além da própria atividade portuária, identificada no diagnóstico entre as mais relevantes fontes de contaminação. Os principais eventos históricos também foram relatados, com destaque para acidentes com derramamento de óleo diesel e metanol, ocorridos nos anos de 2001 e 2004.

A revisão bibliográfica realizada destaca a alteração da composição química da água na baía em especial pela concentração de Pb, Cu, Cr, Ni e Zn. De acordo com o diagnóstico, parte da alteração pode ser causada pela composição química das rochas a montante da área de estudo. Os elementos Arsênio e Selênio também foram detectados em concentrações elevadas o que, de maneira genérica, poderia ser atribuído às atividades antrópicas desenvolvidas na zona portuária, aos resíduos de materiais movimentados na zona portuária e à composição das tintas anti-incrustantes usadas nas embarcações.

As análises realizadas para o levantamento de dados primários consideraram medições in situ e coleta de amostras para avaliação laboratorial. Para a maioria dos parâmetros determinados a água nas estações de amostragem esteve de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA N° 357/2005 Águas Salobras Classe 2. Entretanto, a norma citada estabelece em seu Artigo 42 que:

"Enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, as salinas e salobras classe 1, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinara a aplicação da classe mais rigorosa correspondente."

Desta forma, numa primeira análise solicita-se que o estudo aponte a documentação emitida por órgão municipal, estadual ou federal que estabelece legalmente o enquadramento da área de estudo como Águas Salobras Classe 2. Caso contrário, a avaliação deverá ser realizada considerando os parâmetros definidos pela norma para Classe 1.

Considerando a análise realizada, o parâmetro de temperatura variou de 21°C à 30°C. A salinidade apresentou gradiente horizontal em direção à desembocadura, sendo passível de variações sazonais influenciadas pelo nível de descarga fluvial. Os níveis de pH acompanharam o padrão da salinidade.

As taxas de Oxigênio Dissolvido e Turbidez estiveram dentro dos limites da Resolução CONAMA N° 357/2005 para classe 2. Porém considerando os parâmetros para Classe 1 verifica-se a presença de amostras que possuem valores abaixo dos indicados pela norma de referência.

Os valores de Nitrogênio, Nitrato, Fósforo e as composições de Polifosfatos excederam o estipulado na legislação para ambas as classificações, em especial nas amostras de fundo com maior proximidade das zonas portuárias. A elevação destes parâmetros associa-se à

influência antrópica presente nas áreas analisadas estando relacionada principalmente às descargas de esgotos sanitários, efluentes industriais e drenagem de águas pluviais nos ambientes urbano e rural. Considerando os parâmetros classe 1 foram verificadas amostras com valores discordantes também para Benzidina.

Dentre os metais analisados somente o Alumínio e o Boro apresentaram níveis elevados em relação aos padrões estabelecidos na legislação para ambas as classes. A alteração no nível de concentração destes minerais pode ser atribuída às diversas atividades industriais desenvolvidas na região, bem como, a efluentes domésticos (em especial materiais de limpeza) e à composição química das rochas na região. O nível de Coliformes Totais foi considerado elevado para a amostragem superficial realizada nas zonas frontais do porto e nas proximidades da zona urbana de Paranaguá. Nesta área foram detectados índices de *E.coli* superiores a 24.296 NMP/100 ml. Na Baía de Antonina as principais alterações foram detectadas nas amostras de fundo, sendo que, os menores índices de *E.coli* e de Coliformes Totais ocorreram no setor externo do estuário.

Sedimentologia e geoquímica sedimentar

As características sedimentares dos canais de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina vem sendo discutidas desde a análise do RCA de regularização do Porto de Paranaguá, conforme consta no Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 54 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Especificamente em relação aos sedimentos do canal Delta, que permite o acesso ao Terminal Portuário da Ponta do Félix e ao Porto de Antonina, foram identificados sedimentos contaminados por níquel e mercúrio, cujas análises e procedimentos a serem adotados para uma futura dragagem de manutenção constam também no Parecer N° 10/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, no Parecer N° 31/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 54/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, já tendo sido amplamente abordados, não cabendo uma nova análise sobre o assunto no presente parecer.

É importante ressaltar, no entanto, que a área Echo do canal de acesso, situada entre o Terminal da Ponta do Félix e o Porto Barão de Teffé, não foi caracterizada, uma vez que não existem demandas atuais de dragagem neste trecho de 2000 metros de extensão, que possui como dimensões de projeto largura de 70 metros e profundidade de 6 metros. Assim, no caso de uma futura reativação do Porto de Antonina, havendo a necessidade de dragagem deste trecho, devem ser realizadas coletas de sedimento para a caracterização prevista na Resolução Conama n° 344/04.

Oceanografia e hidrodinâmica costeira

Assim como ocorreu para o RCA de regularização do Porto de Paranaguá, o RCA de regularização do Porto de Antonina não apresenta um diagnóstico das características oceanográficas locais com base em dados primários medidos ou em dados secundários provenientes de bibliografia especializada. O diagnóstico contido no RCA teve por base exclusivamente estudos de modelagem numérica, ferramenta que quando bem utilizada apresenta apenas uma aproximação da realidade, podendo ser utilizada como auxílio no diagnóstico, mas não como a principal fonte de informação. Assim, não foram caracterizados os padrões de circulação hidrodinâmica esperados para o Complexo Estuarino de Paranaguá e região costeira adjacente em diferentes condições oceanográficas e meteorológicas, nem discutidas as contribuições das forçantes (pluviosidade, ventos, marés astronômica e meteorológica, ondas, entre outras) para os padrões de circulação e de estratificação presentes no Complexo Estuarino de Paranaguá nas diferentes épocas do ano.

Modelagens numéricas

Os estudos de modelagem apresentados no RCA da regularização do Porto de Antonina foram os mesmos contidos no RCA de regularização do Porto de Paranaguá. Tais

LNSNS

estudos já foram analisados no âmbito do processo de regularização ambiental deste último porto, conforme exposto no Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, no Parecer N° 54 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 21/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. As grades numéricas utilizadas abrangeram toda a extensão do Complexo Estuarino de Paranaguá, incluindo a região de Antonina, permitindo o uso das modelagens como uma ferramenta de auxílio no diagnóstico dos aspectos hidrodinâmicos.

Na atual situação, em que não existe projeto para a operação do Terminal Barão de Teffé e do Terminal Matarazzo, havendo operação apenas no Terminal Portuário da Ponta do Félix, não são esperadas alterações hidrodinâmicas na região de Antonina, pois não existe a previsão de construção de novas estruturas em água além de dragagem de manutenção. Os possíveis impactos de ressuspensão de sedimentos provocados por uma futura dragagem de manutenção, no entanto, não foram avaliados, uma vez que as modelagens de pluma de dragagem realizadas foram restritas às áreas Alfa, Bravo e Charlie do canal de acesso ao Porto de Paranaguá, não contemplando a região próxima ao Porto de Antonina.

Trânsito no Município de Antonina

O principal acesso ao Porto de Antonina utilizado pelos veículos pesados parte da BR-277 e segue pela PR-408, passando pelo Município de Morretes. De acordo com o estudo, uma das grandes preocupações com relação ao trânsito de veículos pesados é justamente a interferência com o trânsito urbano de Morretes e Antonina.

No trecho urbano de Antonina, a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, via de acesso ao porto público e ao Terminal Ponta do Félix, é formada por paralelepípedo. Nessa rua também está localizada uma ponte em mau estado de conservação.

Parte da via de acesso que passa pela área central de Antonina está asfaltada, porém, não apresenta acostamento ou sinalização adequada. Já a Avenida Thiago Peixoto, que liga a área central de Antonina à saída da cidade, também é uma via simples, mas aparenta estar em melhores condições de uso (asfaltada e com sinalização), apesar do acostamento estreito.

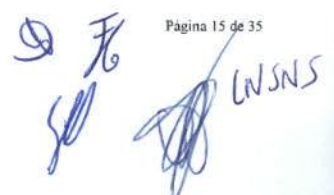
Já fora da área urbana de Antonina, os veículos passam pela Rua Almirante Frederico de Oliveira, em seguida, pelo centro urbano de Morretes e, posteriormente, pela PR-408 até chegar à BR-277. Todo esse trecho está asfaltado, sinalizado, mas em pista simples e com acostamento estreito.

O estudo apresenta uma contagem de veículos realizada na Av. Conde Matarazzo, próximo ao Porto de Antonina. No entanto, pode-se concluir previamente que a amostragem não é representativa, uma vez que foi realizada considerando apenas quatro horas de contagem em um dia de baixa temporada.

Por fim, o estudo conclui que as vias urbanas dos Municípios de Antonina e Morretes não são adequadas para o tráfego de veículos pesados em fluxo intenso, e que a passagem de caminhões nessas regiões provoca conflitos com o tráfego urbano. O estudo aponta como solução a implantação de um novo acesso rodoviário interligando a BR-277 diretamente ao setor sul do Município de Antonina, evitando, portanto, a área urbana de Morretes e a área central de Antonina.

Considerando que a amostragem realizada foi insuficiente e que não foram identificados os principais trechos de conflito e impactos socioambientais nas áreas urbanas de Antonina e Morretes provocados pelo tráfego de veículos pesados, o empreendedor deverá conduzir novo estudo contemplando: (i) amostragem representativa que caracterize o tráfego de veículos pesados que se destinam ao porto organizado de Antonina, incluindo a influência sazonal; (ii) identificação e avaliação dos principais impactos provocados; (iii) identificação em mapa dos principais pontos de conflito e (iv) apresentação de medidas que mitiguem os conflitos identificados.

Por fim, esta equipe recomenda que o empreendedor apresente detalhamento da



nova via de acesso que está sendo proposta, incluindo: (i) empreendedor da obra, (ii) situação atual do empreendimento e (iii) previsão de implantação. Ressalta-se que antes da reativação dos terminais Barão de Teffé e Matarazzo o IBAMA deverá ser comunicado, e este informará os estudos necessários para a definição do acesso ao porto.

Níveis de ruídos

Para o diagnóstico de ruídos foi realizado um levantamento de campo, de acordo com as recomendações da Resolução CONAMA nº 01/90. Os dados foram adquiridos a partir da utilização de oito estações amostrais, apenas no dia 22/09/10. Verifica-se, mais uma vez, a falta de representatividade dos dados apresentados uma vez que foi realizada apenas uma campanha em um dia do ano e não foram realizadas medições no entorno do Terminal da Ponta do Félix e na área central de Antonina.

Como resultado, nenhuma das estações apresentou nível de pressão sonora equivalente superior à 65 dB[A] no período noturno e à 70 dB[A] no período diurno, limites estabelecidos para zona industrial. As estações que registraram os maiores valores foram a 03 e a 07, que possuem como principais fontes geradoras de ruído o trânsito de veículos, principalmente os pesados que se destinam ao Terminal Portuário da Ponta do Félix.

Considerando que o TPPF é o único terminal portuário em operação na região, esta equipe entende que para a regularização ambiental do porto organizado não serão necessárias novas amostragens. No entanto, após a emissão da LO para o Porto Organizado deverá ser previsto um programa ambiental de monitoramento dos ruídos, conforme Resolução CONAMA nº 01/90 e legislações estaduais.

Qualidade do ar

Para o diagnóstico da qualidade do ar foi realizado um levantamento de campo a partir da utilização de três estações amostrais: uma próxima ao portão de acesso ao Porto de Antonina, outra na entrada do Terminal da Ponta do Félix e outra próxima à via de acesso Conde Matarazzo, na área central de Antonina. As coletas foram realizadas entre os dias 22 e 25 de setembro de 2010 para os seguintes parâmetros: SO₂, NO₂, ozônio, CO e partículas totais em suspensão.

Ressalta-se, mais uma vez, a falta de representatividade dos dados apresentados uma vez que foi realizada apenas uma campanha amostral. O próprio estudo indica que *“como foi realizado somente uma campanha por estação amostral, deve ser salientado que os valores obtidos condizem com a realidade do momento amostral, o que pode não ser bem representativo da realidade cotidiana verificada ao longo do tempo”*.

Também é importante ressaltar que a metodologia de medição não foi adequadamente detalhada, uma vez que a Resolução CONAMA nº 03/90 trata de valores médios e no estudos foi apresentado apenas um único valor para cada parâmetro.

Por outro lado, as principais atividades portuárias na região que provocam impacto na qualidade do ar são o tráfego de veículos e a movimentação de graneis sólidos. Dessa forma, o estudo deveria ter enfatizado o monitoramento da fumaça (veículos pesados) e partículas totais sedimentáveis (graneis sólidos).

Como resultado, o estudo indica que todas as medições ficaram abaixo dos limites estabelecidos em legislação. O estudo ainda conclui que em função da fraca intensidade do tráfego viário ou marítimo e ainda pela presença de ventos dispersantes pode-se explicar a qualidade do ar como sendo boa. No entanto, o estudo ressalta que esta classificação pode mudar rapidamente, principalmente em função do aumento do tráfego de veículos.

Diante do exposto sobre o diagnóstico da qualidade do ar, esta equipe conclui que o levantamento de dados e a apresentação de resultados foram realizados de forma inadequada, principalmente por: (i) os pontos amostrais escolhidos não terem uma relação direta com a AID

definida, (ii) ter sido realizada apenas uma campanha amostral, (iii) a metodologia não ter sido suficientemente detalhada, e (iv) não ter sido enfatizado o monitoramento de fumaça e PTS.

Por outro lado, esta equipe concorda que existem poucas fontes de poluição atmosférica na região. Considerando que o TPPF é o único terminal portuário em operação, esta equipe entende que para a regularização ambiental do porto organizado não serão necessárias novas amostragens. No entanto, após a emissão da LO para o Porto Organizado deverá ser previsto um programa ambiental de monitoramento da qualidade do ar, para acompanhar a evolução do impacto. O plano e a frequência de amostragem deverão estar em acordo com a Resolução CONAMA nº 03/90, Portaria IBAMA nº 85/96 e legislações estaduais.

Meio Socioeconômico – Diagnóstico

Quanto à metodologia do Diagnóstico Ambiental do meio socioeconômico, o RCA informa que para a AID e AII foram utilizados dados secundários obtidos de publicações científicas e do EIA para ampliação do cais leste do TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá, e outros estudos para empreendimentos na área portuária do litoral paranaense. Para o diagnóstico da pesca artesanal profissional, o estudo indica que foram gerados dados primários a partir de visitas a campo junto às comunidades pesqueiras situadas no Complexo Estuarino de Paranaguá, e realização de entrevistas e aplicações de questionários nas comunidades. Para as questões de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico, o estudo indica que foram obtidos dados primários com observação de campo e relatos, além de dados secundários. Quanto ao diagnóstico das comunidades indígenas cita dados da FUNAI e do EIA do TCP de 2010. Para as comunidades tradicionais e quilombolas afirma ter buscado dados da Fundação Cultural Palmares a identificação das comunidades existentes na AII.

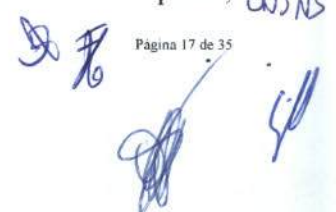
Para a AII, o estudo apresenta informações relativas aos municípios do litoral paranaense (sem delimitação dos municípios) dificultando as análises das realidades das áreas de influência, sendo que estas últimas também não se encontram claramente definidas para este meio.

Quanto aos dados demográficos o RCA utiliza-se de informações do ano de 2000 e sem séries históricas. Para a "população do litoral do Paraná" (população de 15 a 19 anos), pouco mais de 55% estavam matriculados no ensino médio. Sobre a alfabetização, a população com 10 anos ou mais chegava a 89,7% alfabetizada. Também com dados do ano de 2000, a descrição da situação de saúde da população é feita por meio do coeficiente de mortalidade infantil e da mortalidade por doenças transmissíveis e do aparelho circulatório.

Para a AID o estudo indica que a população de Antonina em 2000 era de 19.174 habitantes, cerca de 9,6 mil homens e 9,5 mil mulheres, ocupando uma área geográfica de 878 km², com uma taxa de ocupação em torno de 21,83 habitantes por km². A taxa de urbanização do ano de 2000 alcançava a ordem de 82,59%, sendo 15,8 mil pessoas na zona urbana, sendo 3,3 mil na zona rural.

Além das informações demográficas, o RCA apresenta informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, calculado com base nos dados de 2000. Assim, Paranaguá e Antonina apresentam, respectivamente, IDH de 0,782 e 0,77, situando-se, portanto, um IDH médio e próximo ao do estado de 0,786.

Sobre a existência de **comunidades indígenas**, o RCA informa sobre a existência na área de estudo, de quatro terras indígenas: Cotinga, situada na ilha da Cotinga e Ilha Rasa de Cotinga, foi reconhecida em 1994 como de posse imemorial indígena do Grupo Guarani M'bya, mais próxima do Porto de Paranaguá; Sambaqui, localizada na Fazenda Sambaqui de propriedade da empresa Ancora Agro Florestal, no município de Pontal do Parana; Cerco Grande, localizada no município de Guaraqueçaba, e constituída pela comunidade indígena Uarara Guata Pora; Karuguá, localizada no município de Piraquara, Aldeia Indígena Araça I, a mais próxima do Porto de Antonina. Estas três ultimas não tinham o reconhecimento de posse,

 WSNs

encontrando-se em fase de estudos junto a FUNAI na data de entrega deste estudo, outubro de 2010, devendo ser solicitada manifestação desta instituição quanto a este estudo.

Sobre quilombolas, na Área de Influência Indireta há registro de duas comunidades de remanescentes de quilombos. Ambas estão localizadas na região norte no Município de Guaraqueçaba (Figura 296), sendo estas denominadas de Batuva e Rio Verde.

No que tange à pesquisa sobre **atividade pesqueira**, esta é a mesma apresentada no RCA da APPA de 2010, havendo compatibilidade para tanto, já tendo sido analisada no Parecer nº 212/2010-COTRA/CGTMO/DILIC.

As entrevistas foram realizadas entre os dias 27/09/2010 e 10/10/2010, com 53 pescadores, sendo 3 mulheres. Para as entrevistas em Antonina a pesquisa do RCA contou com 2 pescadores de Ponta da Pita e 3 de Praia dos Polacos. Pode-se observar uma amostra muito pequena, pois, de acordo com os registros oficiais (Censo Pesqueiro SEAP/IBAMA, 2004) existem cadastrados na AID cerca de 2066 pescadores, assim distribuídos: Antonina - 700, Paranaguá - 1001, e Pontal do Paraná - 365 pescadores.

Uma observação interessante entre os entrevistados de Antonina é que a motivação profissional para a pesca resultou da influência da família e/ou da comunidade, apresentando característica de atividade tradicional. Além disto, todos os pescadores entrevistados neste município (5) são associados à Colônia. Outro aspecto apresentado no texto e figuras diz respeito às condições de higiene precária nos espaços e utensílios de beneficiamento do pescado, algo que pode ser pensado na compensação à atividade de pesca.

Os núcleos pesqueiros considerados na pesquisa estão distribuídos ao longo das baías de Paranaguá e Antonina (municípios de Antonina, Paranaguá e Pontal do Paraná). No município de Paranaguá, os principais núcleos pesqueiros estão distribuídos nas localidades de Amparo, Eufrasina, Europinha, Vila Guarani, Piaçaguera e ilha do Teixeira. Em Antonina, compreendem as localidades de Ponta da Pita e Praia dos Polacos. As comunidades pesqueiras estão apresentadas em mapa na figura 299 (p.8-719), conforme acima. Ressalta-se que as informações sobre trabalho e renda deste grupo social dão conta de que em Antonina, a maior parte dos pescadores (80%) vive exclusivamente da pesca.

O estudo indica que o Porto Organizado de Antonina se localiza em ambiente utilizado tanto para a pesca como para a captura de moluscos, conforme os dados acerca da distribuição das áreas de captura de moluscos, caranguejos e siris no litoral paranaense (RCA do Porto Organizado de Antonina, Figura nº 323, p. 8-742, *apud* Paraná - Mar e Costa, 2006).

No que tange à pesca, entende-se que esta atividade poderá ser impactada pela operação regular deste porto e pelas dragagens. Já os catadores de moluscos poderão ser ainda mais impactados, pois as áreas de captura desse produto são mais restritas. Em campo observa-se a proximidade de embarcações pesqueiras em relação à área para usos de atracação e canal de acesso. Deve-se observar essas questões de modo mais detalhado, estimando-se o número de embarcações que transitam hoje na ADA por meio de pesquisa e avistamento; estimando os locais de pesqueiros afetados por meio de entrevistas e dados de campo, estimando o número de pescadores diretamente afetados pelo empreendimento no que tange as áreas de exclusão de pesca e trânsito, de modo separado.

Sobre a percepção dos pescadores sobre a operação do empreendimento, o RCA indica que:

A operação dos portos em relação à atividade de pesca foi levantada, sendo que a maioria dos entrevistados afirmou que os portos de Paranaguá e Antonina não prejudicam a pescaria.

A opinião dos pescadores em relação à dragagem dos canais de acesso aos portos demonstrou ser negativa, pelo fato de prejudicar a pesca nos locais.

As respostas contrárias tendem a seguir um padrão, onde a diminuição do



recurso e a mortalidade de peixes são o principal reflexo da dragagem. Outros fatores que interferem são: a sujeira que suspende durante a dragagem, (p.8751)

Observa-se a dificuldade dos pescadores de tratarem deste assunto, primeiramente por não estarem cientes das estimativas de ampliação das operações dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, e também devido a aspectos subjetivos da comunicação. É importante que se tenha uma análise dos fatores geradores de passivos aos pescadores, uma delimitação (com representação em mapa georreferenciado) das áreas de pesca preferenciais e comparação com as áreas de berço, canais de acesso e bacia de evolução, estimativas da produção pesqueira e de moluscos em Antonina e Paranaguá, para uma estimativa de necessidade de compensações à atividade pesqueira atual. A identificação do número de embarcações que transitam hoje na ADA e os locais de pesqueiros da ADA e AID deve-se realizar por meio de pesquisa com entrevistas, avistamento de embarcações, outros dados de campo e dados secundários.

Outro fator relevante é que o estudo indica que haveria uma tendência atual à diminuição da atividade pesqueira, porém não indica dados que embasaram esta afirmação. Em sentido contrário a esta possível tendência, o RCA aponta que a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) montou o *Projeto Pesque Vida* para capacitação dos pescadores ribeirinhos para atuarem como guias de pesca, gerando fonte alternativa de renda e benefícios sociais à comunidade:

(...) Um dos fatores que motivaram a implantação desse Projeto foi devido o litoral paranaense e a baía de Paranaguá estarem entre os cinco maiores complexos de reprodução de espécies marinhas do mundo, podendo ser considerado a melhor região brasileira para pesca em águas estuarinas (SEMA, 2010). (...)Esse diagnóstico mostrou que uma das espécies mais cobiçadas pelos pescadores esportivos é o robalo que ocorre em abundância na região. Além dele, pescadas, garoupas, badejos e inúmeras outras espécies compõem o imenso potencial para estimular o turismo da pesca na região (SEMA, 2010, apud RCA Porto de Antonina, p.10. 878)

O diagnóstico sobre **lazer e turismo**, o estudo aponta para elementos de paisagem e cultura local de visitação. Morros, praias e áreas de pesca são visitadas por turistas, principalmente da região Sul e Sudeste do Brasil. Assim, um dos aspectos que deve ser tratado na avaliação de impactos ambientais é a movimentação de turistas na praia próxima ao Porto (praia dos Polacos) e a movimentação de embarcações com turistas.

Passivos Ambientais

O estudo identificou apenas um passivo ambiental: a contaminação da área por antigos depósitos de carvão mineral em solo exposto. Indicado o passivo, as recomendações do estudo foram, em geral, relacionadas a ações de diagnóstico confirmatório e planejamento, incluindo a elaboração de plano de remediação da área contaminada e estudo hidrogeológico.

Esta equipe entende que uma das primeiras ações a serem realizadas é justamente a avaliação, a retirada e a destinação ambientalmente adequada desse material. Também é importante destacar que existem outros passivos ambientais do Porto Organizado de Antonina, mas que já estão sendo tratados na avaliação de impactos e programas de monitoramento.

As questões levantadas neste capítulo deverão ser executadas no âmbito do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais.

Análise Integrada e Prognóstico Ambiental

A análise integrada do estudo apresentou tabela com os principais temas de cada meio, sintetizando os aspectos e diagnósticos verificados para cada um. Não se tratou propriamente de uma análise integrada, uma vez que os itens continuaram compartimentalizados e sem guardar uma relação lógica entre si.

LNSN)

A análise das cartas de sensibilidade ambiental ao derramamento de óleo indicou, para a região, maior sensibilidade das áreas compostas por substrato inconsolidado e de sedimentologia fina, coincidindo com áreas de manguezais.

No que tange ao tema "Dinâmica Populacional", observam-se afirmações não embasadas no diagnóstico, como as afirmações abaixo:

- Reduzido crescimento populacional em função de processos migratórios;
- Oferta de serviços públicos não acompanhou o crescimento da população;
- Especulação imobiliária levando à ocupação irregular de áreas de risco;
- Significativo déficit habitacional;
- Pequena concentração de serviços de apoio ao setor portuário nos bairros do entorno (atividade pouco representativa no contexto do município);
- A atividade pesqueira é pouco representativa, limitando-se a núcleos artesanais isolados; Atividade portuária e turismo determinam a dinâmica econômica da região;
- A atividade industrial existente é incipiente. O setor mais significativo é o de beneficiamento da banana. Antonina se configura como cidade de interior, com pouca ou nenhuma tendência de expansão significativa no curto prazo.

Sobre o tema de Infraestrutura, parte das afirmações também não contaram com embasamento do diagnóstico, tais como:

- Deficiências no tratamento de esgotamento sanitário, principalmente em Antonina;
- Algum déficit habitacional;

Ainda neste item os pontos abaixo apresentam coerência com os dados do diagnóstico:

- O sistema viário precário, sem planejamento e herança dos período da colonização: ruas estreitas, sem possibilidade de alargamento em muitos casos, devido aos casarios tombados;
- Há necessidade de adoção de infraestrutura no sistema viário, principalmente para desviar o fluxo de veículos do centro da cidade. Patrimônio histórico e cultural - Diversos imóveis tombados;
- Área de grandes dimensões ocupadas com patrimônios naturais;
- Presença indígena na AII. (RCA, 2010, p.10-827);
- Presença de comunidades caiçaras na área de influência, utilização dos recursos da fauna aquática como fonte de renda, pesca tem gerado baixos rendimentos;
- Plumões de sedimentos e tráfego podem contribuir para redução dos estoques pesqueiros em pontos explorados pelas atividades que sejam próximos às áreas previstas no projeto de dragagem. (p.10-830).

Diante do exposto, os itens que não foram contemplados no diagnóstico foram solicitados como complementação. Após a coleta de informações, as mesmas deverão ser integradas aos já existentes e uma nova análise integrada deverá ser apresentada, caso as informações sejam divergentes.

Avaliação de Impactos Ambientais

A análise apresentada pelo estudo considerou a Intervenção Ambiental – INA, Alterações Ambientais – ALA e Impactos Ambientais – IMA. Juntos, formaram o que o estudo chamou de Fluxo relacional de eventos ambientais, a partir do qual foram destacados os impactos discutidos.

Os atributos utilizados para caracterização dos impactos foram os seguintes:

- Positivo ou negativo;
- Direto ou indireto;
- Local ou regional;
- Imediato ou mediato (médio ou longo prazo);
- Temporário ou permanente;
- Intensidade;
- Importância;
- Valor de relevância global (VRG).

Foram atribuídos valores 1 ou 2 para cada atributo, conforme sua relevância (maior = 2), somando-os para formar o valor de magnitude. À Intensidade e importância foram atribuídas as seguintes classificações: Muito Pequeno (1), Pequeno (2), Médio (3), Grande (4), e Muito Grande (5), porém os critérios de atribuição destes valores não foram especificados. O VRG foi a multiplicação dos valores.

Abaixo segue a avaliação dos impactos ambientais identificados pelo estudo:

Impactos e Medidas – Meio biótico

Todos os impactos foram brevemente descritos e classificados. Com relação à ação de operação dos navios, foram identificados os impactos de (i) perturbação das comunidades de pequenos cetáceos, (ii) contaminação da Biota Aquática, (iii) comprometimento de Áreas Costeiras Sensíveis, (iv) risco de introdução de espécies exóticas e (v) desequilíbrio das comunidades da biota aquática.

Tais impactos se originam, por exemplo, do aumento de ruídos e da possível atividade de deslastre dos navios em áreas mais próximas a costa. O impacto foi considerado de muito pequena intensidade e importância. Entretanto, observa-se que na baía de Paranaguá e Antonina a ocorrência do boto-cinza é maior nas áreas mais internas, agravando os possíveis impactos gerados pela operação do porto de Antonina neste grupo biótico. Desta forma, no âmbito do programa de monitoramento de cetáceos, deve ser dada ênfase às áreas de maior aglomeração e registro de ocorrência de cetáceos. Quanto aos impactos relacionados à introdução de espécies invasoras, os mesmos foram considerados de possível pequena intensidade e muito grande importância.

As medidas mitigadoras relacionadas aos impactos acima discutidos contemplaram verificação e acompanhamento da NORMAM-20, bem como focaram na ação de comunicação às embarcações, por parte da autoridade marítima, de especificidades locais que envolvam restrições ao procedimento de troca de lastro.

São programas diretamente relacionados aos impactos em questão e sugeridos pelo estudo foram: Programa Monitoramento da Biota Aquática, Programa de Monitoramento dos Cetáceos e Programa de Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios.

Com relação à ação de carga e descarga e aos movimentos terrestres de carga, não foram identificados impactos diretos ao meio biótico.

Com relação à ação de dragagens de manutenção, foram identificados os impactos de (i) redução da abundância e diversidade da fauna benthica e da fauna nectônica, (ii) contaminação da biota aquática e (iii) perturbação sonora e afugentamento de cetáceos e recursos pesqueiros. São impactos relacionados à ação da dragagem e suas consequências, sendo o impacto (i) considerado de muito pequena intensidade e pequena importância, o impacto (ii) sendo de pequena intensidade e grande importância e (iii) de pequena intensidade e muito pequena importância, porém sem a justificativa para tais definições.

LNSNS
D JG SP

As medidas mitigadoras relacionadas aos impactos acima discutidos contemplaram a redução do *overflow* para minimizar a ressuspensão de sedimentos, com acompanhamento *in loco* por profissional específico, que determinará o percentual a ser reduzido. Observa-se que a decisão quanto ao percentual de redução ou mesmo a não execução de *overflow* será prerrogativa do órgão ambiental em caráter definitivo, não possuindo a discricionariedade proposta pelo estudo. Outra medida proposta foi a presença de um observador de bordo para verificação da presença de mamíferos aquáticos num raio de 500m da draga.

Os programas diretamente relacionados aos impactos em questão e sugeridos pelo estudo foram: Programa de Controle Ambiental da Atividade de Dragagem e Programa de Monitoramento da Biota Aquática.

Impactos e Medidas – Meio físico

Os impactos no meio físico foram classificados de acordo com os quatro tipos de intervenções identificadas durante a operação do porto: Operação dos Navios, Carga e Descarga, Movimentações Terrestres de Carga e Dragagens de Manutenção.

Para a operação de navios foram identificados os impactos Risco de Vazamento de Óleo e Redução da Qualidade da Água. Para Carga e Descarga foi identificado o impacto Redução do Conforto Acústico. Para Movimentações Terrestres de Carga foram identificados os impactos Redução da Qualidade do Ar e Redução do Conforto Acústico. Para Dragagens de Manutenção não foram citados impactos específicos para o meio físico.

Ressalta-se, em relação à dragagem, que existem impactos no meio físico, como a alteração da qualidade da água, com aumento de sólidos em suspensão e possível remobilização de contaminantes, conforme identificado no próprio RCA.

Como medidas de acompanhamento e mitigação dos impactos foram propostos programas de monitoramento. No entanto, um maior detalhamento e avaliação dos impactos relacionados à operação dos terminais Barão de Teffé e Matarazzo apenas será possível quando houver a apresentação dos projetos pretendidos para estes terminais, uma vez que no presente o único terminal operante no Porto Organizado de Antonina é o Terminal Portuário da Ponta do Félix, o qual possui licenciamento (área terrestre) pelo órgão ambiental estadual.

Impactos e Medidas – Meio socioeconômico

Conforme o estudo, os impactos observados no meio socioeconômico seriam:

- Intervenção: Operação dos navios: ocasiona maior risco de abalroamento; conflito com a atividade pesqueira;

O estudo indica que o tráfego dos navios na baía de Paranaguá e Antonina e os consequentes ruídos subaquáticos gerados poderão causar o afugentamento de espécies da ictiofauna, ou seja, de recursos pesqueiros para áreas mais afastadas, o que pode gerar conflitos com a atividade da pesca artesanal. O estudo aponta ainda que as áreas delimitadas para o canal de acesso, bacias de evolução, e fundeio e berços de atracação, são proibidas para a prática da pesca por parte da Delegacia dos Portos. Ambas as indicações são coerentes, porém há de lembrar que os Terminais Barão de Teffé e Matarazzo estão desativados, sem manter monitoramento/fiscalização sobre atividades de terceiros, sendo que as práticas de pesca são apresentadas como ocorrentes em todo o canal, inclusive nas áreas citadas, o que pôde ser presumido durante a vistoria.

O estudo classifica este impacto como negativo, indireto, local, imediato e temporário, de muito pequena intensidade e média importância. Porém, não foram apresentados dados que expliquem a intensidade percebida, sendo que as evidências de campo mostram que há atividade pesqueira na área do entorno do porto. LNSNS

Observa-se ainda que o maior risco de abalroamento não foi considerado na avaliação e na proposição de medidas mitigadoras, as quais na parte socioeconômica apenas contemplou a ideia de um Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira, não propondo medidas.

Assim, após comparativo do diagnóstico dos usos existentes nas áreas com aqueles pretendidos, deve-se indicar qual o potencial dano à área/atividade pesqueira nos pontos estudados e planejar no Programa de Educação Ambiental (PEA) uma linha de ação de mitigação/compensação à atividade pesqueira que contemple fortalecer a cadeia produtiva da pesca (desde a captura, beneficiamento e escoamento). Além deste aspecto deve-se realizar avaliação de impacto também acerca da relação atual do Porto com o uso das praias do entorno e sobre o trânsito de embarcações de transporte de passageiros.

- Intervenção: cargas e descargas - pode ocasionar como impactos: riscos de acidentes com trabalhadores; redução do conforto acústico; redução do desemprego; aumento de renda.

Para o risco de acidentes com trabalhadores o estudo indica a necessidade de cumprir a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho - NR 29. Estes aspectos são de competência do Ministério do Trabalho, devendo ser fiscalizados por este.

Já os impactos de emprego e renda são considerados no estudo como positivos, diretos, locais, imediatos e permanentes, de média intensidade e muito grande importância. Porém, entende-se que o impacto do empreendimento é de pequena monta diante a não operação dos Terminais Matarazzo e Barão de Tefé e a intensidade média de operação do TPPF. Outro aspecto indicado pelo estudo é que os Municípios de Antonina e Paranaguá possuem grande tradição e especialistas na área de operação portuária, havendo maior probabilidade dos empregos gerados serem absorvidos por moradores locais; indica-se que esta análise não teve o devido embasamento.

- Intervenção: movimentação terrestre de cargas: pode ocasionar: deterioração das vias públicas; conflitos entre os usuários das vias públicas, entre outros. Estes impactos foram avaliados como: negativo, indireto, local, mediato, reversível, de média intensidade e muito grande importância; negativo, direto, local, imediato, temporário, ocorrendo em muito grande intensidade e importância.

O estudo aponta que as movimentações terrestres de cargas podem ocasionar uma pressão sobre o sistema viário local e uma aceleração nos processos de deterioração das vias públicas.

Indica ainda que diante da desativação dos terminais de Barão de Tefé e de Matarazzo, o principal polo gerador de veículos pesados de Antonina é o Terminal Portuário Ponta do Félix, sendo o principal acesso aos Portos de Antonina e Paranaguá a rodovia federal BR-277, no caso de Antonina, passando por Morretes. O estudo informa que as condições operacionais do sistema viário do Município de Antonina geram problemas relacionados ao desenvolvimento estrutural das áreas urbanas adjacentes às áreas portuárias.

Neste contexto, o estudo afirma haver a necessidade de elaboração de um Estudo de Tráfego abrangendo toda a área urbana e zona de interesse portuário, para a implementação de soluções para melhorar a fluidez do tráfego e reduzir os conflitos existentes, e a implantação de uma nova estrada de acesso ao Porto Organizado de Antonina.

No item de síntese de avaliação de impacto explica um pouco mais sobre estes impactos, reafirmando impactos relacionados ao Porto de Paranaguá, impactos ao município de Morretes e a necessidade de novo acesso ao Porto de Antonina, conforme abaixo:

Por outro lado, a modernização e expansão do Porto de Paranaguá representarão um incremento na movimentação de caminhões no município. Esse fluxo incremental não significa um impacto significativo na BR-277, nem na BR-116, porém, certamente, vai intensificar ainda mais os conflitos existentes

[assinaturas]

com o tráfego na PR-408 e PR-410 (conhecida como Estrada da Graciosa), que dão acesso direto ao Município de Antonina.

Em Morretes, os caminhões que trafegam pela PR-408 em direção a Antonina causaram problemas na estrutura do hospital da cidade. O presidente da Associação Hospital e Maternidade de Morretes, Dejair Miranda, conta que o problema ficou recorrente há três anos, quando começou o tráfego de bi-trens (dois semi-reboques de até 57 toneladas) rumo ao Terminal da Ponta do Félix. Outros prejuízos devem ocorrer devido a passagem de caminhões pelo centro histórico da cidade, onde há grande concentração de casas antigas e de pontos turísticos, como a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Porto. Devido a este panorama é que se faz necessária a implantação de uma via de acesso direta ao Porto Organizado de Antonina, que dará suporte ao crescimento da frota de veículos ocasionado pela expansão e modernização portuária. (RCA Porto de Antonina, 2010, p. 11-915)

Assim, no item de medidas mitigadoras o estudo observa que deve haver a implantação de uma nova estrada de acesso ao Porto Organizado de Antonina. Ressalta-se que os estudos complementares necessários a análise do impacto no tráfego rodoviário já foram tratados em item específico do diagnóstico ambiental deste parecer.

- Intervenção - Dragagens de Manutenção: perturbação sonora e afugentamento de cetáceos e recursos pesqueiros; maior segurança na navegação; atracação de navios com maior calado; aumento das movimentações do Terminal Portuário da Ponta do Félix; retorno das operações do Porto Barão de Teffé; geração de novos empregos; incremento na economia local; aumento da arrecadação tributária; deterioração das vias públicas; conflitos entre os usuários das vias públicas.

Primeiramente observa-se que uma melhor condição de navegabilidade, atracação de navios de maior colado e movimentações nos terminais não é considerada impacto socioambiental nesta análise, mas sim o objetivo das intervenções. Observa-se ainda que destas intervenções decorrem impactos na economia local, na atividade pesqueira, riscos de acidentes dentro e fora do empreendimento (mar e terra); estes impactos não foram analisados.

Outro aspecto problemático é a afirmação de que com uma melhor condição de navegabilidade ocorrerá o retorno da operação do Terminal Barão de Teffé. Esta afirmação não tem o devido embasamento, pois o retorno da operação deste terminal tem de ser planejada e não é o objeto deste licenciamento.

Quanto a possível geração de emprego e de impostos por meio da movimentação dos Terminais Barão de Teffé e Matarazzo, o estudo aponta que são impactos imediatos. Porém este fato poderá não se verificar, uma vez que estes terminais estão desativados e o licenciamento de regularização não abrange novas atividades. Assim, as afirmações do estudo sobre estes aspectos são apenas estimativas ainda não planejadas, não devendo ser computadas como impactos positivos.

Quando solicitada a realização de dragagens de manutenção, deve-se rever a avaliação de impactos a partir das indicações deste parecer, incluindo a avaliação de impactos à atividade pesqueira e ao trânsito de embarcações de terceiros.

Programas Ambientais

O Plano de Controle Ambiental apresenta um conjunto de Programas Ambientais e Planos de Monitoramento que objetivam prevenir ou mitigar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos causados pela operação do empreendimento. No entanto, atualmente, o único empreendimento em operação é o TPPF, cuja área terrestre é licenciada pelo IAP. Dessa forma, alguns programas propostos não fazem sentido de serem aplicados, seja porque o seu acompanhamento é de competência do IAP, no âmbito do licenciamento do TPPF, ou seja porque não foi verificada a necessidade de sua implementação, considerando os impactos

levantados. Ressalta-se, no entanto, que caso haja a intenção de reativação do Terminal Barão de Teffé ou implantação de outros terminais, o IBAMA deverá ser comunicado previamente para encaminhamento da relação dos estudos, incluindo os programas ambientais, que será necessária para a análise e emissão de licença.

O PCA do empreendimento apresentou proposta de implantação de 14 programas gerais e 5 programas referentes ao período de realização da dragagem de manutenção, sendo os mesmos avaliados abaixo quanto a sua implementação e pertinência:

1. Programa de Gestão Ambiental

O Programa de Gestão Ambiental (PGA) terá a atribuição de gerenciar as ações de todos os demais programas integrantes do PCA do Complexo Portuário de Antonina. Com o tempo de implantação estimado em 12 meses, o PGA estará sob coordenação do Núcleo Permanente de Gestão Ambiental da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Espera-se que o PGA do Complexo Portuário de Antonina esteja em sintonia com o desenvolvimento do PGA do Complexo Portuário de Paranaguá com ações integradas para gestão simultânea dos programas em ambos os empreendimentos.

2. Programa de Recuperação de Passivos Ambientais

A metodologia proposta para recuperação da área anteriormente utilizada como depósito de carvão baseia-se no método sugerido pela Resolução CONAMA N° 420/2010. No entanto, ressalta-se que o empreendedor deverá propor ações visando a análise, retirada, e destinação ambientalmente adequada dos resíduos remanescentes de carvão, em etapa anterior às ações já propostas. Essa ação preliminar decorre do fato de que os resíduos de carvão deverão ser retirados e destinados corretamente, independentemente da verificação de contaminação do solo ou da água subterrânea. Nesse sentido, o programa deverá ser reapresentado.

Também é importante lembrar que o empreendedor deverá apresentar também proposta de um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para esta e demais áreas com solo exposto, de forma a minimizar/conter os processos erosivos e carreamento de material para o curso d'água.

3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa no TPPF é de competência do IAP.

No entanto, conforme informado no estudo, existe operação do setor administrativo no Terminal Barão de Teffé, cujos resíduos deverão ser adequadamente gerenciados. Considerando que não houve um detalhamento do gerenciamento dos resíduos atualmente realizado no porto público e também o não houve um detalhamento de ações executivas do PGRS, deverá ser apresentada nova proposta de programa, em caráter executivo, contendo:

- Caracterizar os procedimentos de recepção, segregação (conforme CONAMA n° 275/01), acondicionamento, armazenamento e destinação final para cada tipo de resíduo.
- Indicar no layout e caracterizar através de fotos os locais e sistemas disponíveis para armazenamento de cada tipo de resíduo (contêineres, tambores, lixeiras, entre outros).
- Elaborar planilha contendo as seguintes informações: tipo de resíduo, origem, volume estimado, classificação, local de armazenamento e destinação final.
- Apresentar as licenças de operação das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo.

LNNS [assinatura]

- Propor adequações para a estrutura física e operacional.
- Identificar a(s) pessoa(s) que responsável(is) por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos.
- Propor soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores.
- Identificar ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentados.
- Apresentar metas e procedimentos relacionados a minimização da geração de resíduos sólidos e a reutilização e reciclagem.
- Se couber, apresentar ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art. 31 da Lei no 12.305 de 2010).
- Atender ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, caso existente.
- Apresentar proposta de treinamento e capacitação.
- Apresentar proposta para monitoramento e avaliação do desempenho identificando os indicadores de resíduos.
- Indicar a periodicidade da revisão do plano.

Já os relatórios de acompanhamento do PGRS devem conter, no mínimo, os seguintes itens: relato conciso sobre a execução do PGRS no período de referência, analisando a eficácia de sua aplicação e as possíveis correções recomendadas; indicação do cumprimento das metas estipuladas no PGRS; inventário de resíduos atualizado; anexo dos certificados de destinação de resíduos; anexo dos manifestos de transporte de resíduos do período e licenças ambientais pertinentes; anexo com os laudos de caracterização de resíduos emitidos no período.

Maiores informações podem ser obtidas na avaliação realizada por esta equipe para o PGRS do Porto de Paranaguá, através do Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Parecer N° 54/2011– COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

4. Programa de Gerenciamento de Efluentes

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa é de competência do IAP. No entanto, os efluentes gerados no TPPF podem ter uma interface com a área marítima, no caso de lançamento de efluentes no mar.

Por outro lado, o programa proposto foi superficial, com proposição de ações (diagnóstico) que já deveriam ter sido realizadas na fase pertinente desse estudo. Dessa forma, deve-se propor um novo programa de monitoramento, a partir do diagnóstico dos pontos de lançamento, incluindo pontos de amostragem, parâmetros e frequência. Ou seja, o programa deverá ser proposto em caráter executivo, pronto para ser aplicado, e contendo ações focadas no monitoramento e não no conhecimento da área.

É importante lembrar que no Terminal Barão de Teffé, a única operação é da sede administrativa da APPA, que também gera efluentes domésticos mas que são encaminhados para a rede pública.

Maiores informações podem ser obtidas na avaliação realizada por esta equipe para o PGRS do Porto de Paranaguá, através do Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Parecer N° 54/2011– COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. LNSNS

F *D*

J

5. Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa é de competência do IAP. No entanto, as emissões geradas, principalmente, durante o carregamento/descarregamento de graneis sólidos podem ter uma interface com a área marítima.

Dessa forma, solicita-se um esclarecimento por parte do empreendedor sobre as seguintes questões: (i) graneis sólidos transportados e frequência estimada de operação, (ii) descrição detalhada das operações envolvendo graneis sólidos, indicando equipamentos utilizados, formas de movimentação, formas de armazenamento no terminal, entre outros, (iii) procedimentos adotados e equipamentos de contenção/minimização das emissões. A partir do diagnóstico realizado é que deverá ser proposto um novo programa, focado principalmente na minimização da emissão de material particulado decorrente da operação envolvendo graneis sólidos. O programa deverá ser proposto em caráter executivo, pronto para ser aplicado, e contendo ações focadas no monitoramento e não no conhecimento da área.

Maiores informações podem ser obtidas na avaliação realizada por esta equipe para o PGRS do Porto de Paranaguá, através do Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Parecer N° 54/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

6. Programa de Gerenciamento das Emissões de Ruídos

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa é de competência do IAP.

7. Programa de Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios

O estudo propõe que este programa abranja a “ampliação dos procedimentos listados nos subprogramas de monitoramento das comunidades planctônicas e bentônicas, de forma a identificar a ocorrência de organismos considerados invasores ou exóticos ao Complexo Estuarino de Paranaguá (...)” e “ensaios nas amostras de água em busca de organismos patogênicos (...)”. Depreende-se da afirmação que se tratam de ações idênticas àquelas propostas para o programa de monitoramento da biota aquática e de qualidade da água, e que, portanto, deverão ser inseridas como linhas de ação no escopo daqueles programas, sendo emitidas análises de conclusões específicas nos relatórios dos mesmos.

Sugere-se, pois, a supressão específica deste programa proposto e a transferência de suas ações, análises e discussões no escopo do programa de biota aquática e qualidade da água, na mesma periodicidade proposta para eles.

8. Programa de Auditoria Ambiental

De acordo com a Lei n° 9966/00, as entidades exploradoras de portos organizados deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades. Dessa forma, sugere-se a substituição deste programa ambiental por uma condicionante específica, no caso de emissão da LO, que solicite a apresentação a cada dois anos, do relatório de auditoria ambiental e do plano de ação, em conformidade com a Lei n° 9966/00, Resoluções CONAMA n° 306/02 e 381/06, e Portarias MMA n° 319/03, 353/05 e 192/11.

9. Programa de Comunicação Social

O Programa indica objetivos coerentes de esclarecer dúvidas da população; implantar mecanismo formal de escuta e resposta a reclamações, sugestões e solicitações das LNBNS



comunidades vizinhas; auxiliar na divulgação da quantidade e do perfil da mão de obra necessária ao empreendimento, além de comunicar impactos e ações efetivadas sobre os mesmos.

No que tange às "Principais ações", o estudo aponta a possibilidade de realizar reuniões com a comunidade externa, porém não menciona este nos instrumentos metodológicos, mostrando que ainda não há um planejamento efetivo.

Ainda sobre o cronograma, as fases abaixo deverão ser elaboradas para a aprovação do Programa: Definição do escopo do Programa; Construção de metas e indicadores; Identificação de instrumentos de comunicação pública de maior penetração; Definição de atores e grupos sociais que podem ser envolvidos; Definição do calendário de eventos; Elaboração e produção de materiais de suporte e de divulgação.

Este Programa deve estar integrado com o Programa de Comunicação Social do Porto de Paranaguá atendendo a todos os parâmetros que foram solicitados para aquele conforme os Pareceres nº 212 /2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 54/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 21/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, e a Nota Técnica nº 13/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, contendo orientações, resumidamente:

- Modelos de material e conteúdos;
- Grupos sociais afetados;
- Articulação com os demais programas, informando sobre as atividades, impactos/riscos que possam vir a afetar a comunidade e também das medidas adotadas para mitigá-las;
- Manter um caráter informativo porém não de *marketing* do empreendimento;
- Meios de comunicação devem ser apresentados e adequar-se ao público a que se destinam;
- Materiais impressos deverão conter a informação de que fazem parte do Programa de Comunicação Social exigido pelo IBAMA enquanto condicionante de licença.

Recomenda-se que o Programa seja estabelecido como um Subprograma do Programa de Comunicação Social dos Portos de Paranaguá e Antonina (integração com o programa já aprovado), com metas, objetivos e metodologia semelhantes, porém com grupo alvo, conteúdo, material de divulgação e cronograma próprios.

10. Programa de Educação Ambiental:

Observa-se que este Programa deve estar integrado com o Programa de Educação Ambiental do Porto de Paranaguá atendendo a todos os parâmetros que foram solicitados para aquele conforme os Pareceres nº 212/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 54/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 21/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, resumidamente:

- Deve ser subsidiado pela Nota Técnica nº 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, IN IBAMA nº 02/2012 e Bases Técnicas;
- Materiais impressos deverão conter a informação de que fazem parte do Programa de Educação Ambiental exigido pelo IBAMA enquanto condicionante de licença;
- O diagnóstico socioambiental participativo deve subsidiar o Programa de Educação Ambiental deve identificar quais atores e grupos sociais são afetados pelas atividades portuárias, e dentre eles aqueles que devem ser os sujeitos prioritários para as ações do mesmo, justificando por sua situação de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental. Observa-se que as ações devem se subsidiar em demandas locais pertinentes de mitigação e compensação de impactos vinculados ao empreendimento, partindo da organização social coletiva, da construção de habilidades para o exercício do controle social; processo educativo para compensação aos grupos quando houver ação que não possa ser corrigida

LNSNS

e de prazo definido, focando o fortalecimento das cadeias produtivas em que atuam.

- Planejar uma linha de ação de mitigação/compensação à atividade pesqueira que contemple fortalecer a cadeia produtiva da pesca (desde a captura, beneficiamento e escoamento);

Recomenda-se que o Programa de Educação Ambiental do Porto de Antonina seja reapresentado com as adequações e que seja estabelecido como um Subprograma do Programa de Educação Ambiental do Porto de Paranaguá, com mesma metodologia, porém com público alvo, material e cronograma específicos. É importante ressaltar que a linha de ação de mitigação/compensação à atividade pesqueira poderá ter níveis e propostas diferentes em cada comunidade afetada, diante o nível do impacto.

11. Programa de Controle de Proliferação de Vetores

Este programa foi proposto com objetivo de erradicar as pragas e vetores diagnosticados na área, contendo ações como levantamento de áreas mais afetadas, da densidade populacional, captura por armadilhas e abate e incineração. Estão previstas ações de manejo de proliferação das populações destas espécies, envolvendo emprego de substâncias anticoncepcionais, redução da disponibilidade de alimentos, etc. Quanto ao programa para controle de roedores, foi proposta metodologia baseada no Manual de Controle de Roedores elaborado pela FUNASA, sendo posteriormente implementadas medidas preventivas e corretivas, como adoção de barreiras físicas, saneamento de ambientes, e desratização. Foi apresentado cronograma de ações de implementação das atividades previstas para controle de vetores.

Entretanto, verifica-se a não aplicabilidade deste programa no cenário atual do porto, uma vez que, conforme o próprio diagnóstico apresentado, não há demanda para a execução, neste momento, de tais ações. Ressalta-se, entretanto, que a não pertinência atual de execução deste programa não impede este IBAMA de solicitá-lo futuramente, condicionado a um novo diagnóstico e às condições operacionais do porto no futuro. Por fim, observa-se que medidas preventivas e de cuidados com a higiene são preceitos básicos de saúde pública a serem adotados pelo porto, independente da existência de programa ambiental.

12. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

À semelhança da proposta de programa encaminhada no PCA do Complexo Portuário de Paranaguá, o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Complexo Portuário de Antonina contribuirá para o controle e a minimização dos impactos negativos decorrentes das atividades associadas sobre as águas do estuário, devendo se estender durante toda a vida útil do empreendimento.

O monitoramento será realizado a partir da análises trimestrais e a definição dos parâmetros deverá abranger aqueles definidos pela Resolução CONAMA Nº 357/2005. O PCA aponta para o atendimento de parâmetros orientados para enquadramento de Águas Salobras Classe 2. Entretanto, solicita-se que o monitoramento contemple os parâmetros para enquadramento em Classe 1 até que seja apresentado o enquadramento devido de maneira legal conforma prevê a resolução em seu Artigo 42.

O escopo do programa prevê que a partir da análise dos resultados obtido no monitoramento dos primeiros quatro trimestres, com anuência deste órgão ambiental, os acompanhamentos atenham-se aos parâmetros que efetivamente ultrapassem os limites definidos para a classe do corpo hídrico. O prazo para implantação do programa está estimado em 12 meses. As amostragens deverão considerar as mesmas características amostrais do diagnóstico do Relatório de Conformidade Ambiental e espera-se que o levantamento e processamento dos dados ocorra de forma conjunta com as ações executadas para o monitoramento do Complexo Portuário de Paranaguá. LNSNS

13. Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Este programa é o mesmo apresentado no PCA da regularização do Porto de Paranaguá e foi avaliado no Parecer Nº 54 /2011–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. O programa possui 23 pontos de monitoramento, com periodicidade de amostragem trimestral, dos quais 7 localizam-se na área Delta e 1 na área Echo, canais que dão acesso ao Terminal Portuário da Ponta do Félix e ao Porto de Antonina.

O programa deve ser mantido integrado ao do Porto de Paranaguá, podendo ser ampliado no caso de uma futura operação do Porto de Antonina.

14. Programa de Monitoramento da Biota Aquática e determinação de bioindicadores

Objetiva verificar os impactos da operação e de possíveis contaminações sobre a biota aquática da baía e do ambiente costeiro.

- Subprograma de Monitoramento da Comunidade Planctônica – os pontos de amostragem e os métodos sugeridos são os mesmos utilizados no diagnóstico ambiental, sendo sugerida a frequência trimestral.
- Subprogramas de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Fundo Inconsolidado e de Fundo Consolidado – os pontos de amostragem e os métodos sugeridos são os mesmos utilizados no diagnóstico ambiental para cada tipo de fundo, sendo sugerida a frequência trimestral em ambas amostragens.
- Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna e da Carcinofauna – os pontos de amostragem e os métodos sugeridos são os mesmos utilizados no diagnóstico ambiental, sendo sugerida a frequência trimestral.
- Subprograma de Monitoramento de Cetáceos e Quelônios – Para os cetáceos foram propostos percursos lineares com observação direta, havendo estimativas do tamanho da população da área por meio de modelagem matemática, com frequência amostral trimestral. Os indivíduos avistados terão os dados registrados, como data, horário, coordenadas geográficas, composição de grupo, espécies, quantidade, filhotes, condições meteorológicas, e demais fatores importantes. Para quelônios foi proposta a utilização de questionários a serem aplicados a pescadores e moradores locais. Além disso, o monitoramento embarcado realizado para cetáceos contará com a presença de especialista em quelônios que também registrará qualquer ocorrência. O estudo enfatizou que será dada atenção especial às áreas de bancos de gramíneas. Entretanto, não apresentou mapeamento de tais áreas.

Considerando que a execução deste programa em todo seu escopo vem sendo avaliada também no âmbito dos processos de licenciamento ambiental da dragagem de aprofundamento e da regularização de Paranaguá, considera-se sua execução concomitante à execução do mesmo nos demais empreendimentos.

15. Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira

Este programa tem bastante relevância diante os potenciais impactos na área do Porto Organizado de Antonina. Os dados iniciais (diagnóstico do momento atual e pretérito) e o plano amostral apontados no PCA serão solicitados como complementação ao estudo. Observa-se que este plano amostral deverá cobrir a ADA e AID marítima e costeira do empreendimento e deve ter como base entrevistas preliminares com pescadores artesanais, esportivos e coletores de moluscos, avistamento de embarcações e dados secundários.

Programas da Dragagem de Manutenção:

16. Programa de Monitoramento da Biota Aquática Durante as Obras de Dragagem

- Subprograma de Monitoramento da Comunidade Planctônica – escala espacial reduzida – frequência amostral ampliada;
- Subprograma de Monitoramento da Comunidade Planctônica – avaliação *in loco* das interferências da pluma de sedimentos;

Este programa segue os parâmetros propostos para o programa de monitoramento da biota aquática anteriormente avaliado, alterando-se apenas a frequência amostral, que será de 30 dias, iniciando-se uma campanha 30 dias anteriores ao início da dragagem e finalizando 30 dias após o término da mesma.

A segunda parte deste programa aborda a escala espacial, verificando *in loco* as interferências da pluma de sedimento. Serão campanhas com frequência de 15 dias durante a dragagem, ocorrendo de 3 em 3h, contemplando variações de marés. Serão definidos *transects* distantes 250m entre si. O cronograma deverá ser estabelecido conforme calendário de atividades de dragagem a serem realizadas. Conclusivamente, para este programa devem ser consideradas todas as orientações constantes na avaliação do programa de monitoramento da biota aquática previamente analisado neste e nos demais pareceres relacionados, bem como o início de tais campanhas deverá ser previamente informado.

17. Programa de Monitoramento das Águas Durante a Dragagem

18. Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental dos Sedimentos Durante as Obras de Dragagem

19. Programa de Monitoramento do Volume Dragado

20. Programa de Monitoramento da Dispersão da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos

Os quatro programas supracitados são os mesmos propostos no Plano de Controle Ambiental da regularização do Porto de Paranaguá e já foram avaliados no Parecer N° 212/2010 –COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 54/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, inclusive já tendo sido colocados em prática durante as dragagens de manutenção do Porto de Paranaguá. O Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental dos Sedimentos Durante as Obras de Dragagem apresenta uma forte sobreposição com o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos e, conforme exposto no Parecer N° 54 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, deve ser integrado àquele programa, com monitoramento trimestral, sendo que quando da realização de dragagens a malha amostral pode ser expandida, devendo estar adequada ao polígono e ao volume que serão dragados.

Plano de Emergência Individual

De acordo com a Lei n° 9966/00, todo porto organizado deverá dispor de planos de emergência individuais para o combate à poluição por óleo. No entanto, a situação atual do Porto Organizado de Antonina representa uma particularidade, uma vez que o único terminal em operação é o TPPF, que também deve possuir seu próprio PEI. Dessa forma, esta equipe considera que, levando-se em conta o cenário atual de operação do porto, deve-se apresentar o PEI atualizado do TPPF (conforme orientações do Ofício Circular n° 08/2012-DILIC/IBAMA), para a emissão da Licença de Operação de regularização do Porto de Antonina.

É importante ressaltar que, caso haja a intenção de reativação ou implantação de terminais na área do Porto Organizado de Antonina, o PEI deverá ser atualizado de forma a incorporar os novos cenários acidentais e informações pertinentes.

LNSNS





Considerações finais sobre os programas ambientais propostos

Considerando a proximidade física, empreendedor único, conteúdo dos estudos ambientais de regularização e área de aplicação (Complexo Estuarino de Paranaguá), esta equipe recomenda que determinados programas ambientais propostos para o Porto Organizado de Antonina e para o Porto Organizado de Paranaguá sejam integrados em um único programa, conforme orientações deste parecer, cujos relatórios de monitoramento estarão sob responsabilidade da APPA.

Ressalta-se que para cada um desses programas e seus respectivos subprogramas, linhas de ação e medidas deverão ser realizadas as adaptações necessárias, atendendo às recomendações dos Pareceres nº 212/2010-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise do RCA/PCA da regularização de Paranaguá), nº 54/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise das complementações do RCA/PCA de Paranaguá e do programa de monitoramento ambiental da dragagem emergencial do cais comercial) e nº 36/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento de Paranaguá).

5. CONCLUSÃO

De forma geral, o Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental apresentaram falhas, desde a definição e mapeamento das áreas de influência, passando pela incoerência dos locais de amostragens para levantamento de dados quando comparados com as áreas de influência definidas, e finalizando com proposta superficial de programas ambientais.

Paralelamente, é importante ressaltar que os estudos focaram apenas as atividades realizadas atualmente no Porto Organizado de Antonina (as quais estão restritas à operação do Terminal Portuário da Ponta do Félix - TPPF). Não foram apresentados, portanto, projetos básicos, descrições detalhadas ou avaliação de impactos de forma aprofundada considerando a **reativação** do Terminal Barão de Teffé ou do Terminal Matarazzo. O próprio estudo afirma que:

Para uma análise mais concreta e detalhada dos impactos ambientais gerados pela modernização e expansão do Porto Organizado de Antonina se faz necessária a elaboração dos projetos dos empreendimentos pretendidos, com a sua devida caracterização, juntamente com a elaboração dos estudos ambientais específicos, avaliando-se de forma criteriosa as áreas diretamente afetadas, os quais deverão considerar os impactos cumulativos e sinérgicos.

Dessa forma, esta equipe técnica procedeu à análise dos estudos ambientais considerando apenas o cenário de operação do TPPF. Caso haja a intenção de reativação de antigos, ou implantação de novos terminais ou estruturas portuárias, o IBAMA deverá ser comunicado previamente para encaminhamento das especificações e solicitações necessárias à análise e emissão da respectiva licença.

Considerando o exposto acima, são apresentadas a seguir as complementações necessárias para análise quanto à emissão da Licença de Operação para Regularização Ambiental do Porto Organizado de Antonina:

Informações gerais

- Apresentar publicação do requerimento da Licença de Operação de regularização, em acordo com a Resolução CONAMA nº 06/86 e a Instrução Normativa IBAMA nº 184/08;
- Apresentar mapeamento contendo os limites do Porto Organizado de Antonina, incluindo o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor Municipal de Antonina;
- Apresentar cópia das autorizações e/ou licenças ambientais, existentes e ainda vigentes, expedidas nas áreas do Porto Organizado de Antonina e suas atividades de dragagem;
- Informar o *status* atualizado de possíveis obras/intervenções portuárias que atualmente

estejam ocorrendo nos limites do Porto Organizado de Antonina.



Caracterização do empreendimento

- Detalhar, no âmbito do terminal Barão de Teffé, os locais de armazenamento de resíduos (com fotos), o tipo de segregação que é realizada, bem como as licenças ambientais das empresas envolvidas na coleta, transporte e destinação dos resíduos;
- Detalhar os procedimentos adotados para a transferência de resíduos de embarcações, o local onde é realizada a transferência e os respectivos locais de armazenamento (com fotos);
- Especificar o nível de escolarização e especialização exigidos dos trabalhadores no Porto Organizado de Antonina, especificando o número de trabalhadores contratados pelo TPPF, localidade de residência, função exercida e nível de escolaridade;
- Com relação aos efluentes domésticos gerados no terminal Barão de Teffé, apresentar: (i) pontos de geração, (ii) número de funcionários, (iii) forma de coleta e tratamento de esgoto e (iv) local de destino final, após coleta pela rede pública;
- Com relação aos efluentes líquidos gerados no TPPF, apresentar: (i) possíveis pontos de lançamento do efluente tratado, incluindo domésticos, oleosos e pluviais, (ii) vazão de lançamento e (iii) sistema de drenagem indicando formas de contenção como caixas separadoras água e óleo e caixas de areia;
- Com relação à movimentação de graneis sólidos no TPPF, apresentar: (i) produtos movimentados e frequência estimada de operação, (ii) descrição detalhada das operações de carregamento/d Descarregamentos das embarcações, indicando equipamentos utilizados e procedimentos adotados, visando a minimização da emissão de material particulado;

Áreas de influência

- Apresentar detalhamento e mapeamento das áreas de influência (considerando os três terminais presentes no porto organizado), atentando às escalas adequadas e identificando a delimitação das áreas de cada meio, conforme orientações deste Parecer;

Diagnóstico ambiental

- Apresentar estudo sobre tráfego de veículos contemplando: (i) amostragem representativa que caracterize a movimentação de veículos que se destinam ou que têm origem ao Porto Organizado de Antonina, incluindo a influência sazonal, (ii) identificação e avaliação dos principais impactos provocados, (iii) identificação em mapa dos principais pontos de conflito, incluindo áreas com risco de acidentes, centro histórico, hospitais e escolas, etc, e (iv) apresentação de medidas que mitiguem os impactos e conflitos identificados;
- Com relação à nova via de acesso que está sendo proposta, apresentar: (i) empreendedor da obra, (ii) situação atual do empreendimento, e (iii) previsão de implantação;
- Mapear os fragmentos de manguezais diagnosticados no estudo, formalizando a incorporação dos mesmos no programa de manguezais cujo escopo já foi aprovado para execução pela APPA. Os possíveis pontos de despejo de efluentes nos fragmentos devem ser identificados, nos mesmos moldes da identificação realizada no levantamento para o EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá;
- Caracterizar sucintamente as condições gerais de infraestrutura e as demandas em relação a serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e disposição de lixo na Área de Influência Direta do meio socioeconômico;
- Identificar possíveis vetores de crescimento urbano e suas interferências com a área portuária; e os possíveis vetores de crescimento da atividade portuária e suas interferências com a área urbana;
- Apresentar para as áreas de influência, com detalhamento da AID, dados econômicos

[Handwritten initials/signatures]

[Handwritten signature]

LNSNS

(população econômica ativa, taxa de desemprego), nível de renda e condições de habitação da população;

- Apresentar mapeamento das áreas de residência na área do Porto Organizado, indicando se há um planejamento de futuras desapropriações; em caso afirmativo, indicar as áreas;
- Apresentar detalhamento (identificação de local, número de embarcações, número de pescadores/marisqueiros que usam a ADA e AID do empreendimento, caracterizando o uso e estimando a produção pesqueira e de moluscos) das áreas preferenciais utilizadas para: (a) pesca artesanal; (b) pesca esportiva; (c) coleta de moluscos, conforme orientações deste parecer;

Avaliação de Impactos

- Avaliar o potencial impacto a áreas/atividades pesqueiras na ADA e AID marítima e costeira, e caso pertinente, estabelecer medidas de mitigação/compensação à atividade pesqueira que contemple fortalecer a cadeia produtiva da pesca (desde a captura, beneficiamento e escoamento);
- Avaliar o impacto da relação atual do porto sobre uso das praias do entorno e sobre o trânsito de embarcações de transporte de passageiros;
- Avaliar os impactos existentes sobre residências e edificações na área do entorno do terminal em operação;

Programas ambientais

- Reapresentar o Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas, Programa de Gerenciamento de Efluentes, Programa de Educação Ambiental, conforme orientações deste Parecer;
- Apresentar Plano de Emergência Individual;
- Propor Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, conforme orientações deste Parecer;
- Apresentar o plano amostral do Programa de Monitoramento da Pesca, conforme a orientações deste Parecer;

Observações gerais

- Para todas as novas informações a serem apresentadas a partir deste parecer, as figuras, tabelas e dados cartográficos deverão estar de acordo com o sistema de projeção definido como padrão no termo de referência (SAD69) e em compatibilidade com a escala do estudo, incluindo a definição das áreas de influência, o *layout* do empreendimento e os projetos relativos a possíveis áreas de expansão;
- Para as análises de qualidade de água, observar o disposto no Artigo 42 da Resolução CONAMA nº 357/05;
- De acordo com o Termo de Compromisso já anteriormente citado neste parecer, observa-se que a APPA possui o prazo de 60 dias, a contar do recebimento deste parecer, para apresentação das complementações aqui solicitadas, sob as penas constantes na cláusula sexta do referido termo;
- Deve-se realizar a integração entre Paranaguá e Antonina, considerando as recomendações deste Parecer, em todas as etapas de monitoramento, incluindo a execução dos programas, e também no cumprimento de condicionantes que possam ser atendidas de forma conjunta, a fim de simplificar os processos de regularização e evitar a redundância de dados e o retrabalho nas ações executadas;
- Em relação ao Terminal Portuário de Ponta do Félix, observa-se que o licenciamento ambiental do mesmo encontra-se atualmente partilhado entre IAP e IBAMA por *LNSNS*

determinação do Termo de Compromisso firmado entre estes e a APPA. O referido termo aborda em sua cláusula segunda, dentre outros aspectos, que a retroárea seja licenciada pelo IAP e que as estruturas que mantenham interface com a área aquática (destinadas à atracação de navios, ao carregamento/descarregamento ou transbordo de carga em geral) sejam licenciadas pelo IBAMA. Sendo assim, sugere-se que este aspecto seja reavaliado, em procedimento específico, a fim de unificar o licenciamento ambiental do TPPF em uma única esfera;

- Por fim, recomenda-se que sejam solicitadas as manifestações quanto ao RCA/PCA à FUNAI e ao IPHAN.

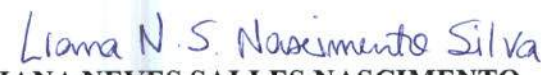
É o Parecer.

Brasília, 02 de agosto de 2012.


FABIOLA CANDIDO DEROSI
Analista Ambiental


FERNANDO DANTAS CAMPELLO
Analista Ambiental


GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO
Analista Ambiental


LIANA NEVES SALLES NASCIMENTO
Analista Ambiental


WÁTILA PORTELA MACHADO
Analista Ambiental


De acordo
16/08/2012


Mariana S. Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias
CORPOCENÁRIO DEPARTAMENTO



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 812/2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
Marta Maria do Amaral Azevedo
Presidente
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
CEP: 70.390-025 - Brasília/DF
Tel: Telefone: (61) 3313-3500

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental -Regularização do empreendimento Porto de Antonina, PR.

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito manifestação a respeito do empreendimento em epígrafe no que tange aos aspectos pertinentes a esfera de competência dessa Fundação.
2. Informo que o empreendimento localiza-se no município de Antonina e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) encontra-se no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento na opção EIAs/Relatórios > Porto > Porto de Antonina > RCA Antonina.
3. No aguardo da manifestação, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento



EM BRANCO



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL



Of. nº 424/12

Curitiba, 03 de agosto de 2012.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039958/2012-58

Para: Sra. Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias – DILIC/IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede Bloco A, Brasília
70818-900

Data: 09, 08, 12

Assunto: Manifestação sobre o processo de licenciamento ambiental – Relatório de Controle Ambiental – Regularização do empreendimento Porto de Antonina

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para informar que após a leitura do documento em epígrafe, no que se refere às questões relacionadas ao patrimônio arqueológico, observamos que se trata apenas da regularização ambiental do referido porto e não estão previstas intervenções no mesmo.

Ademais, todos os procedimentos de Arqueologia Preventiva serão realizados na obra prevista de “Dragagem de aprofundamento dos canais de navegação, berços de atracação e bacias de evolução do sistema aquaviário dos Portos de Paranaguá e Antonina”, contemplando inclusive, o levantamento subaquático e monitoramento arqueológico durante a dragagem.

Dessa forma, a Superintendência do Iphan no Paraná considera o empreendimento APTO a receber renovação das licenças ambientais por parte dos órgãos competentes mediante à apresentação e execução de um programa de Educação Patrimonial específico para o município de Antonina.


José La Pastina Filho
Superintendente Estadual
IPHAN/PR

C/C: Rony Oliveira
Chefe de Gabinete Substituto
Iphan/DF

DE ORDEN 2 COP24
09/08/2012 - F107.

As analistas

Fabíola

Guilherme

Liana

Wátia

para providências

09/08/2012

Mariana D. Pereira

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeronáutica e Hidroviária
COPAN/CGTMO/DILIC



Orquino



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

PARECER Nº 62/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do Relatório de Controle Ambiental - RCA
e Plano de Controle Ambiental - PCA referentes à
Regularização do Porto Organizado de
Antonina/PR. Processo Nº 02001.007337/2004-03

1. INTRODUÇÃO

Este parecer apresenta a análise do RCA/PCA da Regularização do Porto Organizado de Antonina, situado no município de Antonina/PR, com vistas à obtenção de Licença de Operação (LO) de regularização. Tal demanda pela regularização ambiental do empreendimento é consequência de sua implantação previamente à legislação ambiental que relata, em síntese, a necessidade de licenciamento ambiental para empreendimentos potencialmente poluidores.

Para esta regularização ambiental, cabe destacar a existência de Termo de Compromisso, firmado entre IBAMA, APPA e IAP (Instituto Ambiental do Paraná) em outubro de 2009 (processo IBAMA nº02001.005788/2010-46), que trata, dentre outros aspectos, da “necessidade de continuidade dos processos de regularização ambiental do Porto de Paranaguá e do Porto de Antonina neste IBAMA, em vista da situação atual de ausência de licenciamento ambiental desses empreendimentos”.

O Porto Organizado de Antonina, juntamente com o Porto Organizado de Paranaguá, atualmente é administrado pela APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, autarquia estadual. Os dois portos compartilham o mesmo canal de navegação e bacias de evolução, estando ambos inseridos no Complexo Estuarino de Paranaguá (CEP).

2. HISTÓRICO

Inicialmente, os processos de regularização dos portos de Paranaguá e Antonina eram conduzidos em um único processo neste IBAMA, porém atualmente encontram-se separados em processos específicos para cada Porto Organizado.

Abaixo segue histórico sucinto do empreendimento, para conhecimento das principais etapas do processo de regularização: 07/05/2009 – Solicitação de Licença de Operação para regularização;

- 27/08/2009 – Informação nº 079/2009-COTRA/CGTMO/DILIC, que trata, dentre outros aspectos, da necessidade de elaboração de novo Termo de Referência para regularização do porto de Antonina, tendo em vista a morosidade por parte do empreendedor em apresentar as complementações solicitadas pelo IBAMA em relação ao estudo (PCA) protocolado em 2006 no órgão;

- 11/09/2009 – IBAMA encaminha ao empreendedor e demais intervenientes a minuta do Termo de Referência para elaboração de novo PCA de regularização do porto de Antonina;
- 11/09/2009 – IBAMA encaminha ao empreendedor proposta de Termo de Compromisso visando disciplinar os procedimentos de licenciamento de diversos empreendimentos, dentre eles a regularização do porto de Antonina;
- Outubro/2009 – Assinatura do Termo de Compromisso entre IBAMA, APPA e IAP, visando orientar e disciplinar os procedimentos de licenciamento ambiental;
- 30/10/2009 – Publicação, no Diário Oficial da União, da celebração do Termo de Compromisso (seção 3, página 164);
- Novembro/2009 – Emissão de Termo de Referência definitivo para elaboração de RCA/PCA da regularização do empreendimento;
- 21/05/2010 – Ofício nº 315/10/GP-IBAMA informando ao empreendedor o prazo de 30 dias para protocolo de estudos e demais documentações pendentes para a regularização ambiental;
- 17/03/2011 – Ofício nº 123/2011-APPA (protocolo IBAMA nº 02001.013585/2011-12), que encaminha ao IBAMA o RCA/PCA dos portos de Paranaguá e Antonina revistos;
- 24/08/2011 – Relatório de Vistoria nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata de vistoria realizada na área do empreendimento, dentre outras ações. O mesmo verificou o estado inoperante do terminal público e a presença de vegetação ruderal.

3. ANÁLISE DO RCA/PCA

Inicialmente, foram apresentados os dados do empreendedor e da equipe consultora e dados de movimentação de cargas, principalmente em relação ao Porto de Paranaguá. Tais informações foram observadas apenas a título de conhecimento. Posteriormente, o estudo justificou a necessidade de regularização do Porto Organizado de Antonina, tendo em vista, dentre outros aspectos, sua subutilização e ao mesmo tempo suas vantagens em termos de localização estratégica.

Legislação Ambiental

O estudo apresentou contextualização com relação à legislação ambiental vigente, porém, abordou em alguns itens aspectos relacionados ao estudo do tipo EIA/RIMA, apresentando, em determinados trechos, falta de objetividade e critério de seleção quanto às afirmações apresentadas. Ademais, foram apresentadas informações relacionadas a empreendimentos costeiros e sua legislação associada.

Observou-se em determinados trechos do estudo que o mesmo faz referência direta ao porto de Paranaguá, e não ao porto de Antonina, devido ao aproveitamento de informações compiladas, porém sem as devidas adaptações necessárias. Foi apresentado também contextualização em relação a áreas temáticas como Mata Atlântica, Áreas de Preservação Permanente, dentre outras.

Nota-se ainda que o texto faz referência ao Estudo de Impacto de Vizinhança (Lei nº 10.257/2010) e ao Plano Diretor do Município de Antonina (Lei Complementar nº 20/2008) sem que os referidos dispositivos tenham sido apresentados e representados graficamente em relação a localização do empreendimento a ser regularizado.

Caracterização do Empreendimento

O Porto Organizado de Antonina localiza-se ao fundo da baía de Paranaguá, sendo estabelecido por meio do Decreto nº 4.558, de 30 de dezembro de 2002, e composto basicamente

pelo Terminal Barão de Teffé, pelo Terminal Matarazzo e pelo Terminal Portuário Ponta do Félix (TPPF).

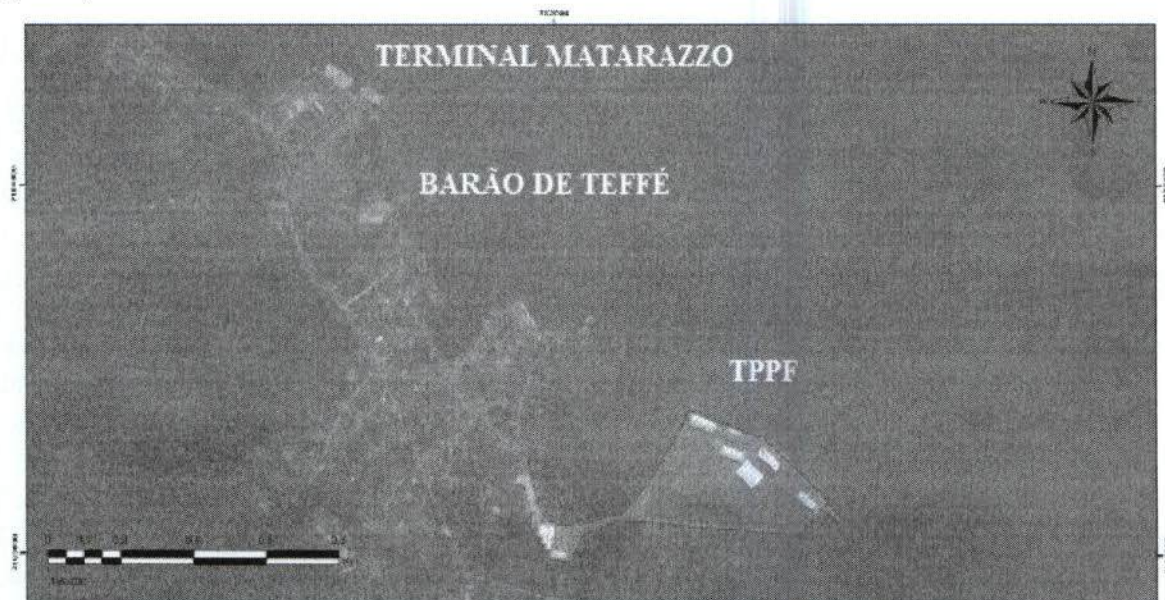


Figura 01: Visão geral do porto de Antonina: TPPF (em vermelho), Barão de Teffé (em rosa), e Terminal Matarazzo (em verde). Fonte: RCA/PCA para regularização do porto de Antonina.

Com relação à previsão de novos empreendimentos, há uma outra área dentro da poligonal do Porto Organizado pretendida para a instalação do “Estaleiro Brasmar”, da empresa Interportos (Processo IBAMA nº 02001.003917/2011-42). Tal empreendimento encontra-se em fase de emissão de TR definitivo por este IBAMA.

Este parecer trata da regularização do Porto Organizado como um todo, registrando-se, contudo, que o TPPF encontra-se operante atualmente através de licença de operação expedida pelo IAP e com intenção de ampliação e realização de dragagem de manutenção, processos estes conduzidos neste IBAMA (fase de aguardo dos estudos ambientais por parte do empreendedor). Ressalta-se que a competência para licenciamento ambiental dessas atividades foi definida com base, sobretudo, no Termo de Compromisso firmado entre IBAMA, APPA e IAP em outubro de 2009.

O TPPF opera através de dois berços de atracação com profundidade de ~8m. O estudo não apresentou maiores informações sobre as unidades que compõem o TPPF. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, o terminal opera com congelados, na forma de carga solta (não containerizada), armazenados na câmara fria, produtos siderúrgicos, carga de projeto e graneis sólidos (fertilizantes, açúcar e trigo, principalmente), com condição de atendimento a várias cargas pelo terminal multipropósito.

Com relação ao armazenamento de produtos perigosos, verificou-se durante a vistoria, a existência de dois tanques de armazenamento de amônia de 5000L e 6000L utilizados para refrigeração da câmara frigorífica, um pequeno tanque de armazenamento de GLP utilizado apenas para abastecimento das empilhadeiras e um pequeno tanque de armazenamento de diesel para abastecimento de equipamentos portuários. Já o abastecimento de embarcações é realizado por caminhões-tanque solicitados diretamente às concessionárias pelos usuários. O terminal conta com o atendimento de uma empresa especializada em combate a emergências ambientais.

O porto público (Barão de Teffé), por sua vez, encontra-se inoperante, conforme informado pelo próprio estudo. Entretanto, conforme consta no requerimento de LO, o porto tem a intenção de movimentar cargas gerais, graneis sólidos e líquidos, e veículos. Em vistoria realizada por este IBAMA, foi relatado pelo empreendedor a intenção de atuar também como base de apoio *offshore*. O RCA cita ainda a possibilidade de operação futura com navios de turismo ou barcas de carga. É importante lembrar que tais atividades não foram objeto de análise do presente parecer, considerando que não houve apresentação de projeto, detalhamento

[assinaturas manuscritas]

dos procedimentos e avaliação de impactos ambientais envolvendo estes tipos de operação. Caso exista a previsão de construção de novas estruturas, reformas das instalações atualmente existentes ou operação de atividades no porto público, deverá haver comunicação prévia ao IBAMA para orientação quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental.

O terminal público Barão de Teffé apresenta píer de 65m de extensão e profundidade de ~6m. Em sua retroárea, apresenta përa ferroviária de ~84m² e ramal ferroviário interior de 1.600m, além de pátio de serviços de ~103m² e maquinários (guindaste elétrico de pórtico, empilhadeira, pá carregadeira, trator e balança rodoferroviária).

Quanto ao Terminal Matarazzo, o estudo não apresentou informações sobre a caracterização do mesmo. Entretanto, de acordo com o Relatório de Vistoria nº 16/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, foi possível verificar que o terminal não opera há décadas, sendo que parte de suas estruturas (prédios e armazéns) encontram-se em ruínas. Ressalta-se que caso haja também intenção de operação deste terminal, devem ser aplicadas as mesmas orientações indicadas para a operação do terminal Barão de Teffé.

Com relação ao canal de navegação, as porções que interligam o Porto de Paranaguá ao Porto de Antonina são compostas pelos trechos *Delta 1* (110m de largura e 12.930m de extensão), *Delta 2* (340m de largura e 620m de extensão) e *Echo* (70m de largura e 2.040m de extensão). Atualmente apresenta profundidades distintas que variam de -6 a -15m DHN.

Foi apresentado histórico das dragagens de aprofundamento e manutenção do período de 1963 até 2009, bem como cálculo de volume de sedimentação no canal de acesso por meio de simulação de um período de 6 meses.

Com relação ao porto de Antonina, apesar de estar inoperante, existe um prédio administrativo da APPA, onde são gerados efluentes domésticos e resíduos sólidos domésticos. Os efluentes domésticos são destinados ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, enquanto que para os resíduos, o estudo apenas afirma que o seu acondicionamento na área do Porto de Antonina se dá em tambores próximos ao local gerador. Não foram apresentadas, por exemplo, informações detalhadas (com fotos e esquemas) dos locais de armazenamento de resíduos, o tipo de segregação que é realizada, bem como as licenças ambientais das empresas envolvidas na coleta, transporte e destinação dos resíduos.

Ressalta-se que não foram apresentadas maiores informações sobre o gerenciamento dos efluentes realizado pelo TPPF. Apesar da área terrestre ser licenciada pelo IAP, avalia-se que, nesse caso, existe uma grande interface com a área marítima, especialmente em situações de lançamento de efluentes, mesmo que tratados, no estuário. Dessa forma, deve-se apresentar: (i) pontos de geração de efluentes domésticos, formas de coleta e tratamento e possíveis pontos de lançamento do efluente tratado, (ii) sistema de drenagem indicando formas de contenção como caixas separadoras água e óleo, caixas de areia, e possíveis pontos de lançamento.

Dos resíduos sólidos gerados no Porto Organizado de Antonina, destacam-se os classificados como perigosos (80,47%). Esse alto índice de resíduos perigosos decorre do fato do porto receber uma grande quantidade de resíduos de embarcações, quando comparada com a quantidade de resíduos gerados no porto. Considerando que o estudo afirma que o porto de Antonina está inoperante, subtende-se que a retirada de resíduos de embarcações é realizada pelo TPPF, que está sendo licenciado (área terrestre) pelo IAP.

No item de Inserção regional o estudo apresentou políticas, planos e programas relacionados ao contexto da regularização portuária, tais como o Plano Nacional de Dragagem e o Plano estratégico dos Portos do Paraná, da APPA. Neste último, o estudo afirma que, dentre outras ações, está prevista a construção de rodovia interportos exclusiva para caminhões com destino aos portos paranaenses. Não foram apresentados maiores detalhes quanto ao conteúdo e aos prazos do citado plano.

Com relação à mão de obra atualmente utilizada pelo empreendimento, o estudo não apresentou dados da residência, quantificação e qualificação dos trabalhadores, não especificando o nível de escolarização e especialização.

Áreas de Influência

De modo geral, o estudo identificou como Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento apenas a área em terra do Terminal Barão de Teffé, além dos canais de acesso, bacias de evolução, áreas de atracação e área de despejo de material dragado, denominada ACE-20. Entretanto, ressalta-se que também devem ser considerados ADA os Terminais Matarazzo e Ponta do Félix.

A AID foi identificada como a zona urbana de Antonina e o entorno do canal de acesso e da área de despejo. A AII foi definida como o Complexo Hidrográfico das Bacias Litorâneas do Paraná.

A figura do estudo que se propunha a demonstrar a delimitação das áreas de influência apresentou-se pouco legível, geral e não condizente com a delimitação descrita no texto do estudo. Ademais, não foram informados com clareza o que seriam o "entorno" do canal de acesso, bacia de evolução e área de despejo e o quais critérios de definição de "zona urbana" no município de Antonina foram considerados.

Com relação especificamente ao meio socioeconômico, não foi apresentada a definição de áreas de influência específicas, com identificação de núcleos urbanos, rurais e de pesca, bairros, distritos e municípios, quando abrangentes.

Outro aspecto problemático é o fato das definições e os limites da ADA, da AID e da AII serem diferentes daquelas referidas no diagnóstico ambiental da pesca. Lembrando que a AID definida no RCA do Porto Organizado de Paranaguá foi modificada devido à consideração desse diagnóstico e impactos, conforme o Parecer nº 54 COPAH/CGTMO/DILIC:

Observa-se que há maior abrangência na definição no diagnóstico da pesca, no qual a ADA compreende todos os grupos pesqueiros da costa (aqueles que realizam suas pescarias no canal) e a AID compreende também as comunidades pesqueiras do município de Antonina, não apresentados no mapa na área de influência. Entende-se que as mesmas devem ser consideradas como parte da ADA e AID, respectivamente, visto que se estes grupos sociais encontram-se no mesmo canal que o Porto, utilizando áreas de pesca desde o limite no interior da baía até mar aberto, conforme observado no estudo.

Em relação ao Porto Organizado de Paranaguá, o Porto Organizado de Antonina tem especificidades a exemplo do fato deste último não estar operando nos terminais de Barão de Teffé e Matarazzo, não sendo utilizado seu canal de acesso e bacia de evolução neste trecho. Neste contexto e por meio de dados de campo e do estudo, entende-se que os pescadores utilizam também a área do canal de acesso e bacia de evolução neste trecho de Antonina. Assim, para o meio socioeconômico deve-se adequar a área de influência do Porto Organizado de Antonina, a partir da identificação das comunidades pesqueiras ao longo do canal que utilizam a ADA e AID marítima do Porto. Deve-se considerar que estão na AID a zona urbana dos municípios de Antonina e de Morretes (devido ao fluxo de veículos pesados), a área do canal de acesso e áreas adjacentes ao canal, onde existem comunidades e atividades pesqueiras, principalmente aquelas mais próximas (Ponta da Pita e Praia dos Polacos em Antonina), verificando a pertinência da inclusão de: Amparo, Eufrasina, Europinha, Vila Guarani, Piaçaguera e Ilha do Teixeira em Paranaguá. Observa-se que deve haver identificação das áreas de pesca que são afetadas/impactadas pelo Porto Organizado de Antonina para se comprovar a AID do meio socioeconômico.

Meio Biótico – Diagnóstico

Para o diagnóstico do meio biótico, o estudo informou que nas AID e AII foram

utilizados dados secundários, bem como na ADA – meio biótico foram realizados levantamentos primários, os mesmos utilizados no EIA/RIMA da Dragagem de aprofundamento de Paranaguá. Estes contemplaram levantamentos nos meses de janeiro/fevereiro e setembro de 2010. Observa-se que, igualmente, a autorização de fauna nº 247/09-CGFAP/IBAMA também foi aquela referente ao processo de dragagem de aprofundamento. *Biota terrestre - Flora*

Inicialmente o estudo apresentou mapa fitogeográfico que ressalta o predomínio dos ecossistemas “Floresta Ombrófila Densa Submontana”, “Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas e Aluvial” e “Formação Pioneira com influência fluviomarinha” (manguezais). Estas e outras fitofisionomias existentes na região foram brevemente descritas quanto a sua caracterização e relevância biológica em geral.

Como ocorre comumente nos ecossistemas de manguezais, há predomínio de poucas espécies, típicas deste ambiente, e no caso da área em questão, assim como já relatado em outros estudos, houve predomínio de *Laguncularia racemosa* (inclusive em relação à densidade e ao valor de importância), além do registro de *Avicennia schaueriana*, sendo ambos arbóreos e totalizando 66 indivíduos. No entanto, o estudo não especificou quais foram os 2 fragmentos avaliados cujas informações foram apresentadas. A espécie *Rizophora mangle* não foi registrada. Como já relatado para a região de manguezais de Paranaguá e Antonina, ocorre forte impactação antrópica, com degradação e despejo de lixo (vide o fragmento de manguezais da localidade do Rocío, cuja degradação se deve ao maior acesso de pessoas à área). Anteriormente, conforme avaliado em outros pareceres deste IBAMA para empreendimentos na mesma região, foram relatados indícios de descarga de efluentes nas proximidades dos fragmentos, porém este aspecto não foi abordado no atual diagnóstico.

A despeito do baixo nível de informações fornecidas no estudo e observando-se a situação informada para a região quanto a este grupo biótico, conclui-se pela necessidade de **prosseguir com as ações anteriormente propostas e aprovadas por este IBAMA**, especialmente no que tange àquelas sob responsabilidade do mesmo empreendedor, qual seja a APPA.

Para tal, deve-se considerar o exposto no parecer nº 36/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise do EIA/RIMA da Dragagem de aprofundamento de Paranaguá), o qual recomenda:

- Implementação de programas de comunicação social e educação ambiental voltados para a população local e para as escolas no sentido de ressaltar a importância da preservação e manutenção do ecossistema manguezal;
- Programa de limpeza dos bosques de mangue do Rocío e retirada dos materiais de grande porte encontrados na borda do manguezal da localidade da Oceania;
- Realização de mapeamento e delimitação das áreas de manguezal que inclua o mapeamento dos canais de drenagem e descarga de efluentes. Conclusivamente, foi proposta a implantação de programa de monitoramento dos bosques de mangue.

Considerando a pertinência de tais ações e a permanência do mesmo empreendedor para ambos os processos, esta equipe técnica está de acordo quanto à incorporação das medidas propostas, considerando as mesmas recomendações do parecer supracitado, acrescidas das seguinte adaptações:

- Identificar e mapear os fragmentos diagnosticados no atual estudo e definir formalmente a incorporação dos mesmos no programa de manguezais já proposto e aprovado para execução pela APPA;
- Identificar possíveis pontos de despejo de efluentes nos fragmentos de manguezais avaliados, nos mesmos moldes da identificação realizada no levantamento para o EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá;
- Apresentar formalização de proposta de incorporação das linhas de ação relacionadas ao atual empreendimento aos programas e subprogramas relacionados e anteriormente

avaliados e aprovados por este IBAMA.



Biota terrestre – Fauna Terrestre

O estudo apresentou informações gerais de ocorrência na região dos seguintes grupos: mastofauna, avifauna e herpetofauna. Em geral, as informações apresentadas foram informações muito similares, por vezes as mesmas, constantes em outros estudos cujo empreendedor também foi a APPA, como o RCA/PCA de regularização de Paranaguá, por exemplo.

Para mastofauna, foram apresentadas informações de registros de espécies em áreas de Unidades de Conservação próximas e de manguezais, como o rato-do-mato nos manguezais da Ilha do Mel, e a Lontra. Também houve registros de mão-pelada (este considerado com grau de ameaça na lista do Estado de São Paulo). Dentre os indivíduos de grande porte destaca-se *Leopardus* sp. (gato-do-mato). Quanto aos quirópteros, o estudo informou que os dados são escassos para a região, sendo listadas 11 espécies, com as informações sendo mais restritas à Estação Ecológica de Guaraguaçu.

Foi apresentada lista qualitativa, baseada em dados secundários de levantamentos em Unidades de Conservação (UC's), registrando 60 espécies, dentre as quais 8 ocorreram em apenas uma UC. A maioria foi pertencente a ordem Rodentia, porém com grande expressividade também de mamíferos de médio e grande porte.

Na listagem de espécies ameaçadas foram listadas 16 espécies, sendo 2 na categoria "Em perigo" (*Tapirus terrestris* – Anta e *Agouti paca* – Paca) e 3 na categoria "Criticamente em perigo" (*Leontopithecus caissara* – Mico-leão-da-cara-preta e *Tayassu pecari* – Queixada, ambas com registros apenas na UC APA de Guaraqueçaba, e *Panthera onca* – Onça Pintada). As demais espécies foram consideradas "Vulneráveis", com o morcego-vampiro *Chiroderma doriae* sendo identificado apenas na Estação Ecológica de Guaraguaçu.

Os dados apresentados foram apenas qualitativos, não sendo apresentadas informações quantitativas e restringindo-se a relatar as espécies de provável ocorrência, sem apresentar discussão quanto ao grau de conservação e de integração ambiental dos ecossistemas predominantes na área.

Para a avifauna a família Ardeidae foi considerada uma das mais representativas (destaque para *Egretta caerulea*), com ênfase na localidade das Ilhas Biguá e Guará, bem como também a família Anatidae (*Anas bahamensis* – marreca-toucinho, e *Coscoroba coscoroba* - capororoca). Em áreas de mangue o estudo destacou o grupo dos savacus.

Duas espécies foram relatadas como tendo poucos registros para a área, sendo elas *Dendrocygna viduata* (irerê) e *Dendrocygna bicolor*. Entretanto, a data da referência bibliográfica utilizada para tal informação não foi informada. Dentre as migratórias, o estudo citou representantes das famílias Charadriidae e Scolopacidae (maçaricos migratórias).

Especificamente para os representantes terrestres, o estudo abordou sobre representantes mais comuns, e também destacou *Stymphalornis acutirostris* (bicudinho-do-brejo), espécie relatada como recém descoberta e considerada endêmica e ameaçada de extinção, devido, principalmente, à crescente ocupação do litoral sul paranaense.

Dentre os indivíduos da ordem Falconiformes, os mesmos foram indicados como incomuns e pouco conhecidos no Paraná, sendo indicadas *Buteogallus aequinoctialis*, gavião típico dos manguezais, e *Pandion haliaetus*, espécie migratória e, assim como a anterior, considerada pelo estudo excelente indicadora de qualidade ambiental.

Com relação às espécies endêmicas, o estudo indicou, além da já citada *Stymphalornis acutirostris*, a espécie *Amazona brasiliensis* (papagaio-de-cara-roxa).

Assim como já abordado em outros pareceres deste IBAMA sobre empreendimentos na região, foram citadas como áreas de maior relevância para avifauna, dentre outras, a Ilha Gererês, a área do trapiche público do Rocio e as ilhas de mangue (Baixio do Meio

[Handwritten signatures and initials]

e Ilha dos Passarinhos). As espécies de maior relevância em possíveis monitoramentos a serem executados pelo empreendedor são aquelas associadas aos ambientes de maior sensibilidade (manguezais e demais áreas afetadas por possíveis atividades portuárias, tais como as plumas decorrentes de dragagem, que mantenham relação com os indivíduos, com a família Turdidae e as duas espécies de Acciptridae - *Buteogallus aequinoctialis* e *Pandion haliaetus*).

É importante destacar que a praia arenosa próxima ao Terminal da Ponta do Félix constitui-se em importante ponto de repouso para *Sterna* spp. (trinta-réis), onde podem ser encontrados grupos grandes de *Sterna maxima* (trinta-réis-real), espécie também ameaçada.

Foi apresentada lista qualitativa contendo 27 espécies da avifauna, porém não foi citada a fonte dos dados apresentados.

No geral, o estudo restringiu-se a relatar as principais ocorrências da região, sem uma avaliação ecológica mais aprofundada.

Para herpetofauna, a estimativa apresentada pelo estudo foi de 33 espécies de anfíbios e 27 de répteis. Dos anfíbios, o predomínio foi da ordem Anura, apresentando distribuição homogênea entre os indivíduos predominantes de áreas abertas e os de áreas florestais, porém os de áreas abertas foram considerados mais comuns, por vezes alguns classificados até como invasores, enquanto 5 espécies de ambiente florestal foram consideradas raras, embora o critério para definição não tenha sido apresentado. Dados quantitativos não foram apresentados, bem como não foram identificadas espécies com algum grau de ameaça.

Para o grupo dos répteis, a fauna foi considerada bem conhecida, diferentemente dos demais grupos de fauna terrestre abordados. O estudo informou que o foco dos dados apresentados foram os ecossistemas do entorno (manguezais, restinga e floresta de terras baixas). A composição em sua maioria foi de serpentes, quelônios marinhos e lacertílios, destacando-se o jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris* – espécie considerada ameaçada), como já relatado em outros pareceres do IBAMA sobre a região, e as 5 espécies de quelônios marinhos ocorrentes no Brasil, além de uma espécie de quelônio de água-doce.

No geral, o estudo indicou baixa relevância da área nos esforços de conservação da herpetofauna, com exceção de *C. latirostris*.

Biota aquática – Metodologia

Considerando que as metodologias utilizadas no levantamento primário da biota aquática foram as mesmas realizadas para o levantamento do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento de Paranaguá, cuja análise encontra-se no parecer nº36/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, julgou-se desnecessária a fiel repetição de seu conteúdo, sugerindo-se a consulta ao referido documento para obtenção de maiores informações. Abaixo segue breve síntese das mesmas para fins de contextualização:

- Pontos amostrais: apesar de o estudo apresentar localização georreferenciada diferente entre os 22 pontos amostrais de plâncton e 5 de bentos, de mesmos nomes tanto no EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento quanto neste RCA/PCA (ex.: APPA#108), depreende-se que tratam-se aproximadamente dos mesmos pontos, apenas com variações de localização pouco relevantes para a análise em questão. As coordenadas geográficas de cada ponto podem ser consultadas a partir da página 8-541 do RCA/PCA.
- Fitoplâncton: arrastos horizontais de 2 minutos e coleta de sub-superfície com garrafa *Van Dorn*, malha 20µm.
- Zooplâncton: arrastos oblíquos de 2 minutos com fluxômetro acoplado, malha 220µm.
- Ictioplâncton: arrastos oblíquos de 2 minutos com fluxômetro acoplado, malha 220µm.
- Índices biológicos: Riqueza de Margalef, Diversidade de Shannon-Wiener, Equitabilidade de Pielou e Densidade.
- Bentos de fundo inconsolidado: para a área de despejo ACE-20 (estudo ECOPORT): 3

pontos em tréplica, coletores 10 x 10cm (diâmetro x altura), peneira de 0,5mm. Para os demais pontos amostrais: coleta em triplicata com draga *Van Veen*, peneiras de 1000 e 0,5mm.

- **Bentos de fundo consolidado:** mesmos 5 pontos em costões rochosos do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento (página 8-617 do RCA/PCA), sendo utilizados *quadrats* de 25cm de lado (3 em cada um dos 3 níveis do ponto amostral).
- **Ictiofauna e Carcinofauna:** foram realizados arrastos de 10min nas mesmas 12 estações da amostragem da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá, malha 30mm no ensacador, velocidade 2 nós.
- **Cetáceos e quelônios:** foram utilizados dados secundários e informações de monitoramentos da área por censo visual embarcado. Para quelônios, são mapeadas áreas de banco de gramíneas. O levantamento primário se deu por meio de transectos lineares, com 3 observadores, para registrar dados de avistamento e encalhe.

Biota aquática – Resultados

Com relação aos resultados apresentados, nota-se que se tratam dos resultados já anteriormente apresentados a este IBAMA na ocasião do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento, se tratando das mesmas amostragens e mesmo tratamento dos dados. Portanto, assim como informado na avaliação da metodologia, observa-se que informações mais aprofundadas podem ser verificadas no parecer sobre o EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento (parecer nº 36/2012- COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA). Abaixo segue, portanto, breve síntese dos resultados obtidos.

Concentração de clorofila-a e feopigmentos: concentrações maiores e mais homogêneas no verão, principalmente mais próximo ao porto de Paranaguá e nos extremos da baía (fundo e área de descarte externa).

Fitoplâncton: padrão comumente relatado para a região, com predomínio de diatomáceas (~67%, ênfase no gênero *Coscinodiscus*), seguido de dinoflagelados. Homogeneidade entre as campanhas sazonais, com maior influência marinha no inverno. Setor externo mais rico no verão, e o interno mais rico no inverno, período em que ocorre a maior diversidade também. Sem espécies potencialmente nocivas. Os dados secundários abordaram a divisão da baía em setores salinos, no qual o intermediário (entre a Ilha do Teixeira e o Porto de Paranaguá, a jusante do porto de Antonina) foi considerado o de maior produtividade, com predomínio de diatomáceas cêntricas (*Skeletonema costatum* como espécie dominante), além da ocorrência de diatomáceas penadas como *Thalassionema nitzchioides* e *Nitzschia*. A salinidade foi considerada fator físico-químico importante.

Zooplâncton: a salinidade diminuiu em direção ao fundo da baía. Os resultados acompanharam a tendência do fitoplâncton, havendo maiores densidades no verão. Houve predomínio de copépodos (principalmente do gênero *Acartia*, *Paracalanus*, *Temora* – gênero mais frequente, e *Oithona*) e no setor externo os decápodos foram maioria, sendo neste setor também encontradas as maiores diversidades. As estações próximas ao porto de Paranaguá se diferenciaram das demais, assim como aquelas do setor externo.

Ictioplâncton: predomínio de representantes marinhos. Ovos: 4 taxa e famílias Engraulidae > Clupeidae > Achiridae. Menores registros no inverno (maior concentração no setor interno - próximo ao porto de Paranaguá e à Ilha Rasa da Cotíngia), e no verão maior concentração de ovos na região externa e na saída (setor intermediário). Larvas: dispersão homogênea, destaque para as famílias Gobiidae > Engraulidae > Clupeidae e Scianidae, seguindo a tendência dos ovos nas maiores concentrações (mais nos extremos da baía no verão e mais no setor intermediário no inverno). Riqueza maior e diversidade baixa no setor de saída da baía e na área próxima ao porto. Em ambos os períodos o setor “à jusante” assumiu maior relevância, resultados compatíveis com os de plâncton. Nas planícies de maré houve registros somente no verão (predomínio de juvenis de *Anchoa januaria*). Ocorreram também as espécies

Handwritten signatures and initials: JG, JG, and others.

Cetengraulis edentulus, o siri-azul *Callinectes danae* e *Micropogonias furnieri*. As planícies mais próximas ao porto de Paranaguá foram as de menores registros. Quanto às larvas de decápodos nas planícies de maré, observou-se variação sazonal (maior abundância no verão e maior concentração nas planícies intermediárias da baía, com as menores taxas de ocorrência no interior do canal (Nhundiaquara). Demonstrou-se que o período de verão é relevante na reprodução de camarões, siris e caranguejos, por abrigar larvas em estágio inicial.

Bentos de fundo inconsolidado – área de despejo ACE-20: 34 espécies, 89 indivíduos em situação pré-dragagem e 41 pós-dragagem, sendo maioria poliquetas e crustáceos, com a área considerada propensa a um maior número de indivíduos pelas características físicas e biológicas apresentadas. Como esperado, índices biológicos maiores na situação pré-dragagem. Destacou-se a presença do poliqueta *Apoprionospio sp.* Área da Baía: estudo informou registro de 483 indivíduos em 40 taxa, com destaque também para poliquetas (Magelonidae, Orbiniidae e Spionidae) e crustáceos. Os dados concordaram com os anteriormente conhecidos para a área, havendo menores riqueza e densidade no setor intermediário (mais próximo ao porto de Paranaguá) e mais internos (polihalino e mesohalino, próximo ao Porto de Antonina), ao contrário dos setores de saída da baía (euhalino, à “jusante” do Porto de Paranaguá) e marinho (externo à baía). Nestes, foram registrados maiores riquezas e densidade. Entretanto, o estudo não apresentou listagem de taxa e dados quantitativos.

Bentos de fundo consolidado: apesar das amostragens terem sido realizadas no mesmo período daquelas do EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento da APPA, contendo inclusive fotografias iguais entre ambos os estudos, os resultados apresentaram-se diferentes, ao contrário do que vem sendo observado para os outros grupos bióticos. Foram registrados 9219 indivíduos em 101 taxa. A maioria foi composta de moluscos (bivalve *Brachidontes sp.*, por exemplo) e crustáceos (*Chthamalus stellatus* e *C. proteus*, por exemplo). As maiores riquezas foram no estrato de infralitoral, predominando *Chthamalus stellatus* e *Brachidontes sp.* no supralitoral e o gênero *Littorina* no médiolitoral. O estrato de infralitoral apresentou variação conforme as campanhas. Em geral, houve pouca similaridade entre os pontos amostrais, sendo Encantadas, Ponta da Cruz e Gererês os mais similares entre si, (à “jusante” do porto de Paranaguá). O padrão de distribuição indicou correspondência com as variações salinas, seguindo a mesma tendência do bentos de fundo inconsolidado (menores índices no setor intermediário e maior nos extremos). Como espécies invasoras foram destacadas *Isogonomom bicolor* e *Brachidontes cf. rodriguezi*.

Ictiofauna: os resultados apresentados foram os mesmos que aqueles da dragagem de aprofundamento de Paranaguá, havendo predomínio de *Cathrops spixii*, *Genidens genidens* e *Stellifer rastrifer* e indivíduos marinhos e demersais, com maiores concentrações no setor próximo ao porto de Paranaguá e também (em menor grau) nas estações mais internas, e menores no setor externo. Destacaram-se as famílias Scianidae > Carangidae > Engraulidae (verão), Achiridae > Millidae (inverno). Houve semelhança entre as abundâncias das duas campanhas sazonais, embora no inverno tenha sido registrada menor diversidade. A possível regularização dos portos de Paranaguá e de Antonina permitirá estabelecer uma possível correlação entre as medidas mitigadoras e os resultados do monitoramento com relação ao derramamento de grãos e à maior concentração de indivíduos na área do porto. Foram identificadas 3 espécies ameaçadas de extinção (sendo identificadas apenas *Hippocampus reidi*), e 2 como sobreexploradas ou ameaçadas de (*Micropogonias furnieri* e *Macrodon ancylodon*).

Carcinofauna: Foram registradas 10 espécies, com predomínio em abundância da família Portunidae (siris - destaque para o siri *Callinectes danae* como mais abundante), mais concentrada no setor intermediário, em direção ao porto; além dos representantes da família Penaeidae (camarões - destaque para *Xiphopenaeus kroyeri*, camarão sete-barbas), mais concentrada nas estações externas do canal. Os resultados foram semelhantes entre as estações sazonais. Registrou-se a ocorrência da espécie exótica *Charybdis helleri*. O setor intermediário foi considerado o de maior abundância, assim como para ictiofauna, e as maiores diversidades e riqueza (baixa) situaram-se nas estações entre a Ilha da Cotinga e a Ilha do mel. 4 espécies

registradas são ameaçadas de sobreexploração: *Farfantepenaeus paulensis*, *Litopenaeus schmittii*, *Xiphopenaeus kroyeri*, e *Callinectes sapidus*.

Cetáceos e quelônios: quelônios marinhos: apesar do registro de 5 espécies, a ênfase na área é na espécie *Chelonia mydas* (tartaruga-verde). Os dados indicaram mais encalhes na primavera e inverno, havendo preferência alimentar por propágulos de mangue. O mapeamento das áreas de alimentação indicou que estas se encontram fora das áreas comumente dragadas, aparentando serem menos afetadas pela possível pluma de dragagem, conforme modelagem de dispersão. Observa-se, então, que os maiores impactos prováveis do porto seriam o choque direto com indivíduos. Com relação aos cetáceos, os dados indicam que o boto-cinza (*Sotalia guianensis*) é a principal espécie na região, sendo registrados 34 grupos, em geral maiores no inverno e mais nas regiões internas da baía (próximo ao porto); e que na costa adjacente ocorrem diversas outras espécies, tanto baleias quanto golfinhos, sendo listados ~14. No interior do estuário também há relatos de toninhas (*Pontoporia blainvillei*) e golfinho-nariz-de-garrafa (*Tursiops truncatus*). Os níveis de ruídos foram considerados baixos e os grupos foram observados em atividade de deslocamento ou alimentação no interior da baía. Concluindo, a área possui relevância na alimentação e deslocamento dos cetáceos, devendo ser dada ênfase ao boto-cinza.

Pragas e Vetores: o estudo não identificou os de ocorrência mais comum, como pombos e roedores, considerando o *status* desativado do porto.

Bioindicadores: apesar de não ter identificado *taxa* específicos, transpõe-se de outros estudos e análises realizados para a área as sugestões dos seguintes grupos: bentos → bivalve *Anomalocardia brasiliana*; zooplâncton → copépoda *Clausocalanus furcatus*, principalmente, devido à sua maior restrição a ambientes oligotróficos e à possibilidade de inferir as tendências populacionais do fitoplâncton; ictiofauna → grupo dos bagres; carcinofauna → *Callinectes danae* e *C. ornatus*, e o camarão *Xiphopenaeus kroyeri*. A indicação de *A. brasiliana*, conforme já relatado por este IBAMA, não atende aos propósitos de organismos bioindicador, devendo ser indicado outro organismo, com base em justificativas e argumentos técnicos.

Unidades de conservação (UC) e demais áreas de relevante interesse para conservação: o estudo listou 19 UC's nas áreas de influência, sendo que nenhuma foi indicada estar inserida no raio de 3Km do empreendimento ou com sua zona de amortecimento interceptando a ADA ou AID. Foi apresentada breve descrição de algumas UC's do Estado do Paraná e das proximidades dos municípios de Paranaguá e Antonina. Com relação às áreas prioritárias para conservação, na ADA e no entorno estão localizadas 9 áreas cujas prioridades e importância são de "Alta" a "Extremamente Alta", as quais as ações consistem em criar UC's, realizar inventários ou recuperar as mesmas, destacando-se, por exemplo, a própria baía de Antonina.

Conclusivamente, observou-se que os dados apresentados foram os mesmos utilizados no licenciamento da dragagem de aprofundamento da APPA, e, no contexto da atual regularização, os dados fornecidos para o diagnóstico de meio biótico são considerados suficientes ao propósito em questão, tratando-se de empreendimento atualmente já implantado. Entretanto, faz-se mister a total integração dos programas ambientais propostos no âmbito do porto de Antonina com aqueles já avaliados e aprovados no licenciamento dos demais empreendimentos sob responsabilidade da APPA.

Meio Físico – Diagnóstico

Geologia, Geomorfologia e Pedologia

Para os temas de Geologia, Geomorfologia e Pedologia a maior parte do diagnóstico foi elaborado com base em dados secundários. De modo geral foram caracterizados dois domínios geológicos principais. O primeiro (denominado Escudo) é formado basicamente por rochas ígneas e metamorfizadas, sendo que, para região do empreendimento, foram

identificadas duas unidades principais: Complexo gnáissico migmatítico costeiro do Proterozóico Inferior e Suíte granítica folhada do Proterozóico inferior. Os Sedimentos Cenozóicos correspondem ao segundo domínio caracterizado sendo subdividido em seis unidades principais. Dentre estas, ressalta-se relevância da unidade Sedimentos Costeiros, formada por oito classes principais que compõe as características genéricas da maior parte do litoral paranaense. Nota-se no início do capítulo a redundância de informações decorrentes da indefinição na divisão entre os temas (em especial geologia e geomorfologia). A estratigrafia apresentada não considerou a localização dos perfis em relação às áreas de influência do empreendimento. As figuras 26 e 29 são apresentadas como informação diferente, sendo que, é possível constatar tratar-se apenas de repetição.

Para caracterização da geomorfologia o estudo considerou as principais macrounidades do estado do Paraná, destacando os domínios caracterizados como Serra do Mar e Planície Litorânea e a transição abrupta entre os mesmos. A partir da análise foi possível notar uma carência na descrição dos processos erosivos e demais riscos geotécnicos associados às formações apresentadas. A pedologia considerou a presença de nove classes de solo distintas que foram descritas de acordo com a ocorrência na AII do empreendimento. Entretanto, tanto a Figura 34 quanto a descrição textual desconsideram os limites da Área de Influência em suas definições. Os dados topográficos apresentam a hipsometria da região e evidenciam a suavidade do relevo na zona portuária. Entretanto, faz-se necessário ressaltar que as cotas altimétricas na escala apresentada (100 m) não são suficientes para que seja realizada uma análise precisa.

De modo geral observou-se que as informações relativas aos temas Geologia, Geomorfologia e Pedologia foram apresentadas numa abordagem genérica. Deste modo, não foi possível identificar com clareza relação entre os dados apresentados e as áreas de influência do empreendimento, que por sua vez, esteve sempre representado de maneira pontual nas figuras descritivas associadas. De acordo com a Resolução CONAMA 01/86 as áreas de influência devem nortear todo o levantamento realizado para o diagnóstico e, portanto, devem ter destaque nas análises e representações de qualquer estudo voltado ao licenciamento ou regularização ambiental.

Por tratar-se de um empreendimento já implantado e em etapa de regularização, tais fatores não inviabilizam a validade do estudo. Deste modo, o conteúdo apresentado pode ser considerado satisfatório, dado o foco das ações e a relevância dos temas para as atividades já instaladas. Entretanto, recomenda-se que as observações sejam levadas em consideração nas futuras análises e ações de regularização associadas ao licenciamento e gestão ambiental da área.

Caracterização climática

O diagnóstico apresentado foi confeccionado majoritariamente com dados secundários extraídos de séries históricas de medição disponibilizadas pelas estações da região. De acordo com o estudo o clima acompanha a tendência do litoral paranaense sendo classificado como subtropical úmido mesotérmico de verão quente (Cfa de acordo com Köppen). A dinâmica atmosférica da região sofre influência das massas tropical atlântica (mTa) e polar atlântica (mPa). Os parâmetros de umidade, temperatura, nebulosidade e velocidade do ar tomaram por referência os dados das estações Antonina, Morretes e Paranaguá. De acordo com o estudo as médias de umidade para região ficam em 85% e as de temperatura do ar variam entre 19°C e 21°C na zona de litoral, decaindo de acordo com a configuração do relevo. A nebulosidade varia entre 70% e 80%.

Os ventos da região orientam-se predominantemente nas direções sul (Estação Antonina) e nordeste (Estação Morretes). As médias de velocidade variam de 2,8 m/s a 1,2 m/s. Para estes parâmetros observa-se que as estações analisadas não foram situadas espacialmente em relação à delimitação das áreas de influência. Recomenda-se ainda atenção aos dados e séries históricas apresentadas que, dada a facilidade para obtenção de dados, poderiam ser atualizados, em especial para temperatura considerada apenas até o ano de 2003. De acordo com os dados apresentados a pluviosidade da região é mais intensa no verão, com destaque nos meses de

LNSNS

Janeiro e Fevereiro com médias de 343,4 mm e 305,2 mm respectivamente. As informações foram obtidas a partir da interpolação de séries correspondentes a 20 estações pluviométricas inseridas nas bacias de drenagem da baía de Paranaguá. Uma ressalva pode ser feita no que diz respeito à localização das estações pluviométricas em relação às áreas de influência do empreendimento, que, mais uma vez, não foram situadas nas análises ou figuras apresentadas.

Recursos hídricos

O diagnóstico dos recursos hídricos foi realizado com base na consulta de dados secundários de diversas fontes e no levantamento primário realizado a partir de 29 estações de amostragem distribuídas no Complexo Estuarino de Paranaguá nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010. De acordo com a descrição apresentada, para os usos consuntivos analisados a demanda para abastecimento público alcança os patamares mais elevados na bacia chegando a 50,99% do total. Quanto aos usos não consuntivos o maior destaque é dado a geração de energia com a demanda intensificada pela presença de 3 usinas hidrelétricas.

As principais fontes poluidoras foram identificadas de forma mais apurada para os municípios de Antonina e Morretes. De modo geral, os poluentes derivam basicamente dos depósitos de resíduos urbanos (domiciliar e industrial) e das atividades de extração mineral, além da própria atividade portuária, identificada no diagnóstico entre as mais relevantes fontes de contaminação. Os principais eventos históricos também foram relatados, com destaque para acidentes com derramamento de óleo diesel e metanol, ocorridos nos anos de 2001 e 2004.

A revisão bibliográfica realizada destaca a alteração da composição química da água na baía em especial pela concentração de Pb, Cu, Cr, Ni e Zn. De acordo com o diagnóstico, parte da alteração pode ser causada pela composição química das rochas a montante da área de estudo. Os elementos Arsênio e Selênio também foram detectados em concentrações elevadas o que, de maneira genérica, poderia ser atribuído às atividades antrópicas desenvolvidas na zona portuária, aos resíduos de materiais movimentados na zona portuária e à composição das tintas anti-incrustantes usadas nas embarcações.

As análises realizadas para o levantamento de dados primários consideraram medições in situ e coleta de amostras para avaliação laboratorial. Para a maioria dos parâmetros determinados a água nas estações de amostragem esteve de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA N° 357/2005 Águas Salobras Classe 2. Entretanto, a norma citada estabelece em seu Artigo 42 que:

“Enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, as salinas e salobras classe 1, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinara a aplicação da classe mais rigorosa correspondente.”

Desta forma, numa primeira análise solicita-se que o estudo aponte a documentação emitida por órgão municipal, estadual ou federal que estabelece legalmente o enquadramento da área de estudo como Águas Salobras Classe 2. Caso contrário, a avaliação deverá ser realizada considerando os parâmetros definidos pela norma para Classe 1.

Considerando a análise realizada, o parâmetro de temperatura variou de 21°C à 30°C. A salinidade apresentou gradiente horizontal em direção à desembocadura, sendo passível de variações sazonais influenciadas pelo nível de descarga fluvial. Os níveis de pH acompanharam o padrão da salinidade.

As taxas de Oxigênio Dissolvido e Turbidez estiveram dentro dos limites da Resolução CONAMA N° 357/2005 para classe 2. Porém considerando os parâmetros para Classe 1 verifica-se a presença de amostras que possuem valores abaixo dos indicados pela norma de referência.

Os valores de Nitrogênio, Nitrato, Fósforo e as composições de Polifosfatos excederam o estipulado na legislação para ambas as classificações, em especial nas amostras de fundo com maior proximidade das zonas portuárias. A elevação destes parâmetros associa-se à

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "LWNS" written vertically on the right side.

influência antrópica presente nas áreas analisadas estando relacionada principalmente às descargas de esgotos sanitários, efluentes industriais e drenagem de águas pluviais nos ambientes urbano e rural. Considerando os parâmetros classe 1 foram verificadas amostras com valores discordantes também para Benzidina.

Dentre os metais analisados somente o Alumínio e o Boro apresentaram níveis elevados em relação aos padrões estabelecidos na legislação para ambas as classes. A alteração no nível de concentração destes minerais pode ser atribuída às diversas atividades industriais desenvolvidas na região, bem como, a efluentes domésticos (em especial materiais de limpeza) e à composição química das rochas na região. O nível de Coliformes Totais foi considerado elevado para a amostragem superficial realizada nas zonas frontais do porto e nas proximidades da zona urbana de Paranaguá. Nesta área foram detectados índices de *E.coli* superiores a 24.296 NMP/100 ml. Na Baía de Antonina as principais alterações foram detectadas nas amostras de fundo, sendo que, os menores índices de *E.coli* e de Coliformes Totais ocorreram no setor externo do estuário.

Sedimentologia e geoquímica sedimentar

As características sedimentares dos canais de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina vem sendo discutidas desde a análise do RCA de regularização do Porto de Paranaguá, conforme consta no Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 54 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Especificamente em relação aos sedimentos do canal Delta, que permite o acesso ao Terminal Portuário da Ponta do Félix e ao Porto de Antonina, foram identificados sedimentos contaminados por níquel e mercúrio, cujas análises e procedimentos a serem adotados para uma futura dragagem de manutenção constam também no Parecer N° 10/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, no Parecer N° 31/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 54/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, já tendo sido amplamente abordados, não cabendo uma nova análise sobre o assunto no presente parecer.

É importante ressaltar, no entanto, que a área Echo do canal de acesso, situada entre o Terminal da Ponta do Félix e o Porto Barão de Teffé, não foi caracterizada, uma vez que não existem demandas atuais de dragagem neste trecho de 2000 metros de extensão, que possui como dimensões de projeto largura de 70 metros e profundidade de 6 metros. Assim, no caso de uma futura reativação do Porto de Antonina, havendo a necessidade de dragagem deste trecho, devem ser realizadas coletas de sedimento para a caracterização prevista na Resolução Conama n° 344/04.

Oceanografia e hidrodinâmica costeira

Assim como ocorreu para o RCA de regularização do Porto de Paranaguá, o RCA de regularização do Porto de Antonina não apresenta um diagnóstico das características oceanográficas locais com base em dados primários medidos ou em dados secundários provenientes de bibliografia especializada. O diagnóstico contido no RCA teve por base exclusivamente estudos de modelagem numérica, ferramenta que quando bem utilizada apresenta apenas uma aproximação da realidade, podendo ser utilizada como auxílio no diagnóstico, mas não como a principal fonte de informação. Assim, não foram caracterizados os padrões de circulação hidrodinâmica esperados para o Complexo Estuarino de Paranaguá e região costeira adjacente em diferentes condições oceanográficas e meteorológicas, nem discutidas as contribuições das forçantes (pluviosidade, ventos, marés astronômica e meteorológica, ondas, entre outras) para os padrões de circulação e de estratificação presentes no Complexo Estuarino de Paranaguá nas diferentes épocas do ano.

Modelagens numéricas

Os estudos de modelagem apresentados no RCA da regularização do Porto de Antonina foram os mesmos contidos no RCA de regularização do Porto de Paranaguá. Tais

UNISYS

estudos já foram analisados no âmbito do processo de regularização ambiental deste último porto, conforme exposto no Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, no Parecer N° 54 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 21/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. As grades numéricas utilizadas abrangeram toda a extensão do Complexo Estuarino de Paranaguá, incluindo a região de Antonina, permitindo o uso das modelagens como uma ferramenta de auxílio no diagnóstico dos aspectos hidrodinâmicos.

Na atual situação, em que não existe projeto para a operação do Terminal Barão de Teffé e do Terminal Matarazzo, havendo operação apenas no Terminal Portuário da Ponta do Félix, não são esperadas alterações hidrodinâmicas na região de Antonina, pois não existe a previsão de construção de novas estruturas em água além de dragagem de manutenção. Os possíveis impactos de ressuspensão de sedimentos provocados por uma futura dragagem de manutenção, no entanto, não foram avaliados, uma vez que as modelagens de pluma de dragagem realizadas foram restritas às áreas Alfa, Bravo e Charlie do canal de acesso ao Porto de Paranaguá, não contemplando a região próxima ao Porto de Antonina.

Trânsito no Município de Antonina

O principal acesso ao Porto de Antonina utilizado pelos veículos pesados parte da BR-277 e segue pela PR-408, passando pelo Município de Morretes. De acordo com o estudo, uma das grandes preocupações com relação ao trânsito de veículos pesados é justamente a interferência com o trânsito urbano de Morretes e Antonina.

No trecho urbano de Antonina, a Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, via de acesso ao porto público e ao Terminal Ponta do Félix, é formada por paralelepípedo. Nessa rua também está localizada uma ponte em mau estado de conservação.

Parte da via de acesso que passa pela área central de Antonina está asfaltada, porém, não apresenta acostamento ou sinalização adequada. Já a Avenida Thiago Peixoto, que liga a área central de Antonina à saída da cidade, também é uma via simples, mas aparenta estar em melhores condições de uso (asfaltada e com sinalização), apesar do acostamento estreito.

Já fora da área urbana de Antonina, os veículos passam pela Rua Almirante Frederico de Oliveira, em seguida, pelo centro urbano de Morretes e, posteriormente, pela PR-408 até chegar à BR-277. Todo esse trecho está asfaltado, sinalizado, mas em pista simples e com acostamento estreito.

O estudo apresenta uma contagem de veículos realizada na Av. Conde Matarazzo, próximo ao Porto de Antonina. No entanto, pode-se concluir previamente que a amostragem não é representativa, uma vez que foi realizada considerando apenas quatro horas de contagem em um dia de baixa temporada.

Por fim, o estudo conclui que as vias urbanas dos Municípios de Antonina e Morretes não são adequadas para o tráfego de veículos pesados em fluxo intenso, e que a passagem de caminhões nessas regiões provoca conflitos com o tráfego urbano. O estudo aponta como solução a implantação de um novo acesso rodoviário interligando a BR-277 diretamente ao setor sul do Município de Antonina, evitando, portanto, a área urbana de Morretes e a área central de Antonina.

Considerando que a amostragem realizada foi insuficiente e que não foram identificados os principais trechos de conflito e impactos socioambientais nas áreas urbanas de Antonina e Morretes provocados pelo tráfego de veículos pesados, o empreendedor deverá conduzir novo estudo contemplando: (i) amostragem representativa que caracterize o tráfego de veículos pesados que se destinam ao porto organizado de Antonina, incluindo a influência sazonal; (ii) identificação e avaliação dos principais impactos provocados; (iii) identificação em mapa dos principais pontos de conflito e (iv) apresentação de medidas que mitiguem os conflitos identificados.

Por fim, esta equipe recomenda que o empreendedor apresente detalhamento da *LNSNT*

[assinaturas manuscritas]

nova via de acesso que está sendo proposta, incluindo: (i) empreendedor da obra, (ii) situação atual do empreendimento e (iii) previsão de implantação. Ressalta-se que antes da reativação dos terminais Barão de Teffé e Matarazzo o IBAMA deverá ser comunicado, e este informará os estudos necessários para a definição do acesso ao porto.

Níveis de ruídos

Para o diagnóstico de ruídos foi realizado um levantamento de campo, de acordo com as recomendações da Resolução CONAMA nº 01/90. Os dados foram adquiridos a partir da utilização de oito estações amostrais, apenas no dia 22/09/10. Verifica-se, mais uma vez, a falta de representatividade dos dados apresentados uma vez que foi realizada apenas uma campanha em um dia do ano e não foram realizadas medições no entorno do Terminal da Ponta do Félix e na área central de Antonina.

Como resultado, nenhuma das estações apresentou nível de pressão sonora equivalente superior à 65 dB[A] no período noturno e à 70 dB[A] no período diurno, limites estabelecidos para zona industrial. As estações que registraram os maiores valores foram a 03 e a 07, que possuem como principais fontes geradoras de ruído o trânsito de veículos, principalmente os pesados que se destinam ao Terminal Portuário da Ponta do Félix.

Considerando que o TPPF é o único terminal portuário em operação na região, esta equipe entende que para a regularização ambiental do porto organizado não serão necessárias novas amostragens. No entanto, após a emissão da LO para o Porto Organizado deverá ser previsto um programa ambiental de monitoramento dos ruídos, conforme Resolução CONAMA nº 01/90 e legislações estaduais.

Qualidade do ar

Para o diagnóstico da qualidade do ar foi realizado um levantamento de campo a partir da utilização de três estações amostrais: uma próxima ao portão de acesso ao Porto de Antonina, outra na entrada do Terminal da Ponta do Félix e outra próxima à via de acesso Conde Matarazzo, na área central de Antonina. As coletas foram realizadas entre os dias 22 e 25 de setembro de 2010 para os seguintes parâmetros: SO₂, NO₂, ozônio, CO e partículas totais em suspensão.

Ressalta-se, mais uma vez, a falta de representatividade dos dados apresentados uma vez que foi realizada apenas uma campanha amostral. O próprio estudo indica que *“como foi realizado somente uma campanha por estação amostral, deve ser salientado que os valores obtidos condizem com a realidade do momento amostral, o que pode não ser bem representativo da realidade cotidiana verificada ao longo do tempo”*.

Também é importante ressaltar que a metodologia de medição não foi adequadamente detalhada, uma vez que a Resolução CONAMA nº 03/90 trata de valores médios e no estudos foi apresentado apenas um único valor para cada parâmetro.

Por outro lado, as principais atividades portuárias na região que provocam impacto na qualidade do ar são o tráfego de veículos e a movimentação de graneis sólidos. Dessa forma, o estudo deveria ter enfatizado o monitoramento da fumaça (veículos pesados) e partículas totais sedimentáveis (graneis sólidos).

Como resultado, o estudo indica que todas as medições ficaram abaixo dos limites estabelecidos em legislação. O estudo ainda conclui que em função da fraca intensidade do tráfego viário ou marítimo e ainda pela presença de ventos dispersantes pode-se explicar a qualidade do ar como sendo boa. No entanto, o estudo ressalta que esta classificação pode mudar rapidamente, principalmente em função do aumento do tráfego de veículos.

Diante do exposto sobre o diagnóstico da qualidade do ar, esta equipe conclui que o levantamento de dados e a apresentação de resultados foram realizados de forma inadequada, principalmente por: (i) os pontos amostrais escolhidos não terem uma relação direta com a AID

definida, (ii) ter sido realizada apenas uma campanha amostral, (iii) a metodologia não ter sido suficientemente detalhada, e (iv) não ter sido enfatizado o monitoramento de fumaça e PTS.

Por outro lado, esta equipe concorda que existem poucas fontes de poluição atmosférica na região. Considerando que o TPPF é o único terminal portuário em operação, esta equipe entende que para a regularização ambiental do porto organizado não serão necessárias novas amostragens. No entanto, após a emissão da LO para o Porto Organizado deverá ser previsto um programa ambiental de monitoramento da qualidade do ar, para acompanhar a evolução do impacto. O plano e a frequência de amostragem deverão estar em acordo com a Resolução CONAMA nº 03/90, Portaria IBAMA nº 85/96 e legislações estaduais.

Meio Socioeconômico – Diagnóstico

Quanto à metodologia do Diagnóstico Ambiental do meio socioeconômico, o RCA informa que para a AID e AII foram utilizados dados secundários obtidos de publicações científicas e do EIA para ampliação do cais leste do TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá, e outros estudos para empreendimentos na área portuária do litoral paranaense. Para o diagnóstico da pesca artesanal profissional, o estudo indica que foram gerados dados primários a partir de visitas a campo junto às comunidades pesqueiras situadas no Complexo Estuarino de Paranaguá, e realização de entrevistas e aplicações de questionários nas comunidades. Para as questões de Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico, o estudo indica que foram obtidos dados primários com observação de campo e relatos, além de dados secundários. Quanto ao diagnóstico das comunidades indígenas cita dados da FUNAI e do EIA do TCP de 2010. Para as comunidades tradicionais e quilombolas afirma ter buscado dados da Fundação Cultural Palmares a identificação das comunidades existentes na AII.

Para a AII, o estudo apresenta informações relativas aos municípios do litoral paranaense (sem delimitação dos municípios) dificultando as análises das realidades das áreas de influência, sendo que estas últimas também não se encontram claramente definidas para este meio.

Quanto aos dados demográficos o RCA utiliza-se de informações do ano de 2000 e sem séries históricas. Para a "população do litoral do Paraná" (população de 15 a 19 anos), pouco mais de 55% estavam matriculados no ensino médio. Sobre a alfabetização, a população com 10 anos ou mais chegava a 89,7% alfabetizada. Também com dados do ano de 2000, a descrição da situação de saúde da população é feita por meio do coeficiente de mortalidade infantil e da mortalidade por doenças transmissíveis e do aparelho circulatório.

Para a AID o estudo indica que a população de Antonina em 2000 era de 19.174 habitantes, cerca de 9,6 mil homens e 9,5 mil mulheres, ocupando uma área geográfica de 878 km², com uma taxa de ocupação em torno de 21,83 habitantes por km². A taxa de urbanização do ano de 2000 alcançava a ordem de 82,59%, sendo 15,8 mil pessoas na zona urbana, sendo 3,3 mil na zona rural.

Além das informações demográficas, o RCA apresenta informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, calculado com base nos dados de 2000. Assim, Paranaguá e Antonina apresentam, respectivamente, IDH de 0,782 e 0,77, situando-se, portanto, um IDH médio e próximo ao do estado de 0,786.

Sobre a existência de **comunidades indígenas**, o RCA informa sobre a existência na área de estudo, de quatro terras indígenas: Cotinga, situada na ilha da Cotinga e Ilha Rasa de Cotinga, foi reconhecida em 1994 como de posse imemorial indígena do Grupo Guarani M'bya, mais próxima do Porto de Paranaguá; Sambaqui, localizada na Fazenda Sambaqui de propriedade da empresa Ancora Agro Florestal, no município de Pontal do Paraná; Cerco Grande, localizada no município de Guaraqueçaba, e constituída pela comunidade indígena Uarara Guata Pora; Karuguá, localizada no município de Piraquara, Aldeia Indígena Araça I, a mais próxima do Porto de Antonina. Estas três últimas não tinham o reconhecimento de posse.

Handwritten signatures and initials: *LSNS*, *FL*, *JS*, *FB*, and a large scribble at the bottom right.

encontrando-se em fase de estudos junto a FUNAI na data de entrega deste estudo, outubro de 2010, devendo ser solicitada manifestação desta instituição quanto a este estudo.

Sobre quilombolas, na Área de Influência Indireta há registro de duas comunidades de remanescentes de quilombos. Ambas estão localizadas na região norte no Município de Guaraqueçaba (Figura 296), sendo estas denominadas de Batuva e Rio Verde.

No que tange à pesquisa sobre **atividade pesqueira**, esta é a mesma apresentada no RCA da APPA de 2010, havendo compatibilidade para tanto, já tendo sido analisada no Parecer nº 212/2010-COTRA/CGTMO/DILIC.

As entrevistas foram realizadas entre os dias 27/09/2010 e 10/10/2010, com 53 pescadores, sendo 3 mulheres. Para as entrevistas em Antonina a pesquisa do RCA contou com 2 pescadores de Ponta da Pita e 3 de Praia dos Polacos. Pode-se observar uma amostra muito pequena, pois, de acordo com os registros oficiais (Censo Pesqueiro SEAP/IBAMA, 2004) existem cadastrados na AID cerca de 2066 pescadores, assim distribuídos: Antonina - 700, Paranaguá - 1001, e Pontal do Paraná - 365 pescadores.

Uma observação interessante entre os entrevistados de Antonina é que a motivação profissional para a pesca resultou da influência da família e/ou da comunidade, apresentando característica de atividade tradicional. Além disto, todos os pescadores entrevistados neste município (5) são associados à Colônia. Outro aspecto apresentado no texto e figuras diz respeito às condições de higiene precária nos espaços e utensílios de beneficiamento do pescado, algo que pode ser pensado na compensação à atividade de pesca.

Os núcleos pesqueiros considerados na pesquisa estão distribuídos ao longo das baías de Paranaguá e Antonina (municípios de Antonina, Paranaguá e Pontal do Paraná). No município de Paranaguá, os principais núcleos pesqueiros estão distribuídos nas localidades de Amparo, Eufrasina, Europinha, Vila Guarani, Piaçaguera e ilha do Teixeira. Em Antonina, compreendem as localidades de Ponta da Pita e Praia dos Polacos. As comunidades pesqueiras estão apresentadas em mapa na figura 299 (p.8-719), conforme acima. Ressalta-se que as informações sobre trabalho e renda deste grupo social dão conta de que em Antonina, a maior parte dos pescadores (80%) vive exclusivamente da pesca.

O estudo indica que o Porto Organizado de Antonina se localiza em ambiente utilizado tanto para a pesca como para a captura de moluscos, conforme os dados acerca da distribuição das áreas de captura de moluscos, caranguejos e siris no litoral paranaense (RCA do Porto Organizado de Antonina, Figura nº 323, p. 8-742, *apud* Paraná - Mar e Costa, 2006).

No que tange à pesca, entende-se que esta atividade poderá ser impactada pela operação regular deste porto e pelas dragagens. Já os catadores de moluscos poderão ser ainda mais impactados, pois as áreas de captura desse produto são mais restritas. Em campo observa-se a proximidade de embarcações pesqueiras em relação à área para usos de atracação e canal de acesso. Deve-se observar essas questões de modo mais detalhado, estimando-se o número de embarcações que transitam hoje na ADA por meio de pesquisa e avistamento; estimando os locais de pesqueiros afetados por meio de entrevistas e dados de campo, estimando o número de pescadores diretamente afetados pelo empreendimento no que tange às áreas de exclusão de pesca e trânsito, de modo separado.

Sobre a percepção dos pescadores sobre a operação do empreendimento, o RCA indica que:

A operação dos portos em relação à atividade de pesca foi levantada, sendo que a maioria dos entrevistados afirmou que os portos de Paranaguá e Antonina não prejudicam a pescaria.

A opinião dos pescadores em relação à dragagem dos canais de acesso aos portos demonstrou ser negativa, pelo fato de prejudicar a pesca nos locais.

As respostas contrárias tendem a seguir um padrão, onde a diminuição do

LANSJS

recurso e a mortalidade de peixes são o principal reflexo da dragagem. Outros fatores que interferem são: a sujeira que suspende durante a dragagem, (p.8-751)

Observa-se a dificuldade dos pescadores de tratarem deste assunto, primeiramente por não estarem cientes das estimativas de ampliação das operações dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, e também devido a aspectos subjetivos da comunicação. É importante que se tenha uma análise dos fatores geradores de passivos aos pescadores, uma delimitação (com representação em mapa georreferenciado) das áreas de pesca preferenciais e comparação com as áreas de berço, canais de acesso e bacia de evolução, estimativas da produção pesqueira e de moluscos em Antonina e Paranaguá, para uma estimativa de necessidade de compensações à atividade pesqueira atual. A identificação do número de embarcações que transitam hoje na ADA e os locais de pesqueiros da ADA e AID deve-se realizar por meio de pesquisa com entrevistas, avistamento de embarcações, outros dados de campo e dados secundários.

Outro fator relevante é que o estudo indica que haveria uma tendência atual à diminuição da atividade pesqueira, porém não indica dados que embasaram esta afirmação. Em sentido contrário a esta possível tendência, o RCA aponta que a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) montou o *Projeto Pesque Vida* para capacitação dos pescadores ribeirinhos para atuarem como guias de pesca, gerando fonte alternativa de renda e benefícios sociais à comunidade:

(...) Um dos fatores que motivaram a implantação desse Projeto foi devido o litoral paranaense e a baía de Paranaguá estarem entre os cinco maiores complexos de reprodução de espécies marinhas do mundo, podendo ser considerado a melhor região brasileira para pesca em águas estuarinas (SEMA, 2010). (...)Esse diagnóstico mostrou que uma das espécies mais cobiçadas pelos pescadores esportivos é o robalo que ocorre em abundância na região. Além dele, pescadas, garoupas, badejos e inúmeras outras espécies compõem o imenso potencial para estimular o turismo da pesca na região (SEMA, 2010, apud RCA Porto de Antonina, p.10. 878)

O diagnóstico sobre **lazer e turismo**, o estudo aponta para elementos de paisagem e cultura local de visitação. Morros, praias e áreas de pesca são visitadas por turistas, principalmente da região Sul e Sudeste do Brasil. Assim, um dos aspectos que deve ser tratado na avaliação de impactos ambientais é a movimentação de turistas na praia próxima ao Porto (praia dos Polacos) e a movimentação de embarcações com turistas.

Passivos Ambientais

O estudo identificou apenas um passivo ambiental: a contaminação da área por antigos depósitos de carvão mineral em solo exposto. Indicado o passivo, as recomendações do estudo foram, em geral, relacionadas a ações de diagnóstico confirmatório e planejamento, incluindo a elaboração de plano de remediação da área contaminada e estudo hidrogeológico.

Esta equipe entende que uma das primeiras ações a serem realizadas é justamente a avaliação, a retirada e a destinação ambientalmente adequada desse material. Também é importante destacar que existem outros passivos ambientais do Porto Organizado de Antonina, mas que já estão sendo tratados na avaliação de impactos e programas de monitoramento.

As questões levantadas neste capítulo deverão ser executadas no âmbito do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais.

Análise Integrada e Prognóstico Ambiental

A análise integrada do estudo apresentou tabela com os principais temas de cada meio, sintetizando os aspectos e diagnósticos verificados para cada um. Não se tratou propriamente de uma análise integrada, uma vez que os itens continuaram compartimentalizados e sem guardar uma relação lógica entre si.

LNSNS

A análise das cartas de sensibilidade ambiental ao derramamento de óleo indicou, para a região, maior sensibilidade das áreas compostas por substrato inconsolidado e de sedimentologia fina, coincidindo com áreas de manguezais.

No que tange ao tema “Dinâmica Populacional”, observam-se afirmações não embasadas no diagnóstico, como as afirmações abaixo:

- Reduzido crescimento populacional em função de processos migratórios;
- Oferta de serviços públicos não acompanhou o crescimento da população;
- Especulação imobiliária levando à ocupação irregular de áreas de risco;
- Significativo déficit habitacional;
- Pequena concentração de serviços de apoio ao setor portuário nos bairros do entorno (atividade pouco representativa no contexto do município);
- A atividade pesqueira é pouco representativa, limitando-se a núcleos artesanais isolados; Atividade portuária e turismo determinam a dinâmica econômica da região;
- A atividade industrial existente é incipiente. O setor mais significativo é o de beneficiamento da banana. Antonina se configura como cidade de interior, com pouca ou nenhuma tendência de expansão significativa no curto prazo.

Sobre o tema de Infraestrutura, parte das afirmações também não contaram com embasamento do diagnóstico, tais como:

- Deficiências no tratamento de esgotamento sanitário, principalmente em Antonina;
- Algum déficit habitacional;

Ainda neste item os pontos abaixo apresentam coerência com os dados do diagnóstico:

- O sistema viário precário, sem planejamento e herança dos período da colonização: ruas estreitas, sem possibilidade de alargamento em muitos casos, devido aos casarios tombados;
- Há necessidade de adoção de infraestrutura no sistema viário, principalmente para desviar o fluxo de veículos do centro da cidade. Patrimônio histórico e cultural - Diversos imóveis tombados;
- Área de grandes dimensões ocupadas com patrimônios naturais;
- Presença indígena na AII. (RCA, 2010, p.10-827);
- Presença de comunidades caiçaras na área de influência, utilização dos recursos da fauna aquática como fonte de renda, pesca tem gerado baixos rendimentos;
- Plumões de sedimentos e tráfego podem contribuir para redução dos estoques pesqueiros em pontos explorados pelas atividades que sejam próximos às áreas previstas no projeto de dragagem. (p.10-830).

Diante do exposto, os itens que não foram contemplados no diagnóstico foram solicitados como complementação. Após a coleta de informações, as mesmas deverão ser integradas aos já existentes e uma nova análise integrada deverá ser apresentada, caso as informações sejam divergentes.

Avaliação de Impactos Ambientais

A análise apresentada pelo estudo considerou a Intervenção Ambiental – INA, Alterações Ambientais – ALA e Impactos Ambientais – IMA. Juntos, formaram o que o estudo chamou de Fluxo relacional de eventos ambientais, a partir do qual foram destacados os impactos discutidos. LNSNS



As medidas mitigadoras relacionadas aos impactos acima discutidos contemplaram a redução do *overflow* para minimizar a ressuspensão de sedimentos, com acompanhamento *in loco* por profissional específico, que determinará o percentual a ser reduzido. Observa-se que a decisão quanto ao percentual de redução ou mesmo a não execução de *overflow* será prerrogativa do órgão ambiental em caráter definitivo, não possuindo a discricionariedade proposta pelo estudo. Outra medida proposta foi a presença de um observador de bordo para verificação da presença de mamíferos aquáticos num raio de 500m da draga.

Os programas diretamente relacionados aos impactos em questão e sugeridos pelo estudo foram: Programa de Controle Ambiental da Atividade de Dragagem e Programa de Monitoramento da Biota Aquática.

Impactos e Medidas – Meio físico

Os impactos no meio físico foram classificados de acordo com os quatro tipos de intervenções identificadas durante a operação do porto: Operação dos Navios, Carga e Descarga, Movimentações Terrestres de Carga e Dragagens de Manutenção.

Para a operação de navios foram identificados os impactos Risco de Vazamento de Óleo e Redução da Qualidade da Água. Para Carga e Descarga foi identificado o impacto Redução do Conforto Acústico. Para Movimentações Terrestres de Carga foram identificados os impactos Redução da Qualidade do Ar e Redução do Conforto Acústico. Para Dragagens de Manutenção não foram citados impactos específicos para o meio físico.

Ressalta-se, em relação à dragagem, que existem impactos no meio físico, como a alteração da qualidade da água, com aumento de sólidos em suspensão e possível remobilização de contaminantes, conforme identificado no próprio RCA.

Como medidas de acompanhamento e mitigação dos impactos foram propostos programas de monitoramento. No entanto, um maior detalhamento e avaliação dos impactos relacionados à operação dos terminais Barão de Teffé e Matarazzo apenas será possível quando houver a apresentação dos projetos pretendidos para estes terminais, uma vez que no presente o único terminal operante no Porto Organizado de Antonina é o Terminal Portuário da Ponta do Félix, o qual possui licenciamento (área terrestre) pelo órgão ambiental estadual.

Impactos e Medidas – Meio socioeconômico

Conforme o estudo, os impactos observados no meio socioeconômico seriam:

- Intervenção: Operação dos navios: ocasiona maior risco de abalroamento; conflito com a atividade pesqueira;

O estudo indica que o tráfego dos navios na baía de Paranaguá e Antonina e os consequentes ruídos subaquáticos gerados poderão causar o afugentamento de espécies da ictiofauna, ou seja, de recursos pesqueiros para áreas mais afastadas, o que pode gerar conflitos com a atividade da pesca artesanal. O estudo aponta ainda que as áreas delimitadas para o canal de acesso, bacias de evolução, e fundeio e berços de atracação, são proibidas para a prática da pesca por parte da Delegacia dos Portos. Ambas as indicações são coerentes, porém há de lembrar que os Terminais Barão de Teffé e Matarazzo estão desativados, sem manter monitoramento/fiscalização sobre atividades de terceiros, sendo que as práticas de pesca são apresentadas como ocorrentes em todo o canal, inclusive nas áreas citadas, o que pôde ser presumido durante a vistoria.

O estudo classifica este impacto como negativo, indireto, local, imediato e temporário, de muito pequena intensidade e média importância. Porém, não foram apresentados dados que expliquem a intensidade percebida, sendo que as evidências de campo mostram que há atividade pesqueira na área do entorno do porto.

Handwritten initials and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Os atributos utilizados para caracterização dos impactos foram os seguintes:

- Positivo ou negativo;
- Direto ou indireto;
- Local ou regional;
- Imediato ou mediato (médio ou longo prazo);
- Temporário ou permanente;
- Intensidade;
- Importância;
- Valor de relevância global (VRG).

Foram atribuídos valores 1 ou 2 para cada atributo, conforme sua relevância (maior = 2), somando-os para formar o valor de magnitude. À Intensidade e importância foram atribuídas as seguintes classificações: Muito Pequeno (1), Pequeno (2), Médio (3), Grande (4), e Muito Grande (5), porém os critérios de atribuição destes valores não foram especificados. O VRG foi a multiplicação dos valores.

Abaixo segue a avaliação dos impactos ambientais identificados pelo estudo:

Impactos e Medidas – Meio biótico

Todos os impactos foram brevemente descritos e classificados. Com relação à ação de operação dos navios, foram identificados os impactos de (i) perturbação das comunidades de pequenos cetáceos, (ii) contaminação da Biota Aquática, (iii) comprometimento de Áreas Costeiras Sensíveis, (iv) risco de introdução de espécies exóticas e (v) desequilíbrio das comunidades da biota aquática.

Tais impactos se originam, por exemplo, do aumento de ruídos e da possível atividade de deslastre dos navios em áreas mais próximas a costa. O impacto foi considerado de muito pequena intensidade e importância. Entretanto, observa-se que na baía de Paranaguá e Antonina a ocorrência do boto-cinza é maior nas áreas mais internas, agravando os possíveis impactos gerados pela operação do porto de Antonina neste grupo biótico. Desta forma, no âmbito do programa de monitoramento de cetáceos, deve ser dada ênfase às áreas de maior aglomeração e registro de ocorrência de cetáceos. Quanto aos impactos relacionados à introdução de espécies invasoras, os mesmos foram considerados de possível pequena intensidade e muito grande importância.

As medidas mitigadoras relacionadas aos impactos acima discutidos contemplaram verificação e acompanhamento da NORMAM-20, bem como focaram na ação de comunicação às embarcações, por parte da autoridade marítima, de especificidades locais que envolvam restrições ao procedimento de troca de lastro.

Os programas diretamente relacionados aos impactos em questão e sugeridos pelo estudo foram: Programa Monitoramento da Biota Aquática, Programa de Monitoramento dos Cetáceos e Programa de Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios.

Com relação à ação de carga e descarga e aos movimentos terrestres de carga, não foram identificados impactos diretos ao meio biótico.

Com relação à ação de dragagens de manutenção, foram identificados os impactos de (i) redução da abundância e diversidade da fauna benthica e da fauna nectônica, (ii) contaminação da biota aquática e (iii) perturbação sonora e afugentamento de cetáceos e recursos pesqueiros. São impactos relacionados à ação da dragagem e suas consequências, sendo o impacto (i) considerado de muito pequena intensidade e pequena importância, o impacto (ii) sendo de pequena intensidade e grande importância e (iii) de pequena intensidade e muito pequena importância, porém sem a justificativa para tais definições.

Observa-se ainda que o maior risco de abaloamento não foi considerado na avaliação e na proposição de medidas mitigadoras, as quais na parte socioeconômica apenas contemplou a ideia de um Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira, não propondo medidas.

Assim, após comparativo do diagnóstico dos usos existentes nas áreas com aqueles pretendidos, deve-se indicar qual o potencial dano à área/atividade pesqueira nos pontos estudados e planejar no Programa de Educação Ambiental (PEA) uma linha de ação de mitigação/compensação à atividade pesqueira que contemple fortalecer a cadeia produtiva da pesca (desde a captura, beneficiamento e escoamento). Além deste aspecto deve-se realizar avaliação de impacto também acerca da relação atual do Porto com o uso das praias do entorno e sobre o trânsito de embarcações de transporte de passageiros.

- Intervenção: cargas e descargas - pode ocasionar como impactos: riscos de acidentes com trabalhadores; redução do conforto acústico; redução do desemprego; aumento de renda.

Para o risco de acidentes com trabalhadores o estudo indica a necessidade de cumprir a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho - NR 29. Estes aspectos são de competência do Ministério do Trabalho, devendo ser fiscalizados por este.

Já os impactos de emprego e renda são considerados no estudo como positivos, diretos, locais, imediatos e permanentes, de média intensidade e muito grande importância. Porém, entende-se que o impacto do empreendimento é de pequena monta diante a não operação dos Terminais Matarazzo e Barão de Tefé e a intensidade média de operação do TPPF. Outro aspecto indicado pelo estudo é que os Municípios de Antonina e Paranaguá possuem grande tradição e especialistas na área de operação portuária, havendo maior probabilidade dos empregos gerados serem absorvidos por moradores locais; indica-se que esta análise não teve o devido embasamento.

- Intervenção: movimentação terrestre de cargas: pode ocasionar: deterioração das vias públicas; conflitos entre os usuários das vias públicas, entre outros. Estes impactos foram avaliados como: negativo, indireto, local, mediato, reversível, de média intensidade e muito grande importância; negativo, direto, local, imediato, temporário, ocorrendo em muito grande intensidade e importância.

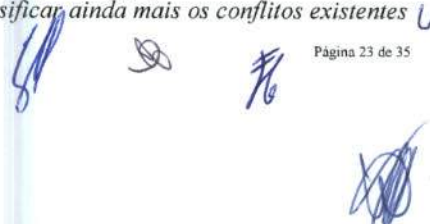
O estudo aponta que as movimentações terrestres de cargas podem ocasionar uma pressão sobre o sistema viário local e uma aceleração nos processos de deterioração das vias públicas.

Indica ainda que diante da desativação dos terminais de Barão de Tefé e de Matarazzo, o principal polo gerador de veículos pesados de Antonina é o Terminal Portuário Ponta do Félix, sendo o principal acesso aos Portos de Antonina e Paranaguá a rodovia federal BR-277, no caso de Antonina, passando por Morretes. O estudo informa que as condições operacionais do sistema viário do Município de Antonina geram problemas relacionados ao desenvolvimento estrutural das áreas urbanas adjacentes às áreas portuárias.

Neste contexto, o estudo afirma haver a necessidade de elaboração de um Estudo de Tráfego abrangendo toda a área urbana e zona de interesse portuário, para a implementação de soluções para melhorar a fluidez do tráfego e reduzir os conflitos existentes, e a implantação de uma nova estrada de acesso ao Porto Organizado de Antonina.

No item de síntese de avaliação de impacto explica um pouco mais sobre estes impactos, reafirmando impactos relacionados ao Porto de Paranaguá, impactos ao município de Morretes e a necessidade de novo acesso ao Porto de Antonina, conforme abaixo:

Por outro lado, a modernização e expansão do Porto de Paranaguá representarão um incremento na movimentação de caminhões no município. Esse fluxo incremental não significa um impacto significativo na BR-277, nem na BR-116, porém, certamente, vai intensificar ainda mais os conflitos existentes



com o tráfego na PR-408 e PR-410 (conhecida como Estrada da Graciosa), que dão acesso direto ao Município de Antonina.

Em Morretes, os caminhões que trafegam pela PR-408 em direção a Antonina causaram problemas na estrutura do hospital da cidade. O presidente da Associação Hospital e Maternidade de Morretes, Dejair Miranda, conta que o problema ficou recorrente há três anos, quando começou o tráfego de bi-trens (dois semi-reboques de até 57 toneladas) rumo ao Terminal da Ponta do Félix. Outros prejuízos devem ocorrer devido a passagem de caminhões pelo centro histórico da cidade, onde há grande concentração de casas antigas e de pontos turísticos, como a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Porto. Devido a este panorama é que se faz necessária a implantação de uma via de acesso direta ao Porto Organizado de Antonina, que dará suporte ao crescimento da frota de veículos ocasionado pela expansão e modernização portuária. (RCA Porto de Antonina, 2010, p. 11-915)

Assim, no item de medidas mitigadoras o estudo observa que deve haver a implantação de uma nova estrada de acesso ao Porto Organizado de Antonina. Ressalta-se que os estudos complementares necessários a análise do impacto no tráfego rodoviário já foram tratados em item específico do diagnóstico ambiental deste parecer.

- **Intervenção - Dragagens de Manutenção:** perturbação sonora e afugentamento de cetáceos e recursos pesqueiros; maior segurança na navegação; atracação de navios com maior calado; aumento das movimentações do Terminal Portuário da Ponta do Félix; retorno das operações do Porto Barão de Teffé; geração de novos empregos; incremento na economia local; aumento da arrecadação tributária; deterioração das vias públicas; conflitos entre os usuários das vias públicas.

Primeiramente observa-se que uma melhor condição de navegabilidade, atracação de navios de maior colado e movimentações nos terminais não é considerada impacto socioambiental nesta análise, mas sim o objetivo das intervenções. Observa-se ainda que destas intervenções decorrem impactos na economia local, na atividade pesqueira, riscos de acidentes dentro e fora do empreendimento (mar e terra); estes impactos não foram analisados.

Outro aspecto problemático é a afirmação de que com uma melhor condição de navegabilidade ocorrerá o retorno da operação do Terminal Barão de Teffé. Esta afirmação não tem o devido embasamento, pois o retorno da operação deste terminal tem de ser planejada e não é o objeto deste licenciamento.

Quanto a possível geração de emprego e de impostos por meio da movimentação dos Terminais Barão de Teffé e Matarazzo, o estudo aponta que são impactos imediatos. Porém este fato poderá não se verificar, uma vez que estes terminais estão desativados e o licenciamento de regularização não abrange novas atividades. Assim, as afirmações do estudo sobre estes aspectos são apenas estimativas ainda não planejadas, não devendo ser computadas como impactos positivos.

Quando solicitada a realização de dragagens de manutenção, deve-se rever a avaliação de impactos a partir das indicações deste parecer, incluindo a avaliação de impactos à atividade pesqueira e ao trânsito de embarcações de terceiros.

Programas Ambientais

O Plano de Controle Ambiental apresenta um conjunto de Programas Ambientais e Planos de Monitoramento que objetivam prevenir ou mitigar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos causados pela operação do empreendimento. No entanto, atualmente, o único empreendimento em operação é o TPPF, cuja área terrestre é licenciada pelo IAP. Dessa forma, alguns programas propostos não fazem sentido de serem aplicados, seja porque o seu acompanhamento é de competência do IAP, no âmbito do licenciamento do TPPF, ou seja porque não foi verificada a necessidade de sua implementação, considerando os impactos

levantados. Ressalta-se, no entanto, que caso haja a intenção de reativação do Terminal Barão de Teffé ou implantação de outros terminais, o IBAMA deverá ser comunicado previamente para encaminhamento da relação dos estudos, incluindo os programas ambientais, que será necessária para a análise e emissão de licença.

O PCA do empreendimento apresentou proposta de implantação de 14 programas gerais e 5 programas referentes ao período de realização da dragagem de manutenção, sendo os mesmos avaliados abaixo quanto a sua implementação e pertinência:

1. Programa de Gestão Ambiental

O Programa de Gestão Ambiental (PGA) terá a atribuição de gerenciar as ações de todos os demais programas integrantes do PCA do Complexo Portuário de Antonina. Com o tempo de implantação estimado em 12 meses, o PGA estará sob coordenação do Núcleo Permanente de Gestão Ambiental da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Espera-se que o PGA do Complexo Portuário de Antonina esteja em sintonia com o desenvolvimento do PGA do Complexo Portuário de Paranaguá com ações integradas para gestão simultânea dos programas em ambos os empreendimentos.

2. Programa de Recuperação de Passivos Ambientais

A metodologia proposta para recuperação da área anteriormente utilizada como depósito de carvão baseia-se no método sugerido pela Resolução CONAMA N° 420/2010. No entanto, ressalta-se que o empreendedor deverá propor ações visando a análise, retirada, e destinação ambientalmente adequada dos resíduos remanescentes de carvão, em etapa anterior às ações já propostas. Essa ação preliminar decorre do fato de que os resíduos de carvão deverão ser retirados e destinados corretamente, independentemente da verificação de contaminação do solo ou da água subterrânea. Nesse sentido, o programa deverá ser reapresentado.

Também é importante lembrar que o empreendedor deverá apresentar também proposta de um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para esta e demais áreas com solo exposto, de forma a minimizar/conter os processos erosivos e carreamento de material para o curso d'água.

3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa no TPPF é de competência do IAP.

No entanto, conforme informado no estudo, existe operação do setor administrativo no Terminal Barão de Teffé, cujos resíduos deverão ser adequadamente gerenciados. Considerando que não houve um detalhamento do gerenciamento dos resíduos atualmente realizado no porto público e também o não houve um detalhamento de ações executivas do PGRS, deverá ser apresentada nova proposta de programa, em caráter executivo, contendo:

- Caracterizar os procedimentos de recepção, segregação (conforme CONAMA n° 275/01), acondicionamento, armazenamento e destinação final para cada tipo de resíduo.
- Indicar no layout e caracterizar através de fotos os locais e sistemas disponíveis para armazenamento de cada tipo de resíduo (contêineres, tambores, lixeiras, entre outros).
- Elaborar planilha contendo as seguintes informações: tipo de resíduo, origem, volume estimado, classificação, local de armazenamento e destinação final.
- Apresentar as licenças de operação das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo. *LNS/RS*

- Propor adequações para a estrutura física e operacional.
- Identificar a(s) pessoa(s) que responsável(is) por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos.
- Propor soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores.
- Identificar ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes.
- Apresentar metas e procedimentos relacionados a minimização da geração de resíduos sólidos e a reutilização e reciclagem.
- Se couber, apresentar ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art. 31 da Lei no 12.305 de 2010).
- Atender ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, caso existente.
- Apresentar proposta de treinamento e capacitação.
- Apresentar proposta para monitoramento e avaliação do desempenho identificando os indicadores de resíduos.
- Indicar a periodicidade da revisão do plano.

Já os relatórios de acompanhamento do PGRS devem conter, no mínimo, os seguintes itens: relato conciso sobre a execução do PGRS no período de referência, analisando a eficácia de sua aplicação e as possíveis correções recomendadas; indicação do cumprimento das metas estipuladas no PGRS; inventário de resíduos atualizado; anexo dos certificados de destinação de resíduos; anexo dos manifestos de transporte de resíduos do período e licenças ambientais pertinentes; anexo com os laudos de caracterização de resíduos emitidos no período.

Maiores informações podem ser obtidas na avaliação realizada por esta equipe para o PGRS do Porto de Paranaguá, através do Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Parecer N° 54/2011– COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

4. Programa de Gerenciamento de Efluentes

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa é de competência do IAP. No entanto, os efluentes gerados no TPPF podem ter uma interface com a área marítima, no caso de lançamento de efluentes no mar.

Por outro lado, o programa proposto foi superficial, com proposição de ações (diagnóstico) que já deveriam ter sido realizadas na fase pertinente desse estudo. Dessa forma, deve-se propor um novo programa de monitoramento, a partir do diagnóstico dos pontos de lançamento, incluindo pontos de amostragem, parâmetros e frequência. Ou seja, o programa deverá ser proposto em caráter executivo, pronto para ser aplicado, e contendo ações focadas no monitoramento e não no conhecimento da área.

É importante lembrar que no Terminal Barão de Teffé, a única operação é da sede administrativa da APPA, que também gera efluentes domésticos mas que são encaminhados para a rede pública.

Maiores informações podem ser obtidas na avaliação realizada por esta equipe para o PGRS do Porto de Paranaguá, através do Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Parecer N° 54/2011– COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. LNSNS

(Handwritten initials and signatures)



5. Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa é de competência do IAP. No entanto, as emissões geradas, principalmente, durante o carregamento/descarregamento de graneis sólidos podem ter uma interface com a área marítima.

Dessa forma, solicita-se um esclarecimento por parte do empreendedor sobre as seguintes questões: (i) graneis sólidos transportados e frequência estimada de operação, (ii) descrição detalhada das operações envolvendo graneis sólidos, indicando equipamentos utilizados, formas de movimentação, formas de armazenamento no terminal, entre outros, (iii) procedimentos adotados e equipamentos de contenção/minimização das emissões. A partir do diagnóstico realizado é que deverá ser proposto um novo programa, focado principalmente na minimização da emissão de material particulado decorrente da operação envolvendo graneis sólidos. O programa deverá ser proposto em caráter executivo, pronto para ser aplicado, e contendo ações focadas no monitoramento e não no conhecimento da área.

Maiores informações podem ser obtidas na avaliação realizada por esta equipe para o PGRS do Porto de Paranaguá, através do Parecer N° 212/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Parecer N° 54/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

6. Programa de Gerenciamento das Emissões de Ruídos

Considerando que o IAP está licenciando a parte terrestre do TPPF (em função do Termo de Compromisso), e que este terminal é o único em operação no Porto Organizado de Antonina, esta equipe técnica entende que a verificação e acompanhamento deste programa é de competência do IAP.

7. Programa de Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios

O estudo propõe que este programa abranja a “ampliação dos procedimentos listados nos subprogramas de monitoramento das comunidades planctônicas e bentônicas, de forma a identificar a ocorrência de organismos considerados invasores ou exóticos ao Complexo Estuarino de Paranaguá (...)” e “ensaios nas amostras de água em busca de organismos patogênicos (...)”. Depreende-se da afirmação que se tratam de ações idênticas àquelas propostas para o programa de monitoramento da biota aquática e de qualidade da água, e que, portanto, deverão ser inseridas como linhas de ação no escopo daqueles programas, sendo emitidas análises de conclusões específicas nos relatórios dos mesmos.

Sugere-se, pois, a supressão específica deste programa proposto e a transferência de suas ações, análises e discussões no escopo do programa de biota aquática e qualidade da água, na mesma periodicidade proposta para eles.

8. Programa de Auditoria Ambiental

De acordo com a Lei n° 9966/00, as entidades exploradoras de portos organizados deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades. Dessa forma, sugere-se a substituição deste programa ambiental por uma condicionante específica, no caso de emissão da LO, que solicite a apresentação a cada dois anos, do relatório de auditoria ambiental e do plano de ação, em conformidade com a Lei n° 9966/00, Resoluções CONAMA n° 306/02 e 381/06, e Portarias MMA n° 319/03, 353/05 e 192/11.

9. Programa de Comunicação Social

O Programa indica objetivos coerentes de esclarecer dúvidas da população; implantar mecanismo formal de escuta e resposta a reclamações, sugestões e solicitações das

Handwritten signatures and initials: LNSNS, JG, and other illegible marks.

comunidades vizinhas; auxiliar na divulgação da quantidade e do perfil da mão de obra necessária ao empreendimento, além de comunicar impactos e ações efetivadas sobre os mesmos.

No que tange às "Principais ações", o estudo aponta a possibilidade de realizar reuniões com a comunidade externa, porém não menciona este nos instrumentos metodológicos, mostrando que ainda não há um planejamento efetivo.

Ainda sobre o cronograma, as fases abaixo deverão ser elaboradas para a aprovação do Programa: Definição do escopo do Programa; Construção de metas e indicadores; Identificação de instrumentos de comunicação pública de maior penetração; Definição de atores e grupos sociais que podem ser envolvidos; Definição do calendário de eventos; Elaboração e produção de materiais de suporte e de divulgação.

Este Programa deve estar integrado com o Programa de Comunicação Social do Porto de Paranaguá atendendo a todos os parâmetros que foram solicitados para aquele conforme os Pareceres nº 212 /2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 54/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 21/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, e a Nota Técnica nº13/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, contendo orientações, resumidamente:

- Modelos de material e conteúdos;
- Grupos sociais afetados;
- Articulação com os demais programas, informando sobre as atividades, impactos/riscos que possam vir a afetar a comunidade e também das medidas adotadas para mitigá-las;
- Manter um caráter informativo porém não de *marketing* do empreendimento;
- Meios de comunicação devem ser apresentados e adequar-se ao público a que se destinam;
- Materiais impressos deverão conter a informação de que fazem parte do Programa de Comunicação Social exigido pelo IBAMA enquanto condicionante de licença.

Recomenda-se que o Programa seja estabelecido como um Subprograma do Programa de Comunicação Social dos Portos de Paranaguá e Antonina (integração com o programa já aprovado), com metas, objetivos e metodologia semelhantes, porém com grupo alvo, conteúdo, material de divulgação e cronograma próprios.

10. Programa de Educação Ambiental:

Observa-se que este Programa deve estar integrado com o Programa de Educação Ambiental do Porto de Paranaguá atendendo a todos os parâmetros que foram solicitados para aquele conforme os Pareceres nº 212/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 54/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, nº 21/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, resumidamente:

- Deve ser subsidiado pela Nota Técnica nº 39/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, IN IBAMA nº 02/2012 e Bases Técnicas;
- Materiais impressos deverão conter a informação de que fazem parte do Programa de Educação Ambiental exigido pelo IBAMA enquanto condicionante de licença;
- O diagnóstico socioambiental participativo deve subsidiar o Programa de Educação Ambiental deve identificar quais atores e grupos sociais são afetados pelas atividades portuárias, e dentre eles aqueles que devem ser os sujeitos prioritários para as ações do mesmo, justificando por sua situação de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental. Observa-se que as ações devem se subsidiar em demandas locais pertinentes de mitigação e compensação de impactos vinculados ao empreendimento, partindo da organização social coletiva, da construção de habilidades para o exercício do controle social; processo educativo para compensação aos grupos quando houver ação que não possa ser corrigida

e de prazo definido, focando o fortalecimento das cadeias produtivas em que atuam.

- Planejar uma linha de ação de mitigação/compensação à atividade pesqueira que contemple fortalecer a cadeia produtiva da pesca (desde a captura, beneficiamento e escoamento);

Recomenda-se que o Programa de Educação Ambiental do Porto de Antonina seja reapresentado com as adequações e que seja estabelecido como um Subprograma do Programa de Educação Ambiental do Porto de Paranaguá, com mesma metodologia, porém com público alvo, material e cronograma específicos. É importante ressaltar que a linha de ação de mitigação/compensação à atividade pesqueira poderá ter níveis e propostas diferentes em cada comunidade afetada, diante o nível do impacto.

11. Programa de Controle de Proliferação de Vetores

Este programa foi proposto com objetivo de erradicar as pragas e vetores diagnosticados na área, contendo ações como levantamento de áreas mais afetadas, da densidade populacional, captura por armadilhas e abate e incineração. Estão previstas ações de manejo de proliferação das populações destas espécies, envolvendo emprego de substâncias anticoncepcionais, redução da disponibilidade de alimentos, etc. Quanto ao programa para controle de roedores, foi proposta metodologia baseada no Manual de Controle de Roedores elaborado pela FUNASA, sendo posteriormente implementadas medidas preventivas e corretivas, como adoção de barreiras físicas, saneamento de ambientes, e desratização. Foi apresentado cronograma de ações de implementação das atividades previstas para controle de vetores.

Entretanto, verifica-se a não aplicabilidade deste programa no cenário atual do porto, uma vez que, conforme o próprio diagnóstico apresentado, não há demanda para a execução, neste momento, de tais ações. Ressalta-se, entretanto, que a não pertinência atual de execução deste programa não impede este IBAMA de solicitá-lo futuramente, condicionado a um novo diagnóstico e às condições operacionais do porto no futuro. Por fim, observa-se que medidas preventivas e de cuidados com a higiene são preceitos básicos de saúde pública a serem adotados pelo porto, independente da existência de programa ambiental.

12. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

À semelhança da proposta de programa encaminhada no PCA do Complexo Portuário de Paranaguá, o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Complexo Portuário de Antonina contribuirá para o controle e a minimização dos impactos negativos decorrentes das atividades associadas sobre as águas do estuário, devendo se estender durante toda a vida útil do empreendimento.

O monitoramento será realizado a partir das análises trimestrais e a definição dos parâmetros deverá abranger aqueles definidos pela Resolução CONAMA N° 357/2005. O PCA aponta para o atendimento de parâmetros orientados para enquadramento de Águas Salobras Classe 2. Entretanto, solicita-se que o monitoramento contemple os parâmetros para enquadramento em Classe 1 até que seja apresentado o enquadramento devido de maneira legal conforme prevê a resolução em seu Artigo 42.

O escopo do programa prevê que a partir da análise dos resultados obtido no monitoramento dos primeiros quatro trimestres, com anuência deste órgão ambiental, os acompanhamentos atenham-se aos parâmetros que efetivamente ultrapassem os limites definidos para a classe do corpo hídrico. O prazo para implantação do programa está estimado em 12 meses. As amostragens deverão considerar as mesmas características amostrais do diagnóstico do Relatório de Conformidade Ambiental e espera-se que o levantamento e processamento dos dados ocorra de forma conjunta com as ações executadas para o monitoramento do Complexo Portuário de Paranaguá.

13. Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos

Este programa é o mesmo apresentado no PCA da regularização do Porto de Paranaguá e foi avaliado no Parecer Nº 54 /2011–COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. O programa possui 23 pontos de monitoramento, com periodicidade de amostragem trimestral, dos quais 7 localizam-se na área Delta e 1 na área Echo, canais que dão acesso ao Terminal Portuário da Ponta do Félix e ao Porto de Antonina.

O programa deve ser mantido integrado ao do Porto de Paranaguá, podendo ser ampliado no caso de uma futura operação do Porto de Antonina.

14. Programa de Monitoramento da Biota Aquática e determinação de bioindicadores

Objetiva verificar os impactos da operação e de possíveis contaminações sobre a biota aquática da baía e do ambiente costeiro.

- Subprograma de Monitoramento da Comunidade Planctônica – os pontos de amostragem e os métodos sugeridos são os mesmos utilizados no diagnóstico ambiental, sendo sugerida a frequência trimestral.
- Subprogramas de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Fundo Inconsolidado e de Fundo Consolidado – os pontos de amostragem e os métodos sugeridos são os mesmos utilizados no diagnóstico ambiental para cada tipo de fundo, sendo sugerida a frequência trimestral em ambas amostragens.
- Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna e da Carcinofauna – os pontos de amostragem e os métodos sugeridos são os mesmos utilizados no diagnóstico ambiental, sendo sugerida a frequência trimestral.
- Subprograma de Monitoramento de Cetáceos e Quelônios – Para os cetáceos foram propostos percursos lineares com observação direta, havendo estimativas do tamanho da população da área por meio de modelagem matemática, com frequência amostral trimestral. Os indivíduos avistados terão os dados registrados, como data, horário, coordenadas geográficas, composição de grupo, espécies, quantidade, filhotes, condições meteorológicas, e demais fatores importantes. Para quelônios foi proposta a utilização de questionários a serem aplicados a pescadores e moradores locais. Além disso, o monitoramento embarcado realizado para cetáceos contará com a presença de especialista em quelônios que também registrará qualquer ocorrência. O estudo enfatizou que será dada atenção especial às áreas de bancos de gramíneas. Entretanto, não apresentou mapeamento de tais áreas.

Considerando que a execução deste programa em todo seu escopo vem sendo avaliada também no âmbito dos processos de licenciamento ambiental da dragagem de aprofundamento e da regularização de Paranaguá, considera-se sua execução concomitante à execução do mesmo nos demais empreendimentos.

15. Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira

Este programa tem bastante relevância diante os potenciais impactos na área do Porto Organizado de Antonina. Os dados iniciais (diagnóstico do momento atual e pretérito) e o plano amostral apontados no PCA serão solicitados como complementação ao estudo. Observa-se que este plano amostral deverá cobrir a ADA e AID marítima e costeira do empreendimento e deve ter como base entrevistas preliminares com pescadores artesanais, esportivos e coletores de moluscos, avistamento de embarcações e dados secundários.

Programas da Dragagem de Manutenção: LNSNS

16. Programa de Monitoramento da Biota Aquática Durante as Obras de Dragagem

- Subprograma de Monitoramento da Comunidade Planctônica – escala espacial reduzida – frequência amostral ampliada;
- Subprograma de Monitoramento da Comunidade Planctônica – avaliação *in loco* das interferências da pluma de sedimentos;

Este programa segue os parâmetros propostos para o programa de monitoramento da biota aquática anteriormente avaliado, alterando-se apenas a frequência amostral, que será de 30 dias, iniciando-se uma campanha 30 dias anteriores ao início da dragagem e finalizando 30 dias após o término da mesma.

A segunda parte deste programa aborda a escala espacial, verificando *in loco* as interferências da pluma de sedimento. Serão campanhas com frequência de 15 dias durante a dragagem, ocorrendo de 3 em 3h, contemplando variações de marés. Serão definidos *transects* distantes 250m entre si. O cronograma deverá ser estabelecido conforme calendário de atividades de dragagem a serem realizadas. Conclusivamente, para este programa devem ser consideradas todas as orientações constantes na avaliação do programa de monitoramento da biota aquática previamente analisado neste e nos demais pareceres relacionados, bem como o início de tais campanhas deverá ser previamente informado.

17. Programa de Monitoramento das Águas Durante a Dragagem

18. Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental dos Sedimentos Durante as Obras de Dragagem

19. Programa de Monitoramento do Volume Dragado

20. Programa de Monitoramento da Dispersão da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos

Os quatro programas supracitados são os mesmos propostos no Plano de Controle Ambiental da regularização do Porto de Paranaguá e já foram avaliados no Parecer N° 212/2010 –COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e no Parecer N° 54/2011– COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, inclusive já tendo sido colocados em prática durante as dragagens de manutenção do Porto de Paranaguá. O Programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental dos Sedimentos Durante as Obras de Dragagem apresenta uma forte sobreposição com o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos e, conforme exposto no Parecer N° 54 /2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, deve ser integrado àquele programa, com monitoramento trimestral, sendo que quando da realização de dragagens a malha amostral pode ser expandida, devendo estar adequada ao polígono e ao volume que serão dragados.

Plano de Emergência Individual

De acordo com a Lei n° 9966/00, todo porto organizado deverá dispor de planos de emergência individuais para o combate à poluição por óleo. No entanto, a situação atual do Porto Organizado de Antonina representa uma particularidade, uma vez que o único terminal em operação é o TPPF, que também deve possuir seu próprio PEI. Dessa forma, esta equipe considera que, levando-se em conta o cenário atual de operação do porto, deve-se apresentar o PEI atualizado do TPPF (conforme orientações do Ofício Circular n° 08/2012-DILIC/IBAMA), para a emissão da Licença de Operação de regularização do Porto de Antonina.

É importante ressaltar que, caso haja a intenção de reativação ou implantação de terminais na área do Porto Organizado de Antonina, o PEI deverá ser atualizado de forma a incorporar os novos cenários acidentais e informações pertinentes.

CNSNS
D

JG

[Assinatura]

[Assinatura]

Considerações finais sobre os programas ambientais propostos

Considerando a proximidade física, empreendedor único, conteúdo dos estudos ambientais de regularização e área de aplicação (Complexo Estuarino de Paranaguá), esta equipe recomenda que determinados programas ambientais propostos para o Porto Organizado de Antonina e para o Porto Organizado de Paranaguá sejam integrados em um único programa, conforme orientações deste parecer, cujos relatórios de monitoramento estarão sob responsabilidade da APPA.

Ressalta-se que para cada um desses programas e seus respectivos subprogramas, linhas de ação e medidas deverão ser realizadas as adaptações necessárias, atendendo às recomendações dos Pareceres nº 212/2010-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise do RCA/PCA da regularização de Paranaguá), nº 54/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise das complementações do RCA/PCA de Paranaguá e do programa de monitoramento ambiental da dragagem emergencial do cais comercial) e nº 36/2012-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA (Análise do EIA/RIMA da dragagem de aprofundamento de Paranaguá).

5. CONCLUSÃO

De forma geral, o Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental apresentaram falhas, desde a definição e mapeamento das áreas de influência, passando pela incoerência dos locais de amostragens para levantamento de dados quando comparados com as áreas de influência definidas, e finalizando com proposta superficial de programas ambientais.

Paralelamente, é importante ressaltar que os estudos focaram apenas as atividades realizadas atualmente no Porto Organizado de Antonina (as quais estão restritas à operação do Terminal Portuário da Ponta do Félix - TPPF). Não foram apresentados, portanto, projetos básicos, descrições detalhadas ou avaliação de impactos de forma aprofundada considerando a **reativação** do Terminal Barão de Teffé ou do Terminal Matarazzo. O próprio estudo afirma que:

Para uma análise mais concreta e detalhada dos impactos ambientais gerados pela modernização e expansão do Porto Organizado de Antonina se faz necessária a elaboração dos projetos dos empreendimentos pretendidos, com a sua devida caracterização, juntamente com a elaboração dos estudos ambientais específicos, avaliando-se de forma criteriosa as áreas diretamente afetadas, os quais deverão considerar os impactos cumulativos e sinérgicos.

Dessa forma, esta equipe técnica procedeu à análise dos estudos ambientais considerando apenas o cenário de operação do TPPF. Caso haja a intenção de reativação de antigos, ou implantação de novos terminais ou estruturas portuárias, o IBAMA deverá ser comunicado previamente para encaminhamento das especificações e solicitações necessárias à análise e emissão da respectiva licença.

Considerando o exposto acima, são apresentadas a seguir as complementações necessárias para análise quanto à emissão da Licença de Operação para Regularização Ambiental do Porto Organizado de Antonina:

Informações gerais

- Apresentar publicação do requerimento da Licença de Operação de regularização, em acordo com a Resolução CONAMA nº 06/86 e a Instrução Normativa IBAMA nº 184/08;
- Apresentar mapeamento contendo os limites do Porto Organizado de Antonina, incluindo o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor Municipal de Antonina;
- Apresentar cópia das autorizações e/ou licenças ambientais, existentes e ainda vigentes, expedidas nas áreas do Porto Organizado de Antonina e suas atividades de dragagem;
- Informar o *status* atualizado de possíveis obras/intervenções portuárias que atualmente

estejam ocorrendo nos limites do Porto Organizado de Antonina.

Caracterização do empreendimento

- Detalhar, no âmbito do terminal Barão de Teffé, os locais de armazenamento de resíduos (com fotos), o tipo de segregação que é realizada, bem como as licenças ambientais das empresas envolvidas na coleta, transporte e destinação dos resíduos;
- Detalhar os procedimentos adotados para a transferência de resíduos de embarcações, o local onde é realizada a transferência e os respectivos locais de armazenamento (com fotos);
- Especificar o nível de escolarização e especialização exigidos dos trabalhadores no Porto Organizado de Antonina, especificando o número de trabalhadores contratados pelo TPPF, localidade de residência, função exercida e nível de escolaridade;
- Com relação aos efluentes domésticos gerados no terminal Barão de Teffé, apresentar: (i) pontos de geração, (ii) número de funcionários, (iii) forma de coleta e tratamento de esgoto e (iv) local de destino final, após coleta pela rede pública;
- Com relação aos efluentes líquidos gerados no TPPF, apresentar: (i) possíveis pontos de lançamento do efluente tratado, incluindo domésticos, oleosos e pluviais, (ii) vazão de lançamento e (iii) sistema de drenagem indicando formas de contenção como caixas separadoras água e óleo e caixas de areia;
- Com relação à movimentação de graneis sólidos no TPPF, apresentar: (i) produtos movimentados e frequência estimada de operação, (ii) descrição detalhada das operações de carregamento/descarregamentos das embarcações, indicando equipamentos utilizados e procedimentos adotados, visando a minimização da emissão de material particulado;

Áreas de influência

- Apresentar detalhamento e mapeamento das áreas de influência (considerando os três terminais presentes no porto organizado), atentando às escalas adequadas e identificando a delimitação das áreas de cada meio, conforme orientações deste Parecer;

Diagnóstico ambiental

- Apresentar estudo sobre tráfego de veículos contemplando: (i) amostragem representativa que caracterize a movimentação de veículos que se destinam ou que têm origem ao Porto Organizado de Antonina, incluindo a influência sazonal, (ii) identificação e avaliação dos principais impactos provocados, (iii) identificação em mapa dos principais pontos de conflito, incluindo áreas com risco de acidentes, centro histórico, hospitais e escolas, etc, e (iv) apresentação de medidas que mitiguem os impactos e conflitos identificados;
- Com relação à nova via de acesso que está sendo proposta, apresentar: (i) empreendedor da obra, (ii) situação atual do empreendimento, e (iii) previsão de implantação;
- Mapear os fragmentos de manguezais diagnosticados no estudo, formalizando a incorporação dos mesmos no programa de manguezais cujo escopo já foi aprovado para execução pela APPA. Os possíveis pontos de despejo de efluentes nos fragmentos devem ser identificados, nos mesmos moldes da identificação realizada no levantamento para o EIA/RIMA da Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá;
- Caracterizar sucintamente as condições gerais de infraestrutura e as demandas em relação a serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e disposição de lixo na Área de Influência Direta do meio socioeconômico;
- Identificar possíveis vetores de crescimento urbano e suas interferências com a área portuária; e os possíveis vetores de crescimento da atividade portuária e suas interferências com a área urbana;
- Apresentar para as áreas de influência, com detalhamento da AID, dados econômicos LNSNS

(população econômica ativa, taxa de desemprego), nível de renda e condições de habitação da população;

- Apresentar mapeamento das áreas de residência na área do Porto Organizado, indicando se há um planejamento de futuras desapropriações; em caso afirmativo, indicar as áreas;
- Apresentar detalhamento (identificação de local, número de embarcações, número de pescadores/marisqueiros que usam a ADA e AID do empreendimento, caracterizando o uso e estimando a produção pesqueira e de moluscos) das áreas preferenciais utilizadas para: (a) pesca artesanal; (b) pesca esportiva; (c) coleta de moluscos, conforme orientações deste parecer;

Avaliação de Impactos

- Avaliar o potencial impacto a áreas/atividades pesqueiras na ADA e AID marítima e costeira, e caso pertinente, estabelecer medidas de mitigação/compensação à atividade pesqueira que contemple fortalecer a cadeia produtiva da pesca (desde a captura, beneficiamento e escoamento);
- Avaliar o impacto da relação atual do porto sobre uso das praias do entorno e sobre o trânsito de embarcações de transporte de passageiros;
- Avaliar os impactos existentes sobre residências e edificações na área do entorno do terminal em operação;

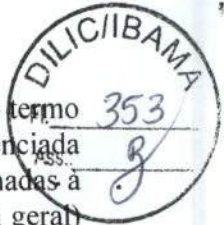
Programas ambientais

- Reapresentar o Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Gerenciamento das Emissões Atmosféricas, Programa de Gerenciamento de Efluentes, Programa de Educação Ambiental, conforme orientações deste Parecer;
- Apresentar Plano de Emergência Individual;
- Propor Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, conforme orientações deste Parecer;
- Apresentar o plano amostral do Programa de Monitoramento da Pesca, conforme a orientações deste Parecer;

Observações gerais

- Para todas as novas informações a serem apresentadas a partir deste parecer, as figuras, tabelas e dados cartográficos deverão estar de acordo com o sistema de projeção definido como padrão no termo de referência (SAD69) e em compatibilidade com a escala do estudo, incluindo a definição das áreas de influência, o *layout* do empreendimento e os projetos relativos a possíveis áreas de expansão;
- Para as análises de qualidade de água, observar o disposto no Artigo 42 da Resolução CONAMA nº 357/05;
- De acordo com o Termo de Compromisso já anteriormente citado neste parecer, observa-se que a APPA possui o prazo de 60 dias, a contar do recebimento deste parecer, para apresentação das complementações aqui solicitadas, sob as penas constantes na cláusula sexta do referido termo;
- Deve-se realizar a integração entre Paranaguá e Antonina, considerando as recomendações deste Parecer, em todas as etapas de monitoramento, incluindo a execução dos programas, e também no cumprimento de condicionantes que possam ser atendidas de forma conjunta, a fim de simplificar os processos de regularização e evitar a redundância de dados e o retrabalho nas ações executadas;
- Em relação ao Terminal Portuário de Ponta do Félix, observa-se que o licenciamento ambiental do mesmo encontra-se atualmente partilhado entre IAP e IBAMA por

LWSNS



determinação do Termo de Compromisso firmado entre estes e a APPA. O referido termo aborda em sua cláusula segunda, dentre outros aspectos, que a retroárea seja licenciada pelo IAP e que as estruturas que mantenham interface com a área aquática (destinadas à atracação de navios, ao carregamento/descarregamento ou transbordo de carga em geral) sejam licenciadas pelo IBAMA. Sendo assim, sugere-se que este aspecto seja reavaliado, em procedimento específico, a fim de unificar o licenciamento ambiental do TPPF em uma única esfera;

- Por fim, recomenda-se que sejam solicitadas as manifestações quanto ao RCA/PCA à FUNAI e ao IPHAN.

É o Parecer.

Brasília, 02 de agosto de 2012.

Fabiola Candido Derossi
FABIOLA CANDIDO DEROSSI
 Analista Ambiental

Fernando Dantas Campello
FERNANDO DANTAS CAMPELLO
 Analista Ambiental

Guilherme Araujo Ribeiro
GUILHERME ARAUJO RIBEIRO
 Analista Ambiental

Liana N. S. Nascimento Silva
LIANA NEVES SALLES NASCIMENTO
 Analista Ambiental

Wátila Portela Machado
WÁTILA PORTELA MACHADO
 Analista Ambiental

[Handwritten signature]



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint text, possibly a date or reference number.

Faint text, possibly a title or subject line.

Faint text, possibly a name or title.

Faint text, possibly a name or title.

Faint text, possibly a date or location.

Faint text, possibly a name or title.

EM BRANCO

Faint text below the stamp.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040993/2012-10

Data: 22/08/12



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência

SEPS Quadra 731/913, Bloco D - 5º andar
Brasília - DF - Cep: 70390-135 Tel: (61) 2024-5500/ 5502
Fax: (61) 2024-5514 E-mail: gabinete@iphan.gov.br



Ofício nº. 839 /2012-PRESI/IPHAN

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco “A”
70.818-900 – Brasília/DF.

Assunto: Termo de Referência para a regularização do empreendimento Porto de Antonina/PR.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar Memorando nº 466/12/CGIR/DPI, de 07 de agosto de 2012, acompanhado dos seus respectivos anexos, firmado pela Coordenadora Geral de Identificação e Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial, Sra. Ana Gita de Oliveira, em que apresenta algumas considerações relativas ao empreendimento em tela.
2. Aproveitamos a oportunidade para informar que este Instituto já havia se manifestado acerca do assunto por meio do Ofício nº 424/12, de 03/08/2012, *cópia anexa*, remetido a essa Diretoria pela Superintendência do IPHAN no Paraná.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Weber Sutti
Chefe de Gabinete

De ordem a COPAH
24/08/2012 - FLOTZ.

Des analistas

Fabiana

Guilherme

Liana

Fernando

para medições

10/09/2012

Mariana D. Pereira
Mariana Graciela Pereira
Coordenadora de Planejamento e Análises
COPAH/COFAM/DW/C



MINISTÉRIO DA CULTURA		
 IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 466/12 CGIR/DPI
		Data: 07/08/2012

IPHAN/PROT. SEDE
01450.010904/2012-50
27/08 / 2012



À: Sra. Célia Corsino
Diretora do DPI

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental / Regularização do empreendimento Porto Antonina/PR.

Senhora Diretora,

1. Pelo presente encaminhamento manifestação referente a dois Memorandos que tratam do mesmo assunto – “Processo de Licenciamento Ambiental / Regularização do empreendimento Porto Antonina/PR” - mas que foram encaminhados por distintos setores do Iphan: 1) memo nº 925/PRESI, de 30/07/2012, enviado pelo Chefe de Gabinete Substituto; 2) memo nº 1239/2012 CNA/DEPAM, de 2/08/2012, enviado pelo diretor do Depam como segue:

1 – O capítulo sobre patrimônio cultural segue as categorias clássicas do campo nomeando, separadamente, patrimônio arqueológico, patrimônio histórico, patrimônio paisagístico e, por fim, no aparente desconhecimento do patrimônio cultural imaterial, refere-se às “manifestações culturais”;

2 – menciona como “manifestações culturais” as “festas populares” e “carnaval de rua” sem deixar muito claro o que se entende por uma e outra festa. Cita como “festas populares” as celebrações religiosas como a de Nossa Senhora dos Pilares e a Paixão de Cristo. Destaca ainda o “barreado” como prato típico da região;

3 – Isto posto, cabe mencionar que a descrição expressa na categoria “manifestações culturais” em nada responde aos princípios e categorias estabelecidas no Decreto 3.551/2000, instituto jurídico que estabelece o campo das políticas de preservação do patrimônio cultural imaterial;

4 – Assim, recomendo a realização de um mapeamento das referências culturais existentes na área do empreendimento de modo a que sejam contempladas a legislação sobre a matéria e que os Termos de Referência de tais empreendimentos possam adequar seus EIA-RIMAs às exigências legais próprias ao campo.

Atenciosamente,

Ana Gita de Oliveira

Ana Gita de Oliveira
Coordenadora Geral de Identificação e Registro/DPI

*ao Gabinete
de acordo
Miasino*


Célia Corsino
Diretora
DPI/IPHAN

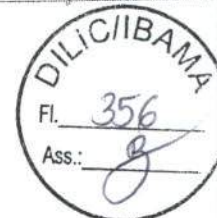
IPHAN/PRESIDÊNCIA
Recebemos:
Data: 08/08/12
Hora: 10:22
Ass: [signature]



EM BRANCO

[Faint handwritten notes and illegible text at the bottom left of the page]

MINISTÉRIO DA CULTURA			
	IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 925 PRESI
			Data: 30/07/2012



01450.010042/2012-65

Ao: Sr. José La Pastina Filho
Superintendente do IPHAN no Paraná

C/C: Sr. Andrey Rosenthal
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Sra. Célia Maria Corsino
Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental – Regularização do empreendimento Porto de Antonina/PR.

Encaminhamos Ofício nº 720/2012/DILIC/IBAMA, datado de 24 de julho de 2012, subscrito pela Diretora de Licenciamento, Sra. Gisela Damm Forattini, em que solicita manifestação a respeito do empreendimento em epígrafe no que tange aos aspectos pertinentes a esfera de competência deste Instituto.

Informamos que o Relatório de Controle Ambiental (RCA) encontra-se no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento, na opção EIAs/Relatórios > Porto > Porto de Antonina > RCA Antonia.

Solicitamos manifestação dessa Superintendência em colaboração com o DEPAM e o DPI quanto ao referido Relatório, sendo necessário encaminhar as sugestões ou a anuência diretamente ao IBAMA com cópia para este Gabinete para ciência.

Atenciosamente,

Rony Oliveira
Chefe de Gabinete Substituto

A Ana Rita
para análise
e parecer
1.8.12

Célia Corsino
Célia Corsino
Diretora
DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em 31/07/2012
As 15:56 hs
André
DILIC/IBAMA



EM BRANCO



IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Memorando nº:

1239/2012
CNA/DEPAM

Data:

02/08/2012
BRASÍLIA-DF



Para: **Andrey Rosenthal Schlee**
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização.

IPHAN/PROT. SEDE
01450.011038/2012-14

02/08/2012



Assunto: Atendimento ao OFÍCIO nº720/2012 /DILIC/IBAMA
Termo de Referência para a Regularização do empreendimento Porto de Antonina/PR.

Senhor Diretor,

1. Conforme solicitado pela Sra. Gisela Damm Forattini, diretora de licenciamento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por meio do Ofício n.º 720/2012/DILIC/IBAMA, de 24 de julho de 2012, e com base no parecer técnico 024/2012, segue Termo de Referência elaborado pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNAR) acerca, especificamente, do componente arqueológico, para análise e considerações que Vossa Senhoria julgar necessárias.
2. Contudo, alertamos que, conforme conteúdo do referido TR, na área de influência do empreendimento existe a prática de pesca artesanal por parte das comunidades ribeirinhas (aproximadamente 350 pescadores); considerando o exposto, este TR deverá ser encaminhado ao Departamento de Patrimônio Imaterial deste IPHAN para avaliação das comunidades tradicionais supramencionadas. No que se refere ao Patrimônio Histórico, este TR menciona as cidades históricas de Antonina e Morretes, que devem ser avaliadas pelo Departamento de Patrimônio Material deste IPHAN para a prevenção de impacto ao patrimônio edificado desta região.

Respeitosamente,

Rosana Najjar

Diretora do Centro Nacional de Arqueologia
CNA/Depam/Ipahan
Mat.223118

URGENTE

*De acordo.
Ao Opi,
para análise
e manipulação*

VINGONDOS.

Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do DEPAM/IPHAN

03.08.12

RECEBIDO

Em, 03/08/2012

As 11:23 hs

Anaké
DPA/IPHAN

Recebido no Departamento

Em 02/08/12.

Hora: 16:43

Rushina
DEPAM/IPHAN

*A sua futa
para análise URGENTE
juntas ao memo
Celia Corstian
recebido. M. Rosal*



EMBRANCC



IPHAN/PROT. SEDE

01450.010042/2012-65

27/7/2012



728751

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316-1392 Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 72/2012-DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Fernando de Almeida
Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN
SEPS Quadra 713/913 Sul / Bloco D Edifício Lúcio Costa - 5º andar - Brasília/DF
CEP: 70.390-135
Tel: (61) 2024-5500 - Fax: (61) 2024-5514

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental -Regularização do empreendimento Porto de Antonina, PR.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito manifestação a respeito do empreendimento em epígrafe no que tange aos aspectos pertinentes a esfera de competência dessa Fundação.
2. Informo que o empreendimento localiza-se no município de Antonina e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) encontra-se no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento/ na opção EIAs/Relatórios > Porto > Porto de Antonina > RCA Antonina.
3. No aguardo da manifestação, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.
- 4.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento



GAB/PRES-
CADASTRO: (50)
EXPEDIÇÃO: ()
ARQUIVO: ()



**Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Nacional de Arqueologia**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REGULARIZAÇÃO DO
PORTO DE ANTONINA-PR
SUBCOMPONENTE: PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO**

Referências Técnicas

Empreendedor	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina CNPJ.79.621.439/0001-91
Dados do empreendimento	Consta na folha 1: <i>Dragagem de Manutenção-Manutenção de calado: Recepção dos resíduos sólidos procedentes de emissões atmosféricas(atividade e classe)</i> <i>Manipulação e armazenamento de granéis líquidos:movimentação de derivados de petróleo- recepção dos resíduos líquidos procedentes de navios. (atividade e classe)</i> <i>Manipulação e armazenamento de carga em geral -movimentação de fertilizantes: Emissões atmosféricas procedentes do transbordo de granéis sólidos. (atividade e classe)</i> Caladão máximo de operação:7,50 m Caladão mínimo de operação:7,50 m Tipo e porte das embarcações: médio porte. Barcaças Tipo de cargas previstas: cargas gerais, granéis sólidos e líquidos, congelados e veículos.
Processo IBAMA	02001007337/2004-03

Fonte : <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>

O Termo de Referência – TR que segue estabelece o escopo mínimo a ser tratado na elaboração dos estudos ambientais (EIA/ RIMA) necessários ao Licenciamento Ambiental do



EN BRANCO

empreendimento, no que é afeto ao Patrimônio Arqueológico e visa ao atendimento da legislação vigente e, em especial, à Portaria Interministerial 419/2011.



O Patrimônio Arqueológico é parte integrante do Patrimônio Cultural brasileiro (Art.216 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988) e como tal deve ser contemplado pelos estudos necessários ao Licenciamento Ambiental. Conforme Resolução CONAMA 001/1986, deve ser contemplado no EIA/RIMA como parte do Meio Socioeconômico.

Na elaboração dos estudos relativos ao Patrimônio Cultural que compõem o EIA/RIMA devem ser considerados os instrumentos legais e normativos vigentes no Brasil e que regem a matéria, principalmente: o Art. 216 da CRFB de 1988, o Decreto-Lei 25/1937, a Lei Federal 3924/1961, a Portaria 07/1988 SPHAN, a Portaria 230/2002 IPHAN, a Portaria Interministerial 419/ 2011, entre outros.

Os estudos devem ser apresentados na forma de relatório técnico, com mapas, quadros georreferenciados, gráficos e demais técnicas de comunicação visual que possibilitem uma melhor compreensão do empreendimento e de suas possíveis consequências e potenciais impactos ao patrimônio arqueológico. Maior detalhamento quanto à apresentação dos Projetos e dos Relatórios resultantes deverá ser obtido junto ao Centro Nacional de Arqueologia/IPHAN.

Os estudos devem apresentar claramente as vantagens e desvantagem da implantação do empreendimento no que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico e, de acordo com as orientações gerais da Portaria Interministerial 419/2011, juntamente com os demais fatores e estudos específicos serão incorporados à análise e embasarão a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe.

Para definição das áreas de influência do empreendimento serão consideradas aquelas explicitadas no Anexo II da Portaria Interministerial 419/2011 (abaixo transcrita), definidas de acordo com o tipo de empreendimento:

Contudo, por se tratar de um empreendimento complexo, que abrange áreas mais sensíveis nos seus aspectos territoriais, ambientais, sociais ou culturais, além de seu porte e extensão das áreas a serem afetadas serem expressivos, as áreas de influência poderão ser expandidas, conforme a Portaria supramencionada, Artigo 3º, parágrafo 3º, *in verbis*: § 3º - *Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados e em função das especificidades da atividade ou do empreendimento e das peculiaridades locais, os limites estabelecidos no Anexo II poderão ser alterados, de comum acordo entre o IBAMA, o órgão envolvido e o empreendedor.*

Os estudos a serem apresentados ao CNA devem contemplar, também, diagnósticos do patrimônio arqueológico subaquático da área do empreendimento, se for o caso.

O EIA/RIMA deve conter todos os elementos necessários ao IBAMA para efeitos de emissão das licenças ambientais e, como explicitado no artigo 4º da Portaria Interministerial 419/2011, isto demanda especial atenção aos aspectos locacionais e de traçado da atividade ou empreendimento, bem como às medidas para a mitigação e controle dos impactos.

No que concerne ao Patrimônio Arqueológico, o CNA deverá apresentar manifestação conclusiva sobre os estudos, especialmente quanto à avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como quanto à adequação das propostas de medidas mitigadoras (Portaria Interministerial 419/2011, Art. 6º inciso III).



EM BRANCO

A Portaria Interministerial 419/2011, no seu Anexo III, estabelece que os estudos relativos ao Patrimônio Cultural a comporem o EIA/RIMA devem localizar, mapear e caracterizar as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico na área de influência direta da atividade ou do empreendimento, com apresentação de propostas de resgate, quando for o caso, com base nas diretrizes definidas pelo IPHAN.



Por sua vez, o IPHAN estabelece por meio da Portaria 230/2000, que para fins de EIA/RIMA os estudos arqueológicos deverão realizar levantamento exaustivo de dados secundários e levantamentos de campo (Art.1º) e, ainda, que o levantamento arqueológico de campo deverá ser realizado ao menos na área de influência direta do empreendimento, e que nas áreas arqueologicamente desconhecidas, pouco ou mal conhecidas, o levantamento arqueológico deverá ser prospectivo de subsuperfície (Art.2º).

No caso da área de influência direta do empreendimento em epígrafe, o CNA determina levantamentos prospectivos de superfície, de subsuperfície e subaquático amostrais (Art. 2º da Portaria 230), que deverão contemplar os compartimentos ambientais da área de influência, devendo ser mais intensivos nas áreas consideradas de maior potencial arqueológico. A amostragem adotada e a definição das áreas-amostrais deverão ser técnica e cientificamente justificadas em projeto de pesquisa a ser submetido à aprovação do CNA com vistas à sua autorização/permissão, e posterior publicação no DOU.

No caso específico do patrimônio arqueológico subaquático, observar legislação específica para tal.

Desta forma, para a elaboração dos estudos arqueológicos relativos ao EIA/ RIMA deverá ser apresentado ao IPHAN o projeto de pesquisa correspondente, para efeitos de emissão de autorização/permissão por este órgão mediante portaria específica publicada no Diário Oficial da União. Para elaboração do projeto de pesquisa arqueológica necessário, além do disposto na Lei Federal 3924/1961, deverá ser observado o estabelecido na Portaria SPHAN 07/1988, as orientações explicitadas no presente TR.

A autorização/permissão do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, comunidades quilombolas ou em áreas com outras situações de sensibilidade social, não exime o interessado de buscar, junto às instituições responsáveis e/ou às próprias comunidades, as licenças ou autorizações necessárias, quando for o caso.

Os itens gerais que devem constar nos estudos referentes ao Patrimônio Arqueológico a comporem o EIA/ RIMA estão estabelecidos pelo Art.6 da Resolução CONAMA 001/1986, item "c" e inciso II, e deverão desenvolver e apresentar no mínimo:

c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Fifth paragraph of faint, illegible text.

EMBRAN

Sixth paragraph of faint, illegible text.

Seventh paragraph of faint, illegible text.

Eighth paragraph of faint, illegible text.

Ninth paragraph of faint, illegible text.

Tenth paragraph of faint, illegible text.



1. DIAGNÓSTICO

Em consonância com a Resolução CONAMA 001/1986 e com as demais normativas que regem a matéria, o Diagnóstico Arqueológico da área de influência do projeto deverá se constituir em um relatório técnico-científico que apresentará completa descrição dos trabalhos desenvolvidos, descrição e caracterização dos bens culturais de caráter arqueológico identificados, da sua significância e potencial informativo e de suas interações com o meio físico e social, de modo a caracterizar a sua situação antes da implantação do empreendimento, bem como indicar o potencial atual de utilização desses bens culturais para fins turísticos, culturais, educacionais, econômicos, etc.

Em atendimento à Portaria IPHAN 230/2002 os estudos arqueológicos a serem desenvolvidos na fase de Licença Prévia, ou seja, no âmbito do EIA/RIMA, devem proceder à contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, conforme acima indicado.

Para o empreendimento em tela, haja vista tratar-se de área arqueologicamente pouco conhecidas, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo pelo menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área e deverá prever levantamento prospectivo de subsuperfície e subaquático, considerando que o empreendimento em tela possui a previsão de construir estruturas em meio marinho.

O projeto a ser apresentado ao CNA deve estar em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelo IBAMA e pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental para comporem o EIA RIMA.

Visando subsidiar o futuro Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico a ser elaborado e executado em fase posterior do Licenciamento Ambiental, deverão ser contempladas, pelo levantamento de campo, todas as áreas a serem diretamente afetadas, a exemplo de: área de canteiro, de empréstimo, de bota-fora, estradas de acesso, etc.

Sítios arqueológicos localizados e/ou conhecidos na área de influência e que mesmo estando fora da área a ser diretamente afetada possam vir a sofrer impactos, mesmo que indiretos, devido à implantação e/ou à operação da atividade ou empreendimento, também devem ser incluídos no Diagnóstico e contemplados por medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção e socialização.

2. ANÁLISE DE IMPACTOS SOBRE O PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PROGNÓSTICO)

Em consonância com a Resolução CONAMA 01/1986, deverá ser feita a análise dos impactos ambientais do projeto (prognóstico) e de suas alternativas, através da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos sobre cada sítio arqueológico identificado, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos ou adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais que advirão da implantação do empreendimento em relação ao Patrimônio Arqueológico. O prognóstico deverá também sintetizar essa análise numa Matriz de Impactos.



THE STATE OF TEXAS

The undersigned, a duly qualified and licensed physician, do hereby certify that the above-named patient is suffering from the disease of ...

and that the patient is in a state of ...

and that the patient is in a state of ...

and that the patient is in a state of ...

EMBRANCO

and that the patient is in a state of ...

and that the patient is in a state of ...

and that the patient is in a state of ...

and that the patient is in a state of ...

Como explicitado na Portaria IPHAN 230/2002 e em atendimento à Lei Federal 3924/1961, a avaliação dos impactos do empreendimento ao Patrimônio Arqueológico deverá ser realizada com base no Diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas e nas particularidades técnicas e locacionais das obras.

A análise de impactos deverá explicitar e caracterizar os impactos esperados sobre cada sítio ou bem arqueológico identificado nas áreas de influência do empreendimento. Por se tratar de uma área de influência muito extensa, inviável a realização de levantamento de campo exaustivo ou completo já nesta etapa do Licenciamento Ambiental, além da caracterização acima referida, com base no levantamento amostral realizado e com o auxílio de métodos preditivos científicos, deverão ser indicados os potenciais impactos sobre o Patrimônio Arqueológico na área como um todo. O levantamento em campo será então complementado quando, na etapa seguinte do Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação), se proceder à intensificação dos trabalhos de prospecção, no caso de prosseguimento do empreendimento.

Sítios arqueológicos localizados nas áreas de influência, e que mesmo fora da área a ser diretamente afetada possam vir a sofrer impactos, mesmo que indiretos, devido à implantação e/ou à operação do empreendimento, também devem ser contemplados por medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção.

3. DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

A partir do Diagnóstico e da Avaliação de Impactos (Prognóstico), serão propostas as Medidas Mitigadoras e Compensatórias - entre as quais o Programa de Prospecção e Resgate -, que deverão ser desenvolvidas nas fases seguintes do licenciamento ambiental (Licença de Instalação e Licença de Operação).

As medidas mitigadoras e compensatórias relativas ao Patrimônio Arqueológico propostas no âmbito do EIA/RIMA, deverão ser contempladas pelo Plano Básico Ambiental - PBA necessário para obtenção de Licença de Instalação. O IPHAN poderá estabelecer medidas complementares àquelas propostas no EIA/RIMA, as quais deverão ser incluídas no PBA, de acordo com os resultados obtidos pelo EIA RIMA.

As medidas devem compor um plano de mitigação de impactos negativos e gerenciamento de riscos que deve responder por todos os impactos previstos conforme classificação já apresentada. Devem ser incluídas medidas operacionais preventivas a serem observadas e assumidas pelo empreendedor e pelas empreiteiras responsáveis pela execução das obras e outras atividades relacionadas ao empreendimento.

Essas medidas serão elaboradas em consonância com a Resolução CONAMA 01/1986, com a Portaria IPHAN 230/2002 e com a Lei Federal 3924/1966, levando-se em conta que:

- As medidas mitigadoras devem eliminar, minimizar e/ou compensar os potenciais impactos negativos decorrentes da obra ou empreendimento sobre o Patrimônio Arqueológico;

EM BRANCO

- Como medida de proteção ao patrimônio será preferível, a qualquer outra, a relocação das obras de forma a não afetar negativamente os sítios arqueológicos;
- Para a minimização de impactos sobre o patrimônio arqueológico poderão ser feitas recomendações técnicas locais e operacionais;
- Não sendo possível evitar impactos negativos decorrentes do empreendimento ao Patrimônio Arqueológico, deverá ser adotado o resgate como uma das medidas mitigadoras;
- Como medida de proteção ao patrimônio arqueológico passível de impactos indiretos, aqueles sítios considerados mais relevantes pelos estudos deverão ser objeto de instrução de processo de Tombamento em âmbito federal (conforme Decreto-Lei 25/1937), como compensação pelos sítios que serão atingidos diretamente pelo empreendimento e que não poderão ser conservados. A instrução do(s) processo(s) de tombamento deve ser indicada para compor o Plano Básico Ambiental e será elaborada de acordo com as orientações e normativas do IPHAN sobre a matéria.
- Entre as medidas mitigadoras deverá constar o Programa de Educação Patrimonial, de caráter sustentável, para garantir o seu desenvolvimento continuado.
- O Programa de Educação Patrimonial é uma ação obrigatória (Portaria 230/2002, Art. 7º) e deverá contemplar um plano pedagógico contendo projetos educativos que serão desenvolvidos junto a:
 - a) operadores/funcionários contratados para atuarem nos empreendimentos;
 - b) comunidade local – escolas, centros culturais e/ou outros grupos locais.
- O projeto pedagógico deverá abranger conteúdos programáticos e atividades correlacionadas tendo como principais objetivos o esclarecimento, o reconhecimento e a preservação do Patrimônio Arqueológico a partir dos bens arqueológicos identificados durante os estudos realizados no âmbito do empreendimento, além de buscar estabelecer vínculos, laços ou elos de fruição num processo de ressignificação desses bens pela comunidade.
- O Programa deverá ser construído de forma participativa com a comunidade envolvida na fase inicial do Processo de Licenciamento (Licença Prévia) e deverá continuar a ser desenvolvido nas fases subsequentes (Licença de Instalação e Licença de Operação).
- Deverá ser constituído como um processo/sistema que vise à atuação de agentes multiplicadores locais e garanta a permanência em longo prazo para promover o comprometimento das gerações futuras com aqueles bens encontrados e preservados durante o desenvolvimento do empreendimento. Além de estimular a participação, multiplicando as ações no âmbito da preservação do patrimônio arqueológico.
- Instruções detalhadas para orientar a elaboração do Programa de Educação Patrimonial e do Plano Pedagógico serão fornecidas pelo Centro Nacional de Arqueologia/IPHAN.



EMBRAL

- Entre as medidas mitigadoras deverá constar o Programa de Guarda dos acervos arqueológicos que serão gerados pelo futuro Programa de Prospecção e Resgate a ser desenvolvido na fase de Licença de Instalação.
- O Programa de Guarda deverá incluir o fortalecimento, a modernização, a ampliação e a sustentabilidade da instituição que assumirá a guarda dos acervos arqueológicos gerados pela obra/ empreendimento ou, ainda, a criação de nova instituição, conforme o Art. 8º da Portaria 230/2000, devendo ser implementado pelo empreendedor nas fases seguintes do Licenciamento Ambiental.
- O programa deverá contemplar a conservação e dinamização dos acervos podendo, para isso, utilizar várias formas de extroversão, a exemplo de exposições, publicações, entre outras, com a finalidade de socializar o conhecimento patrimonial gerado pelos estudos.

Uma vez concluído e aprovado o EIA/RIMA e, considerando-se as condicionantes e medidas complementares solicitadas pelo CNA, todas as medidas mitigadoras e compensatórias relativas ao Patrimônio Arqueológico deverão ser contempladas pelo PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA, necessário para a etapa seguinte do licenciamento ambiental (Licença de Instalação) e que, por sua vez, será objeto de análise, aprovação, eventual complementação, e acompanhamento por parte do Iphan.

de acordo.

Roberto Stanchi
Coordenador de Licenciamento
Arqueológico
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/PHAN
Matr. n.º 41580033



Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, likely bleed-through from the reverse side.

EMBRANCO



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Nacional de Arqueologia



Parecer Técnico 024/2012/CNA/IPHAN

Para: Roberto Stanchi

Coordenador de Projetos e Licenciamento Arqueológico do CNAR/IPHAN

Assunto: Minuta do Termo de Referência para a Regularização do empreendimento Porto de Antonina/PR.

Ref.: Resposta ao ofício nº 720/12/DILIC/IBAMA/ e MEMO 925/PRESI/IPHAN
Referências Técnicas

Empreendedor	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina CNPJ.79.621.439/0001-91
Dados do empreendimento	Consta na folha 1: <i>Dragagem de Manutenção-Manutenção de calado: Recepção dos resíduos sólidos procedentes de emissões atmosféricas(atividade e classe)</i> <i>Manipulação e armazenamento de granéis líquidos:movimentação de derivados de petróleo- recepção dos resíduos líquidos procedentes de navios. (atividade e classe)</i> <i>Manipulação e armazenamento de carga em geral -movimentação de fertilizantes: Emissões atmosféricas procedentes do transbordo de granéis sólidos. (atividade e classe)</i> Caladão máximo de operação:7,50 m Caladão mínimo de operação:7,50 m Tipo e porte das embarcações: médio porte. Barcaças Tipo de cargas previstas: cargas gerais, granéis sólidos e líquidos, congelados e veículos.
Processo IBAMA	02001007337/2004-03

Fonte : <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>



EMBRAND

Senhor Coordenador,

A presente Informação Técnica analisa o conteúdo de minuta de termo de referência para o empreendimento em tela; sendo assim, informamos que o conteúdo apresentado para o item 8.3.7. **Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico** necessita de complementação; Ademais a este fato, alertamos que a minuta apresentada possui informações mínimas acerca do empreendimento; alertamos que, conforme folha 4 do TR, há a prática de pesca artesanal por parte das comunidades ribeirinhas (aproximadamente 350 pescadores); dessa forma, este TR deverá ser encaminhado ao Departamento de Patrimônio Imaterial deste IPHAN para avaliação. No que se refere ao Patrimônio Histórico, consta na página 3 deste TR que as cidades de Antonina e Morretes possuem edificações de cunho histórico, que devem ser de conhecimento do Departamento de Patrimônio Material deste IPHAN.

Considerando o exposto, O Termo de Referência – TR que segue estabelece o escopo mínimo a ser tratado na elaboração dos estudos ambientais (EIA/ RIMA) necessários ao Licenciamento Ambiental do empreendimento, no que é afeto ao Patrimônio Arqueológico e visa ao atendimento da legislação vigente e, em especial, à Portaria Interministerial 419/2011.

O Patrimônio Arqueológico é parte integrante do Patrimônio Cultural brasileiro (Art.216 da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988) e como tal deve ser contemplado pelos estudos necessários ao Licenciamento Ambiental. Conforme Resolução CONAMA 001/1986, deve ser contemplado no EIA/RIMA como parte do Meio Socioeconômico.

Na elaboração dos estudos relativos ao Patrimônio Cultural que compõem o EIA/RIMA devem ser considerados os instrumentos legais e normativos vigentes no Brasil e que regem a matéria, principalmente: o Art. 216 da CRFB de 1988, o Decreto-Lei 25/1937, a Lei Federal 3924/1961, a Portaria 07/1988 SPHAN, a Portaria 230/2002 IPHAN, a Portaria Interministerial 419/ 2011, entre outros.

Os estudos devem ser apresentados na forma de relatório técnico, com mapas, quadros georreferenciados, gráficos e demais técnicas de comunicação visual que possibilitem uma melhor compreensão do empreendimento e de suas possíveis consequências e potenciais impactos ao patrimônio arqueológico. Maior detalhamento quanto à apresentação dos Projetos e dos Relatórios resultantes deverá ser obtido junto ao Centro Nacional de Arqueologia/IPHAN.

Os estudos devem apresentar claramente as vantagens e desvantagem da implantação do empreendimento no que diz respeito ao Patrimônio Arqueológico e, de acordo com as orientações gerais da Portaria Interministerial 419/2011, juntamente com os demais fatores e estudos específicos serão incorporados à análise e embasarão a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do empreendimento em epígrafe.

Para definição das áreas de influência do empreendimento serão consideradas aquelas explicitadas no Anexo II da Portaria Interministerial 419/2011 (abaixo transcrita), definidas de acordo com o tipo de empreendimento:

Contudo, por se tratar de um empreendimento complexo, que abrange áreas mais sensíveis nos seus aspectos territoriais, ambientais, sociais ou culturais, além de seu porte e extensão das áreas a serem afetadas serem expressivos, as áreas de influência poderão ser expandidas, conforme a Portaria supramencionada, Artigo 3º, parágrafo 3º, *in verbis*: § 3º - *Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados e em função das especificidades da atividade ou do empreendimento e das peculiaridades locais, os limites estabelecidos no*


Mariana Teixeira Figueiredo
Arqueóloga - Técnica
Metrícula: 1817148
CNA/IPHAN



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

EM BRANCL

Fourth block of faint, illegible text, located below the central stamp.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the document's flow.

Sixth block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Seventh block of faint, illegible text, located in the lower half of the page.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

Anexo II poderão ser alterados, de comum acordo entre o IBAMA, o órgão envolvido e o empreendedor.



Os estudos a serem apresentados ao CNA devem contemplar, também, diagnósticos do patrimônio arqueológico subaquático da área do empreendimento, se for o caso.

O EIA/RIMA deve conter todos os elementos necessários ao IBAMA para efeitos de emissão das licenças ambientais e, como explicitado no artigo 4º da Portaria Interministerial 419/2011, isto demanda especial atenção aos aspectos locacionais e de traçado da atividade ou empreendimento, bem como às medidas para a mitigação e controle dos impactos.

No que concerne ao Patrimônio Arqueológico, o CNA deverá apresentar manifestação conclusiva sobre os estudos, especialmente quanto à avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como quanto à adequação das propostas de medidas mitigadoras (Portaria Interministerial 419/2011, Art. 6º inciso III).

A Portaria Interministerial 419/2011, no seu Anexo III, estabelece que os estudos relativos ao Patrimônio Cultural a comporem o EIA/RIMA devem localizar, mapear e caracterizar as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico na área de influência direta da atividade ou do empreendimento, com apresentação de propostas de resgate, quando for o caso, com base nas diretrizes definidas pelo IPHAN.

Por sua vez, o IPHAN estabelece por meio da Portaria 230/2000, que para fins de EIA/RIMA os estudos arqueológicos deverão realizar levantamento exaustivo de dados secundários e levantamentos de campo (Art.1º) e, ainda, que o levantamento arqueológico de campo deverá ser realizado ao menos na área de influência direta do empreendimento, e que nas áreas arqueologicamente desconhecidas, pouco ou mal conhecidas, o levantamento arqueológico deverá ser prospectivo de subsuperfície (Art.2º).

No caso da área de influência direta do empreendimento em epígrafe, o CNA determina levantamentos prospectivos de superfície, de subsuperfície e subaquático amostrais (Art. 2º da Portaria 230), que deverão contemplar os compartimentos ambientais da área de influência, devendo ser mais intensivos nas áreas consideradas de maior potencial arqueológico. A amostragem adotada e a definição das áreas-amostrais deverão ser técnica e cientificamente justificadas em projeto de pesquisa a ser submetido à aprovação do CNA com vistas à sua autorização/permissão, e posterior publicação no DOU.

No caso específico do patrimônio arqueológico subaquático, observar legislação específica para tal.

Desta forma, para a elaboração dos estudos arqueológicos relativos ao EIA/ RIMA deverá ser apresentado ao IPHAN o projeto de pesquisa correspondente, para efeitos de emissão de autorização/permissão por este órgão mediante portaria específica publicada no Diário Oficial da União. Para elaboração do projeto de pesquisa arqueológica necessário, além do disposto na Lei Federal 3924/1961, deverá ser observado o estabelecido na Portaria SPHAN 07/1988, as orientações explicitadas no presente TR.

A autorização/permissão do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, comunidades quilombolas ou em áreas com outras situações de sensibilidade social, não exime o interessado de buscar, junto às instituições responsáveis e/ou às próprias comunidades, as licenças ou autorizações necessárias, quando for o caso.


Anna Teixeira Figueiredo
Arqueóloga - Técnica
Matrícula: 1817148
CNA/IPHAN



EMBRAN

Os itens gerais que devem constar nos estudos referentes ao Patrimônio Arqueológico a comporem o EIA/ RIMA estão estabelecidos pelo Art.6 da Resolução CONAMA 001/1986, item "c" e inciso II, e deverão desenvolver e apresentar no mínimo:



c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

1. DIAGNÓSTICO

Em consonância com a Resolução CONAMA 001/1986 e com as demais normativas que regem a matéria, o Diagnóstico Arqueológico da área de influência do projeto deverá se constituir em um relatório técnico-científico que apresentará completa descrição dos trabalhos desenvolvidos, descrição e caracterização dos bens culturais de caráter arqueológico identificados, da sua significância e potencial informativo e de suas interações com o meio físico e social, de modo a caracterizar a sua situação antes da implantação do empreendimento, bem como indicar o potencial atual de utilização desses bens culturais para fins turísticos, culturais, educacionais, econômicos, etc.

Em atendimento à Portaria IPHAN 230/2002 os estudos arqueológicos a serem desenvolvidos na fase de Licença Prévia, ou seja, no âmbito do EIA/RIMA, devem proceder à contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, conforme acima indicado.

Para o empreendimento em tela, haja vista tratar-se de área arqueologicamente pouco conhecidas, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo pelo menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área e deverá prever levantamento prospectivo de subsuperfície e subaquático, considerando que o empreendimento em tela possui a previsão de construir estruturas em meio marinho.

O projeto a ser apresentado ao CNA deve estar em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelo IBAMA e pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental para comporem o EIA RIMA.

Visando subsidiar o futuro Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico a ser elaborado e executado em fase posterior do Licenciamento Ambiental, deverão ser contempladas, pelo levantamento de campo, todas as áreas a serem diretamente afetadas, a exemplo de: área de canteiro, de empréstimo, de bota-fora, estradas de acesso, etc.

Sítios arqueológicos localizados e/ou conhecidos na área de influência e que mesmo estando fora da área a ser diretamente afetada possam vir a sofrer impactos, mesmo que

Marina Teixeira Figueiredo
Arqueóloga - Técnica
Matrícula: 1817148
CNA/IPHAN



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

EMBRANCA

Second section of faint, illegible text, appearing to be a main body of the document.

Third section of faint, illegible text at the bottom of the page.

indiretos, devido à implantação e/ou à operação da atividade ou empreendimento, também devem ser incluídos no Diagnóstico e contemplados por medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção e socialização.



2. ANÁLISE DE IMPACTOS SOBRE O PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PROGNÓSTICO)

Em consonância com a Resolução CONAMA 01/1986, deverá ser feita a análise dos impactos ambientais do projeto (prognóstico) e de suas alternativas, através da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos sobre cada sítio arqueológico identificado, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos ou adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais que advirão da implantação do empreendimento em relação ao Patrimônio Arqueológico. O prognóstico deverá também sintetizar essa análise numa Matriz de Impactos.

Como explicitado na Portaria IPHAN 230/2002 e em atendimento à Lei Federal 3924/1961, a avaliação dos impactos do empreendimento ao Patrimônio Arqueológico deverá ser realizada com base no Diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas e nas particularidades técnicas e locacionais das obras.

A análise de impactos deverá explicitar e caracterizar os impactos esperados sobre cada sítio ou bem arqueológico identificado nas áreas de influência do empreendimento. Por se tratar de uma área de influência muito extensa, inviável a realização de levantamento de campo exaustivo ou completo já nesta etapa do Licenciamento Ambiental, além da caracterização acima referida, com base no levantamento amostral realizado e com o auxílio de métodos preditivos científicos, deverão ser indicados os potenciais impactos sobre o Patrimônio Arqueológico na área como um todo. O levantamento em campo será então complementado quando, na etapa seguinte do Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação), se proceder à intensificação dos trabalhos de prospecção, no caso de prosseguimento do empreendimento.

Sítios arqueológicos localizados nas áreas de influência, e que mesmo fora da área a ser diretamente afetada possam vir a sofrer impactos, mesmo que indiretos, devido à implantação e/ou à operação do empreendimento, também devem ser contemplados por medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção.

3. DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

A partir do Diagnóstico e da Avaliação de Impactos (Prognóstico), serão propostas as Medidas Mitigadoras e Compensatórias - entre as quais o Programa de Prospecção e Resgate -, que deverão ser desenvolvidas nas fases seguintes do licenciamento ambiental (Licença de Instalação e Licença de Operação).

As medidas mitigadoras e compensatórias relativas ao Patrimônio Arqueológico propostas no âmbito do EIA/RIMA, deverão ser contempladas pelo Plano Básico Ambiental - PBA necessário para obtenção de Licença de Instalação. O IPHAN poderá estabelecer medidas complementares àquelas propostas no EIA/RIMA, as quais deverão ser incluídas no PBA, de acordo com os resultados obtidos pelo EIA RIMA.



EMBRANCO

As medidas devem compor um plano de mitigação de impactos negativos e gerenciamento de riscos que deve responder por todos os impactos previstos conforme classificação já apresentada. Devem ser incluídas medidas operacionais preventivas a serem observadas e assumidas pelo empreendedor e pelas empreiteiras responsáveis pela execução das obras e outras atividades relacionadas ao empreendimento.

Essas medidas serão elaboradas em consonância com a Resolução CONAMA 01/1986, com a Portaria IPHAN 230/2002 e com a Lei Federal 3924/1966, levando-se em conta que:

- As medidas mitigadoras devem eliminar, minimizar e/ou compensar os potenciais impactos negativos decorrentes da obra ou empreendimento sobre o Patrimônio Arqueológico;
 - Como medida de proteção ao patrimônio será preferível, a qualquer outra, a relocação das obras de forma a não afetar negativamente os sítios arqueológicos;
 - Para a minimização de impactos sobre o patrimônio arqueológico poderão ser feitas recomendações técnicas locacionais e operacionais;
 - Não sendo possível evitar impactos negativos decorrentes do empreendimento ao Patrimônio Arqueológico, deverá ser adotado o resgate como uma das medidas mitigadoras;
 - Como medida de proteção ao patrimônio arqueológico passível de impactos indiretos, aqueles sítios considerados mais relevantes pelos estudos deverão ser objeto de instrução de processo de Tombamento em âmbito federal (conforme Decreto-Lei 25/1937), como compensação pelos sítios que serão atingidos diretamente pelo empreendimento e que não poderão ser conservados. A instrução do(s) processo(s) de tombamento deve ser indicada para compor o Plano Básico Ambiental e será elaborada de acordo com as orientações e normativas do IPHAN sobre a matéria.
- Entre as medidas mitigadoras deverá constar o Programa de Educação Patrimonial, de caráter sustentável, para garantir o seu desenvolvimento continuado.
 - O Programa de Educação Patrimonial é uma ação obrigatória (Portaria 230/2002, Art. 7º) e deverá contemplar um plano pedagógico contendo projetos educativos que serão desenvolvidos junto a:
 - a) operadores/funcionários contratados para atuarem nos empreendimentos;
 - b) comunidade local – escolas, centros culturais e/ou outros grupos locais.
 - O projeto pedagógico deverá abranger conteúdos programáticos e atividades correlacionadas tendo como principais objetivos o esclarecimento, o reconhecimento e a preservação do Patrimônio Arqueológico a partir dos bens arqueológicos identificados durante os estudos realizados no âmbito do empreendimento, além de buscar estabelecer vínculos, laços ou elos de fruição num processo de ressignificação desses bens pela comunidade.



EMBRANCC



Identificação Empreendimento

Identificação

Dados do Empreendimento

Denominação do Empreendimento: Porto de Antonina - regularização.

Processo nº: 02001.007337/2004-03.

Tipologia: Porto.

Processo Arquivado? Não.

Situação do empreendimento: Sem Informação.

Processo de Regularização? Sim.

Coordenação Responsável pelo Processo: COPAH.

Dados do Empreendedor

Empreendedor: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

CPF/CNPJ: 79.621.439/0001-91.

Data da Entrega

Data de Entrega da FAP: Sem Informação.

Dados Específicos

Registro ANTAQ

Registro ANTAQ (Quando houver): Não há.

Coordenadas Geográficas

Longitude	Latitude
Sem Informação.	Sem Informação.

Unidade da Federação e Município

Estado: PARANA.

Município: PARANAGUA.

Obras

Obras	Observação
Dragagem de Manutenção	dragagem com uso de dragas tipo HOPER, sucção e ampliação da malha rodoviária e ferroviária pátio para armazenagem de veículos, implantação de empresas não poluentes reforma e ampliação do cais atual terminais de cargas gerais estaleiragem e conserto de embarcações
Vias de acesso internas	
Pátios de armazenagem	
Construção de cais	
Construção de terminais	
Outros tipos	



EM BRANCO



Atividades a serem desenvolvidas

Atividade	Observação	Classe
Dragagem de Manutenção	Manutenção de calado	Recepção dos resíduos sólidos procedentes de
Manipulação e armazenamento de granéis líquidos	movimentação de derivados de petróleo	Recepção dos resíduos líquidos procedentes de navios
Manipulação e armazenamento de carga em geral	movimentação de fertilizantes	Emissões atmosféricas procedentes do transbordo de granéis sólidos

Operações do Empreendimento

Caladão mínimo de operação: 7,50 m.
 Caladão máximo de operação: 7,50 m.
 Tipo e porte das embarcações previstas: médio porte

Barcaças.

Tipos de cargas previstas: Cargas gerais, granéis sólidos e líquidos, congelados, veículos..

Meio Biótico e Físico

Dados Bióticos

Bioma

Bioma envolvido	Observação acerca do Bioma envolvido
Mata Atlântica	Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas, vegetação pioneira de influência fluvio marinha(manguezais).

Presença de Unidades de Conservação

Unidade de Conservação	Competência	Intervenção
Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba	Federal	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)
Unidade de conservação não listada	Estadual	zona do entorno (num raio de 10 km da unidade)

Presença de Corredores de Proteção Ambiental

Corredores de Proteção Ambiental: corredor ecológico da Mata Atlântica.

Existência de Áreas Prioritárias para Proteção da Biodiversidade

Área prioritária	Observação acerca da área prioritária
Prioridade Alta	áreas de Floresta Atlântica e áreas de manguezal



EM BRANCO



Dados Físicos

Região Hidrográfica

Regiões Hidrográficas envolvidas no empreendimento: Atlântico Sul.

Qualidade da água

Dados preliminares sobre a qualidade da água: água salobra, sem classificação oficial de acordo com a Resolução CONAMA 357.

Dados sobre o uso da água

Dados preliminares sobre o uso da água: Navegação e pesca artesanal.

Socioeconômico

Terras Indígenas

Presença de terras indígenas nas áreas afetadas

Terra indígena: Sem Informação.

Quilombos

Presença de Quilombolas nos municípios afetados

Denominação

Localização

Sem Informação.

Sem Informação.

Atividades Econômicas

Descrição preliminar do perfil da atividade econômica predominante da área afetada

Atividade econômica	Descrição
Agropecuária	Bubalinos
Atividades Portuárias	Terminal de embarque de cargas gerais e congelados
Potencial Turístico	turismo nas cidades históricas de Antonina e Morretes, e turismo na baía de Antonina
Pesca e Aqüicultura	Pesca artesanal e alguns cultivos de ostras
Turismo Histórico	Turismo nas cidades históricas de Antonina e Morretes
Agricultura Familiar	Cultivo de hortifrutigranjeiros
COMÉRCIO	Pequenos comércios locais
Clube de Esporte e Lazer	Marina de navegação de recreio

Patrimônio Histórico

Referência de áreas Tombadas, de Patrimônio Histórico ou sítios arqueológicos conhecidos na área afetada

Item	Identificação	Localização
Sítio Pré-histórico	Sambaquis	Ilhas da baía de Antonina
Sítio Arqueológico	Sambaquis	Nas ilhas da Baía de Antonina



EM BRANCA



Outros

Principais vias de acesso à obra:

Rodoviário Br 277 e 101

Ferrovário Ramais da ALL.

Atividade Pesqueira na área de influência:

Pesca Artesanal exercida por comunidades ribeirinhas.

Atividade Pesqueira na área de influência:

Atividade Pesqueira: Pesca Artesanal exercida por comunidades ribeirinhas.

Quantidade de pescadores associados a Colônia: 350.

Uso e potencial turístico da região:

Turismo nas cidades históricas de Antonina e Morretes, passeios turístico pela baía de Antonina atividades nos rios da região..

Estimativa de população atingida

Estimativa do número de famílias a serem desapropriadas: 0.

Estimativa do número de propriedades a serem desapropriadas: 0.

Contato

Contato(s)

Dados do(s) Contato(s)

Nome	Endereço	Fone/Fax	Email
José Maria Moura Gomez	Rua Antônio Pereira 161 Porto PARANAGUA/PR CEP:83221-030	(0xx41) 3420-1204	j.maria@onda.com.br

Informações complementares

Informações

Informações sobre licenças emitidas por órgãos ambientais

Instituição	Processo nº	Tipo documento	Nº do documento	Vencimento
não há	não há	não há	não há	Sem Informação.



EM BRANCO



Informações sobre estudos ambientais já realizados

Descrição do estudo	Autoria do estudo	Responsável técnico	Data	Observações
PCA	Paralela	Edu José Franco	10/09/2005	estudo apresentado e analisado pelo IBAMA, com restrições e regulamentações necessárias para obtenção da LO.

Outros Órgãos Consultados (IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, ANA, ANEEL, ANTT, etc.)

Instituição	Processo nº	Tipo documento	Nº do documento	Vencimento	Observações
Sem conhecimento	Sem Informação.	Sem Informação.	Sem conhecimento	Sem Informação.	Sem Informação.



EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Operação - Regularização - LO-Reg

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Número de Inscrição: 1003344

CNPJ/CPF: 79.621.439/0001-91 | Endereço: Av. Conde Matarazzo, 2500

CEP: 83370-000 | Telefone: (0xx41) 3978-1303 | Fax: (0xx41) 3978-1303

Email: appasupe@pr.gov.br

Bairro: Itapema de Cima

Município: ANTONINA

Estado: PARANA

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Porto de Antonina - regularização

Tipologia: Porto

Valor do Empreendimento: R\$ 4.000.000,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 07/05/2009



EM BRANCO

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Operação - LO**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: administração dos portos de paranaguá e antonina

Número de Inscrição: 1003344

CNPJ/CPF: 79.621.439/0001-91 | Endereço: Rua Antônio Pereira, 161

CEP: 83221-030

Telefone: (0xx41) 3420-1114

Fax: (0xx41) 3422-5324

Email: appasupe@pr.gov.br

Bairro: Cais do Porto

Município: PARANAGUA

Estado: PARANA

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Porto de Antonina - regularização

Tipologia: Porto

Valor do Empreendimento: R\$ 100.000.000,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 06/05/2009



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

EM BRANCO



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL



Of. nº 424/12

Curitiba, 03 de agosto de 2012.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**

Para: Sra. Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias – DILIC/IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede Bloco A, Brasília
70818-900

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.010077/2012-02
/ /2012



Assunto: Manifestação sobre o processo de licenciamento ambiental – Relatório de Controle Ambiental – Regularização do empreendimento Porto de Antonina

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para informar que após a leitura do documento em epígrafe, no que se refere às questões relacionadas ao patrimônio arqueológico, observamos que se trata apenas da regularização ambiental do referido porto e não estão previstas intervenções no mesmo.

Ademais, todos os procedimentos de Arqueologia Preventiva serão realizados na obra prevista de “Dragagem de aprofundamento dos canais de navegação, berços de atracação e bacias de evolução do sistema aquaviário dos Portos de Paranaguá e Antonina”, contemplando inclusive, o levantamento subaquático e monitoramento arqueológico durante a dragagem.

Dessa forma, a Superintendência do Iphan no Paraná considera o empreendimento APTO a receber renovação das licenças ambientais por parte dos órgãos competentes mediante a apresentação e execução de um programa de Educação Patrimonial específico para o município de Antonina.

[Handwritten Signature]
José La Pastina Filho
Superintendente Estadual
IPHAN/PR

C/C: Rony Oliveira
Chefe de Gabinete Substituto
Iphan/DF

*Ao Depam e IPTI.
em conhecimento. Enc.
nhecimento relativo ao
pedido 926/PROSS, de
07/12. Em 09/03/12*
[Handwritten Signature]
Rony Carlos Braga Oliveira
Chefe de Gabinete - Substitu
Gabinete da Presidência/IPH
Mat.: 1811055

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental - PR
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr



MEM. 002270/2013 PR/NLA/IBAMA

Curitiba, 05 de novembro de 2013

À Senhora Diretora da DILIC

Assunto: Relatório de Vistoria Técnica no Terminal Barão de Teffé (Porto de Antonina -regularização) - processo 02001.007337/2004-03

1. Anexo a este, segue para conhecimento o Relatório de Vistoria -NLA/SUPES/PR de 31/10/13, referente a Vistoria de 17/10/13.
2. Para Vosso conhecimento e medidas que julgar necessárias, anexamos cópia do protocolo nº 11.736.629-5 de 05/12/12, onde TPPF -Terminais Portuários Ponta do Félix S.A. solicita a disponibilidade temporária da área de estacionamento, para Triagem de Caminhões, no pátio do Terminal Barão de Teffé.
3. Informamos que tão logo seja possível, remeteremos cópia dos Relatórios de Vistoria de acompanhamento, nos empreendimentos da T.C.P. e Porto de Paranaguá (L.O. nº 1173/2013), Vistorias também realizadas em 17/10/2013.

Atenciosamente,

SERGIO ROBERTO XAVIER
Coordenador do PR/NLA/IBAMA



Boa tarde

Fabiana

Wátiva

Bruno

para avaliação e
providências

30/22/2023

Marcos Pereira
Comandante
de Portos,
Aeropor. e Hidrovias
OF. 400CGTMOBILIC
matricula: 1510215

2522



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



RELATÓRIO DE VISTORIA – NLA/SUPES/PR

Curitiba, 31 de outubro de 2013.

Assunto: Visita Técnica no Terminal Barão de Teffé (Porto de Antonina)

Processo IBAMA: nº 02001.007337/2004-03 – Porto de Antonina - regularização

I - INTRODUÇÃO

No dia 17 de outubro de 2013 a equipe deste NLA realizou visita técnica ao Porto de Antonina (Terminal Barão de Teffé) com objetivo de verificar como está a situação operacional do empreendimento.

Em anexo a esse Relatório segue o memorial fotográfico.

II – VISTORIA

O Terminal Barão de Teffé conta com o prédio da administração reformado há alguns meses (fotos 01 e 02) e com o início da implantação de uma balança para pesagem dos caminhões (foto 03). A retroárea do Porto está sendo utilizada como pátio de estacionamento de caminhões que aguardam para serem carregados no Terminal Ponta do Félix (foto 04). Segundo o funcionário da APPA (Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina), que guiou os analistas do IBAMA na vistoria, é feita, no pátio do terminal Barão de Tefé, uma triagem prévia dos caminhões que seguem para o terminal da Ponta do Felix. Atualmente, esses veículos passam por um cadastro antes de chegar ao terminal Ponta do Félix e não precisam mais aguardar nas ruas de Antonina.

Cabe ressaltar que em vários pontos ao longo do pátio da retroárea do Porto Barão de Teffé, observamos restos de grãos de milho dispostos no chão e até dentro de um bueiro de águas pluviais (fotos 05 a 07). Esse resíduo é proveniente dos caminhões que não efetuaram uma limpeza completa de suas caçambas. Na ocasião da vistoria observamos a execução da limpeza da caçamba de caminhão (foto 08). O resíduo disposto serve de alimento para fauna sinantrópica nociva. Constatamos a presença de pombos no local (foto 09). A APPA informou que uma empresa especializada em coleta de resíduos faz o recolhimento em caçambas próprias e dá a correta

destinação.


É importante que se estabeleçam procedimentos para a limpeza dos veículos em operação de carga e descarga nos Portos. Recomendamos que oficie-se a APPA a apresentar quais são as medidas que estão sendo adotadas no Terminal Barão de Teffé no âmbito do PGRS e no Plano de Controle de Zoonoses.


Cabe lembrar que também constatamos no pátio do Terminal, um silo inflável que não estava operando (foto 10). O funcionário da APPA que nos acompanhou na vistoria informou que houveram apenas testes de funcionamento do silo inflável, sem armazenamento de carga.

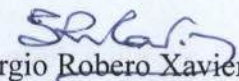
Foi instalada uma lanchonete na área do pátio do terminal, frequentada pelos motoristas enquanto aguardam o momento para sair com os caminhões (foto 11).

IV- CONSIDERAÇÕES

Diante da situação constatada na visita ao Terminal Barão de Teffé, recomendamos que cópia deste Relatório seja encaminhado para a COPAH/DILIC para ciência da situação e demais medidas que se entenda cabíveis.


Daniel Correia de Freitas
Analista Ambiental


Paulo Rodrigo Radomski Brenny
Analista Ambiental


Sérgio Roberto Xavier
Analista Ambiental

ANEXO FOTOGRÁFICO – ANTONINA – OUT. 2013

DILIGIIBAMA
Fl. 382
Ass: *B*



FOTO 01: Prédio da administração do Porto de Antonina reformado.



FOTO 02: Prédio da administração do Porto de Antonina reformado.



FOTO 03: Vista ao fundo local onde se iniciou a implantação da balança.



FOTO 04: Caminhões estacionados no pátio do Terminal Barão de Teffé.



FOTO 05: Vista dos resíduos de milho ao longo do pátio.



FOTO 06: Vista dos resíduos de milho ao longo do pátio.

B



ANEXO FOTOGRAFICO - ANTONINA - OUT. 2013



FOTO 02: Prédio da administração do Iano de Antonina reformado.



FOTO 01: Prédio da administração do Porto de Antonina reformado.

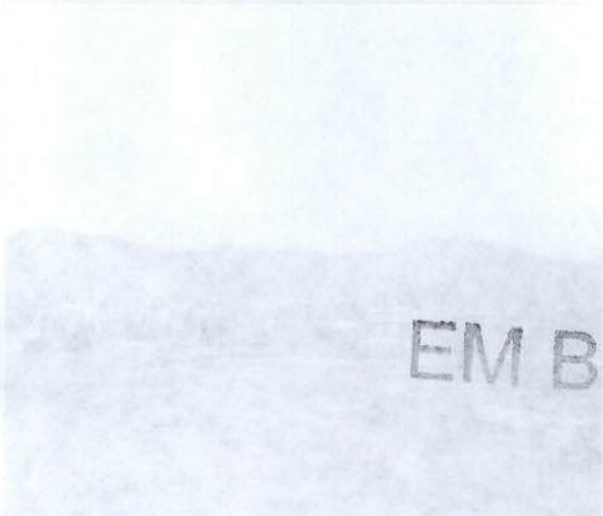


FOTO 04: Caminhos estacionados no pátio do Terminal Barão de Teffé.

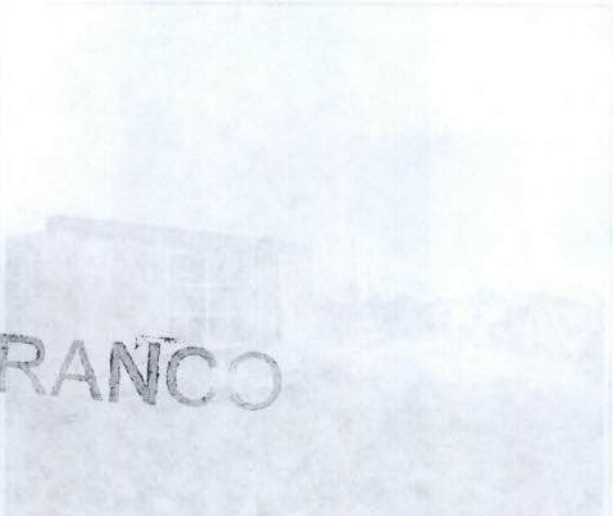


FOTO 03: Vista ao fundo local onde se iniciou a implantação da pelmeira.

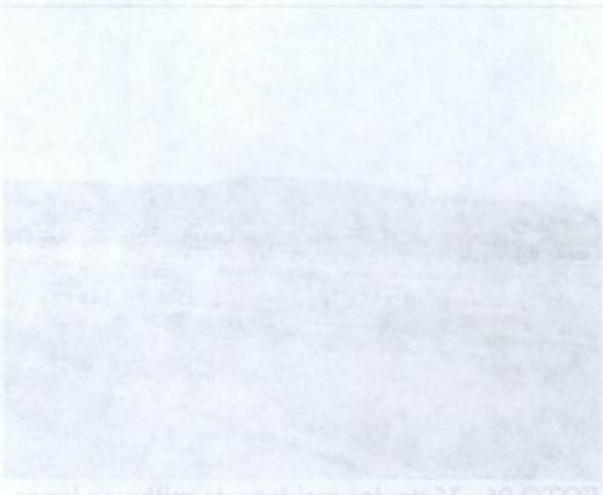


FOTO 06: Vista dos resíduos de muros ao longo do pátio.

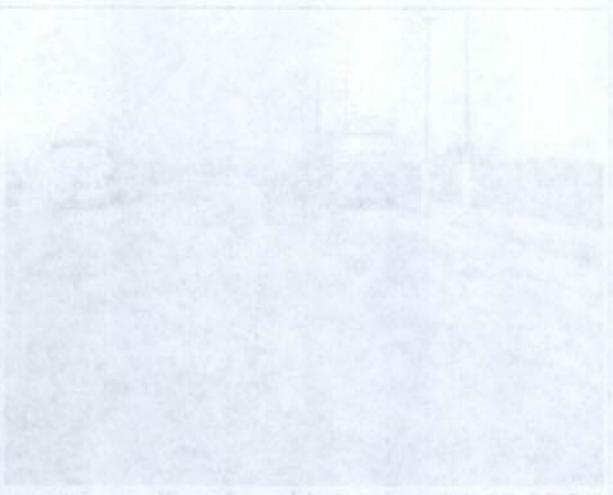


FOTO 05: Vista dos resíduos de muros ao longo do pátio.



FOTO 07: Resíduos de milho dentro do bueiro de águas pluviais.



FOTO 08: Caminhoneiro fazendo a limpeza da caçamba.



FOTO 09: Pombos no local.



FOTO 10: Silo inflável.



FOTO 11: Contêiner adaptado servindo de lanchonete.

[Handwritten mark]

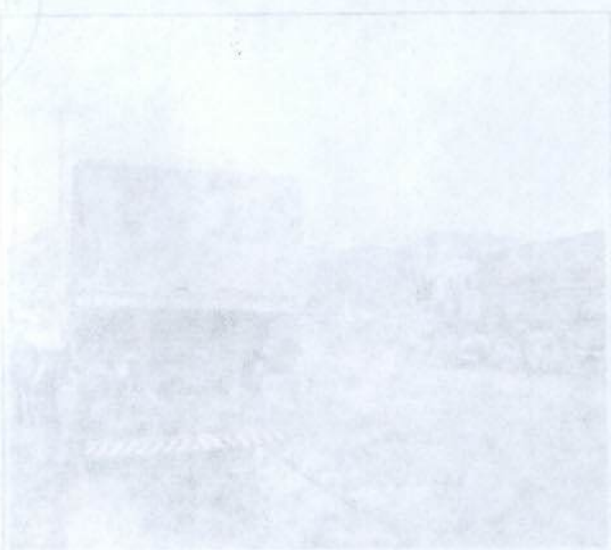


FOTO 08: Caminhoneiro fazendo a limpeza da caçamba

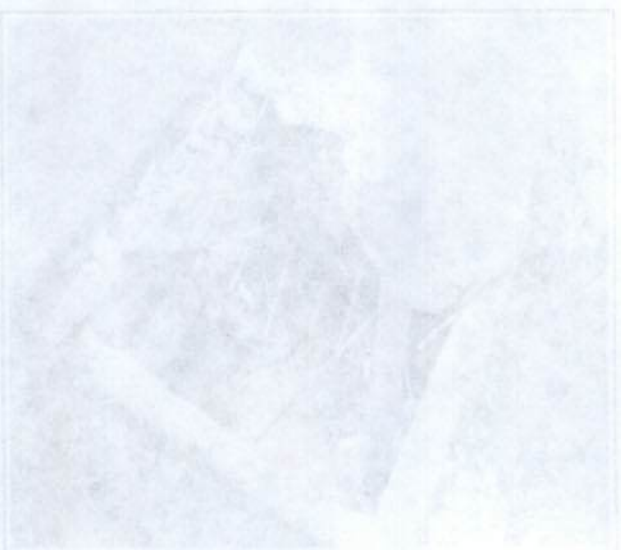


FOTO 07: Resíduos de milho dentro do bueiro de drenagem



EM BRANCO

FOTO 10: Silo milhável

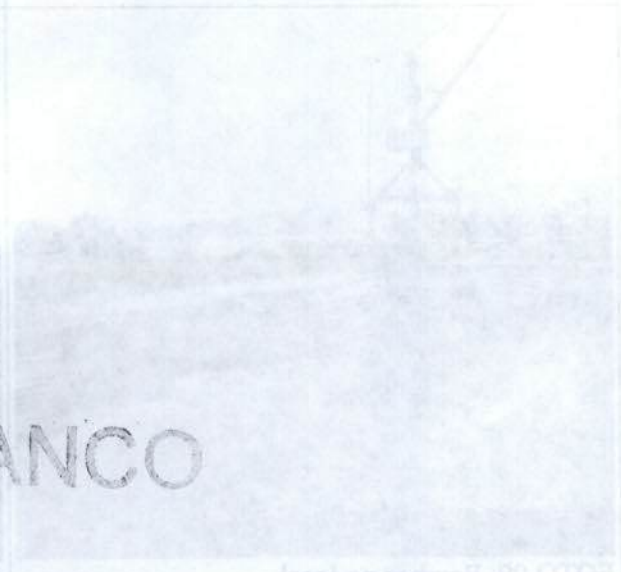


FOTO 09: Pontos no local

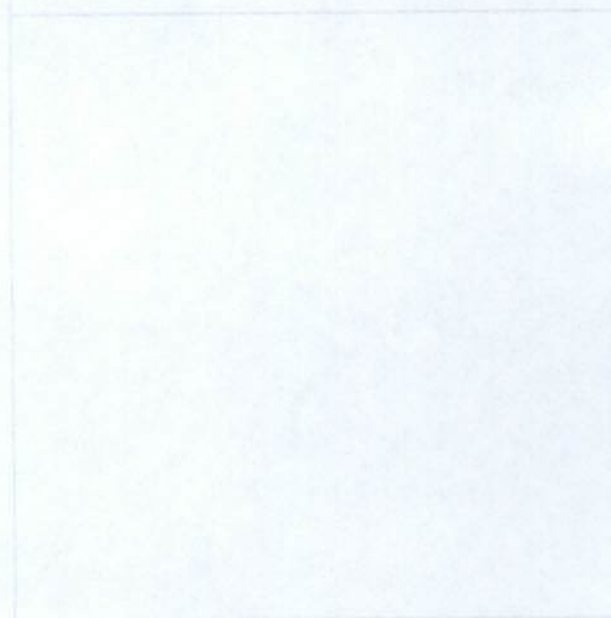


FOTO 11: Contêiner adaptado servindo de lanchonete



EM BRANCO



385
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

DESP. ENC. VOL. 02001.001337/2014-63 COPAH/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.007337/2004-03,
Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias.

Atenciosamente,

Gabriel A. Magnino

GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Coordenador Substituto da COPAH/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de outubro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº II do processo de nº 02001.007337/2004-03, contendo 185 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº III. Assim sendo subscrevo e assino.

Serayp P. da S.S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Handwritten signature